



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

## PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS N. 04/2023

Data e horário da entrega dos envelopes: dia 23 de Novembro de 2013, às 14h00m .

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita  
no CNPJ sob n. \_\_\_\_\_, estabelecida à  
\_\_\_\_\_ na cidade  
de \_\_\_\_\_, Estado de  
\_\_\_\_\_, retirou este Edital de licitação através de acesso a  
Comissão Permanente de Licitação –CPL desejando ser informada de qualquer alteração  
pelo Fax:

(\_\_ ) \_\_\_\_\_, Telefone: ( \_\_ ) \_\_\_\_\_, E-mail:

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Carimbo empresa

**Tomada de Preços nº 04/2023**, que objetiva a execução dos serviços de **Contratação de empresa para executar construção da segunda etapa da Praça de Eventos do Município de Capela do Alto Alegre.**

**OBSERVAÇÃO:** Este protocolo deverá ser preenchido e entregue à Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre/BA. No Setor de Licitações e Contratos, para eventuais comunicações aos interessados. A Prefeitura não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este protocolo ou prestar informações incorretas ou ilegíveis no mesmo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

## EDITAL DE LICITAÇÃO /2023 TOMADA DE PREÇOS N. 04/2023

### **1 – PREÂMBULO**

**1.2** O MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO ALEGRE – ESTADO DA BAHIA torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, autuado sob o Processo Administrativo nº 094/2023, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de execução empreitada por preço global, em sessão na Sala de Licitações e Contratos, situada a Praça Joaquim Machado, nº 170, Centro, Capela do Alto Alegre - BA, para a **Contratação de empresa para executar construção da segunda etapa da Praça de Eventos do Município de Capela do Alto Alegre**, conforme especificações deste edital e seus anexos.

**1.2-** Prazo de recebimento dos ENVELOPES n. 01 e 02 – DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA **dia 23 (vinte e três) de Novembro de 2023, às 14h00m (Quatorze).**

**1.3-** Os envelopes 01 – DOCUMENTAÇÃO e 02 PROPOSTA deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal, Serviço de Convênios e Licitação, sito Praça Joaquim Machado, nº 170, Centro, Capela do Alto Alegre - BA.

**1.4-** O início da abertura do ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO, ocorrerá **às 14h00min do dia 23 (vinte e três) de Novembro de 2023**, na Sala de Licitação, no endereço acima mencionado, seguindo-se após a abertura do ENVELOPE 02 – PROPOSTA, desde que ocorra desistência expressa de interposição de recursos, de acordo com o inciso III, art. 43 da Lei n. 8.666/93.

**1.5-** Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

### **2 – OBJETO**

**2.1-** Constitui objeto da presente licitação a execução dos serviços de **Contratação de empresa para executar construção da segunda etapa da Praça de Eventos do Município de Capela do Alto Alegre**, conforme especificações deste edital e seus anexos (memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro) elaborados pela Assessoria Técnica de Engenharia da Municipalidade.

**2.2-** Todos os materiais a serem utilizados obedecerão aos códigos e especificações da Tabela SINAPI.

**2.3-** A licitante deverá elaborar a planilha orçamentária levando em consideração que as obras e serviços objeto desta **Tomada de Preços nº 04/2023**, devem ser entregues completos. Em consequência, ficará a cargo da empresa Licitante prevê qualquer serviço ou material necessário, mesmo quando não expressamente indicados no orçamento estimado, em planilha de quantitativos e preços unitários, ou decorrente das condições gerais e peculiaridades do local onde serão executadas as obras.

### **3 – ESCLARECIMENTOS RELATIVOS À LICITAÇÃO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

**3.1-** Os esclarecimentos administrativos e técnicos eventualmente considerados indispensáveis para apresentação da DOCUMENTAÇÃO e formulação da PROPOSTA poderão ser obtidos pelos interessados na Sala de Licitações e Contratos, situada a Praça Joaquim Machado, nº 170, Centro, Capela do Alto Alegre - BA.

**3.2-** A não solicitação de esclarecimentos será entendida como pleno conhecimento e concordância com as exigências do Edital.

## **4 – FORNECIMENTO DO EDITAL**

**4.1-** O edital completo poderá ser obtido no Setor de Licitação e contratos da Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre e no Diário Oficial do Município: <https://www.indap.org.br/>.

**4.2-** Qualquer empresa interessada, através de seu representante legal, poderá examinar o processo licitatório completo, na sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitação e Contratos, Praça Joaquim Machado, nº 170, Centro, CEP 44.645-000, Capela do Alto Alegre - BA, antes da aquisição do Edital.

## **5 – VISITA AO LOCAL DA OBRA**

**5.1 -** A visita técnica terá por finalidade o conhecimento da área e condições locais pertinentes à execução da obra, bem como obter esclarecimentos necessários à futura execução do objeto.

**5.2 -** A licitante, antes da elaboração de sua proposta, poderá visitar o local onde será executada a obra para a qual apresenta Proposta, através de seu Representante Legal ou responsável técnico, objetivando ter pleno conhecimento das condições e da natureza do trabalho a ser executado, e obter sob sua responsabilidade e risco, todas as informações julgadas necessárias, com o objetivo de preparar a proposta para a execução da obra. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento de informações e das condições locais pertinentes à execução do objeto, não serão argumentos válidos para reclamações futuras, nem desobrigam a execução do contrato

**5.3 -** A Secretaria Municipal de Obras através do servidor designado, acompanhará o Representante da proponente na Vistoria ao local de execução da obra pelo menos 3 (três) dias úteis antes do certame.

**5.4 -** Os interessados **deverão vistoriar** o local das obras, no dia 14 (**Quatorze**) de **Novembro de 2023**, através de agendamento de visita, pelo telefone (75) 3690-2222/2221, de segunda a sexta feira, no horário de 09h:00mm às 12h:00mm, verificando também, entre outras, as condições para instalação do canteiro de obras, comprovada por **Declaração de Vistoria** emitida pelo Assessoria Técnicas de Engenharia, conforme prevista no **item 14.1. “d”** do edital.

**5.5-** A comprovação de conhecimento das condições e da natureza do trabalho a ser executado se dará através de declaração assinada conforme modelo constante no ANEXO 7. A declaração deverá ser juntada à Documentação de Habilitação, nos termos do inciso III, do Artigo 30, da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

## **6 – REGIME DE EXECUÇÃO**

**6.1-** O regime de execução será indireto na modalidade de empreitada por preço global, partindo de preços unitários, com fornecimento de material e mão de obra.

## **7 – VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

7.1- O valor orçado pela administração é de **R\$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil)**, incluindo o BDI.

7.2- As despesas serão atendidas através do seguinte recurso orçamentário:

UNIDADE EXECUTORA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
0814- Secretaria de Infraestrutura e serviços públicos	1035- Construção de Praças	44905100	1.706.0000 1.500.0000 1.501.0000

## **8 – VALIDADE DA PROPOSTA**

O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias da abertura do envelope n. 02 – PROPOSTA. Não constando na proposta o prazo de validade, o prazo será entendido como de 60 (sessenta) dias.

## **9 – PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA**

Prazo de execução das obras/serviços;

a)- para início: imediato, após a Assinatura do contrato e expedição da correspondente Ordem de Serviço pela PREFEITURA;

b)- para conclusão: 08 (oito) meses

c)- para recebimento provisório pelo responsável por seu acompanhamento (fiscalização e/ou comissão de vistoria), mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, dentro de 15 (quinze) dias corridos da comunicação escrita de conclusão da obra por parte da CONTRATADA;

d)- para observação da obra: 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento provisório;

e)- para recebimento definitivo pela Assessoria Técnica de Engenharia, até 15 (quinze) dias corridos após o decurso do prazo de observação, nos termos do artigo 73, I, “b”, da lei n. 8.666/93, alterada pelas leis ns. 8.883/94 e 9.648/98, considerada esta data como término da obra.

## **10 – CREDENCIAMENTO DA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA.**

10.1- O credenciamento da empresa licitante para participar da abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA far-se-á mediante autorização por escrito do(s) representante(s) legal(is) da proponente devidamente assinada, outorgando amplos poderes de decisão ao indicado, contendo ainda o nome completo do mesmo, número do documento de identificação e o número desta TOMADA DE PREÇOS.

10.2- Caso o participante seja titular da empresa proponente, deverá apresentar documento que comprove sua capacidade para representá-la;

10.3- A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento para participar da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

sessão de abertura dos ENVELOPES de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA, embora não acarrete a inabilitação ou desclassificação da empresa, impedirá seu representante de manifestar-se ou responder pela proponente, sendo-lhe permitido tão somente o acompanhamento dos procedimentos.

**10.4-** Os documentos a que se referem os subitens **10.1** e **10.2** a critério do(s) representante(s) legal(is) da proponente, poderão ser substituídos por instrumento de procuração pública.

**10.5-** É facultado à Comissão Permanente de Licitações ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

## **11 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

### **11.1- Das restrições:**

**11.1.1-** Não poderá participar da presente licitação, empresa:

**11.1.2-** declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal n. 8.666/93 e que não tenha restabelecido sua idoneidade;

**11.1.3-** com falência decretada;

**11.1.4-** consorciada;

**11.1.5-** suspensa pela Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre ou por qualquer outro órgão público.

### **11.2- Das condições:**

**11.2.1-** Poderão participar da presente Tomada de Preços somente empresas:

a) Estar inscrito no Cadastro de Fornecedores do Município de Capela do Alto Alegre- BA, ou comprovar o atendimento a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas;

b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital e preencher os requisitos exigidos na Habilitação

**11.2.2-** As empresas participantes deverão apresentar:

**a)-** documentos relativos à **regularidade fiscal:**

**a.1)-** prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive dívida ativa da União,

**a.2)-** Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

**a.3)-** prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**a.4)-** Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;

**a.5)-** Nas certidões fornecidas via Internet a Comissão de licitação reserva-se o direito de confirmar a veracidade das Certidões junto aos Departamentos e/ou órgãos públicos competentes.

**b)-** documentos relativos à **qualificação técnica:**

**b.1)-** registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, da licitante atualizado.

**b.1.1)-** se a licitante pertencer a outra região, e consagrar-se vencedora do certame deverá apresentar registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, atualizado, com visto do CREA;

### **Capacidade técnico-operacional**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

**b.2)-** comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto de licitação. A comprovação de capacidade técnica, dar-se-á mediante atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado com área de construção igual ou superior ao objeto desta licitação, contendo as seguintes informações:

- nome do(s) profissional(is) responsável(is) pelas(s) obras/serviços;
- quantificação principal;
- local;
- período de execução;

### **Capacidade técnico-profissional**

**b.3)-** A capacitação técnico-profissional diz respeito à comprovação fornecida pelo licitante de que possui em seu **quadro**, profissional, detentor de Certidão de Acervo Técnico - CAT, por execução de obra ou serviços de características semelhantes às do objeto licitado;

**b.3.1)-** Admitir-se-á a comprovação dos serviços pelo somatório de mais de um atestado de execução;

**b.3.2)-** Admitir-se-á como meio comprobatório de que o Responsável Técnico, faz parte do Quadro de Pessoal da empresa licitante, toda e qualquer documentação que demonstre que o profissional possui vínculo com a licitante, seja na qualidade de sócio, empregado, prestador de serviços, etc.

**c)-** Documentação relativa à **qualificação econômica financeira:- balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. Será obrigatória a apresentação dos termos de “abertura” e “encerramento” do diário do balanço do ano;

**c.1)-** Comprovação de boa situação financeira, baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a **1 (um)**, através do preenchimento do formulário constante no **Anexo V** deste edital;

**c.2)-** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com prazo de validade em vigor (inexistindo prazo de validade na referida certidão será aceita aquela cuja expedição/emissão não ultrapasse a 60 (sessenta) dias da data de abertura dos envelopes de habilitação).

**c.3)-** Demonstração de patrimônio líquido, mínimo de até 10% (dez por cento) do valor estimado do objeto da licitação na data de apresentação da PROPOSTA. (Lei 8.666/93, art. 31, § 2º);

**c.4)-** As microempresas e empresas de pequeno porte, que desejarem obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar Federal n. 123/2006, com as alterações introduzidas Pela Lei Complementar n. 147/2014, deverão apresentar a Comissão Permanente de Licitação o seguinte documento:

**c.4.1)-** declaração expressa, datada e assinada, sob as penalidades cabíveis, do representante legal da licitante, de que a empresa se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos Incisos I ou II do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/2006, com as alterações introduzidas prela LC 147/2014 (**Anexo IV**).

**c.5)-** Declaração de não estar com sua capacidade operativa e absorção de disponibilidade financeira diminuída em face de compromissos já assumidos e em execução (Lei 8.666/93, art. 31).

## **12 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**12.1-** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**12.2-** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**12.3-** A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no artigo 81 da lei 8.666/93 e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação.

**12.4-** Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte.

**12.4.1-** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**12.5-** Para efeito do disposto no Art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo empate, proceder-se-à da seguinte forma:

I- a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicada em seu favor o objeto licitado.

II- não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos § 1º do Art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

III- no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no § 1º do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**12.6-** Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 e 45 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**12.7-** O disposto do Art. 44 e 45 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte.

## **13 - FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DOS ENVELOPES**

**13.1-** Indicação da razão social e endereço completo da proponente;

**13.2-** nome do órgão licitante;

**13.3-** número da TOMADA DE PREÇOS;

**13.4-** data e horário de encerramento da TOMADA DE PREÇOS.

## **14 - ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO**

**14.1-** No envelope 01 – DOCUMENTAÇÃO, que será apresentado indevassável, deverão ser apresentados os documentos em original ou por qualquer processo de cópia autenticada:

a)- Apresentação de atestado firmado pela licitante de que não emprega menores de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

dezoito anos para realização de trabalho noturno, insalubre ou perigoso, e menores de dezesseis anos, para qualquer tipo de trabalho, ressalvada a condição de aprendiz aos maiores de quatorze anos, conforme modelo apresentado – **Anexo II**.

**b)-** Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação - **Anexo III**.

**c)-** Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista- **Anexo V**.

**d)-** Atestado de que vistoriou o local das obras, fornecido pela Assessoria Técnica de Engenharia da Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre, na forma do **item 5** deste edital.

**e)-** Declaração de que tomou ciência de todas as condições estipuladas para participar do presente certame licitatório.

**f)-** Apresentação de toda documentação mencionada no **ITEM 11.2 “a”, “b” e “c”**.

**14.2-** A não apresentação da declaração prevista na alínea “e” do item **14.1** não inabilita o licitante, sendo entendida pela Comissão Permanente de Licitações como plena concordância com o teor do edital.

**14.3-** Será considerado **INABILITADO** o licitante que apresentar documentação em desconformidade com as exigências do EDITAL e/ou deixar de apresentar declaração prevista no item **11.2.2. “c.5”**, de não estar com sua capacidade operativa e absorção de disponibilidade financeira diminuída em face de compromissos já assumidos e em execução (Lei 8.666/93, art. 31), salvo o disposto no item **12.2.** deste Edital.

**14.4-** Os interessados na autenticação de documentos por membro da Comissão Permanente de Licitações deverão comparecer à sede da Prefeitura com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos para essa providência, munidos dos originais e das cópias xerográficas dos documentos correspondentes.

### **15 – ENVELOPE 02 - PROPOSTA**

**15.1-** O envelope **02 – PROPOSTA** – deverá conter a proposta propriamente dita para o conjunto de obra/serviços, redigida em português, de forma clara e detalhada, isenta de emendas ou rasuras, devidamente datada e assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, contendo sob pena de desclassificação:

**15.2-** indicação da razão social, endereço completo e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ da proponente;

**15.3-** número da TOMADA DE PREÇOS;

**15.4-** preços detalhados e totais de cada item da obra/serviços discriminados no item **2.1** deste edital, através do obrigatório preenchimento das correspondentes planilhas orçamentárias – **Anexo VII**;

**15.5-** preço global da obra/serviços detalhado no item anterior;

**15.6-** prazos de conclusão do conjunto de obra/serviços, objeto do presente edital;

**15.7-** Os preços cotados deverão ser expressos em moeda corrente nacional, sem expectativa inflacionaria, considerando como data base o mês de apresentação da PROPOSTA;

**15.8-** Em caso de divergência entre os valores unitários e o global prevalecerão os primeiros, e se houver divergência entre os valores por extenso e seus correspondentes em algarismos, prevalecerão os valores por extenso;

**15.9-** Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da abertura do envelope da proposta;

**15.10-** Indicação do nome, nacionalidade, estado civil, profissão, cargo/função exercida, CPF/MF, Cédula de Identidade Civil e domicílio da pessoa que irá assinar o Contrato, no caso de





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

ser julgada vencedora;

**15.11-** Data, assinatura e identificação do signatário.

## **16 – DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO**

**16.1-** A presente TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da lei n. 8.666/93.

**16.2-** Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.

**16.3-** Se a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor, far-se-á o necessário credenciamento, com menção expressa de conferência de amplos poderes, inclusive para desistência de recursos.

## **17 – ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**

**17.1-** Abertura do ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO

**17.1.1-** No dia, local e hora designados no preâmbulo deste edital, na presença dos licitantes, ou seus representantes legais que comparecerem devidamente credenciados e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitações - CPL, iniciará os trabalhos examinando os envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA, os quais serão rubricados pelos seus membros e pelos representantes dos licitantes presentes, procedendo-se a seguir a abertura dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO.

**17.1.2-** O instrumento que credencia o responsável legal ou representante da empresa na licitação, inclusive dando-lhe autoridade para desistir de recursos, deverá ser apresentado à Comissão antes do início da reunião.

**17.1.3-** Os documentos contidos no envelope 01 serão examinados e rubricados pelos membros da CPL, bem como pelos proponentes ou seus representantes legais.

**17.1.4-** Desta fase será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da CPL, devendo toda e qualquer declaração constar da mesma.

**17.1.5-** Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, será designada a data para a divulgação do resultado pela CPL através de expediente entregue com comprovante de recebimento ou por meio de publicação no órgão de imprensa local.

**17.1.6-** Os envelopes PROPOSTA das empresas inabilitadas ficarão à disposição dos respectivos licitantes pelo prazo de 30 (trinta) dias, após a lavratura da ata ou publicação no órgão de imprensa local, junto à Comissão Permanente de Licitações, que os devolverá indevassados mediante recibo.

**17.1.7-** Critérios para fins de habilitação.

**17.1.7.1-** Serão considerados inabilitados os proponentes que não atenderem as exigências do edital ou não preencherem os requisitos exigidos no item **14** deste edital.

**17.1.7.2-** Se todos os licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimadas das causas que ensejarem a inabilitação.

**17.1.7.3-** Ultrapassada a fase de habilitação, não será permitida a desistência de participação e conseqüente retirada de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitações.

**17.2-** Abertura do ENVELOPE 02 – PROPOSTA

**17.2.1-** Os envelopes PROPOSTAS dos licitantes habilitados poderão ser abertos a seguir, no



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

mesmo local, pela Comissão Permanente de Licitações, desde que assim o decida a CPL e haja renúncia expressa de todos os proponentes presentes na interposição de recurso de que trata o artigo 109, I, da Lei n. 8.666/93. Em não ocorrendo a abertura de tais envelopes, será comunicado aos licitantes por escrito, contra-recibo, ou através de publicação no órgão da imprensa local, a nova data após julgamento dos recursos ou decorrido o prazo sem interposição ou solicitado pela CPL para análise da documentação apresentada;

**17.2.2-** Uma vez abertas as propostas, serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões;

**17.2.3-** As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, bem como, pelos licitantes presentes, sendo procedida a leitura dos preços e condições oferecidas;

**17.2.4-** Desta fase será lavrada ata circunstanciada, devendo toda e qualquer declaração constar da mesma;

**17.2.5-** Se o julgamento não ocorrer logo após a abertura dos envelopes, a comissão divulgará o resultado através do órgão da imprensa local.

**17.3-** Critérios de julgamento das propostas:

**17.3.1-** Desclassificação:

**17.3.1.1-** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem as exigências estabelecidas no edital e seus anexos;
- b) forem manifestamente inexequíveis;
- c) objeto cotado estiver com sua descrição em desacordo com o objeto da presente licitação;
- d) proposta que não se situe como exequível, na forma do critério delineado no subitem **17.3.2.1**, em especial letras “e”, “f” e “g”;
- e) proposta que ofereça vantagem não prevista no instrumento convocatório, ou ainda vantagem baseada na oferta das demais licitantes.

**17.3.1.2-** Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para reapresentação de outra, escoimadas as causas que ensejarem a desclassificação.

**17.3.2-** Classificação:

**17.3.2.1-** Após exame das propostas, a Comissão fará a classificação, levando em conta exclusivamente o menor preço global, observando as seguintes regras:

- a) Abertos os envelopes proposta, verificar-se-á se todas as propostas atendem os requisitos formais e materiais fixados no edital. As propostas que não atendam às exigências formais e materiais serão desclassificadas. As propostas classificadas serão separadas, ordenando-as para apuração da média aritmética;
- b) Separar entre as propostas classificadas aquelas cujos preços propostos sejam superiores a 50% do valor orçado pela Administração;
- c) Realizar a média aritmética dos valores das propostas cujos preços sejam superiores a 50% do valor orçado;
- d) Escolher o menor valor resultante da média aritmética ou do valor orçado, que servirá de base para:
  - incidência de 70% para cálculo da exequibilidade/inexequibilidade das propostas;
  - incidência de 80% para cálculo da necessidade de prestação de garantia adicional;
  - cálculo direto da garantia adicional, quando devida.
- e) Para efeito de apuração da exequibilidade/inexequibilidade, calcula-se 70% do valor escolhido na letra “d”;
- f) Ostentam preços inexequíveis as propostas com valores inferiores àquele determinado na letra “e”. Ostentam preços exequíveis as propostas com valores iguais ou superiores àquele determinado na letra “e”;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

- g) Propostas com preços inexequíveis serão desclassificadas. As propostas com preços exequíveis serão separadas e a classificação decorrente observará o critério de menor preço;
- h) Para efeito da necessidade da prestação de garantia adicional, calcula-se 80% do menor preço apurado na letra “d”, verificando, assim, se a proposta vencedora comporta ou não a prestação de garantia adicional;
- i) Inexiste garantia adicional quando o valor da proposta vencedora for igual ou superior àquele apurado na letra “d”. Se o valor da proposta vencedora for inferior ao apurado na letra “d” impõe-se a prestação da garantia adicional;
- j) Existindo a necessidade de prestação da garantia adicional, toma-se novamente o valor apurado na letra “d” e subtrai-se o valor da proposta. Essa diferença corresponde exatamente ao valor a ser prestado a título de garantia adicional, facultada a opção por uma das modalidades previstas no artigo 56, da lei n. 8.666/93, com as alterações subsequentes.

**17.3.2.2-** No caso de igualdade dos preços globais, e após a observância do disposto no § 2º do artigo 3º da Lei n. 8.666/93, alterada pelas Leis ns. 8.883/94 e 9.648/98, a classificação será feita por sorteio.

## **18 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Caberá ao Prefeito Municipal, autoridade que determinou a abertura da licitação, a decisão sobre a homologação do procedimento e a adjudicação do objeto.

### **18.1 – DA PUBLICIDADE DOS ATOS**

**18.1.1-** Da habilitação ou inabilitação e da classificação ou desclassificação, dar-se-á conhecimento aos interessados por meio de registro do julgamento em ata com a assinatura dos participantes com expressa desistência da interposição de recurso, comunicação via e-mail ou publicação em jornal com circulação no município de Capela do Alto Alegre, onde, também, serão publicados os atos relativos a homologação e adjudicação do certame.

### **18.2 – DOS RECURSOS**

**18.2.1 -** Dos atos e decisões exarados nesta licitação, caberá recurso, nos termos do art. 109 da Lei n. 8.666/93, alterada pelas leis ns. 8.883/94 e 9.648/98.

## **19 – GARANTIAS**

**19.1-** A garantia para execução do contrato será de **1% (hum por cento)** de seu valor, que deverá ser depositada no Setor de Tesouraria ou apresentada junto ao setor de Licitações, dentro do prazo de cinco dias úteis contados da assinatura do contrato, quando se dará a emissão da correspondente Ordem de Serviço.

**19.2-** A garantia deverá abranger todo o período contratual, inclusive eventual prorrogação do prazo para cumprimento do pactuado, até o RECEBIMENTO DEFINITIVO da obra/serviços.

**19.3-** A garantia poderá ser prestada mediante caução em dinheiro, título da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

**19.4-** Se a garantia for prestada em títulos da dívida pública do Estado da Bahia, a CONTRATADA deverá apresentar, no ato do depósito, relação dos mesmos.

**19.5-** Em caso de acréscimo de obra/serviços, fica a CONTRATADA obrigada a complementar a garantia na mesma porcentagem, cujo recolhimento deverá ocorrer até a data da assinatura do competente TERMO ADITIVO.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

**19.6-** Desfalcada a garantia prestada, pela imposição de multas e/ou outro motivo de direito, será notificada a CONTRATADA mediante recibo ou por meio de correspondência com Aviso de Recebimento (AR), para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, complementar o valor, sob pena de rescisão contratual.

**19.7-** Poderá a CONTRATANTE descontar da garantia toda importância que, a qualquer título, lhe for devida pela CONTRATADA.

**19.8-** A garantia para execução do contrato será liberada ou restituída em 30 (trinta) dias após o RECEBIMENTO DEFINITIVO da obra/serviços e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

**19.9-** A liberação ou restituição da garantia a que se refere o item anterior não isenta a CONTRATADA das responsabilidades, nos termos das prescrições legais.

**19.10-** O descumprimento do prazo estabelecido no item 19.1 pela empresa adjudicatária sem justificativa aceita pela Administração, implicará na aplicação de multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor de sua proposta, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Lei federal n. 8.666/93.

### **20 CONTRATAÇÃO**

**20.1-** O objeto da licitação será contratado com o licitante classificado em primeiro lugar, conforme minuta que faz parte integrante do presente Edital (**Anexo I**). Não sendo celebrado com este, poderá a CONTRATANTE convocar os demais licitantes, obedecendo a ordem de classificação, ou revogar a licitação, nos termos do § 2º do artigo 64 da Lei n. 8.666/93, alterada pelas Leis ns. 8.883/94 e 9.648/98.

**20.2-** Adjudicado o objeto da licitação à empresa vencedora, a Adjudicatária terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do contrato, contados do dia seguinte da data do recebimento da comunicação, sob pena de decair do direito à CONTRATAÇÃO, sem prejuízo das sanções previstas no artigo

81 da Lei Federal n. 8.666/93, procedendo a Administração Municipal de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 64 da referida lei.

**20.2.1-** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela CONTRATANTE. Não havendo decisão, o contrato deverá ser assinado até o 10º (décimo) dia da data da convocação.

**20.2.2-** Na assinatura do contrato, os comprovantes relativos à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (INSS e FGTS), oferecidos no envelope DOCUMENTAÇÃO, deverão estar em plena validade, sob pena de ser exigida, para a prática dos atos indicados, a apresentação dos referidos documentos devidamente revalidados.

**20.2.3-** O descumprimento das exigências contidas no subitem **20.2.2** implicará na não assinatura do contrato, sujeitando o licitante às sanções previstas no item **22.2** e seus subitens deste edital.

**20.2.4-** A empresa vencedora deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART emitida pelo CREA, relativa à obra ora licitada, de acordo com o objeto e o valor do contrato, assim como a garantia de execução do contrato de que trata o item **19.1** por ocasião da assinatura da Ordem de Serviço.

### **21 – RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**21.1-** A CONTRATANTE somente receberá as obras/serviços quando estiverem perfeitamente de acordo com o contrato e demais documentos que dele fazem parte.

**21.2-** Durante o prazo de observação, que abrange o período entre o recebimento provisório e o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

definitivo, fica a CONTRATADA obrigada a fazer, às suas custas, as substituições e reparações reclamadas em consequência de vícios de construção porventura existentes, que forem identificados nessa fase.

**21.3-** Os recebimentos provisório e definitivos das obras processar-se-ão de acordo com as normas vigentes, observados os prazos estipulados no item 9, com lavratura dos termos correspondentes.

**21.4-** Recebidas as obras, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção, solidez e segurança dos trabalhos subsiste na forma da lei.

## **22 – PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.**

**22.1-** Sem prejuízo do disposto nos artigos 86 e 88 da Lei federal n. 8.666/93, havendo irregularidades na execução do objeto, em que a Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre não der causa, a licitante ficará sujeita às penalidades, garantida a prévia defesa, de acordo com os seguintes critérios:

**22.2-** Pela recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre, por 24 (vinte e quatro) meses.

**22.3-** Pelo atraso na conclusão dos serviços: multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) ao dia, incidente sobre o valor da(s) etapa(s) não concluída(s), admitindo-se o máximo de 10 (dez) dias corridos de atraso, após o que ficará caracterizada a inexecução total do objeto.

**22.4-** A CONTRATADA incorrerá em multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, pela inobservância de qualquer cláusula do presente contrato.

**22.5-** Pela inexecução total do contrato, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre, por 24 (vinte e quatro) meses e multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato.

**22.6-** A inexecução parcial ou total do contrato ensejará sua rescisão administrativa, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei n. 8.666/93, sem prejuízo das penalidades a que aludem os artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

### **22.7 – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**22.7.1-** Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

**22.7.2 -** Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

## **23 – DO PAGAMENTO**

**23.1-** Os pagamentos serão efetuados de acordo com as medições dos serviços executados no período abrangido pelo cronograma físico-financeiro aprovado, obedecida a ordem cronológica de sua exigibilidade/apresentação de fatura.

**23.1.1-** As medições serão efetuadas pela Fiscalização da CONTRATANTE na presença de representante da CONTRATADA, e consistirão no levantamento das quantidades executadas e concluídas de cada serviço, sobre as quais incidirão os respectivos preços.

**23.1.2-** Somente serão medidos os serviços executados, concluídos e aceitos pela Fiscalização da CONTRATANTE.

**23.1.3-** A critério da CONTRATANTE, diretamente vinculado à existência de recursos financeiros poderá ser efetuado o pagamento do(s) serviço(s) realizado pela CONTRATADA, a título de antecipação do cronograma físico;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

**23.1.4-** Processada a medição, a FISCALIZAÇÃO autorizará a CONTRATADA a emitir a respectiva fatura;

**23.1.5-** O encaminhamento da fatura, para efeito de pagamento dos serviços concluídos e aceitos, deve estar acompanhado de cópia autenticada das guias de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS) resultantes do contrato, devidamente quitadas, relativas ao mês da execução.

**23.2-** O pagamento realizado pela CONTRATANTE não isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais e nem implicará na aceitação provisória ou definitiva da obra/serviços.

**23.3-** A não aceitação da obra/serviços implicará na suspensão imediata dos pagamentos.

### **24 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**24.1-** A discriminação dos serviços e as quantidades deverão ser levantadas e determinadas pela empresa proponente e serão de sua inteira responsabilidade, não podendo alegar omissões, enganos, erros ou outros fatores como justificativa para pretender alterar, posteriormente, o valor global proposto, conforme previsto no **item 2.2** deste edital.

**24.2-** A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado – inciso XV do art. 7º da PI nº 424/2016.

**24.3-** Concordância do CONTRATADO com a adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. Inciso II do art. 13 do Decreto nº 7.983/13 e § 4º do art. 49 da Portaria Interministerial 424/2016.

**24.4-** A CONTRATANTE se reserva o direito de poder executar, no mesmo local, obras e serviços distintos dos abrangidos no presente EDITAL, sem qualquer interferência na obra e serviços objeto desta licitação.

**24.5-** A CONTRATADA deverá providenciar, às suas expensas, em 15 (quinze) dias a contar do início da obra, a confecção e instalação de placa indicativa da obra/serviços, conforme modelo fornecido pela CONTRATANTE.

**24.6-** A obra poderá ser objeto de transferência ou de subcontratação somente em parte, mediante prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

**24.7-** Os preços para serviços decorrentes de modificações de projeto ou das especificações, para efeito de acréscimos, serão os que houverem sido contemplados no contrato, ou quando nele não existirem, deverão ser aqueles acordados entre as partes.

**24.8-** Toda alteração contratual deverá ser previamente aprovada pela autoridade competente e compromissada por meio de termo de aditamento numerado em ordem crescente.

**24.9-** A aceitação da proposta vencedora obrigará seu proponente à execução integral do objeto da TOMADA DE PREÇOS, pelo prazo e condições oferecidas, não cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos e/ou serviços não cotados.

**24.10-** Esta licitação poderá ser anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou julgamento, e revogada, a juízo exclusivo da CONTRATANTE, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, nos termos do art. 49 da Lei n. 8.666/93, alterada pelas leis n. 8.883/94 e 9.648/98.

### **25 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

**25.1-** A Comissão Permanente de Licitações, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**25.2-** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, observadas as disposições legais aplicáveis.

**25.3-** Além do projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiros elaborados pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre, compõem, ainda, o presente edital:

**Anexo I** – Minuta de contrato;

**Anexo II** – Modelo de declaração de que a empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**Anexo III** – Modelo de declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;

**Anexo IV** – Modelo de Declaração de Microempresa e empresa de Pequeno Porte;

**Anexo V** – Modelo de Declaração Negativa de Vínculo;

**Anexo VI** – Análise da Capacidade Financeira (Índices);

**Anexo VII** – Planilha Orçamentária.

CAPELA DO ALTO ALEGRE, 27 DE OUTUBRO DE 2023.

**REILA SOUZA ALMEIDA**

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Edital – Tomada de Preços nº 04/2023  
Anexo I - Minuta de contrato

**Contratação de empresa para executar construção da segunda etapa da Praça de Eventos do Município de Capela do Alto Alegre.**

Pelo presente termo e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE/BA**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Joaquim Machado, nº 170, Centro, inscrita no CNPJ sob n. 000000000000, neste ato representada pelo Prefeito em exercício **Sr. Claudinei Xavier Novato**, brasileiro, casado, aposentado, RG n. -----SSP-BA, inscrito no CPF sob n. -----, residente e domiciliado na Rua -----, ---, na cidade de Capela do Alto Alegre, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, à \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n. \_\_\_\_\_, com Inscrição Estadual n. \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr(a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm certo e ajustado o que se segue, nos termos da licitação na modalidade **Tomada de Preços n. 04/2023**, à qual se acha vinculado, consoante disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pelas leis ns. 8.883, de 08 de junho de 1994, 9.032, de 28 de abril de 1995, 9.648, de 27 de maio de 1998 e 9854, de 27 de outubro de 1999, de acordo com as cláusulas seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA** **DO OBJETO**

A CONTRATADA, conforme proposta apresentada na supra mencionada licitação promovida pela CONTRATANTE, se compromete à execução dos serviços de **Contratação de empresa para executar construção da segunda etapa da Praça de Eventos do Município de Capela do Alto Alegre**, conforme especificações deste edital e seus anexos (memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro) elaborados pela Assessoria Técnica de Engenharia da Municipalidade.

**1.2-** As obras/serviços relacionados no subitem anterior constam de projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, elaborados pelo Serviço de Engenharia da Municipalidade e demais condições específicas constantes do edital de licitação pública na modalidade **Tomada de Preços n. 04/2023**.

**1.3-** Todos os materiais a serem utilizados deverão obedecer aos códigos e especificações da Tabela SINAPI.

**1.4-** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos fornecimentos e/ou prestações de serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados, sendo facultada ainda a supressão além dos limites, mediante acordo entre os contratantes, em forma de Termo Aditivo, consoante disposições do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal n.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

8.666/93 e suas atualizações nos termos da Lei Federal n. 9.648, de 27 de maio de 1998.

**1.5-** As obras e serviços contratados deverão obedecer as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e as especificações e/ou anexos constantes do Edital. Eventuais divergências serão resolvidas pela Assessoria Técnica de Engenharia da Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre.

## **CLÁUSULA SEGUNDA** **DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

**2.1-** Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: edital de licitação na modalidade **Tomada de Preços n. 04/2023**, atos convocatórios, projeto, especificações, planilha e memorial, propostas das demais licitantes e da proponente vencedora, ata da sessão de abertura das propostas, parecer de julgamento elaborado pela Comissão Permanente de Licitações, homologação do processo licitatório e adjudicação do objeto da licitação pelo Prefeito e legislação pertinente à espécie.

**2.2-** Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, especificações, prazos, ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA TERCEIRA** **DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE**

**3.1-** Compete à CONTRATANTE/Setor de Engenharia a inspeção dos serviços a serem realizados a fim de verificar a sua boa execução, fornecendo as instruções e orientações que julgar necessárias e fazer cumprir todos os detalhes constantes do projeto, planilha e memorial descritivo.

**3.2-** A CONTRATANTE se reserva o direito de poder executar, no mesmo local, obras e serviços distintos dos abrangidos no presente contrato, sem qualquer interferência na obra e serviços objeto desta licitação.

**3.3-** A CONTRATANTE poderá exigir a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA julgado incompetente, inábil ou prejudicial à disciplina, sem responsabilidade ou ônus para a CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA QUARTA** **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**4.1-** Compete à CONTRATADA, o fornecimento de todos os materiais necessários, que serão colocados no canteiro de obras, segundo as necessidades da construção e de acordo com o cronograma da obra/serviços.

**4.2-** A CONTRATADA se obriga, ainda, de conformidade com o referido projeto e memorial descritivo, a executar todos os detalhes da obra, fornecendo toda a mão de obra necessária, transportes de máquinas e equipamentos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

**4.3-** A CONTRATADA vencedora providenciará os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários para garantir a segurança da obra e dos trabalhadores envolvidos, bem como, adotará providências para proporcionar as condições de higiene necessárias.

**4.4-** A CONTRATADA ficará responsável pelo pagamento integral dos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e outros que decorrerem dos compromissos assumidos com o Município, não se obrigando o mesmo a fazer restituições ou reembolsos de valores principais e ou acessórios despendidos com esses pagamentos, nos termos do artigo 71 da Lei Federal n. 8.666/93.

**4.5-** A CONTRATADA, dentro do prazo de vigência do presente contrato, responsabilizar-se-á por todo o material necessário e destinado à execução das obras/serviços, cabendo-lhe eventual responsabilidade de reposição total ou parcial desse material, porventura aplicado de forma indevida ou em desacordo com os anexos que integram o processo de licitação na modalidade **Tomada de Preços n. 04/2023**.

**4.6-** A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nos termos do artigo 70 da Lei Federal n. 8.666/93.

**4.7-** A CONTRATADA responderá civil e criminalmente pela solidez da obra/serviços e funcionamento dos equipamentos quanto à segurança dos usuários.

**4.8-** A CONTRATADA deverá providenciar, às suas expensas, em 15 (quinze) dias a contar do início das obras/serviços, a confecção e instalação de placa indicativa da obra, conforme modelo fornecido pela CONTRATANTE.

**4.9-** A CONTRATADA fica obrigada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo. - Art. 43 da Portaria Interministerial 424/2016.

**4.10-** A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readaptações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado – inciso XV do art. 7º da PI nº 424/2016.

**4.11-** Concordância do CONTRATADO com a adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. Inciso II do art. 13 do Decreto nº 7.983/13 e § 4º do art. 49 da Portaria Interministerial 424/2016.

### **CLÁUSULA** **QUINTA DO VALOR**

**5.1-** O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ - \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), daqui por diante denominado “**VALOR CONTRATUAL**”.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

**5.2-** No preço contratado estão inclusos todos os custos diretos e indiretos relativos à prestação dos serviços objeto do contrato, inclusive despesas com materiais, equipamentos, transportes, fretes, mão-de-obra (especializada ou não), remuneração, instalação de canteiros, fornecimento e instalação de placas, ensaios, bem como todos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários e comerciais, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes ou que venham a ser devidos em razão da prestação dos serviços.

**5.3-** Dos pagamentos devidos à CONTRATADA em função deste contrato, a CONTRATANTE fará os descontos previstos em lei.

**5.4-** Os pagamentos devidos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente em estabelecimento de crédito oficial, em nome da CONTRATADA.

**5.5-** O Pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta de recursos orçamentários:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE EXECUTORA:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

ELEMENTO:

FONTE:

### **CLÁUSULA SEXTA** **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**6.1-** Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE à CONTRATADA, de acordo com a execução das obras, ao término de cada etapa do cronograma, mediante medição, aprovação e recebimento por parte do órgão técnico da Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre, apresentação de Nota Fiscal e atendidas as exigências previstas pelo § 2º do artigo 71 da Lei Federal n. 8.666/93.

**6.2-** O encaminhamento da fatura, para efeito de pagamento dos serviços concluídos e aceitos, deve estar acompanhada de cópia autenticada das guias de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS) resultantes do contrato, devidamente quitadas, relativas ao mês da execução.

### **CLÁUSULA SÉTIMA** **DAS RESPONSABILIDADES**

**7.1-** A CONTRATADA compromete-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

### **CLÁUSULA OITAVA** **DOS PRAZOS DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO**

**8.1-** O início da vigência contratual dar-se-á a partir da expedição da competente Ordem de Serviço por parte da CONTRATANTE, com término em \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_ e prazo de conclusão de \_\_ (xxx) meses corridos, conforme cronograma físico e financeiro.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

**8.2-** O conjunto de obra/serviços contratado deverá ser iniciado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis seguintes ao da data de expedição da Ordem de Serviço, emitida pelo Departamento Municipal requisitante.

**8.3-** O atraso na execução das obras/serviços somente será admitido pela CONTRATANTE, quando fundado em motivo de força maior ou caso fortuito, nos termos do Código Civil Brasileiro, ou nas hipóteses delineadas no artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666/93, alterada pelas Leis ns. 8.883/94 e 9.648/98, condicionado, ainda, quando for o caso, à alteração do prazo de validade da garantia pelo mesmo espaço de tempo que resultar a prorrogação.

**8.4-** Admitida a prorrogação de prazo, será lavrado TERMO DE ADITAMENTO, que terá como base o Cronograma Físico Financeiro reprogramado, elaborado pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE, impondo-se a apresentação, quando for o caso, por parte da primeira, no prazo de 10 (dez) dias da referida formalização, para que a prorrogação tenha eficácia, do documento que comprove a alteração da validade da garantia, adequada ao novo prazo.

### **CLÁUSULA NONA DO RECEBIMENTO DA OBRA/SERVICOS**

**9.1-** Após sua conclusão, a obra/serviços será recebida provisoriamente pela Assessoria Técnica de Engenharia da Prefeitura, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação por escrito da CONTRATADA.

**9.2-** Definitivamente, pela Equipe Técnica de Engenharia da Prefeitura, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, fixado em 60 (sessenta) dias, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

**9.3-** Durante as obras, bem como para a expedição do laudo de recebimento definitivo, poderá a Prefeitura contratar empresa especializada para proceder aos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais, a fim de atestar a boa execução do objeto do contrato.

**9.4-** O recebimento definitivo da obra/serviços não exime a CONTRATADA das responsabilidades pelos serviços executados. O pagamento da parcela final somente será efetuado após a manifestação do Setor de Engenharia do Município, de que as obras foram executadas de acordo com o projeto.

### **CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO**

**10.1-** A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a)- quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida;
- b)- quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o deste Contrato sem prévia anuência da CONTRATANTE;
- c)- quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

**10.2-** A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

**10.3-** Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

**10.4-** A rescisão contratual obedecerá, no que couber, as disposições contidas nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações introduzidas por leis posteriores.

**10.5-** Em caso de rescisão do presente contrato por parte da CONTRATANTE, não caberá à CONTRATADA direito a qualquer indenização, salvo nas hipóteses previstas pelo § 2º do artigo 79 da Lei Federal 8.666/93.

**10.6-** Reconhece a CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista pelo inciso I do artigo 79 da Lei Federal n. 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS MULTAS**

**11.1-** A CONTRATADA incorrerá em multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, pela inobservância de qualquer cláusula do presente contrato.

**11.2-** O descumprimento total do contratado pela CONTRATADA implicará em multa de valor correspondente a 10% (dez por cento) do total do valor ajustado.

**11.3-** A diminuição do ritmo da obra/serviços e o não atendimento às determinações da CONTRATANTE, nos prazos a serem fixados, contados do recebimento da notificação, sujeitarão a CONTRATADA às sanções de advertência ou multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, que incidirá sobre o valor total do contrato, na entrega de cada uma das obras/serviços enumerados na cláusula 1.1 deste contrato, admitindo-se o máximo de 10 (dez) dias corridos de atraso, após o que ficará caracterizada a inexecução total do ajuste.

**11.4-** A CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, dispensar a aplicação da multa estabelecida no item anterior, desde que o atraso em decorrência de caso fortuito seja devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito e aceito pela CONTRATANTE, antes da data prevista para a entrega da obra.

**11.5-** As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

**11.6-** As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos e/ou da garantia prestada.

**11.7-** Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento, pela CONTRATADA, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer, com base na variação de índices vigentes, ou índice que venha a substituí-lo.

**11.8-** A aplicação das sanções de advertência ou multa fica condicionada à prévia defesa do infrator, a ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis da respectiva notificação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1-** A empresa vencedora deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART emitida pelo CREA, relativa ao conjunto de obras/serviços ora licitado, de acordo com o objeto e o valor do contrato, por ocasião da assinatura da Ordem de Serviço.

**12.2-** Será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, o pagamento de todas as despesas e quaisquer outros encargos decorrentes da execução deste Contrato, inclusive de eventuais prejuízos ocasionados a terceiros.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS CASOS OMISSOS

**13.1-** Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e disposições específicas.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FORO

**14.1-** Fica eleito o Foro da Comarca da Comarca de Capela do Alto Alegre/BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas que possam surgir na execução do presente contrato.

**14.2-** E, por estarem as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste contrato, ficam ajustados a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares e assinam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

CAPELA DO ALTO ALEGRE, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20\_\_.

**CLAUDINEI XAVIER NOVATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Edital – Tomada de Preços n. \_\_\_/20\_\_

## Anexo II

Modelo de declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

### DECLARAÇÃO

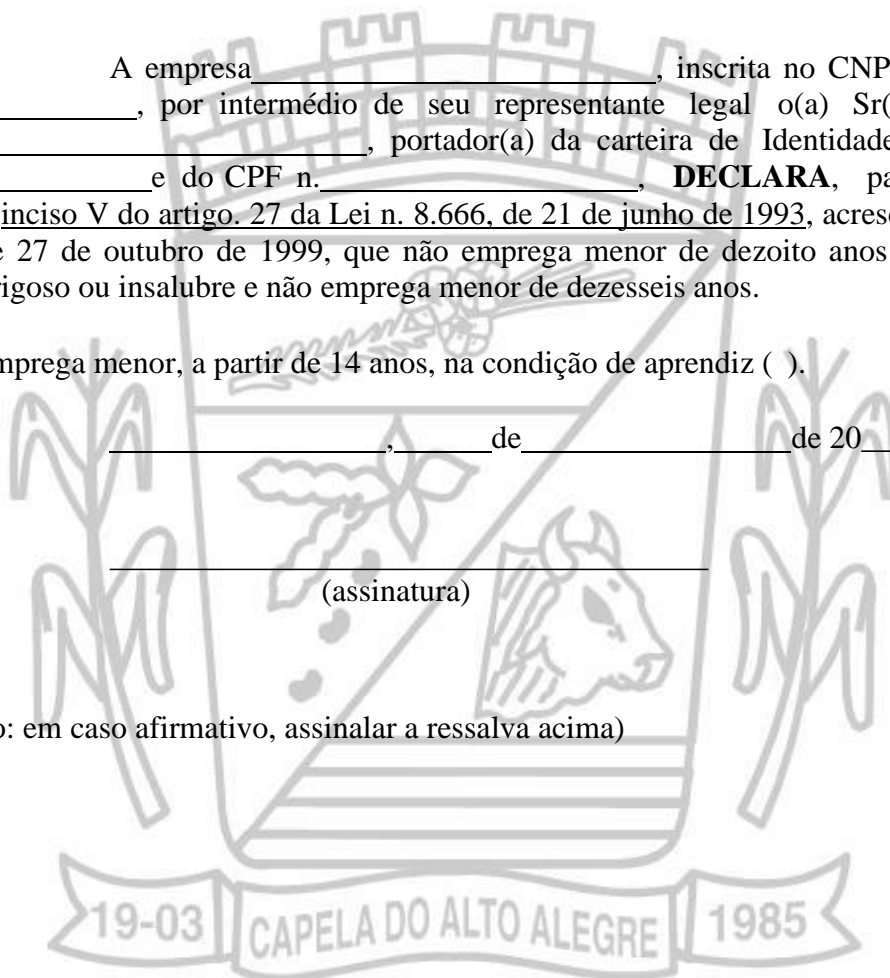
A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de Identidade n. \_\_\_\_\_ e do CPF n. \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Edital – Tomada de Preços n. \_\_\_/20\_\_

## **Anexo III**

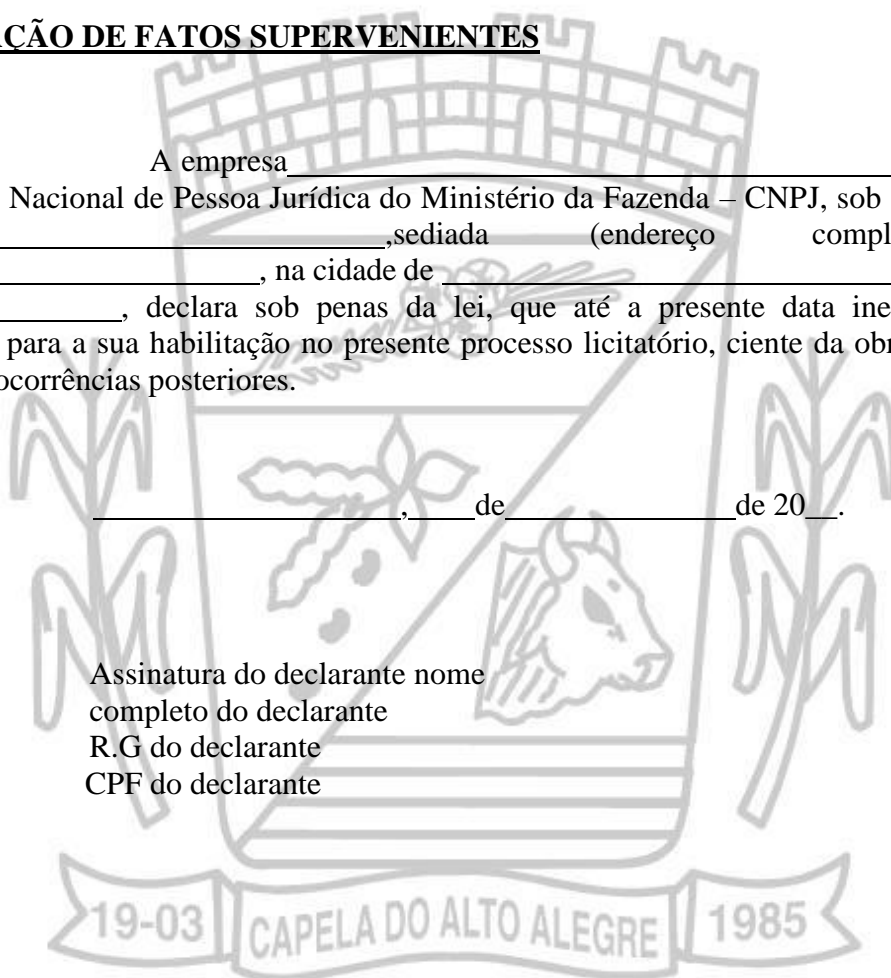
Modelo de declaração da obrigatoriedade de declaração da ocorrência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação

### **DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ, sob n. \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo) à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, declara sob penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura do declarante nome completo do declarante  
R.G do declarante  
CPF do declarante







# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Edital - Tomada de Preços n. \_\_\_/20\_\_

## Anexo IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa \_\_\_\_\_ (razão social da empresa), inscrita no CNPJ n. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n. \_\_\_\_\_ e do CPF n. \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no item **11**, letras **c.4** e **c.4.1**, do Edital do **Tomada de Preços n. \_\_\_/20\_\_**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

( ) **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela LC n. 147/2014;

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela LC n. 147/2015.

Local e data

(representante legal)  
RG do declarante CPF  
do declarante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Edital - Tomada de Preços n. \_\_\_/20\_\_

**Anexo V**

MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO

## DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO

Declaro sob as penas da lei que a empresa \_\_\_\_\_, registrada sob CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, processo licitatório Tomada de Preços nº \_\_\_/20\_\_, no âmbito do Convênio SICONV nº \_\_\_\_\_ – Operação CAIXA nº \_\_\_\_\_, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser verdade, assina a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome / Assinatura do Responsável pela empresa / Carimbo)

CPF: \_\_\_\_\_





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Edital - Tomada de Preços n. \_\_\_/20\_\_

## ANEXO VI

ANALISE DE CAPACIDADE FINANCEIRA				
<b>A</b>	<b>Identificação do Edital</b>			
<b>Nome do Licitador</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE		<b>Modalidade</b>		<b>Processo n.</b>
<b>B</b>	<b>Identificação do Licitante</b>			
<b>Licitante:</b>				
<b>Endereço</b>		<b>N.</b>	<b>Conj.</b>	<b>Cep:</b>
<b>Balço apresentado</b> <b>Período:</b>				<b>N. Livro Diário:</b>
<b>C</b>	<b>Identificação do Contador ou Técnico de Contabilidade</b>			
<b>Nome:</b>			<b>N. Registro no CRC:</b>	
<b>D</b>	<b>Demonstrativo da Análise Financeira do Licitante</b>			
$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} = ($				
$SG = \frac{AT}{PC + ELP} = ($				
$LC = \frac{AC}{PC} = ($				
<b>Legenda:</b>				
LG = Liquidez Geral		RLP = Realizável a Longo Prazo		
AC = Ativo Circulante		ELP = Exigível a Longo Prazo		
PC = Passivo Circulante		LC = Liquidez Corrente		
SG = Solvência Geral		AT = Ativo Total		
<b>E</b>	<b>Declarações e Assinaturas</b>			
O representante legal da empresa licitante e o contador ou técnico em contabilidade, declaram, sob as penas da Lei, que as informações prestadas neste formulário são a expressão da verdade, bem como autorizam o licitador, por si ou por outrem e a qualquer tempo, examinar os livros e documentos relativos à escrituração contábil, para confirmação dos dados aqui demonstrados.				
<b>Licitante</b>			<b>Contador/Técnico de Contabilidade</b>	
Assinatura:			Assinatura:	
Data:			Data:	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Edital - Tomada de Preços n. \_\_\_/20\_\_

## Anexo VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

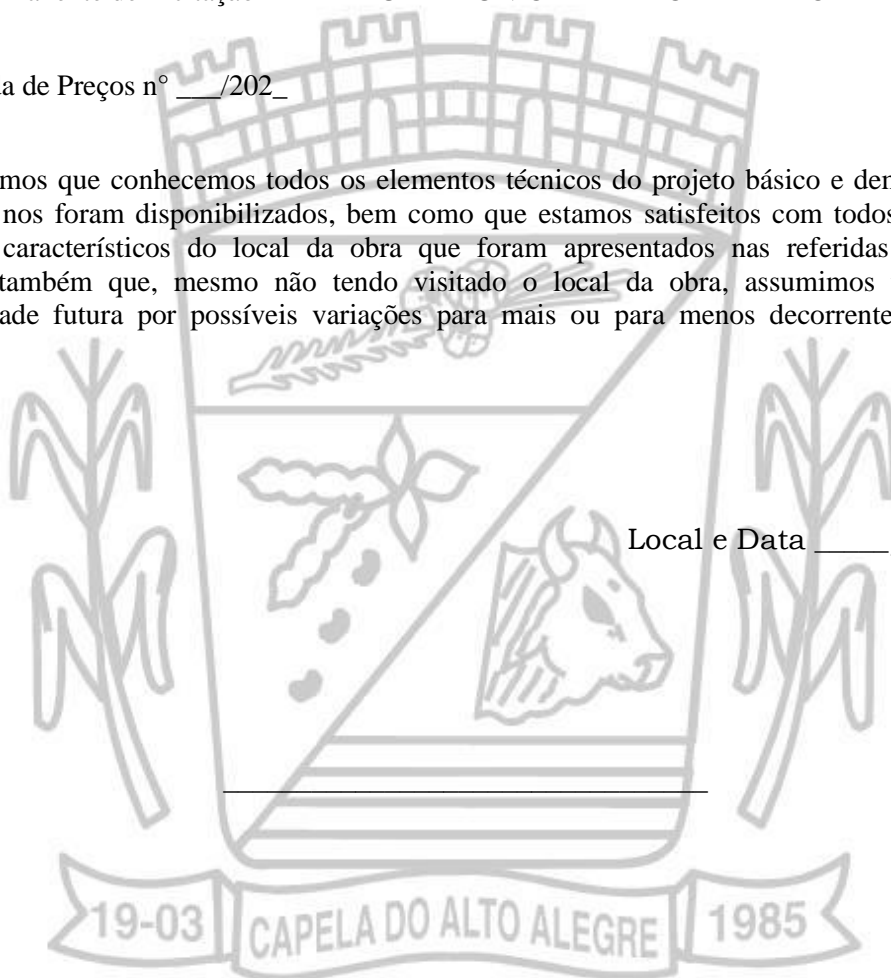
(Papel timbrado da empresa)

Comissão Permanente de Licitação PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE

REF: Tomada de Preços nº \_\_\_/202\_\_

Declaramos que conhecemos todos os elementos técnicos do projeto básico e demais documentos técnicos que nos foram disponibilizados, bem como que estamos satisfeitos com todos os elementos e informações característicos do local da obra que foram apresentados nas referidas peças técnicas. Declaramos também que, mesmo não tendo visitado o local da obra, assumimos toda e qualquer responsabilidade futura por possíveis variações para mais ou para menos decorrentes das condições locais.

Local e Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.,





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

## Anexo VIII

- A) PROJETO TÉCNICO
- B) CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO
- C) CROQUI DA ÁREA





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

## AVISO DE PUBLICAÇÃO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

O **MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO ALEGRE**, Estado da Bahia, torna público que realizará licitação, na modalidade Tomada de Preços, autuada sob o nº 094/2023, do tipo menor preço, com critério de julgamento Global, objetivando **Contratação de empresa para executar construção da segunda etapa da Praça de Eventos do Município de Capela do Alto Alegre**. Abertura dia: 23/11/2023, às 14h00min. Os interessados deverão adquirir Edital no site <http://www.capeladoaltoalegre.ba.indap.com.br/> ou Setor de Licitação e Contratos, na Praça Joaquim Machado, nº 170, Centro, CEP 44.645-000, Capela do Alto Alegre -BA, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Capela do Alto Alegre, 27 de Outubro de 2023

**REILA SOUZA ALMEIDA**  
Presidente CPL





Prefeitura Municipal de  
**CAPELA DO ALTO ALEGRE**  
GOVERNO DO TRABALHO

**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

**PROponente / Tomador**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE

**Apelido do Empreendimento**  
CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS

<b>LOCALIDADE SINAPI</b> SALVADOR	<b>DATA BASE</b> 06-23 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS	<b>MUNICÍPIO / UF</b> CAPELA DO ALTO ALEGRE / BA	<b>BDI 1</b> 19,60%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%
--------------------------------------	------------------------------------	--	---	------------------------	-----------------------	-----------------------

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS</b>									<b>1.800.000,00</b>
<b>1.</b>			<b>CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS</b>					-	<b>1.800.000,00</b>
<b>1.1.</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					-	<b>16.695,11</b>
1.1.0.1.	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	6,00	310,00	BDI 1	370,76	2.224,56
1.1.0.2.	SINAPI	93210	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	4,50	431,91	BDI 1	516,56	2.324,52
1.1.0.3.	ORSE	4175	Locação de praças com piquetes de madeira	M2	12.389,67	0,64	BDI 1	0,77	9.540,05
1.1.0.4.	ORSE	9416	Instalação provisória de energia elétrica, aerea, trifasica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	UN	1,00	1.624,18	BDI 1	1.942,52	1.942,52
1.1.0.5.	ORSE	6096	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm - Rev 03_10/2022	UN	1,00	554,73	BDI 1	663,46	663,46
<b>1.2.</b>			<b>ALVENARIA E VEDAÇÃO</b>					-	<b>204.259,19</b>
1.2.0.1.	SINAPI	103326	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	194,67	72,39	BDI 1	86,58	16.854,53
1.2.0.2.	SINAPI	101159	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	722,94	112,74	BDI 1	134,84	97.481,23
1.2.0.3.	SINAPI	103356	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	297,04	44,62	BDI 1	53,37	15.853,02
1.2.0.4.	SINAPI	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	M3	145,49	425,68	BDI 1	509,11	74.070,41
<b>1.3.</b>			<b>REVESTIMENTOS</b>					-	<b>89.327,69</b>
1.3.0.1.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	1.433,08	4,13	BDI 1	4,94	7.079,42

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.3.0.2.	SINAPI	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	1.370,30	23,70	BDI 1	28,35	38.848,01
1.3.0.3.	SINAPI	87554	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	62,78	19,10	BDI 1	22,84	1.433,90
1.3.0.4.	Composição	008	Porcelanato Externo Fosco Borda Reta Thimos Sabbia para piso ou parede, 26 x 106 cm, Biancogres ou Similar, pei 4, ref. 90543544 ou similar, aplicada c/ argamassa ind. ac-ii, rejunte epóxi, exceto regularização de base/emboço	M2	62,78	120,74	BDI 1	144,41	9.066,06
1.3.0.5.	SINAPI	101731	PISO EM PEDRA ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_09/2020	M2	10,60	242,87	BDI 1	290,47	3.078,98
1.3.0.6.	SINAPI-I	11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	M2	67,15	371,32	BDI 1	444,10	29.821,32
<b>1.4.</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					-	<b>825.427,77</b>
1.4.0.1.	SINAPI	94277	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	435,95	30,49	BDI 1	36,47	15.899,10
1.4.0.2.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	1.498,38	26,90	BDI 1	32,17	48.202,88
1.4.0.3.	SINAPI-I	40671	PLACA/PISO DE CONCRETO POROSO/ PAVIMENTO PERMEAVEL/BLOCO DRENANTE DE CONCRETO, 40 CM X 40 CM, E = 6 CM, COR NATURAL	M2	902,75	63,27	BDI 1	75,67	68.311,09
1.4.0.4.	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	2.413,05	59,30	BDI 1	70,92	171.133,51
1.4.0.5.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	287,22	600,10	BDI 1	717,72	206.143,54
1.4.0.6.	ORSE	3641	Acabamento de superfície de piso de concreto com polimento mecânico com acabadora simples - Rev 02	M2	4.103,08	2,42	BDI 1	2,89	11.857,90
1.4.0.7.	SINAPI	92393	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	1.803,60	47,56	BDI 1	56,88	102.588,77
1.4.0.8.	SINAPI	92403	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	382,98	48,72	BDI 1	58,27	22.316,24
1.4.0.9.	SINAPI	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	M2	517,20	79,69	BDI 1	95,31	49.294,33



Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.4.0.10.	Composição	008	Porcelanato Externo Fosco Borda Reta Thimos Sabbia para piso ou parede, 26 x 106 cm, Biancogres ou Similar, pei 4, ref. 90543544 ou similar, aplicada c/ argamassa ind. ac-ii, rejunte epóxi, exceto regularização de base/emboço	M2	279,03	120,74	BDI 1	144,41	40.294,72
1.4.0.11.	ORSE	10042	Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cola, type, areia tratada, borracha e mão de obra especializada	M2	139,30	61,90	BDI 1	74,03	10.312,38
1.4.0.12.	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	36,50	72,55	BDI 1	86,77	3.167,11
1.4.0.13.	ORSE	7324	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	M2	164,90	105,30	BDI 1	125,94	20.767,51
1.4.0.14.	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	3.115,18	14,80	BDI 1	17,70	55.138,69
<b>1.5.</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PRAÇA</b>					-	<b>168.411,40</b>
1.5.0.1.	SINAPI-I	14165	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *145* MM	UN	20,00	1.624,62	BDI 1	1.943,05	38.861,00
1.5.0.2.	SINAPI	101658	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	80,00	541,36	BDI 1	647,47	51.797,60
1.5.0.3.	SINAPI	100619	Poste decorativo 1 pétalas, em aço galvanizado com difusor em vidro transparente temperado, com 3m/4m, inclusive lâmpada de led 50w	UN	30,00	480,62	BDI 1	574,82	17.244,60
1.5.0.4.	SINAPI	101655	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	60,00	327,46	BDI 1	391,64	23.498,40
1.5.0.5.	ORSE	12807	Refletor Slim LED 50W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	UN	32,00	87,49	BDI 1	104,64	3.348,48
1.5.0.6.	SINAPI	91942	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	82,00	28,28	BDI 1	33,82	2.773,24
1.5.0.7.	SINAPI	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	82,00	28,20	BDI 1	33,73	2.765,86
1.5.0.8.	SINAPI	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	400,00	11,58	BDI 1	13,85	5.540,00
1.5.0.9.	SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	130,00	2,69	BDI 1	3,22	418,60
1.5.0.10.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	90,00	3,23	BDI 1	3,86	347,40
1.5.0.11.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.200,00	4,98	BDI 1	5,96	7.152,00
1.5.0.12.	SINAPI	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100,00	17,84	BDI 1	21,34	2.134,00

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.5.0.13.	SINAPI	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	454,82	BDI 1	543,96	543,96
1.5.0.14.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	9,08	BDI 1	10,86	10,86
1.5.0.15.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	9,62	BDI 1	11,51	69,06
1.5.0.16.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	10,65	BDI 1	12,74	25,48
1.5.0.17.	SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	11,90	BDI 1	14,23	14,23
1.5.0.18.	SINAPI	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	17,17	BDI 1	20,54	20,54
1.5.0.19.	SINAPI	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	19,71	BDI 1	23,57	23,57
1.5.0.20.	SINAPI	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	49,34	BDI 1	59,01	59,01
1.5.0.21.	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	6,00	75,38	BDI 1	90,15	540,90
1.5.0.22.	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	6,00	35,25	BDI 1	42,16	252,96
1.5.0.23.	SBC	60561	FITA DE LED SILICONADA, 120 LEDS POR METRO, POTÁNCIA 9,6 W/M	M	95,00	96,55	BDI 1	115,47	10.969,65
<b>1.6.</b>			<b>PINTURA</b>					-	<b>31.913,87</b>
1.6.0.1.	SINAPI	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	1.370,30	9,49	BDI 1	11,35	15.552,91
1.6.0.2.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.370,30	9,92	BDI 1	11,86	16.251,76
1.6.0.3.	SINAPI	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	65,39	1,40	BDI 1	1,67	109,20
<b>1.7.</b>			<b>PERGOLADOS</b>					-	<b>148.402,17</b>
<b>1.7.1.</b>			<b>MOVIMENTAÇÃO TERRA</b>					-	<b>5.312,92</b>
1.7.1.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	44,48	67,94	BDI 1	81,26	3.614,44
1.7.1.2.	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	34,48	41,19	BDI 1	49,26	1.698,48
<b>1.7.2.</b>			<b>INFRA ESTRUTURA</b>					-	<b>22.381,21</b>
1.7.2.1.	SINAPI	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	1,92	376,98	BDI 1	450,87	865,67
1.7.2.2.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	41,08	66,19	BDI 1	79,16	3.251,89
1.7.2.3.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	142,20	15,20	BDI 1	18,18	2.585,20
1.7.2.4.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	182,52	12,62	BDI 1	15,09	2.754,23

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.7.2.5.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	275,88	11,14	BDI 1	13,32	3.674,72
1.7.2.6.	SINAPI	102481	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	10,00	525,34	BDI 1	628,31	6.283,10
1.7.2.7.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	10,00	248,03	BDI 1	296,64	2.966,40
<b>1.7.3.</b>			<b>SUPER ESTRUTURA</b>					-	<b>47.343,66</b>
1.7.3.1.	SINAPI	92425	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	95,84	70,90	BDI 1	84,80	8.127,23
1.7.3.2.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	331,80	12,14	BDI 1	14,52	4.817,74
1.7.3.3.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	425,88	10,69	BDI 1	12,79	5.447,01
1.7.3.4.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	643,72	9,54	BDI 1	11,41	7.344,85
1.7.3.5.	SINAPI	102481	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	23,36	525,34	BDI 1	628,31	14.677,32
1.7.3.6.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	23,36	248,03	BDI 1	296,64	6.929,51
<b>1.7.4.</b>			<b>COBERTURA</b>					-	<b>38.730,94</b>
1.7.4.1.	Composição	009	CAIBRO APARELHADO *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	982,80	22,94	BDI 1	27,44	26.968,03
1.7.4.2.	Composição	010	VIGA APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	380,80	25,83	BDI 1	30,89	11.762,91
<b>1.7.5.</b>			<b>ACABAMENTO</b>					-	<b>24.659,98</b>
1.7.5.1.	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	551,52	14,61	BDI 1	17,47	9.635,05
1.7.5.2.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	551,52	9,92	BDI 1	11,86	6.541,03
1.7.5.3.	SINAPI	102213	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	411,84	17,22	BDI 1	20,60	8.483,90
<b>1.7.6.</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					-	<b>9.973,46</b>
1.7.6.1.	SINAPI	104477	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO E QUEBRA (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN	40,00	106,46	BDI 1	127,33	5.093,20
1.7.6.2.	ORSE	12807	Refletor Slim LED 50W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	UN	40,00	87,49	BDI 1	104,64	4.185,60

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.7.6.3.	SINAPI	95727	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	10,00	10,14	BDI 1	12,13	121,30
1.7.6.4.	SINAPI	91914	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	14,53	BDI 1	17,38	69,52
1.7.6.5.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	72,00	3,23	BDI 1	3,86	277,92
1.7.6.6.	SINAPI	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	4,00	28,20	BDI 1	33,73	134,92
1.7.6.7.	SINAPI-I	20254	CAIXA DE PASSAGEM METALICA, DE SOBREPOR, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 15 X 15 X *10* CM	UN	4,00	19,02	BDI 1	22,75	91,00
<b>1.8.</b>			<b>BLOCO SANITÁRIOS</b>					-	<b>140.190,33</b>
<b>1.8.1.</b>			<b>MOVIMENTAÇÃO TERRA</b>					-	<b>1.355,23</b>
1.8.1.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	12,21	67,94	BDI 1	81,26	992,18
1.8.1.2.	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	7,37	41,19	BDI 1	49,26	363,05
<b>1.8.2.</b>			<b>INFRA ESTRUTURA</b>					-	<b>13.474,47</b>
1.8.2.1.	SINAPI	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	1,06	376,98	BDI 1	450,87	477,92
1.8.2.2.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	16,41	66,19	BDI 1	79,16	1.299,02
1.8.2.3.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	82,20	15,20	BDI 1	18,18	1.494,40
1.8.2.4.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	69,90	12,62	BDI 1	15,09	1.054,79
1.8.2.5.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	182,55	11,14	BDI 1	13,32	2.431,57
1.8.2.6.	SINAPI	102481	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	4,84	525,34	BDI 1	628,31	3.041,02
1.8.2.7.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	4,84	248,03	BDI 1	296,64	1.435,74
1.8.2.8.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	50,36	37,19	BDI 1	44,48	2.240,01
<b>1.8.3.</b>			<b>SUPER ESTRUTURA</b>					-	<b>25.475,89</b>
1.8.3.1.	SINAPI	92425	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	43,42	70,90	BDI 1	84,80	3.682,02
1.8.3.2.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	226,50	12,14	BDI 1	14,52	3.288,78

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.8.3.3.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	279,90	10,69	BDI 1	12,79	3.579,92
1.8.3.4.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	247,75	9,54	BDI 1	11,41	2.826,83
1.8.3.5.	SINAPI	102481	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2.6:2.9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	13,08	525,34	BDI 1	628,31	8.218,29
1.8.3.6.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	13,08	248,03	BDI 1	296,64	3.880,05
<b>1.8.4.</b>			<b>COBERTURA</b>					-	<b>7.535,81</b>
1.8.4.1.	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	39,15	18,94	BDI 1	22,65	886,75
1.8.4.2.	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	39,15	40,58	BDI 1	48,53	1.899,95
1.8.4.3.	SINAPI	101979	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	17,70	36,50	BDI 1	43,65	772,61
1.8.4.4.	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	9,30	52,46	BDI 1	62,74	583,48
1.8.4.5.	SINAPI-I	34747	PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *2,0* CM, COM PINGADEIRA	M	18,60	55,92	BDI 1	66,88	1.243,97
1.8.4.6.	Composição	009	CAIBRO APARELHADO *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	50,40	22,94	BDI 1	27,44	1.382,98
1.8.4.7.	Composição	010	VIGA APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	24,80	25,83	BDI 1	30,89	766,07
<b>1.8.5.</b>			<b>ALVENARIA E VEDAÇÃO</b>					-	<b>11.093,64</b>
1.8.5.1.	SINAPI	103356	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	158,32	44,62	BDI 1	53,37	8.449,54
1.8.5.2.	SINAPI	93183	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	25,60	52,26	BDI 1	62,50	1.600,00
1.8.5.3.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	10,00	87,30	BDI 1	104,41	1.044,10
<b>1.8.6.</b>			<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA E VIDRO</b>					-	<b>6.498,70</b>
1.8.6.1.	SINAPI	102179	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021 PS	M2	4,00	325,02	BDI 1	388,72	1.554,88
1.8.6.2.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	12,10	341,62	BDI 1	408,58	4.943,82
<b>1.8.7.</b>			<b>REVESTIMENTO</b>					-	<b>33.245,33</b>

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.8.7.1.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	293,66	4,13	BDI 1	4,94	1.450,68
1.8.7.2.	SINAPI	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	158,32	23,70	BDI 1	28,35	4.488,37
1.8.7.3.	SINAPI	87554	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	135,34	19,10	BDI 1	22,84	3.091,17
1.8.7.4.	SBC	121372	CERAMICA 10x20 TAQUARI ELIANE	M2	21,15	49,33	BDI 1	59,00	1.247,85
1.8.7.5.	SINAPI	87259	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023 PE	M2	114,19	113,55	BDI 1	135,81	15.508,14
1.8.7.6.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	5,30	87,30	BDI 1	104,41	553,37
1.8.7.7.	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	235,45	14,61	BDI 1	17,47	4.113,31
1.8.7.8.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	235,45	9,92	BDI 1	11,86	2.792,44
<b>1.8.8.</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					-	<b>5.977,04</b>
1.8.8.1.	SINAPI	87262	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023 PE	M2	37,80	129,14	BDI 1	154,45	5.838,21
1.8.8.2.	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	1,60	72,55	BDI 1	86,77	138,83
<b>1.8.9.</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>					-	<b>29.024,95</b>
1.8.9.1.	ORSE	1353	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, C/MATERIAL PVC RÍGIDO ROSCÁVEL Ø 3/4"	un	2,00	143,76	BDI 1	171,94	343,88
1.8.9.2.	ORSE	1200	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, C/MATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 25MM	un	14,00	89,04	BDI 1	106,49	1.490,86
1.8.9.3.	ORSE	1679	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	un	8,00	60,62	BDI 1	72,50	580,00
1.8.9.4.	ORSE	1678	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)	un	8,00	93,54	BDI 1	111,87	894,96
1.8.9.5.	ORSE	1683	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	pt	6,00	95,12	BDI 1	113,76	682,56
1.8.9.6.	SINAPI	89401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	40,00	8,87	BDI 1	10,61	424,40
1.8.9.7.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	20,00	10,20	BDI 1	12,20	244,00

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.8.9.8.	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	12,00	15,66	BDI 1	18,73	224,76
1.8.9.9.	SINAPI	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	6,00	79,86	BDI 1	95,51	573,06
1.8.9.10.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	18,00	30,31	BDI 1	36,25	652,50
1.8.9.11.	SINAPI	89358	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	16,00	6,51	BDI 1	7,79	124,64
1.8.9.12.	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	7,73	BDI 1	9,25	37,00
1.8.9.13.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8,00	8,40	BDI 1	10,05	80,40
1.8.9.14.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00	22,59	BDI 1	27,02	270,20
1.8.9.15.	SINAPI	89438	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	8,26	BDI 1	9,88	39,52
1.8.9.16.	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	9,74	BDI 1	11,65	23,30
1.8.9.17.	SINAPI	89782	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	11,86	BDI 1	14,18	28,36
1.8.9.18.	SINAPI	89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	35,28	BDI 1	42,19	210,95
1.8.9.19.	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00	17,28	BDI 1	20,67	82,68
1.8.9.20.	SINAPI	89371	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	4,86	BDI 1	5,81	23,24
1.8.9.21.	SINAPI	94783	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00	16,46	BDI 1	19,69	78,76

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.8.9.22.	SINAPI	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	22,46	BDI 1	26,86	53,72
1.8.9.23.	SINAPI	94705	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	30,15	BDI 1	36,06	36,06
1.8.9.24.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	35,40	BDI 1	42,34	127,02
1.8.9.25.	ORSE	9676	Torneira de mesa com fechamento automático, linha Decamatic Eco, ref.1173.C, DECA ou similar	UN	8,00	208,42	BDI 1	249,27	1.994,16
1.8.9.26.	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2"X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	14,00	9,22	BDI 1	11,03	154,42
1.8.9.27.	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	379,91	BDI 1	454,37	2.726,22
1.8.9.28.	SINAPI-I	6142	CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	UN	6,00	7,55	BDI 1	9,03	54,18
1.8.9.29.	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	6,00	32,93	BDI 1	39,38	236,28
1.8.9.30.	SINAPI	86879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1"PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	7,30	BDI 1	8,73	69,84
1.8.9.31.	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8,00	15,00	BDI 1	17,94	143,52
1.8.9.32.	SINAPI	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	117,94	BDI 1	141,06	282,12
1.8.9.33.	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	8,71	BDI 1	10,42	83,36
1.8.9.34.	SINAPI	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	110,74	BDI 1	132,45	1.059,60
1.8.9.35.	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	54,89	BDI 1	65,65	393,90
1.8.9.36.	SINAPI-I	37400	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN	10,00	47,51	BDI 1	56,82	568,20
1.8.9.37.	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	33,39	BDI 1	39,93	79,86
1.8.9.38.	SINAPI	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	89,15	BDI 1	106,62	213,24
1.8.9.39.	SINAPI	95248	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	43,93	BDI 1	52,54	105,08
1.8.9.40.	SINAPI	95249	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	51,83	BDI 1	61,99	123,98
1.8.9.41.	SINAPI	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	496,72	BDI 1	594,08	2.376,32



Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.8.9.42.	SINAPI	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	6,00	170,64	BDI 1	204,09	1.224,54
1.8.9.43.	SINAPI	100873	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2,00	279,38	BDI 1	334,14	668,28
1.8.9.44.	SINAPI	100870	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2,00	242,77	BDI 1	290,35	580,70
1.8.9.45.	SINAPI-I	3143	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 25 M (L X C)	UN	6,00	5,27	BDI 1	6,30	37,80
1.8.9.46.	SINAPI	102605	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021	UN	4,00	207,50	BDI 1	248,17	992,68
1.8.9.47.	SINAPI	98083	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 2,4 X H=1,6 M, VOLUME ÚTIL: 3456 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF 12/2020	UN	1,00	3.840,13	BDI 1	4.592,80	4.592,80
1.8.9.48.	SINAPI	98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF 12/2020 PA	UN	1,00	2.455,72	BDI 1	2.937,04	2.937,04
<b>1.8.10.</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					-	<b>6.509,27</b>
1.8.10.1.	SINAPI	104477	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO E QUEBRA (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 11/2022	UN	2,00	106,46	BDI 1	127,33	254,66
1.8.10.2.	SINAPI	104478	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR PARALELO, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO E QUEBRA (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 11/2022	UN	1,00	234,71	BDI 1	280,71	280,71
1.8.10.3.	SINAPI	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	2,00	45,26	BDI 1	54,13	108,26
1.8.10.4.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	50,00	7,61	BDI 1	9,10	455,00
1.8.10.5.	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF 12/2020	UN	2,00	35,25	BDI 1	42,16	84,32
1.8.10.6.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	160,00	3,23	BDI 1	3,86	617,60
1.8.10.7.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	6,00	4,98	BDI 1	5,96	35,76
1.8.10.8.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	4,00	23,31	BDI 1	27,88	111,52
1.8.10.9.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	2,00	36,14	BDI 1	43,22	86,44

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.8.10.10.	SINAPI	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	477,06	BDI 1	570,56	570,56
1.8.10.11.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00	14,58	BDI 1	17,44	174,40
1.8.10.12.	SINAPI	91943	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	16,84	BDI 1	20,14	40,28
1.8.10.13.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	9,08	BDI 1	10,86	10,86
1.8.10.14.	SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	11,90	BDI 1	14,23	42,69
1.8.10.15.	SINAPI	97887	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	1,00	215,39	BDI 1	257,61	257,61
1.8.10.16.	ORSE	8246	Luminária externa tipo arandela, ref:CWA-224, Tecnolux ou similar, p/fixação em parede, fabricada em alumínio com difusor em vidro alcalino prensado, inclusive lâmpada fluorescente compacta 26w - Rev 01	UN	12,00	138,08	BDI 1	165,14	1.981,68
1.8.10.17.	ORSE	10352	Luminária tipo spot de embutir com lâmpada led 15w	UN	4,00	66,42	BDI 1	79,44	317,76
1.8.10.18.	ORSE	13176	Luminária sobrepor quadrada Led 24W*, 6500K G- Light ou similar	UN	12,00	75,19	BDI 1	89,93	1.079,16
<b>1.9.</b>			<b>PÓRTICO DE ENTRADA</b>					-	<b>58.367,57</b>
<b>1.9.1.</b>			<b>MOVIMENTAÇÃO TERRA</b>					-	<b>850,68</b>
1.9.1.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	7,28	67,94	BDI 1	81,26	591,57
1.9.1.2.	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	5,26	41,19	BDI 1	49,26	259,11
<b>1.9.2.</b>			<b>INFRA ESTRUTURA</b>					-	<b>6.199,04</b>
1.9.2.1.	SINAPI	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,70	376,98	BDI 1	450,87	315,61
1.9.2.2.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	19,67	66,19	BDI 1	79,16	1.557,08
1.9.2.3.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	33,36	15,20	BDI 1	18,18	606,48
1.9.2.4.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	15,80	12,62	BDI 1	15,09	238,42
1.9.2.5.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	121,10	11,14	BDI 1	13,32	1.613,05
1.9.2.6.	SINAPI	102481	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	2,02	525,34	BDI 1	628,31	1.269,19
1.9.2.7.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	2,02	248,03	BDI 1	296,64	599,21
<b>1.9.3.</b>			<b>SUPER ESTRUTURA</b>					-	<b>26.123,53</b>

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.9.3.1.	SINAPI	92425	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	78,68	70,90	BDI 1	84,80	6.672,06
1.9.3.2.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	133,44	12,14	BDI 1	14,52	1.937,55
1.9.3.3.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	484,40	9,54	BDI 1	11,41	5.527,00
1.9.3.4.	SINAPI	102481	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	8,06	525,34	BDI 1	628,31	5.064,18
1.9.3.5.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	8,06	248,03	BDI 1	296,64	2.390,92
1.9.3.6.	SINAPI	100764	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PA	KG	224,02	15,61	BDI 1	18,67	4.182,45
1.9.3.7.	SINAPI	100720	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	9,90	8,94	BDI 1	10,69	105,83
1.9.3.8.	SINAPI	100741	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	9,90	20,57	BDI 1	24,60	243,54
<b>1.9.4.</b>			<b>FECHAMENTO E ACABAMENTO</b>					-	<b>25.194,32</b>
1.9.4.1.	SINAPI	103356	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	69,22	44,62	BDI 1	53,37	3.694,27
1.9.4.2.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	110,75	4,13	BDI 1	4,94	547,11
1.9.4.3.	SINAPI	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	57,70	23,70	BDI 1	28,35	1.635,80
1.9.4.4.	SINAPI	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	53,05	34,92	BDI 1	41,76	2.215,37
1.9.4.5.	SINAPI	101731	PISO EM PEDRA ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_09/2020	M2	53,05	242,87	BDI 1	290,47	15.409,43
1.9.4.6.	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	57,70	14,61	BDI 1	17,47	1.008,02

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.9.4.7.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	57,70	9,92	BDI 1	11,86	684,32
<b>1.10.</b>			<b>PÓRTICO LATERAL</b>					-	<b>25.348,97</b>
1.10.0.1.	SINAPI	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,32	376,98	BDI 1	450,87	144,28
1.10.0.2.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	14,40	66,19	BDI 1	79,16	1.139,90
1.10.0.3.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	13,90	15,20	BDI 1	18,18	252,70
1.10.0.4.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	136,50	11,14	BDI 1	13,32	1.818,18
1.10.0.5.	SINAPI	102481	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,78	525,34	BDI 1	628,31	1.118,39
1.10.0.6.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	1,78	248,03	BDI 1	296,64	528,02
1.10.0.7.	Composição	016	PERFIL METALON GALVANIZADO 100X100 MM, NA 14	M	157,20	99,37	BDI 1	118,85	18.683,22
1.10.0.8.	SINAPI	100720	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	47,16	8,94	BDI 1	10,69	504,14
1.10.0.9.	SINAPI	100741	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	47,16	20,57	BDI 1	24,60	1.160,14
<b>1.11.</b>			<b>PAINEL DA ENTRADA</b>					-	<b>34.226,00</b>
1.11.0.1.	SINAPI	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,16	376,98	BDI 1	450,87	72,14
1.11.0.2.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	53,23	66,19	BDI 1	79,16	4.213,69
1.11.0.3.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	89,10	15,20	BDI 1	18,18	1.619,84
1.11.0.4.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	256,20	11,14	BDI 1	13,32	3.412,58
1.11.0.5.	SINAPI	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	24,60	9,34	BDI 1	11,17	274,78
1.11.0.6.	SINAPI	103326	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	34,50	72,39	BDI 1	86,58	2.987,01
1.11.0.7.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	69,00	4,13	BDI 1	4,94	340,86

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.11.0.8.	SINAPI	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	69,00	23,70	BDI 1	28,35	1.956,15
1.11.0.9.	SINAPI	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	118,98	26,48	BDI 1	31,67	3.768,10
1.11.0.10.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	118,98	9,92	BDI 1	11,86	1.411,10
1.11.0.11.	Composição	015	PAINEL EM CHAPA METÁLICA PERFURADA COM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 N° 4 ESPESSURA = 6,0 MM, COM RIPADO METÁLICO EM METALON GALVANIZADO 30X90 MM, NA 14	UN	1,00	11.847,62	BDI 1	14.169,75	14.169,75
<b>1.12.</b>			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					-	<b>57.429,93</b>
1.12.0.1.	SINAPI	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2 , GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	32,90	348,65	BDI 1	416,99	13.718,97
1.12.0.2.	Composição	014	PLACA CIMENTÍCIA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 10CM, FCK = 25MPA, INCLUSIVE CHAPISCO, REBOCO, EMASSAMENTO ACRÍLICO E PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA DUAS DEMAÇOS	M2	89,46	281,71	BDI 1	336,93	30.141,76
1.12.0.3.	ORSE	12058	Letra em alumínio 50 x 50cm - instalado	UN	50,00	191,27	BDI 1	228,76	11.438,00
1.12.0.4.	ORSE	12055	Letra em alumínio 25 x 25cm - instalado	UN	18,00	99,00	BDI 1	118,40	2.131,20

CAPELA DO ALTO ALEGRE / BA

Local

sexta-feira, 6 de outubro de 2023

Data

Responsável Técnico

Nome: ANDRÉ LUIZ MATOS OLIVEIRA

CREA/CAU: CAU A 42270-3

ART/RRT: -



### Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

**PROPONENTE / TOMADOR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE

#### APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS / CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

#### BDI 1

#### TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,77%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	<b>19,60%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

CAPELA DO ALTO ALEGRE / BA

Local

sexta-feira, 6 de outubro de 2023

Data

Responsável Técnico

Nome: ANDRÉ LUIZ MATOS OLIVEIRA

CREA/CAU: CAU A 42270-3

ART/RRT: -

## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS

**DATA:** Outubro de 2023

**LOCAL:** Município de Capela do Alto Alegre / Bahia.

**BDI=** 19,60%

Item	Descrição dos serviços	Peso	Valor obra	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06		Mês 07		Mês 08	
		%	Serviços (R\$)	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
1.	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS	100,00%	1.800.000,00	201.787,03	11,21	201.933,06	11,22	235.296,08	13,07	232.236,26	12,90	243.954,98	13,55	242.472,45	13,47	234.377,19	13,02	207.942,95	11,55
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,93%	16.695,11	16.695,11	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2.	ALVENARIA E VEDAÇÃO	11,35%	204.259,19	61.277,76	30,00	61.277,76	30,00	61.277,76	30,00	20.425,92	10,00	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3.	REVESTIMENTOS	4,96%	89.327,69	-	-	-	-	8.932,77	10,00	17.865,54	20,00	26.798,31	30,00	26.798,31	30,00	8.932,77	10,00	-	-
1.4.	PAVIMENTAÇÃO	45,86%	825.427,77	123.814,17	15,00	123.814,17	15,00	165.085,55	20,00	165.085,55	20,00	165.085,55	20,00	82.542,78	10,00	-	-	-	-
1.5.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PRAÇA	9,36%	168.411,40	-	-	16.841,14	10,00	-	-	-	-	-	-	33.682,28	20,00	84.205,70	50,00	33.682,28	20,00
1.6.	PINTURA	1,77%	31.913,87	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	31.913,87	100,00
1.7.	PERGOLADOS	8,24%	148.402,17	-	-	-	-	-	-	14.840,22	10,00	29.680,43	20,00	44.520,65	30,00	44.520,65	30,00	14.840,22	10,00
1.8.	BLOCO SANITÁRIOS	7,79%	140.190,33	-	-	-	-	-	-	14.019,03	10,00	14.019,03	10,00	28.038,07	20,00	42.057,10	30,00	42.057,10	30,00
1.9.	PÓRTICO DE ENTRADA	3,24%	58.367,57	-	-	-	-	58.367,57	-	-	-	5.836,76	10,00	17.510,27	30,00	29.183,79	50,00	5.836,76	10,00
1.10.	PÓRTICO LATERAL	1,41%	25.348,97	-	-	-	-	-	-	-	-	2.534,90	10,00	2.534,90	10,00	15.209,38	60,00	5.069,79	20,00
1.11.	PAINEL DA ENTRADA	1,90%	34.226,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6.845,20	20,00	10.267,80	30,00	17.113,00	50,00
1.12.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	3,19%	57.429,93	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	57.429,93	100,00
	TOTAL SIMPLES	100,0%	1.800.000,00	201.787,03	11,21	201.933,06	11,22	235.296,08	13,07	232.236,26	12,90	243.954,98	13,55	242.472,45	13,47	234.377,19	13,02	207.942,95	11,55
	TOTAL ACUMULADO			201.787,03	11,21	403.720,10	22,43	639.016,18	35,50	871.252,44	48,40	1.115.207,42	61,96	1.357.679,87	75,43	1.592.057,05	88,45	1.800.000,00	100,00

# MEMORIAL DESCRITIVO

**CONSTRUÇÃO DA PRAÇA  
DE EVENTOS NA CIDADE  
DE CAPELA DO ALTO  
ALEGRE / BAHIA.**

**Outubro de 2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA  
DO ALTO ALEGRE - BAHIA**



Prefeitura Municipal de  
**CAPELA DO  
ALTO ALEGRE**  
GOVERNO DO TRABALHO



**LINHA NOVA**  
Arquitetura e Construção



## **NORMAS GERAIS DE SERVIÇOS**

*O presente memorial descritivo tem como objetivo indicar e especificar as características dos materiais e métodos construtivos adotados para execução dos serviços de **PROJETO ARQUITETÔNICO DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS**, localizada na cidade de Capela do Alto Alegre / Bahia, conforme planilha orçamentária e projetos em anexo.*

*Fazem parte desta Norma e serão exigidas na execução dos serviços, as especificações ou métodos de ensaios referentes a materiais, mão de obra e serviços e os padrões da ABNT. Deverão ser obedecidas as exigências da legislação Municipal, Estadual e Federal vigentes bem como as normas das companhias concessionárias de serviços públicos.*

*Todo o material empregado na obra será obrigatoriamente de primeira qualidade e comprovada eficiência para o fim a que se destina. Todas as marcas, se especificadas, serão referência dos materiais a serem utilizados, admitindo-se, portanto, eventuais alterações das especificações com prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO que, para tanto, exigirá substituição destes por outros comprovadamente similares em preço e qualidade.*

## **DA RESPONSABILIDADE DA EMPREITEIRA**

- A responsabilidade da empreiteira é integral para a obra contratada, nos termos do Código Civil Brasileiro.

- A presença da fiscalização na obra não diminui a responsabilidade da empreiteira.

- A empreiteira é obrigada a inspecionar a área onde serão executados os serviços, não podendo, sob pretexto algum, argumentar desconhecimento do local.

- A reconstituição de todo e qualquer serviço já realizado (viação, urbanização, edificação, rede elétrica, abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem), que tenha sofrido danos ou avarias, é de inteira responsabilidade da empreiteira.

- Somente com a prévia autorização da contratante, por escrito, e sob inteira responsabilidade da empreiteira, será admitida a sub-empregada de serviços, e com sub-empregados especializados.

- A fiscalização da contratante poderá exigir a retirada imediata de qualquer operário do canteiro de serviços, cuja mão-de-obra seja classificada de categoria inferior à exigida.

- A empreiteira é responsável pela retirada do local da obra, dentro de 48 (quarenta e oito) horas a partir da notificação do fiscal da obra, de todo e qualquer material impugnado pelo mesmo.

- A guarda e vigilância dos materiais necessários à obra, assim como dos serviços executados, serão de total responsabilidade da empreiteira.

- Todo e qualquer serviço mencionado em qualquer dos documentos que integram o contrato, projetos completos, detalhes, especificações, caderno de encargos e normas, obrigatoriamente será executado sob a responsabilidade da empreiteira.

- A empreiteira é obrigada a manter na obra, durante o horário de trabalho, um engenheiro ou arquiteto, registrado no CREA ou CAU, como responsável geral da obra, auxiliado por encarregados gerais, até o recebimento final da obra pela contratante.

- Além da sua própria placa, a empreiteira confeccionará e fixará placa cujo modelo será fornecido pela Câmara Municipal.

- **A EMPREITEIRA**, manterá no local das obras:
  - Livro de Registro de Ocorrências Diárias;
  - Uma via do Contrato e de suas partes integrantes;
  - Os desenhos e plantas com detalhes de construção/execução.
  - O REGISTRO das ALTERAÇÕES AUTORIZADAS;
  - As Cadernetas de Campo, os Quadros Resumo, o gráfico dos ensaios e controle e demais documentos técnicos pertencentes à obra;
  - Cronograma de execução da obra, com atualização dos serviços PREVISTOS x EXECUTADOS;
  - Uma via das folhas de Medição e Avaliação realizadas;
  - Coletânea de normas técnicas pertinentes à obra;
  - Um exemplar do Caderno de Encargos.

### **MATERIAIS**

Todos os materiais necessários serão fornecidos pela CONTRATADA. Deverão ser de primeira qualidade e obedecer às normas técnicas específicas. As marcas citadas nestas especificações, quando houver, constituem apenas como referência, admitindo-se outras previamente aprovadas pela FISCALIZAÇÃO. A utilização dos materiais se fará somente após a respectiva aprovação por parte da FISCALIZAÇÃO que — a seu critério e em razão de conhecimento, experiência e bom senso — poderá impugná-los sempre que forem julgados em desacordo com as características do projeto ou com as Normas Técnicas Brasileiras.

### **CONDIÇÕES DE SIMILARIDADE**

Os materiais especificados poderão ser substituídos, mediante consulta prévia à FISCALIZAÇÃO, por outros similares, desde que possuam as seguintes condições de similaridade em relação ao substituído: qualidade reconhecida ou testada equivalência técnica (tipo, função, resistência, estética e apresentação) e mesma ordem de grandeza de preço.

A comprovação de similaridade deverá ser feita por intermédio de catálogos de fabricantes, ensaios e testes, cujo laudo seja elaborado por profissional habilitado, e de documentos de certificação expedidos por órgão público ou da iniciativa privada, com o devido credenciamento.

### **MÃO DE OBRA E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**

A CONTRATADA deverá empregar somente mão-de-obra qualificada na execução dos diversos serviços.

Cabem à CONTRATADA as despesas relativas às leis sociais, seguros, vigilância, transporte, alojamento e alimentação do pessoal, durante todo o período da obra. Durante a execução da obra, deverão ser mantidos no canteiro, EM TEMPO INTEGRAL, no mínimo, um Mestre de Obras ou um Engenheiro quando solicitado, habilitados a tomar decisões e prestar todas as informações que forem solicitadas referentes aos serviços em execução.

O controle e a guarda de todo material estocado no canteiro de obras é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá indicar os seus representantes para fins de contato e A FISCALIZAÇÃO poderá exigir da CONTRATADA, a substituição de qualquer profissional participante da obra, desde que seja constatada a sua desqualificação para a execução de suas tarefas ou desde que presente hábitos

nocivos e prejudiciais à administração do canteiro de obras. Todos os profissionais que participarem da execução da obra deverão estar uniformizados (nome da firma no uniforme) e identificados.

As despesas com combustíveis e lubrificantes, material de limpeza, material de expediente, medicamentos de emergência, contas com as concessionárias de serviços públicos relativas a esta obra e todos os recursos indiretos necessários à execução dos serviços (como torres de guinchos, elevadores, andaimes, telas de proteção, bandejas salva-vidas, maquinário, equipamentos e ferramentas) serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Todas as máquinas e materiais utilizados deverão estar com os equipamentos de segurança revistos na legislação em vigor, assim como todos os profissionais que participarem da execução da obra deverão estar utilizando os equipamentos de proteção individual previstos.

A CONTRATADA deverá providenciar a matrícula da obra no INSS, nos termos da legislação em vigor, e se obriga a fornecer, no início da obra, os documentos comprobatórios.

A CONTRATADA se obriga a fornecer a relação de pessoal e a respectiva guia de recolhimento das obrigações com o INSS.



### **RESPONSABILIDADE TÉCNICA GARANTIDA**

A CONTRATADA deverá apresentar, antes do início dos trabalhos, as ART referentes à execução da obra e deverá ser mantida no local dos serviços.

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com as especificações e os demais documentos técnicos fornecidos, bem como pelos danos decorrentes da realização dos ditos trabalhos. Com relação ao disposto no Art. 618 do Código Civil Brasileiro, entende-se que o prazo de 05 (cinco) anos, nele referido, é de garantia dos serviços executados.



### **DIVERGÊNCIAS**

Em caso de divergência, salvo quando houver acordo entre as partes, será adotada a seguinte prevalência:

- as normas da ABNT prevalecem sobre estas especificações técnicas e estas, sobre os projetos e caderno de encargos;
- as cotas dos desenhos prevalecem sobre suas dimensões e medidas em escala;
- os desenhos de maior escala prevalecem sobre os de menor escala e;
- os desenhos de datas mais recentes prevalecem sobre os mais antigos.

Todos os detalhes e serviços constantes dos desenhos e não mencionados nestas especificações técnicas, assim como os serviços aqui mencionados e não constantes dos desenhos, serão interpretados como parte dos projetos.



## **ESPECIFICAÇÕES**

### **SERVIÇOS PRELIMINARES**

#### **- Placa de identificação da obra;**

*Deverá fornecer e assentar placa de identificação de obra, nas dimensões de 2,5X1,8m, devendo estar em locais visíveis, sendo instalada próximo aos trechos em execução. Deverá conter logomarca da Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre - Bahia, descrição sucinta do objeto e valor da obra, identificação da empresa e responsável técnico pela execução da obra, assim como todos os requisitos estabelecidos pela prefeitura local.*

#### **- Raspagem e Limpeza do Terreno;**

*Ficará sob a responsabilidade da prefeitura municipal o serviço de limpeza e a remoção do material do terreno onde será executado a obra.*

*A limpeza compreende nos serviços de retirada da camada vegetal até 20 cm, com raízes e tocos, derrubada de árvores e arbustos de pequeno e médio porte e remoção geral do expurgo proveniente da limpeza realizada na área.*

#### **- Instalações do Canteiro de Obra;**

*A empreiteira terá total responsabilidade na operação e manutenção de todas as instalações do Canteiro e do Acampamento.*

*A empreiteira deverá antes de executar qualquer instalação de caráter provisório, submeter à apreciação e aprovação da fiscalização os desenhos de construção. Sem a aprovação dos desenhos dos respectivos locais nenhuma construção provisória poderá ser executada.*

*Será responsável também pelo serviço de prevenção de acidentes de seu pessoal, de segurança, de vigilância, inclusive dos alojamentos, controle de portaria e dos acessos ao Canteiro de Obra.*

*No final da obra ou quando determinado pela fiscalização, a empreiteira deverá remover todas as instalações do acampamento, canteiro, equipamentos, construções provisórias, detritos e restos de materiais, bem como providenciar a recuperação e urbanização das áreas afetadas por estas instalações.*

#### **- Demolições, Retiradas e Picoteamentos;**

*Ficará sob a responsabilidade da prefeitura municipal as demolições e retiradas necessários para a execução da obra, seja manualmente ou mecanicamente, bem como completa limpeza da construção, serão feitas dentro da mais perfeita técnica, tomando os devidos cuidados, desde que não apresente nenhum risco as edificações do entorno de forma a se evitar danos a terceiros.*

*Terá início as operações de demolições e retiradas tal logo a orientação e liberação da fiscalização.*

#### **- Marcação / Locação;**

*O Executante procederá à aferição das dimensões, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes nos projetos com as reais condições encontradas no local, conforme projetos arquitetônicos fornecidos.*

*Havendo discrepância entre as reais condições existentes no local e os elementos do projeto, a ocorrência será objeto de comunicação por escrito, à fiscalização, a quem competirá deliberar a respeito.*

*A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará para o executante, na obrigação de proceder por sua conta e nos prazos estipulados, as modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, a juízo da fiscalização, ficando, além disso, sujeito às sanções, multas e penalidades aplicáveis em cada caso particular, de acordo com o contrato e as Normas Gerais de Trabalho.*

### **MOVIMENTO DE TERRA**

#### **- Escavação manual de vala até 2,00 m;**

*Ficará a cargo da prefeitura municipal o serviço que se destina a abertura de valas. Tais valas deverão ser executadas de acordo com as indicações da fiscalização e/ou projeto. Durante as escavações deve ser levado em conta a natureza do terreno encontrado, e sempre que houver risco de desmoronamento deverão ser feitos escoramentos laterais, a fim de evitar possíveis acidentes. O fundo da vala deverá ser entregue regularizado para que se possa executar a próxima etapa.*

*O início das operações de escavação, transporte e espalhamento dos materiais provenientes dos cortes deverão ocorrer somente depois de concluído todo o serviço de locação da obra.*

*O material escavado no corte deverá ser estocado ao lado da cava para posterior utilização (reaterro).*

#### **- Aterro compactado;**

*Fica sob responsabilidade da prefeitura municipal a execução dos serviços de regularização de toda a área onde será executada a obra.*

*O aterro e interno a edificação será executado de acordo as indicações da fiscalização e/ou conforme cotas especificadas no projeto.*

*Para tanto, o material empregado deverá ser de boa qualidade, e isento de restos orgânicos; será feito em camadas superpostas com no máximo 20 cm de espessura, umedecida e compactada manual ou mecanicamente até atingir uma umidade ótima e homogeneizada, para que possa alcançar um grau de compactação ideal.*

### **ESTRUTURAS**

*A execução de qualquer parte da estrutura implica em responsabilidade integral do construtor por sua resistência e estabilidade.*

*É vedada a concretagem de qualquer elemento estrutural sem a prévia liberação do controle da qualidade da obra.*

*As estruturas se comporão basicamente de alvenaria de tijolinho maciço, sapata, baldrame, pilar, cinta de amarração e laje em concreto armado, concreto que pode vir pronto ou fabricado mecanicamente na própria obra, sempre dosado racionalmente, e cujos traços serão aqueles especificados no projeto estrutural.*

*As formas e os escoramentos deverão ser executados de tal forma que as peças não sofram deformações durante a concretagem, sendo suas juntas completamente vedadas para que se evite vazamento do material.*

*Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deve ser vibrado, contínua e energeticamente, com equipamento adequado à trabalhabilidade do concreto. O adensamento deve ser cuidadoso, para que o concreto preencha todos os recantos da forma. Quando o lançamento do concreto for interrompido e assim, formar-se uma junta de concretagem, devem ser tomadas às precauções necessárias para garantir, ao reiniciar-se o lançamento.*

As alvenarias em tijolinho comum serão executadas obedecendo fielmente às dimensões, espessuras e alinhamentos indicados no projeto e serão assentados formando fiadas, perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumado; as juntas terão no máximo 1,5cm de espessura, e o traço a ser utilizado para a argamassa de assentamento é de 1: 4 (cimento, areia).

O concreto deverá ser adensado com vibradores pneumáticos ou elétricos de imersão, na intensidade e duração suficiente, evitando o excesso que provoque a segregação do material.

As lajes serão escoradas de metro em metro com escoras metálicas, as vigotas e as lajotas deverão estar assentadas em nível, sobre as mesmas serão colocadas tela em aço com dimensões 0,20x0,20m onde será lançado concreto previamente preparado. Após o período de 08(oito) dias será feita a desforma e colocadas às tubulações. A Laje deverá ter espessura mínima de 11,0 cm, podendo variar de acordo o projeto estrutural fornecido.

Todos os perfis metálicos, após limpeza, deverão receber pintura prime anticorrosão em duas demãos na cor branca.

### **PAREDES E PAINÉIS**

*As alvenarias serão executadas obedecendo fielmente às dimensões, espessuras e alinhamentos indicados no projeto de arquitetura; as amarrações entre as paredes e a estrutura de concreto serão feitas mediante pontas de ferro introduzidas na estrutura.*

#### **- Alvenaria c/ blocos cerâmicos;**

*As paredes serão executadas com blocos cerâmicos de 06 furos, da melhor qualidade e em perfeito cozimento; as dimensões deverão permitir um perfeito alinhamento, e deverão seguir as espessuras que, indicadas nas plantas, refere-se às paredes depois de revestidas.*

*O bloco deverá ser assentado formando fiadas, perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas; as juntas terão no máximo 1,5cm de espessura, e o traço a ser utilizado para a argamassa de assentamento é de 1:4 (cimento, areia).*

*Sobre os vãos das esquadrias, deverão ser construídas vergas de concreto armado, devidamente dimensionadas, com um sobrepasse de 20 cm além da largura do vão para melhor distribuição da carga.*

### **ESQUADRIAS**

*Todas as esquadrias que tiverem partes vidradas serão testadas em relação á estanqueidade às águas da chuva, através de jatos com mangueira, após a colocação definitiva dos vidros. Sendo reprovadas, deverá ser providenciado um sistema eficaz de vedação, por parte do construtor. A colocação e montagem das esquadrias deverá ser feita respeitando-se prumo, nível e esquadro das peças em relação aos respectivos vãos. Os rebaixos, encaixes e demais detalhes necessários à colocação de ferragens ou dobradiças não poderão resultar em trincas, rebarbas ou necessidades de preenchimento de vazios ora resultantes.*

*As portas internas serão em chapa metálica galvanizada, tipo veneziana, todas elas com esp.=3,5cm, assentadas em aduelas de mesmo material, completas, incluindo fechaduras e ferragens. As dimensões das esquadrias deverão obedecer ao projeto arquitetônico de cada edificação bem como às especificações técnicas da vigilância sanitária quando o ambiente adotado para colocação da mesma exigir a necessidade de aprovação prévia.*

**- Guarda – Corpo metálico;**

*Será fornecido e instalado guarda-corpo em tubos de aço galvanizado (altura = 1,10), montantes tubulares de 1.1/2" espaçados de 1,20m, travessa superior de 2". Fixado no piso com chumbador mecânico, no limite do mirante próximo ao portal de acesso principal, como identificado em projeto.*

**COBERTURA**

**- Limpeza e tratamento de madeiramento;**

*Execução de serviços de limpeza e tratamento em madeiras, para fins de coberturas.*

*Escolher o produto preservativo mais adequado para cada caso de tratamento. As peças de madeira deverão estar completamente acabadas, nas dimensões de projeto, antes do início do tratamento. Evitar o corte da madeira após a aplicação do produto preservativo.*

*Para a limpeza da superfície de madeira, executar o lixamento preliminar a seco, com lixa fina no sentido dos veios da madeira e posterior espanamento. Execute-se o tratamento baseado na impregnação (saturação) da madeira com substância adequada para que não sirvam de alimentos para xilógrafos. No caso específico de telhado, empregar produtos à base de carbolieum. Para aplicação de o produto utilizar brochas, seguindo as orientações do fabricante quanto ao número de demãos e secagem. O tratamento das peças de madeira deverá ser feito, peça por peça, de preferência não montadas e em local aberto e coberto.*

**- Estrutura de Madeira para Telha em Fibrocimento;**

*Execução de estrutura em madeira para cobertura em telha de fibrocimento ondulada. A execução do madeiramento deverá obedecer ao desenho do projeto executivo da estrutura da cobertura. O madeiramento será em maçaranduba. O projeto de telhamento obedecerá a NBR 6120/80 – Cargas para o cálculo de estruturas de edificações e NBR 6123/88 – Forças devidas ao vento em edificações. Toda a estrutura receberá tratamento com produto a base de resina sintética, pentaclorofenol e naftanato de ferro, combinados com agentes plásticos repelentes de água, de fácil aplicação à brocha, pistola ou por imersão. A estrutura de madeira será constituída por pontaltes, caibros, ripas e respectivas peças de apoio. A inclinação mínima será de 5%. As vigas de concreto armado do forro deverão ser aproveitadas para o apoio da estrutura do telhado. Todas as conexões emendam ou samblagens serão tão simples quanto possível, devendo permitir satisfatória justaposição das superfícies em contato. As emendas, quando houver, coincidirão com os apoios, sobre os ossos das tesouras, de forma a obter-se maior segurança, solidarização e rigidez na ligação. Todas as emendas, conexões ou samblagens principais, levarão reforços de talas em chapa de aço, de forma e seção apropriadas ou parafusos com porcas. Todas as emendas de linha levarão talas de chapa ou braçadeira com parafusos.*

**- Telha Fibrocimento Ondulada;**

*Execução de telhado com telhas em Fibrocimento Ondulada.*

*A cobertura deverá ser executada de acordo com as formas e dimensões indicadas no projeto executivo. A declividade mínima do telhado é de 5%, que corresponde à relação entre as distâncias vertical e horizontal expressa em porcentagem.*

*As telhas serão assentadas diretamente sobre as ripas que comporão a armação da cobertura. Embora a distância entre ripas esteja fixada por norma, será conveniente executar o ripamento após o recebimento das telhas no canteiro, a fim de evitar diferenças no espaçamento das ripas sobrepostas, a fim de manter a declividade do telhado. A colocação das telhas deverá ser feita a partir do beiral, por fiadas que deverão estar em perfeito alinhamento, quer no sentido transversal, quer no sentido*

longitudinal. As telhas deverão ser encaixadas umas às outras com sobreposição especificada pelo fabricante.

## **REVESTIMENTOS**

Antes de iniciar qualquer serviço de revestimento, deverão ser testadas todas as canalizações ou redes condutoras de fluidos em geral, à pressão recomendada para cada caso; os revestimentos de parede deverão estar perfeitamente desempenados, alinhados e nivelados, com arestas vivas.

### **– Chapisco;**

Todas as paredes internas, externas e tetos a serem executados serão chapiscadas, com argamassa de cimento e areia traço 1:4.

Consiste na aplicação de camada de argamassa constituída de cimento, areia, água destinada a promover maior aderência entre a base e a camada de revestimento. Deverá apresentar espessura máxima de 5mm, textura aberta com superfície irregular e descontínua, de forma a permitir a visualização de pequenas áreas da base. O chapisco deverá ser aplicado sobre qualquer base a ser revestida. Para aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflourescências, materiais soltos, ou quaisquer produtos que venham prejudicar a aderência. A aplicação do chapisco deverá ser realizada através de aspersão vigorosa da argamassa de cimento e areia no traço 1:4, continuamente, sobre toda área da base que se pretende revestir.

### **– Massa Única;**

Consiste na aplicação de camada de revestimento utilizada para cobrimento do chapisco, propiciando uma superfície que permita receber o revestimento decorativo ou que se constitua no acabamento final. A espessura deverá ser de no máximo 20mm e traço 1:4. A argamassa da massa única deverá ter consistência adequada ao uso, compatível ao processo de aplicação, constituída de areia fina, cimento e água. O aspecto e a qualidade da superfície final deverão estar de acordo com a decoração especificada. Estando a área preenchida por argamassa, deverá ser feita à retirada do excesso e a regularização da superfície, pela passagem da desempenadeira. Em seguida, as depressões deverão ser preenchidas mediante novos lançamentos de argamassa, nos pontos necessários, repetindo-se a operação até conseguir uma superfície cheia e homogênea.

### **– Emboço;**

As paredes a serem revestidas com Cerâmica, pastilha e ou azulejo, será feito emboço de cimento, areia e arenoso traço 1:4.

Consiste na aplicação de camada de revestimento utilizada para cobrimento do chapisco, propiciando uma superfície que permita receber o revestimento decorativo. A espessura deverá ser de no máximo 5mm. O emboço deverá ter consistência adequada ao uso, compatível ao processo de aplicação (manual ou mecânico), constituída de areia fina, com dimensão máxima. Estando a área preenchida por argamassa, deverá ser feita à retirada do excesso e a regularização da superfície, pela passagem da desempenadeira. Em seguida, as depressões deverão ser preenchidas mediante novos lançamentos de argamassa, nos pontos necessários, repetindo-se a operação até conseguir uma superfície cheia e homogênea. O acabamento final deverá ser executado de acordo com o tipo de revestimento desejado.



– **Porcelanato Branco, Project Neve, Acetinado, 58x58cm, da marca Pamesa ou similar; revestimento cerâmico, 10x20cm, Metro Mint BR, verde, da marca Eliane ou similar e Porcelanato Esmaltado Thimos Sabbia, 26x106cm, Marrom, da marca Biancogres ou similar;**

Serão de primeira qualidade, tipo “A”, cortados uniformemente na dimensão indicadas, assentadas com junta a prumo, sobre argamassa flexível para áreas úmidas e rejuntadas com rejunte branco, acompanhando o padrão e a altura conforme especificado em projeto.

Assentar com argamassa mista de cimento e areia média, no traço 1:4, espessura de 2,5cm, sobre base regularizada. Antes do assentamento verificar as condições locais, isto é, a planeza e as condições superficiais da parede, bem como se todas as demais atividades que antecedem a execução do revestimento de parede estão terminadas.

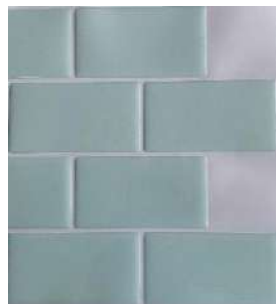
Recomenda-se que o rejuntamento do encontro entre as duas superfícies seja executado com uma argamassa de baixo módulo de elasticidade (argamassa fraca). Após o preparo, espalhar cuidadosamente a argamassa sobre a superfície. Iniciar a aplicação da argamassa com o lado liso da desempenadeira, imprimindo-se uma pressão suficientemente forte para que a argamassa adira ao substrato, busca-se com esse procedimento, uniformizar a superfície.

Fixar as pedras, e imprimir leves batidos sobre os mesmos, empregando-se o cabo da colher de pedreiro.

Limpar a superfície.



Porcelanato Thimos Sabbia,  
26x106cm, Biancogres.



Revestimento cerâmico,  
10x20cm, Metro Mint BR,  
verde, Eliane.



Porcelanato Branco, Project Neve,  
58x58cm, Pamesa.

– **Revestimento Pedra Natural São Tomé;**

Pedra Natural São Tomé na Tonalidade Amarela em Tela Mosaico Filete/ Palito, assentados sobre contrapiso regularizado, deverá ser utilizado argamassa colante AC I, e rejunte epoxi Quartzolit com o tom Branco. Assentado na parede do portal principal e na base de apoio das letras da entrada lateral, como identificado em projeto.

– **Textura de Cimento Queimado (Painel da Entrada Principal – PRANCHA 6);**

Após a certificação de que a superfície das paredes esteja limpa, livre de qualquer substância que possa prejudicar a aderência da textura, com o auxílio de uma desempenadeira metálica ou espátula deverá ser aplicado a primeira camada composta por argamassa para textura de cimento queimado espalhada de forma uniforme deixando toda a superfície plana. Em seguida passe na vertical ou na diagonal uma desempenadeira de aço ou borracha com sulcos característicos do cimento queimado, criando assim o efeito de riscado na superfície. Após a secagem da primeira camada da argamassa,

*segundo as instruções do fabricante, aplicar a segunda camada, repetindo os passos anteriores. É importante garantir uma aparência uniforme da superfície.*

### **PISOS INTERNO / EXTERNO**

#### **- Lastro em concreto impermeabilizado, espessura de 5,0cm;**

*Aplicação de camada de concreto com espessura mínima de 5,0cm, executada sob área coberta da construção, com solicitação leve, destinada a evitar a penetração de água nas edificações, especialmente por via capilar.*

*O lastro deverá ser constituído por concreto de cimento Portland, dimensão máxima caracterizada do agregado de 19,0 mm, consumo mínimo de cimento igual a 200 kg/m<sup>3</sup> e uso de aditivo impermeabilizante.*

*A dosagem do aditivo plastificante / impermeabilizante deverá variar entre 0,2 e 1,0% sobre a massa de cimento, conforme recomendações do fabricante.*

*Após a limpeza, compactação e regularização do terreno, fixar gabaritos, distantes 2 m a 3 m entre si, para o acabamento final da superfície do concreto no nível desejado. Lançar o concreto sobre o terreno umedecido, distribuindo-o sobre a superfície a ser lastreada, ligeiramente apiloado manualmente. Regularizar a superfície do lastro com auxílio de régua metálica, própria para esta finalidade.*

#### **- Regularização de base;**

*A regularização do piso deverá ser feita com argamassa no traço 1:4 (cimento, areia média sem peneirar) e terá espessura de 2,0 cm, devendo ser regularizado com desempenadeira de madeira.*

#### **- Porcelanato Branco, Project Neve, Acetinado, 58x58cm, da marca Pamesa ou similar e Porcelanato Esmaltado Thimos Sabbia, 26x106cm, Marrom, da marca Biancogres ou similar;**

*Os materiais deverão ser de procedência conhecida e idônea e deverão obedecer às especificações de projeto. As cerâmicas e azulejos, serão cuidadosamente classificados no canteiro de serviço quanto à sua qualidade, calibragem e desempenho, rejeitando-se todas as peças que apresentarem defeitos de superfície, discrepância de bitolas ou empeno.*

*Todas as bases deverão estar convenientemente inclinadas em direção aos pontos de escoamento de águas. A argamassa para o assentamento não conterà cal, pois a umidade de solo acarreta, nessa hipótese, o aparecimento de manchas brancas na superfície das peças.*

*As peças serão armazenadas em local seco e protegidas, em suas embalagens originais de fábrica.*

*No seccionamento das cerâmicas, será indispensável o esmerilhamento da linha de corte, de modo a se obter peças corretamente recortadas, com arestas vivas e perfeitas, sem irregularidades perceptíveis. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).*

*Deverão ser limpos e retirados o pó e as partes soltas da superfície do contrapiso ou base de regularização. Utilizar gabarito (níveis do piso acabado) para manter a espessura da junta e alinhar as peças com linha. O assentamento deverá começar pela peça inteira. A placa será apoiada sobre a pasta e "batida" ligeira e uniformemente. As placas deverão ser cuidadosamente encostadas entre si, obtendo juntas retas e secas, de forma a evitar diferença de nível entre uma placa e outra.*

*Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.*

*NORMAS TÉCNICAS: NBR 13753:1996 - Revestimento de piso interno ou externo com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante – Procedimento; ABNT NBR 14081:2004 - Argamassa*

*colante industrializada para assentamento de placas de cerâmica – Especificação; ABNT NBR 15463:2007 - Placas cerâmicas para revestimento – Porcelanato.*

*O porcelanato branco será instalado no bloco de sanitários, enquanto o porcelanato marrom, será aplicado na praça de alimentação.*



*Porcelanato Thimos Sabbia, 26x106cm, Biancogres.*



*Porcelanato Branco, Project Neve, 58x58cm, Pamesa.*

#### **- Passeio de proteção:**

*Piso concreto desempenado, com espessura de 7cm., impermeabilizado e com traço 1:2, 5:5 a ser verificado com o fiscal da obra, executado em placas alternadas com junta seca, tomando-se o cuidado de aplicar solução asfáltica (neutro ou equivalente), sendo as placas para o piso dilatadas a cada 2m de extensão.*

*A canaleta de captação de água pluvial deve ser executada conforme projeto de arquitetura, sendo uma continuação da calçada de proteção, com o espelho também em concreto desempenado, com largura mínima de 10cm (usar formas de madeira), concretado simultaneamente com o piso da calçada até atingir 15cm abaixo do nível do terreno.*

#### **- Preparo da Caixa;**

*Consiste no preparo da caixa com espessura de 15 cm no entorno das construções, compactação do fundo a 95% do Proctor Normal, execução de lastro de brita corrida – 5 cm compactado a 98% do Proctor Normal, acerto das guias e rampa de acessibilidade conforme projeto arquitetônico.*

#### **- Meio-fio;**

*Considerou-se, nestas especificações, como meio-fio os serviços de fornecimento e assentamento de meios-fios em concreto tipo econômico.*

*O processo executivo do emprego de meios-fios, envolvem as etapas construtivas de escavação da porção anexa ao bordo do pavimento, obedecendo aos alinhamentos, cotas e dimensões indicadas no projeto; execução de base de brita para regularização e apoio dos meios-fios; instalação e assentamento de forma compatível com o projeto; rejuntamento com argamassa cimento-areia, traço 1:3.*

*Os meios-fios deverão ser confeccionados obedecendo às medidas padrões da Prefeitura municipal. As peças deverão ter, no máximo, 1m, devendo, esta dimensão, ser reduzida à metade para segmentos em curva.*

*Para garantir maior resistência dos meios-fios a impactos laterais, quando esses não forem contidos por canteiros ou passeios, serão aplicadas escoras de concreto magro, em forma de “bolas”, espaçadas em 2m.*

*Em qualquer dos casos, o processo alternativo eventualmente utilizado, será adequado às particularidades de cada obra.*

*A medição dos meios-fios e guias será feita pelo seu comprimento linear determinado em metro, de acordo com o projeto.*

***- Piso em bloco intertravado de concreto para pavimentação (Tipo Blokret – 10x20cm, Sextavado e Tipo 16 Faces), Fck=35Mpa, e=6,0cm, de acordo com a NBR 9780/9781, inclusive colchão de pó de pedra (Pintados nas cores segundo identificado no projeto arquitetônico);***

*Considerou-se, nestas especificações, como pavimentos em blocos retangular de concreto, os serviços de execução de sub-base, espalhamento do colchão de pó de pedra sobre a sub-base, assentamento dos blocos de concreto pré-moldados em diversas formas e cores e enchimento das juntas conforme especificado em projeto arquitetônico.*

*Inicialmente será executada a base da camada dos blocos intertravados, que deve ser drenada interligando o coxim de pó de pedra aos drenos laterais do piso, a fim de permitir o escoamento d'água.*

*Depois da sub-base ou base concluída deverá ser lançada uma camada de material granular inerte, com diâmetro máximo de 4,8 mm, e com espessura uniforme de 5,0cm de altura, na qual devem ser assentados os blocos de concreto. O coxim de pó de pedra deve ser confinado pelo meio fio, cuja colocação é obrigatória para esse tipo de pavimento.*

*As peças pré-moldadas de concreto devem ser fabricadas por processos que assegurem a obtenção de concreto suficientemente homogêneo, compacto e de textura lisa, devendo atender as exigências da NBR 9780 / 9781. Deverão ter formato, dimensões geométricas e cores definido em projeto arquitetônico, possuir as arestas da face superior bisotadas com um raio de 3 mm, possuir dispositivos eficazes de transmissão de carga de um bloco a outro, não devendo possuir ângulos agudos e reentrâncias entre dois lados adjacentes. Sua resistência característica à compressão, determinada conforme NBR 9780, deverá ser maior ou igual a 35 Mpa.*

*O assentamento deve seguir o projeto arquitetônico de forma que a rampa mínima no sentido transversal seja de 2%, deverá estar alinhado e nivelado uniformemente. O assentamento das peças deve ser feito do centro para as bordas, colocando-as de cima para baixo evitando-se o arrastamento do pó de pedra para as juntas, permitindo espaçamento mínimo entre as peças e assegurando um bom travamento, de modo que a face superior de cada peça fique um pouco acima do cordel.*

*Imediatamente após o assentamento das peças, deve ser feito o acerto das juntas com o auxílio de uma alavanca de ferro própria, igualando assim, a distância entre elas que deverão ter 3mm de espessura. Esta operação deve ser feita antes da distribuição do pedrisco para o rejuntamento, pois o acomodamento deste nas juntas prejudicará o acerto. Para evitar que o pó de pedra da base também possa prejudicar o acerto, deverá ser utilizado uma peça que possua chanfros nas arestas da face inferior.*

*O rejuntamento dos blocos será feito com areia.*

*Antes do rejuntamento, deverá ser efetuada a compressão, com placa vibratória tipo sapinho para garantir o nivelamento e homogeneidade da mesma.*

*A CONTRATADA deverá apresentar para a CONTRATANTE nota fiscal do material adquirido bem como o laudo técnico de ensaio do material utilizado na obra, assinado por profissional responsável técnico, que comprove que a resistência do material aplicado na obra atende a resistência mínima especificada em projeto e planilha orçamentária.*

*A medição do pavimento em blocos de concreto pré-moldados será feita por metro quadrado de blocos assentados, de acordo com projetos e especificações.*

**- Piso em concreto simples desempolado;**

Entende-se por concreto simples desempolado a camada de concreto executada sob a área descoberta, destinadas a tráfego de pessoas sendo o mesmo pigmentado ou não. Após a aplicação será desempolado a fim de dar um acabamento uniforme a superfície. O concreto será constituído no traço 1:4:3 (cimento, areia e brita), ao qual serão adicionados à água de amassamento. A espessura do concreto será de no mínimo 0,07m que deverá ser prevista de modo que cubra todas as instalações de piso e de acordo com o piso a ser colocado em cada local, de modo que o piso final com acabamento, fique totalmente no mesmo nível. A superfície a receber o enchimento de piso, deverá ser perfeitamente limpa e abundantemente lavada no momento do lançamento do concreto. As superfícies dos cimentados serão cuidadosamente curadas através da conservação sob permanente umidade os 7 dias que sucederem à sua execução. Deverá ter resistência mínima de 15 Mpa, e juntas de dilatação espaçadas de no máximo 2m.

**- Piso em lajota de concreto pré-moldado 40X40cm na cor cinza;**

Assentamento de lajota de concreto pré-moldado na dimensão 40X40cm, sobre contra piso. Antes de o assentamento verificar as condições locais, isto é, a planeza e as condições superficiais do terreno, bem como se todas as demais atividades que antecedem a execução do revestimento de piso estão terminadas. Recomenda-se que o rejuntamento do encontro entre as duas superfícies seja executado com uma argamassa de baixo módulo de elasticidade (argamassa fraca). Utilizar gabarito (nível do piso acabado) para manter a espessura da junta e alinhamento das peças. Após o preparo, espalhar cuidadosamente a argamassa sobre a superfície. Iniciar a aplicação da argamassa com o lado liso da desempenadeira, imprimindo-se uma pressão suficientemente forte para que a argamassa adira ao substrato, busca-se com esse procedimento, uniformizar a superfície. Fixar as pedras, e imprimir leves batidas sobre os mesmos, empregando-se o cabo da colher de pedreiro.

Deverá ser feita a limpeza final da superfície.

**- Grama Sintética;**

Com a regularização da base e o lastro de concreto com espessura de 5cm executados, será aplicado a cola para grama sintética em toda a base.

Com a cola espalhada na superfície, a grama sintética deverá ser aplicada em toda a área identificada em projeto, sendo realizados os cortes necessários para o melhor acabamento do material.

Com cuidado a grama deverá ser pressionada sobre a superfície para que o tapete (grama sintética) cole na base de forma uniforme.

Para finalizar a instalação do serviço, as extremidades da grama sintética deverão ser dobradas e coladas na base preparada delimitada.

O tipo de material a ser utilizado será a grama sintética 20mm, de alta durabilidade, na cor verde, com proteção de raios UV e luz solar.

**- Piso em granilite na cor vermelha (como identificado em projeto);**

Será executado piso de granilite, espessura de 8,0 mm, tonalidade vermelho, granulometria nº 1, com grana de mármore contendo 3 ou 4 cores, com polimento grosso a esmeril nº 36, em seguida esmeril nº 120 para calafetar com cimento da mesma marca para fechar os poros e após 3 a 4 dias, passar máquina com esmeril nº 180 para tirar o excesso de cimento da superfície e dar o acabamento liso, o piso deverá ser dividido em quadros com junta plástica de 10,0 mm, em todos os ambientes as paredes serão contornadas em todo o seu perímetro com o rodapé abaulado, e depois ser dividido o centro em

quadros de igual tamanho e simetrias, nos vãos das portas deverão ser colocadas às juntas plásticas limitando-as, formando a soleira destas.

**- Piso Tátil 25x25cm – Direcional ou Alerta;**

Entende-se por piso cromo diferenciado tátil de alerta/direcional pré-moldado em concreto para áreas externas, em cor amarela que contrastante com a do piso adjacente, por exemplo. Recomenda-se a utilização do tipo Integrado Externo (cimentício):

**- Piso Tátil Direcional/de Alerta cimentício, tipo ladrilho hidráulico (áreas externas)**

- Pisos em placas cimentícias, de assentamento com argamassa, indicados para aplicação em áreas externas.

- Dimensões: placas de dimensões 250x250mm, espessura 20mm;
- Modelo de Referencia: Casa Francesa;
- Cores: mostarda ou amarelo;

O piso em placas pré-moldadas de concreto ou argamassa deverá ser assentado diretamente no contra piso. Nivelar a superfície das placas com o piso adjacente (cimento desempenado).

Não deve haver desnível com relação ao piso adjacente, exceto aquele existente no próprio relevo.

OBS: Todo o serviço inerente a execução do piso tátil deverá obrigatoriamente obedecer às orientações estabelecidas na Norma Brasileira ABNT NBR 9050.

**- Plantio de grama;**

O Plantio de grama tipo esmeralda e plantas ornamentais ficará a cargo da prefeitura municipal, os serviços de preparo de terreno com terra vegetal, plantio de mudas em leivas e conservação até a pega definitiva.

O plantio deve ser feito por subdivisões do colmo e/ou por placas de mineiros preparadas para este fim.

Nos taludes dos cortes, se houver, deverão ser feitos sulcos longitudinais com a finalidade de reter a terra vegetal e adubos antes do plantio das gramíneas.

Será feita por metro quadrado de gramagem realmente executada e apreciada para efeito de mensuração do plano horizontal.

**ARREMATES / ACABAMENTOS**

**- Soleiras;**

Serão em granito preto absoluto, na largura de 15cm no limite do playground e nos vãos das portas, onde houver passagem entre áreas laváveis e áreas não laváveis conforme especificado em projeto ou solicitado pela contratante.

**- Peitoris;**

Serão em granito preto absoluto, na largura de 15cm nos vãos das janelas, conforme especificado em projeto ou solicitado pela contratante.

**- Rodapés;**

Serão em cerâmica conforme especificado em projeto.

## **INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS**

*Os serviços deste item deverão ser executados conforme os projetos fornecidos e aprovados pela fiscalização, obedecendo às normas NBR-5626/1998 e a NBR 8160/1999. Nas instalações hidráulicas, os tubos serão em PVC, classe A, soldáveis, para utilização em pressões até 7,5kg/cm<sup>2</sup>, com conexões metálicas ou em PVC com reforço de latão (conexões azuis) nas extremidades (conexões de ligação com registros e torneiras).*

*Os serviços serão executados de acordo com os desenhos de projetos e especificações. Nas passagens das lajes, deverão ser instaladas caixas de madeira com dimensões apropriadas, com a tubulação projetada. Todos os ramais horizontais das tubulações que trabalharem com escoamento livre serão assentados sobre apoio.*

*Ramais sob a terra serão envelopados em areia, isenta de pedras ou outros corpos estranhos, adensada em camadas de espessura não superior a 20 cm. Ramais sobre lajes serão apoiados sobre lastro contínuo de tijolos com argamassa de areia e cal. As interligações entre dois materiais diferentes serão feitas usando-se somente peças especiais para esse fim. É vedada a execução de curvaturas nos tubos por processos de aquecimento. As mudanças de direção serão efetuadas sempre por meio de conexões. A colocação dos aparelhos sanitários deverá ser feita com o máximo de esmero, de modo a se obter uma vedação perfeita nas ligações de água e esgoto e um acabamento de primeira qualidade.*

*A capacidade total dos reservatórios deverá atender as necessidades da edificação a ser atendida, com registros que permita a manutenção e limpeza dos mesmos.*

### **- Instalações de esgoto;**

*A coleta de efluentes de águas servidas será feita por ramais de descarga, daí escoando para caixas de inspeção/vista, seguindo até o ponto de escoamento equidistante.*

*As caixas poderão ser de concreto pré-moldado, concreto armado ou alvenaria de tijolos e serão providas de tampas que assegurem perfeita vedação.*

*A coleta de efluentes sanitários será feita por ramais de descarga, daí escoando para caixas de inspeção, seguindo para a fossa.*

*A tubulação que receberem gordura passará antes por uma caixa de gordura, para daí tomar o percurso acima descrito.*

*Todos os ramais que recebem os efluentes dos sanitários deverão ser ventilados em pontos-chave.*

### **- Instalações de água fria;**

*A distribuição de água se fará por gravidade a partir do reservatório superior, de onde sairão os barriletes para alimentação dos pontos de utilização. O sistema deverá oferecer água compatível com as necessidades de forma a facilitar a manutenção e otimizar o consumo de água*

### **- Louças e metais;**

*Os aparelhos e seus respectivos pertences e acessórios serão instalados com todo o esmero, em restrita observância às instruções do projeto e às recomendações dos fabricantes. Todos os metais sanitários, bem como os de ligação, deverão ser da marca Deca, Docol ou Similar.*

*As louças especificadas serão na cor branca, marca Deca, Celite ou Similar, sendo que as bacias deverão vir acompanhadas de assentos plásticos na mesma cor das louças.*

*Todas as cubas metálicas serão em aço inoxidável 304.*

## **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

O sistema deverá oferecer energia compatível com as necessidades do projeto, e de forma a facilitar a manutenção e otimizar o consumo de energia.

Todo material deve ser de primeira qualidade, e deve haver padronização dos equipamentos utilizados.

A entrada de energia será em baixa tensão a partir da rede pública da concessionária para o ramal de ligação. Do painel de medição sairá o ramal subterrâneo até o Quadro Geral de Distribuição, de onde serão distribuídos os circuitos das instalações para os diversos pontos de consumo.

Todas as fiações deverão ser embutidas em eletrodutos de PVC rígido.

As luminárias serão em LED, sendo do tipo quadrangular de sobrepor (22x22cm); quadrangular de sobrepor externa (8x8cm), preta; Refletor Holofote IP66 MicroLED, Slim, 200W, branco quente; Arandela em LED, retangular, 2 fachos, Preta, de sobrepor, Branco quente; Luminárias tipo pétala AD 338, retangular produzida em chapa de aço galvanizado preto.

As instalações telefônicas deverão obedecer ao projeto específico e atender à demanda dos ramais a serem instalados.

Prever instalações de ar condicionado onde achar necessário ou conforme estabelecido em projeto elétrico fornecido.



Luminária tipo pétala AD 338,  
Retangular, LED.



Luminária em LED, quadrangular,  
de sobrepor (22x22cm).



Refletor Holofote IP66 MicroLED,  
Slim, 200W.



Luminária em LED, quadrangular,  
de sobrepor (8x8cm), preta.



Arandela em LED, retangular,  
2 fachos, Preta, de sobrepor.

### **- Rede de distribuição;**

A rede de alimentação do prédio será solicitada à Concessionária de energia através de pedido de estudo respectivo. O ramal de ligação e o ramal de entrada obedecerão à condição de que o edifício a ser construído deverá ter seu ramal de entrada subterrâneo, em cabos singelos de 1KV, protegidos por tubulação própria e com materiais adiante especificados. Toda a instalação consumidora deverá ser



*equipada com dispositivo que permita interromper o fornecimento de carga e assegure a proteção adequada.*

**- Postes;**

*Será fornecido e assentado postes produzido em tubo de aço galvanizado, altura total de 3500mm e 9000mm, base fixação quadrada 200 x 200mm flanges de reforço entre a base e o tubo. Os postes serão fixados com chumbador tipo "J", produzido aço galvanizado, diâmetro 1/2", comprimento 300mm e para as unidades que tenham duas ou mais pétalas serão utilizados suportes centrais produzido com tubo de aço carbono galvanizado a fogo, fixação em topo de poste com diâmetro 2,5", com braços retangulares em aço para fixação da pétala AD098/AD099, com pintura eletrostática em poliéster a pó na cor preta, com tampa de alumínio no topo.*

**- Luminárias;**

*Será fornecido e assentado luminárias e/ou lâmpadas em LED, obedecerão, naquilo que lhes for aplicável, às normas da ABNT, sendo construídos de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço suficiente para permitir as ligações necessárias.*

*As luminárias que usarem lâmpadas de led de sobrepor ou plafons, as calhas serão em chapa de aço tratada, pintada em epóxi branco. Todas as luminárias deverão ser instaladas com as respectivas lâmpadas, conforme projeto.*

*Será fornecido e instalado nos postes metálicos, luminárias tipo pétala AD 338, retangular produzida em chapa de aço galvanizada, modulo de LED SMD 50w integrado, fluxo luminoso 4900 lúmens, temperatura de cor 6500k, acabamento em pintura eletrostática em poliéster na cor preta. Dimensões: Compr. 250mm x larg. 180mm x alt. 80mm.*

**- Arandelas;**

*As arandelas da área externa deverão ser fixadas nas paredes de forma resistente as intempéries climáticas, ou seja, chuva e sol, dia e noite. Para tanto, estas deverão ser do tipo à prova de tempo, a prova d'água. Os reatores e bocais também deverão ser do tipo à prova de tempo, a prova d'água, para compor o conjunto "estaque" com segurança.*

*As lâmpadas a serem utilizadas na área externa serão do tipo incandescente, com bocais compatíveis e próprios para utilização ao tempo. Deverão haver interruptores individuais para cada arandela.*

*Cada circuito de iluminação externa deverá possuir seu disjuntor de proteção independente, instalado dentro do quadro elétrico. Todos os circuitos, lâmpadas, reatores e arandelas deverão ser aterrados por um cabo terra de 2,5 mm<sup>2</sup>.*

**- Refletores;**

*Os refletores presentes nos canteiros deverão ser fixados em caixas retangulares de concreto pré-moldado, enterradas, com fundo de brita.*

*O modelo utilizado será o tipo Refletor Holofote IP66 MicroLED, Slim, 200W, branco quente, sendo resistente as intempéries climáticas, ou seja, chuva e sol, dia e noite.*

**- Condutores;**

*Nenhum tipo de emenda nos cabos de alimentação elétrico será permitido, em hipótese nenhuma, a não ser nas caixas de passagem, ou quadros elétricos.*

**- Alimentadores prediais;**

Serão de cobre eletrolítico singelo, tipo seco, Anti-chama ou similar, com isolamento de composto termoplástico de PVC para tensões de norma.

**- Ramais prediais;**

Serão de fios de cobre eletrolítico, antichama, nas bitolas indicadas no projeto elétrico, sendo que os condutores vivos dos circuitos terminais deverão ter seções iguais ou superiores aos valores abaixo:

- iluminação: 2,5 mm<sup>2</sup>;
- iluminação e tomadas de corrente em salas e similares: 2,5 mm<sup>2</sup>;
- tomadas de corrente em cozinha, área de serviços e similar: 2,5 mm<sup>2</sup>;
- aquecedores de água em geral (chuveiro elétrico): 6,0 mm<sup>2</sup>.
- Condutor neutro, retorno e de proteção;

Serão da mesma especificação e seção que os condutores fase. Conforme a NRB 5410, deverão ser adotadas as seguintes cores para os condutores:

- fases: vermelho ou preto;
- neutro: azul claro;
- retorno: branco;
- terra: verde.

**- Eletrodutos, caixas e conexões;**

Os eletrodutos não poderão ter taxas de ocupação superior a 50% (cinquenta por cento).

Os eletrodutos serão embutidos nas paredes, nas lajes e no piso, conforme o projeto de instalações elétricas. Serão de PVC, lisos internamente e sem rebarbas. Com diâmetros designados no projeto.

Os eletrodutos deverão ser limpos e secos internamente antes da passagem dos condutores elétricos. Todos os eletrodutos não utilizados deverão ser providos de arames-guia. Os eletrodutos serão instalados antes da concretagem, assentando-se trechos horizontais sobre as armaduras das lajes. As partes verticais serão embutidas na alvenaria .

A altura das caixas em paredes será:

- tomada baixa (bordo inferior da caixa): 0,30 m do piso acabado;
- interruptores e tomadas médias (bordo superior da caixa): 1,20 m do piso acabado;
- tomada alta (bordo superior de caixa): 2,20 m do piso acabado.

**- Tomadas, interruptores;**

As tomadas comuns serão de embutir, tipo 2P+T. Todas as tomadas deverão ser aterradas. Em nenhuma hipótese será aceita a ligação direta dos pinos "N" e "T". Os interruptores serão de embutir, placas de plástico cinza, capacidade nominal 10A, 250VCA, cor cinza claro. Os interruptores serão dos tipos e valores nominais (tensão, corrente e nº de fase) adequados às cargas que comandam. A resistência de isolamento dos interruptores será de, no mínimo, 10 megaOhms. Os interruptores deverão ser perfeitamente adaptáveis às suas caixas e espelhos; suas partes metálicas estarão sempre aterradas.

As tomadas conjuntas com interruptores também serão do tipo universal, de embutir em caixa de 100x50(mm).

Deverão ser obedecidas as seguintes condições de instalação:

- tomada baixa (centro da caixa): 0,30 m do piso acabado;
- interruptor e tomadas médias (borda superior da caixa): 1,20 m do piso acabado;

- tomada alta (borda superior da caixa): 2,00m do piso acabado.

**- Quadro;**

O quadro será em chapas de aço 16 USG, com porta em chapa nº 14, puxador, trinco, espelho, porta-desenho, barramento de fases, de neutro, isolado do quadro e de terra, será provido de disjuntor geral e disjuntor por circuito, conforme desenhos nos projetos, para instalação abrigada e montagem embutida.

O quadro de distribuição de força e luz deverão abrigar os circuitos elétricos, indicados nos respectivos diagramas e deverão ser montados segundo o projeto de construção, fornecido pelo fabricante.

**- Disjuntores;**

Os disjuntores serão termomagnéticos, em caixa moldada, com capacidade de ruptura simétrica mínima de 2KA em 220 VAC, 60 Hz. No quadro de distribuição, os disjuntores deverão ter indicação do circuito ao qual pertencem, de modo que, a qualquer momento, possa ser identificado, conforme se segue:

- a identificação dos disjuntores será feita por plaquetas fixadas no espelho do quadro, junto a cada disjuntor;

- no porta-desenho de cada quadro, será fixado um diagrama plástico, identificando os circuitos alimentados pelo quadro.

Nenhum disjuntor poderá ter corrente nominal com valor acima da corrente nominal do cabo elétrico cujo circuito proteja.

**- Equipamentos acessórios e outros dispositivos;**

Os eletrodutos para hastes de terra serão:

- para o aterramento dos quadros: serão de haste de Copperweld 5/8" x 3,00 m ou similar, conforme projeto;

O chuveiro elétrico deverá ser aterrado. O circuito do chuveiro elétrico deverá possuir disjuntor diferencial residual, com corrente nominal de 40 A.

Os circuitos elétricos das tomadas da cozinha, da área de serviço e do banheiro deverão possuir disjuntor diferencial residual, com corrente nominal de 20 A.

Os circuitos elétricos das tomadas da área de serviço comum do edifício deverão possuir disjuntor diferencial residual, com corrente nominal de 20 A.

**- Telefonia;**

Será previsto uma entrada para telefone e interfone. Com tubulações embutidas. A alimentação da telefonia será executada desde o poste da Concessionária até a distribuição na secretaria com fio  $\text{Æ}$  2 x 22.

**- Sistema de eletrodutos e caixas;**

As caixas de passagem deverão ser instaladas conforme indicação dos desenhos e nos locais necessários à correta passagem de fiação. Nas instalações embutidas ou aparentes, as caixas terão as dimensões indicadas nos desenhos. As caixas embutidas em lajes serão rigidamente fixadas à forma, a fim de não sofrerem deslocamentos durante a concretagem. As caixas aparentes serão rigidamente fixadas à estrutura por meio de chumbadores apropriados.

*Todas as terminações de eletrodutos em caixas de chapa deverão conter buchas e arruelas. Deverá ser deixado fio-guia de arame de aço em toda tubulação para facilitar a futura passagem dos condutores.*

## **PINTURAS**

*Os serviços de pinturas serão executados onde todas as superfícies a pintar serão limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinem, sendo a pintura antiga das paredes totalmente removida. Será eliminada toda a poeira depositada nas superfícies a pintar, tomando-se precauções contra o levantamento de pó durante os trabalhos de pintura, até que as tintas sequem inteiramente. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas e emassadas, quando necessário. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas entre duas demãos sucessivas. Igual cuidado deverá haver entre as demãos de massa e tinta, sendo, pelo menos de 48 horas, nesse caso, o intervalo recomendado. Os trabalhos de pintura externos serão suspensos em tempo de chuva. As esquadrias metálicas serão pintadas com 2 (duas) demãos de esmalte sintético, devendo receber antes desta pintura a aplicação de uma demão de fundo anticorrosivo. As esquadrias de madeira serão pintadas com 2 (duas) demãos de esmalte sintético, pintura a devendo receber antes desta aplicação de emassamento a óleo. As paredes internas receberão pintura Acrílica látex e ou esmalte sintético.*

*A tinta acrílica deverá ser preparada à base de acrílica, que confere proteção e um aspecto esteticamente agradável à superfície.*

*Aplicar a tinta acrílica com rolo de lã de carneiro, pincel ou revólver sobre a superfície limpa, plana e livre de graxas. Cada demão da pintura deve ser aplicada somente após a secagem completa da demão anterior, com intervalo de tempo mínimo de 4 horas.*

*O emassamento servirá para nivelar e corrigir imperfeições em qualquer superfície da aduela para posterior aplicação de pintura.*

*Deve ser aplicada sobre uma superfície firme, limpa, seca, sem poeira, gordura, sabão ou mofo. Deve ser aplicada com a desempenadeira de aço ou espátula sobre a superfície em camadas finas e sucessivas. Aplicada a 1ª demão, após um intervalo mínimo de três horas, a superfície deve ser lixada, com lixa de grão 100 a 150, a fim de eliminar os relevos; deve-se aplicar a 2ª demão corrigindo o nivelamento e, após o período de secagem, proceder o lixamento final.*

*Para aplicar o esmalte sobre aduelas de madeira, deve-se, primeiro, verificar as condições das peças, ou seja: as peças devem estar secas, isentas de óleos, graxas, sujeira, resinas, resíduos de serragem e outros contaminantes.*

*Para esse serviço, recomenda-se que a aplicação seja feita em recintos fechados quando possível, para evitar que partículas de pó adiram à tinta. Também os pincéis deverão ser de êns especial para não riscarem a tinta.*

*Faz-se o preparo da superfície de acordo com as condições encontradas: remove-se a resina exsudada, se a madeira é resinosa, com 2 demãos de 20 a 25 gr, de goma laca dissolvida em 100 ml de álcool etílico, lixa-se a superfície no sentido das fibras e remove-se o pó por escovamento e/ou pano embebido em aguarrás. Aplica-se, então, uma demão de tinta de fundo branca, diluída de acordo com recomendações do fabricante. Aguarda-se secagem (12 a 24 h), depois lixa-se e elimina-se o pó. Deve-se aplicar, então, a primeira demão de esmalte de acordo com as orientações técnicas e recomendações do fabricante. Depois de 12 a 24 h de secagem, pode-se fazer correções se necessário, com massa óleo, lixar levemente e eliminar o pó. Aplica-se a segunda demão de tinta, sendo que o acabamento final deve se apresentar uniforme, sem falhas manchas ou imperfeições.*

## **SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

### **- Bancadas e assentos em granito;**

*Serão fornecidos e instalados bancadas e assentos em granito preto absoluto, conforme especificado em projeto ou solicitação da contratante.*

### **- Pergolados;**

*Os pergolados serão executados em concreto, conforme identificado no projeto estrutural e arquitetônico, rebocados, emassados e pintados nas cores preto e marrom.*

*As vigas externas serão executadas em concreto, também emassadas e pintadas na cor marrom. O restante da cobertura será executado em trama de madeira de lei aparelhada (Maçaranduba, Angelim ou equivalente) e envernizada, com caibros de 6x8cm na parte interna e linhas de 6x12cm na parte externa. Todas as emendas de linha levarão talas de chapa ou braçadeira com parafusos.*

*Toda a estrutura receberá tratamento com produto a base de resina sintética, pentaclorofenol e naftanato de ferro, combinados com agentes plásticos repelentes de água, de fácil aplicação à brocha, pistola ou por imersão.*

### **- Calha e rufo em zinco;**

*Deverá ser fornecido e assentado calhas e rufos em chapa de zinco e=0,60m e/ou PVC nos locais especificados em projeto.*

### **- Limpeza final da obra;**

*Será feita toda a limpeza da obra assim que der por concluído toda a obra e houver a liberação do fiscal credenciado.*

### **- Bota Fora;**

*Limpeza geral da área construída incluindo remoção de entulho, lavagem e remoção de detritos.*

*O serviço de limpeza geral será considerado concluído quando não houver mais sujeira e todas as superfícies estiverem limpas.*

*Evitar danos nos equipamentos, revestimentos, pintura e a obra em geral. Remover todo o entulho, detritos e equipamentos, ferramentas e demais objetos. Lavar com água e detergente as superfícies laváveis.*

*O serviço de limpeza será aceito a partir dos itens de controle: ausência de sujeira, pó, riscos, colas, salpicos de tinta e grau de polimento satisfatório ao cliente. Depois de encerradas as obras, as mesmas deverão ser mantidas limpas e bem acabadas até seu recebimento provisório pela fiscalização.*

*Na área externa da edificação será providenciada a remoção de todos os entulhos existentes, combatendo às águas estagnadas e à erosão.*

*Deverão ser drenadas todas as áreas que facilitem a estagnação das águas pluviais, e protegidas as passíveis de erosão, em decorrência das obras realizadas.*



## PERSPECTIVAS DA PRAÇA DE EVENTOS



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA





IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

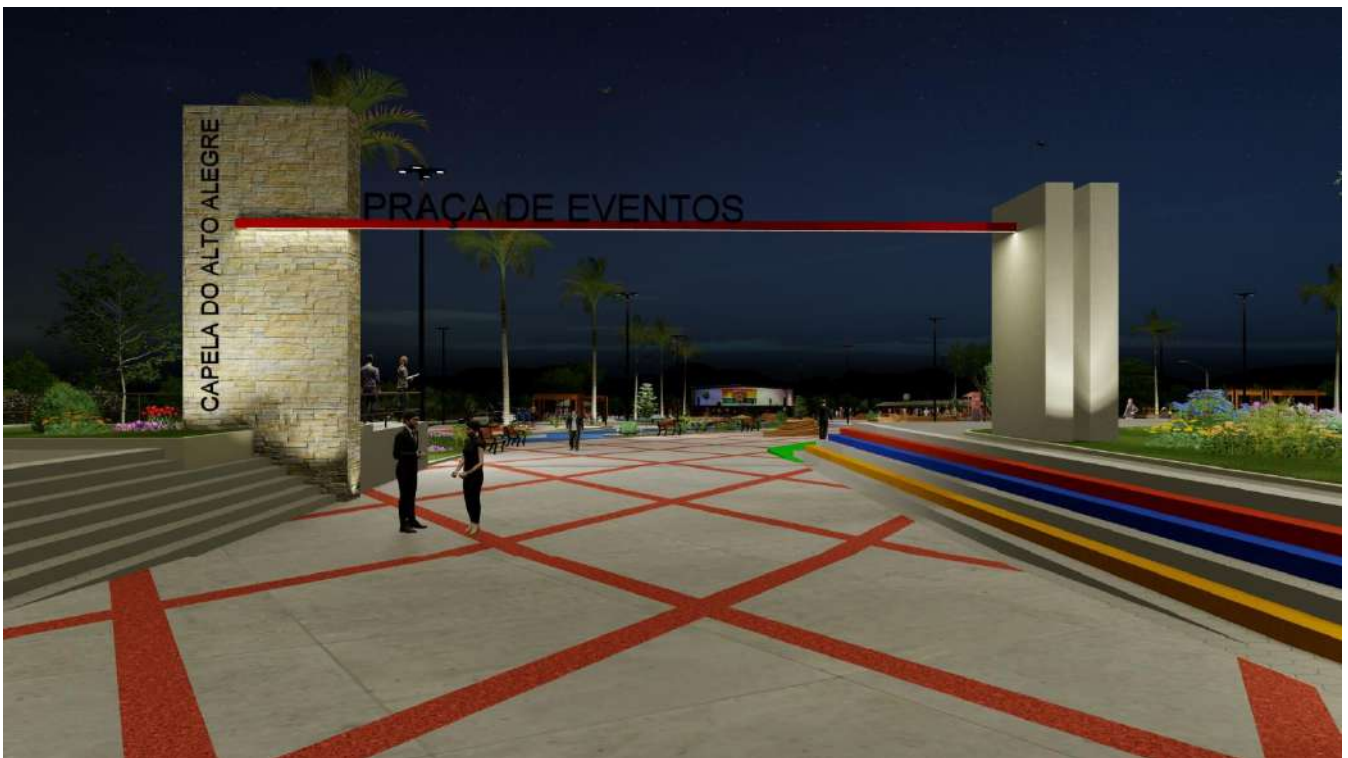


IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA



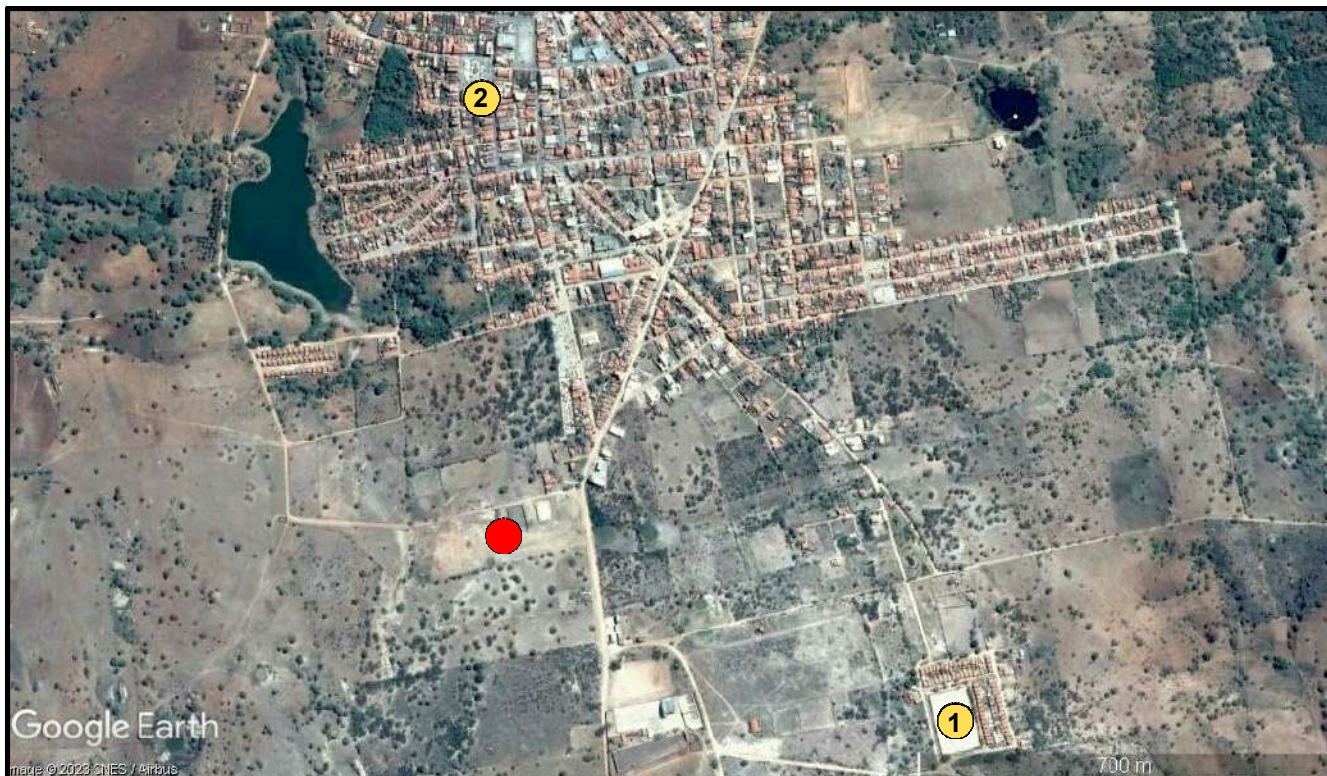
IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA



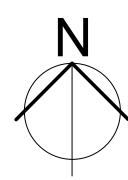
Google Earth

image © 2023 CNES / Airbus

**Legenda:**

- Local da intervenção
- 1 Estadio Municipal José Maria Do Carmo
- 2 Prefeitura Municipal Capela Do Alto Alegre

**Orientação:**



Empresa:



**LINHA NOVA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.**

CNPJ: 13.450.475/0001-21  
 Rua Margem Rio do Ouro, nº 64, Sala 201, Centro - Jacobina / Ba - CEP:44.700-000  
 Tel./Fax: (74) 3621-9880 / Cel.: (74) 98804 2242 / (74) 98129 2888 / (71) 99988 2242  
 E-mail: linha.nova@yahoo.com

Cliente:



**PREFEITURA DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

C.N.P.J. : 13.897.11110001-94 - Praça Joaquim Machado, Centro. CEP: 44645-000  
 Telefone / Fax: (75) 3690 - 2222  
 Site Oficial: <https://www.capeladoaltoalegre.ba.gov.br/>

Objeto:

**Projeto Arquitetônico**

Localidade:

**Sede do Município**

Projeto:

**CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS NA SEDE DO MUNICÍPIO**

Prancha:

**Planta de Localização**

Responsável Técnico:

**ANDRÉ LUIZ MATOS DE OLIVEIRA**  
 Arquiteto Urbanista: CAU/BA - A42270-3

Folha:

**01/07**

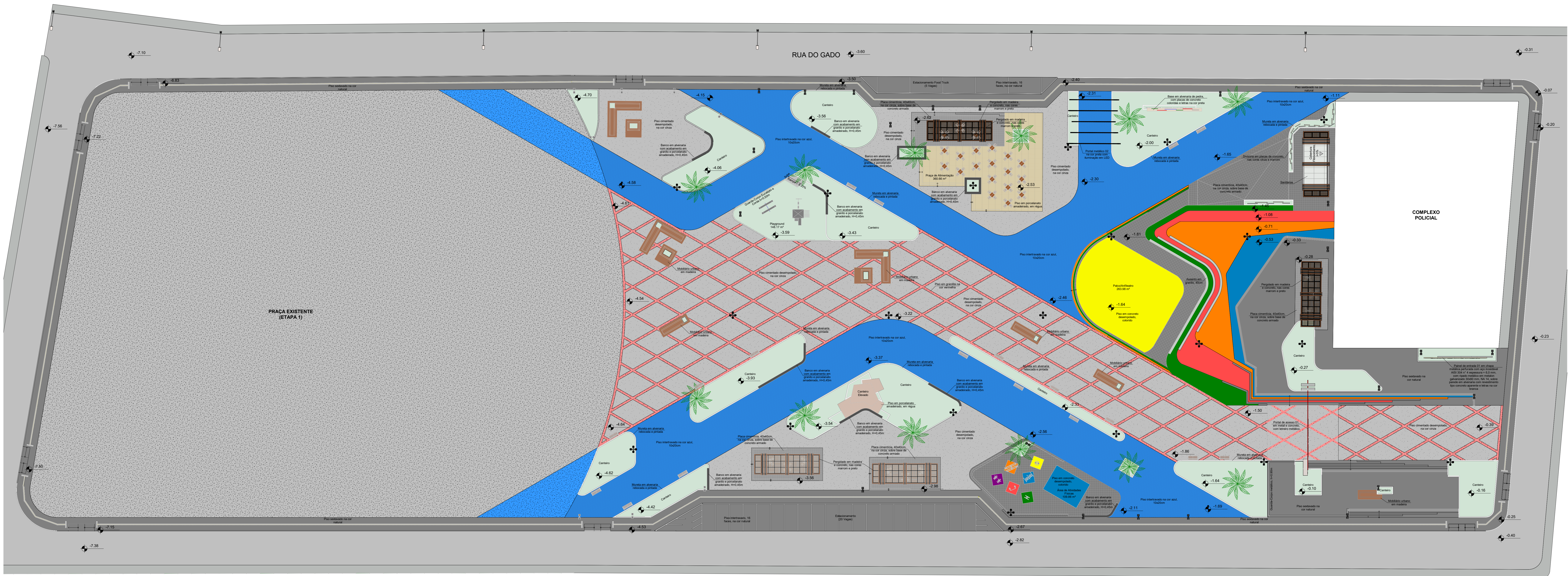
Data:

**Outubro/2023**

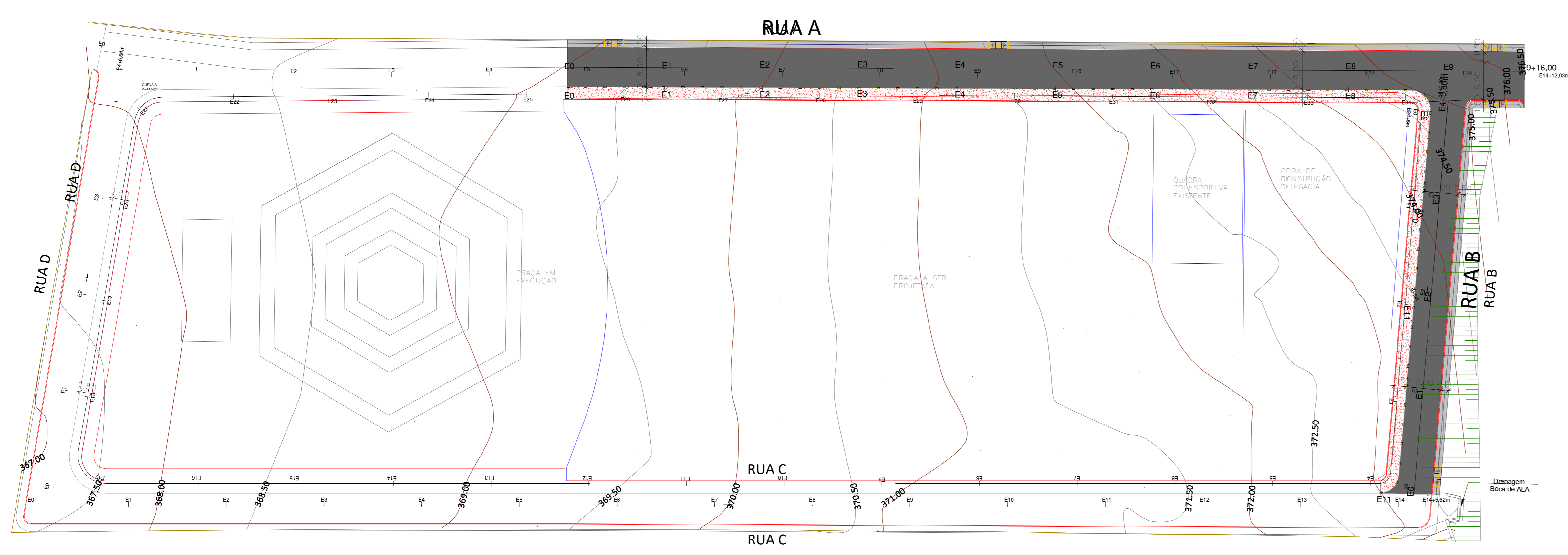
Desenho:

**Hian Alberto I Gustavo Santiago**  
 CAU - A170774-4 / CAU - A171547-0

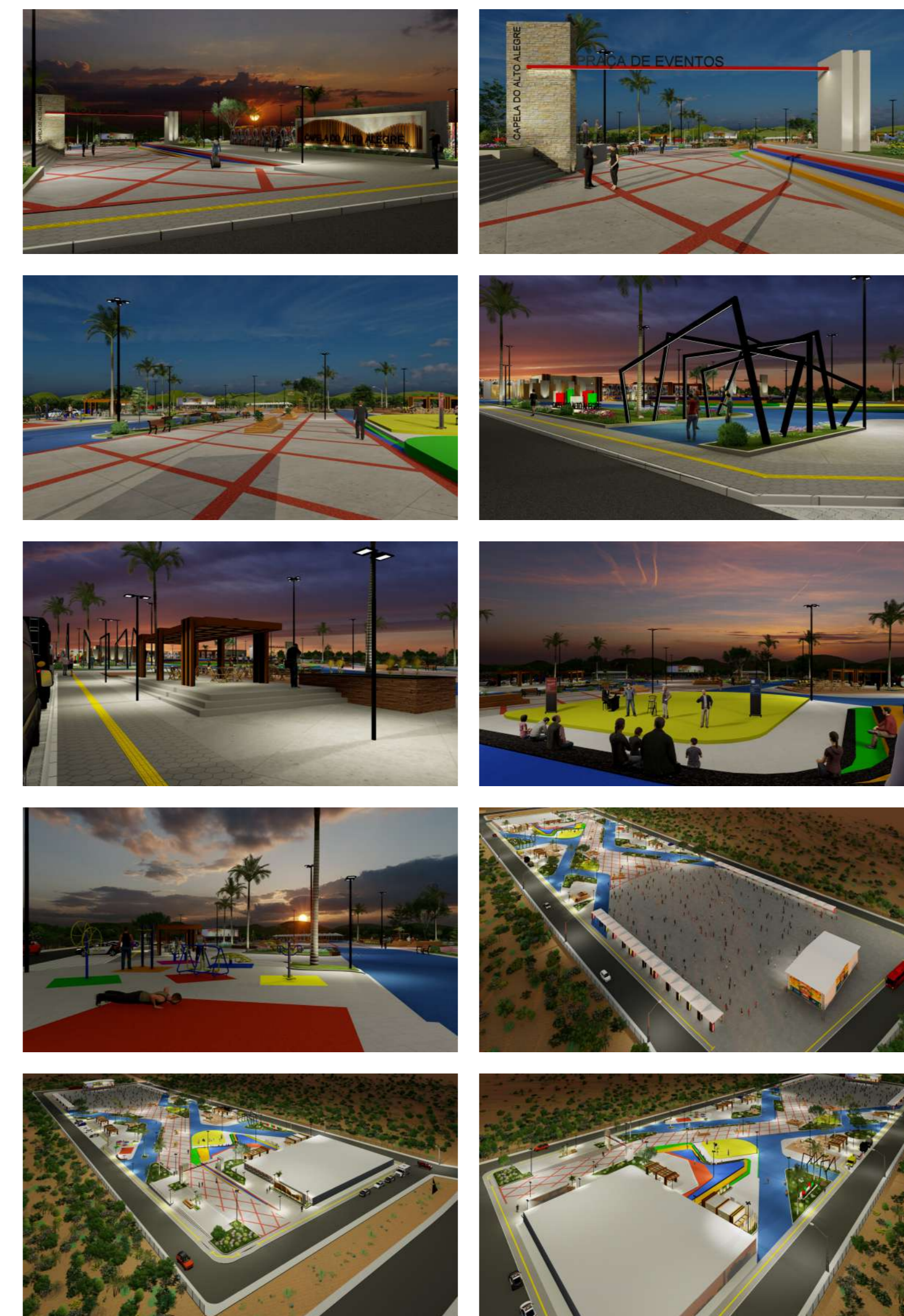
Escala:



02 Planta de Layout  
 Área da Intervenção: 12.389,67 m²  
 Escala: 1/250

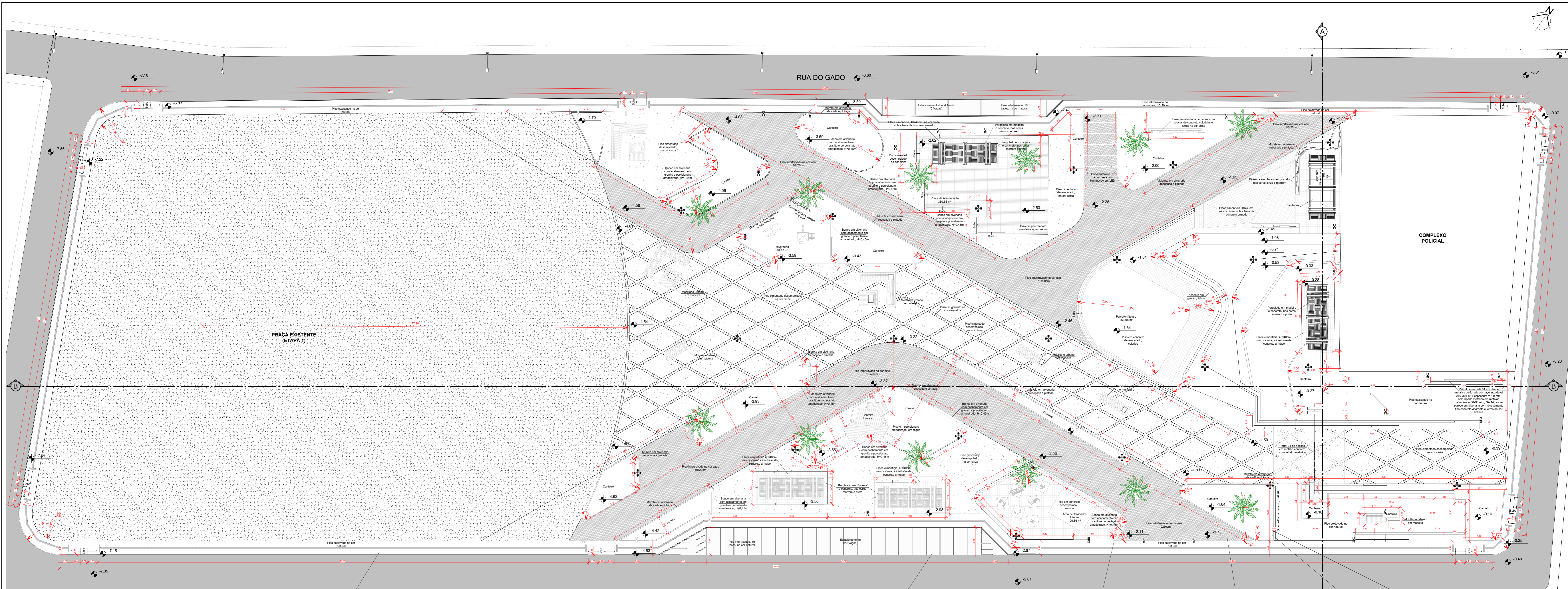


02 Levantamento Planialtimétrico  
 Área da Intervenção: 12.389,67 m²  
 Escala: 1/500

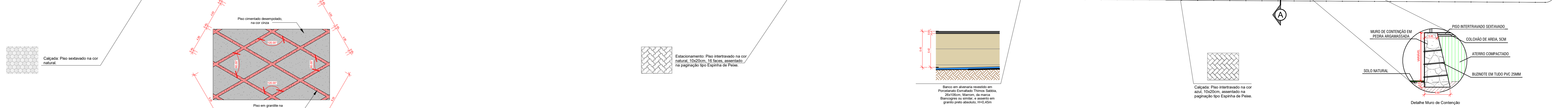


02 Perspectivas  
 Sem Escala

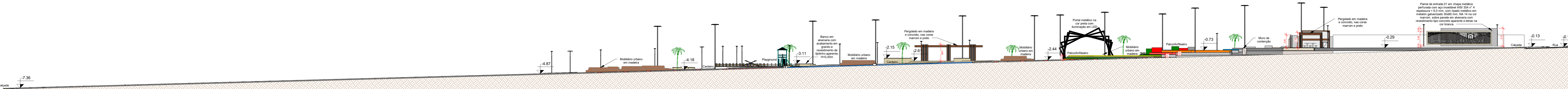
Empresa: <b>LINHA NOVA</b> Arquitetura e Construção		LINHA NOVA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA. CAPA 13.450-4150001-51 Rua Margem Rio do Ouro, nº 64, Sala 201, Centro - Jacobina / BA - CEP: 44.705-000 Tel./Fax: (74) 3621-9880 / Cel: (74) 9804 2242 / (74) 98129 2888 / (71) 99688 2242 E-mail: linha.nova@lno.com	
Cliente: <b>CAPÊLA DO ALTO ALEGRE</b>		PREFEITURA DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA C.N.P.J.: 13.897.111/0001-04 - Praça Joaquim Machado, Centro, CEP: 44645-000 Telefone / Fax: (75) 3690 - 2222 Site Oficial: <a href="http://www.capaeldoaeroporto.ba.gov.br/">http://www.capaeldoaeroporto.ba.gov.br/</a>	
Objeto:	Projeto Arquitetônico	Localidade:	Sede do Município
Projeto:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS NA SEDE DO MUNICÍPIO		
Planta:	Levantamento Planialtimétrico I Planta de Layout (Proposta) I Perspectivas		
Responsável Técnico:	ANDRÉ LUIZ MATOS DE OLIVEIRA	Faixa:	02/07
Data:	Outubro/2023	Desenho:	Hian Alberto I Gustavo Santiago CAU - A170734-4 / CAU - A111561-9
		Escala:	Como indicado



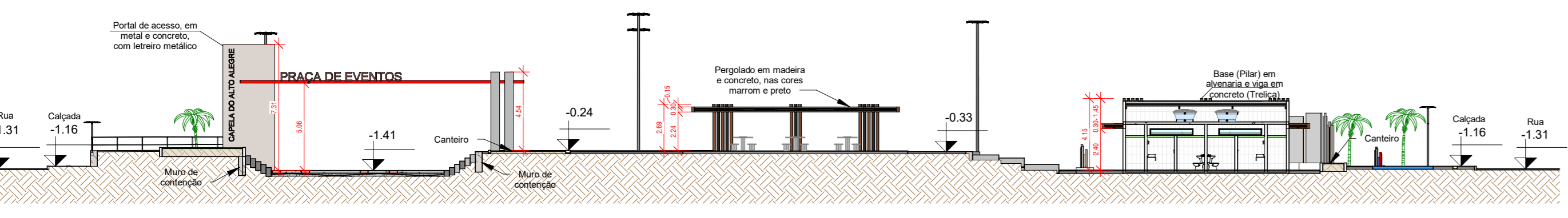
**03 Planta Baixa | Construtiva**  
 Área Construída Total: 12.389,67 m²  
 Escala: 1/250



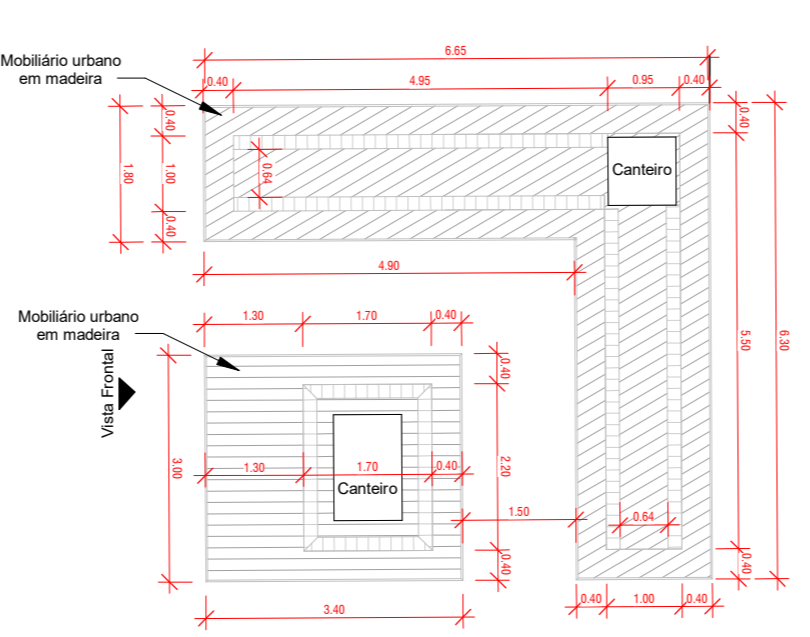
**03 Corte BB**  
 Escala: 1/250



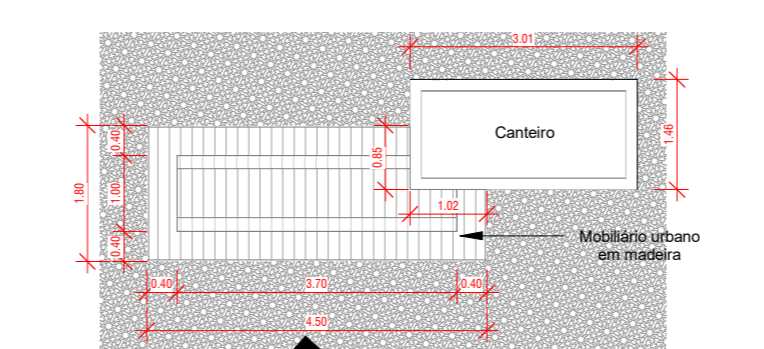
**02 Corte AA**  
 Escala: 1/250



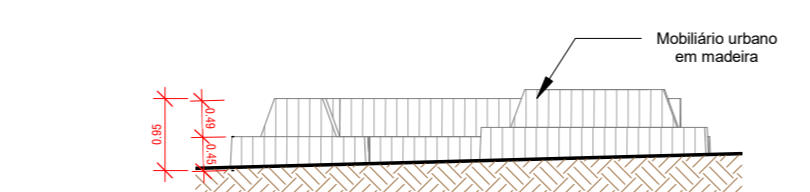
**02 Planta Baixa - Mobiliário Urbano 01**  
 Escala: 1/100



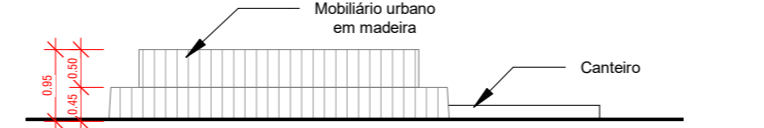
**02 Planta Baixa - Mobiliário Urbano 02**  
 Escala: 1/100



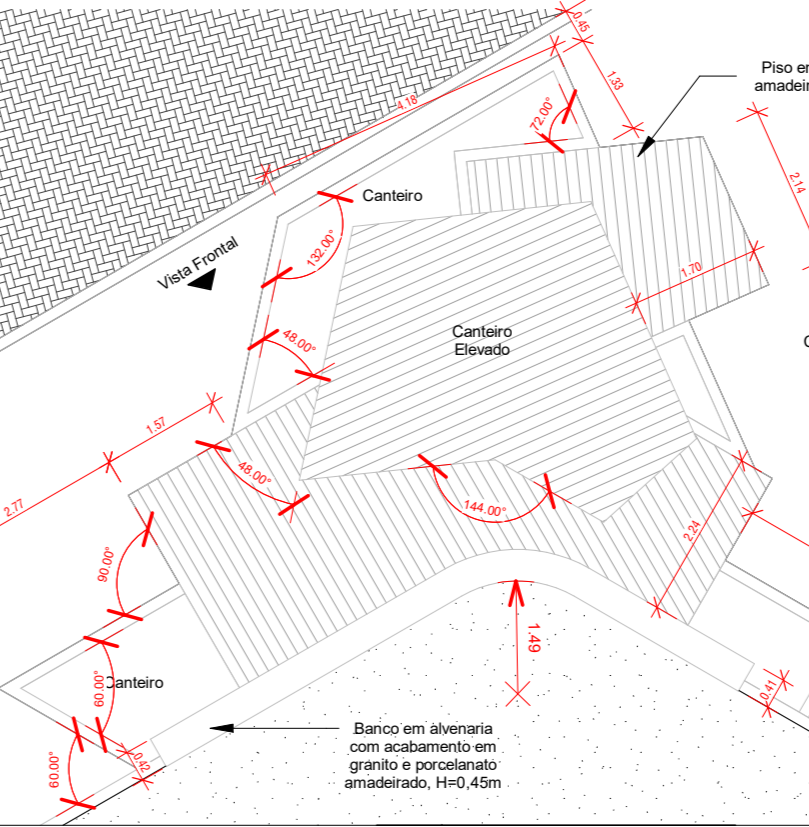
**02 Vista Frontal - Mobiliário Urbano 01**  
 Escala: 1/100



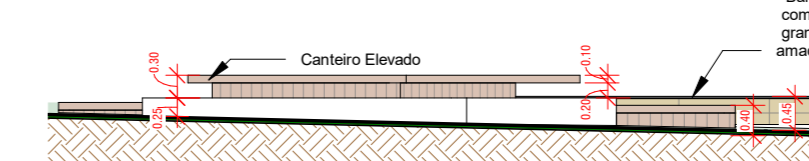
**02 Vista Frontal - Mobiliário Urbano 02**  
 Escala: 1/100



**02 Planta Baixa - Canteiro Suspenso**  
 Escala: 1/100



**02 Vista Frontal - Canteiro Suspenso**  
 Escala: 1/100



Empresa: **LINHA NOVA** ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.  
 C.A.P.A.: 13.452.475/0001-91  
 Rua Margem Rio do Ouro, nº 64, Sala 201, Centro - Jacobina / BA - CEP: 44.700-000  
 Tel./Fax: (74) 3621-9880 / Cel.: (74) 98004 2242 / (74) 98129 2868 / (71) 99688 2242  
 E-mail: linha.nova@lno.com

Cliente: **PREFEITURA DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**  
 C.N.P.J.: 13.897.111/0001-94 - Praça Joaquim Machado, Centro, CEP: 44645-000  
 Telefone / Fax: (75) 3690 - 2222  
 Site Oficial: <http://www.capeladobalto.org.br>

Objeto: Projeto Arquitetônico Localidade: Sede do Município

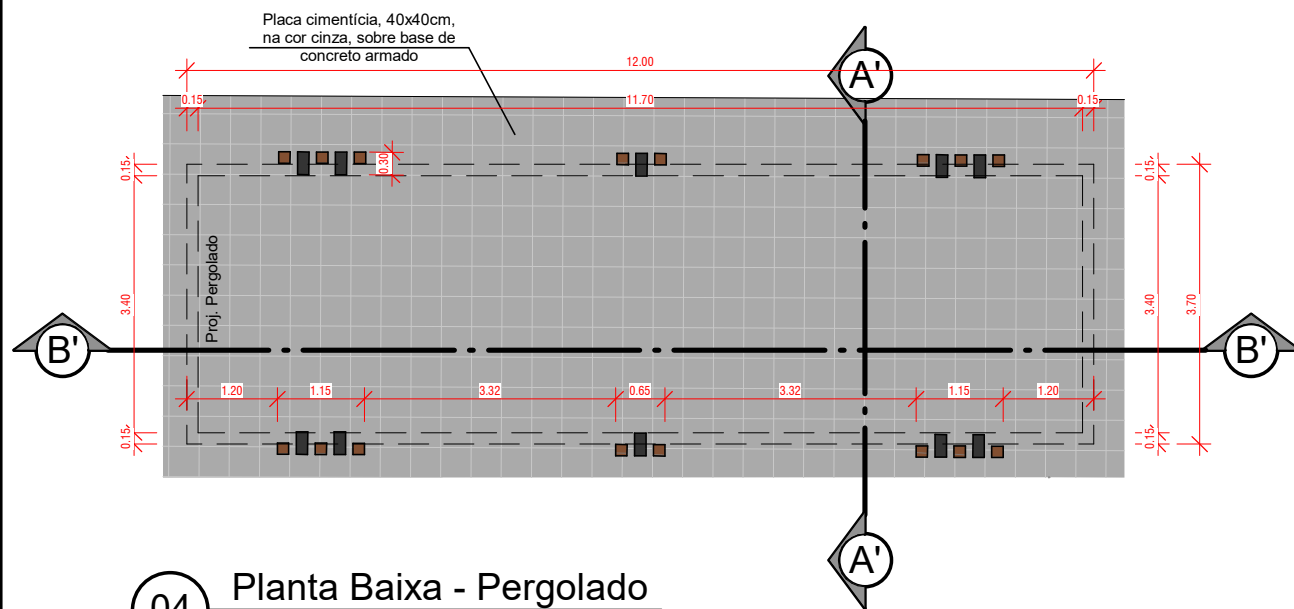
Projeto: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS NA SEDE DO MUNICÍPIO

Planta: **Planta Baixa (Construtiva) | Cortes | Det. Mobiliário Urbano | Canteiro Suspenso**

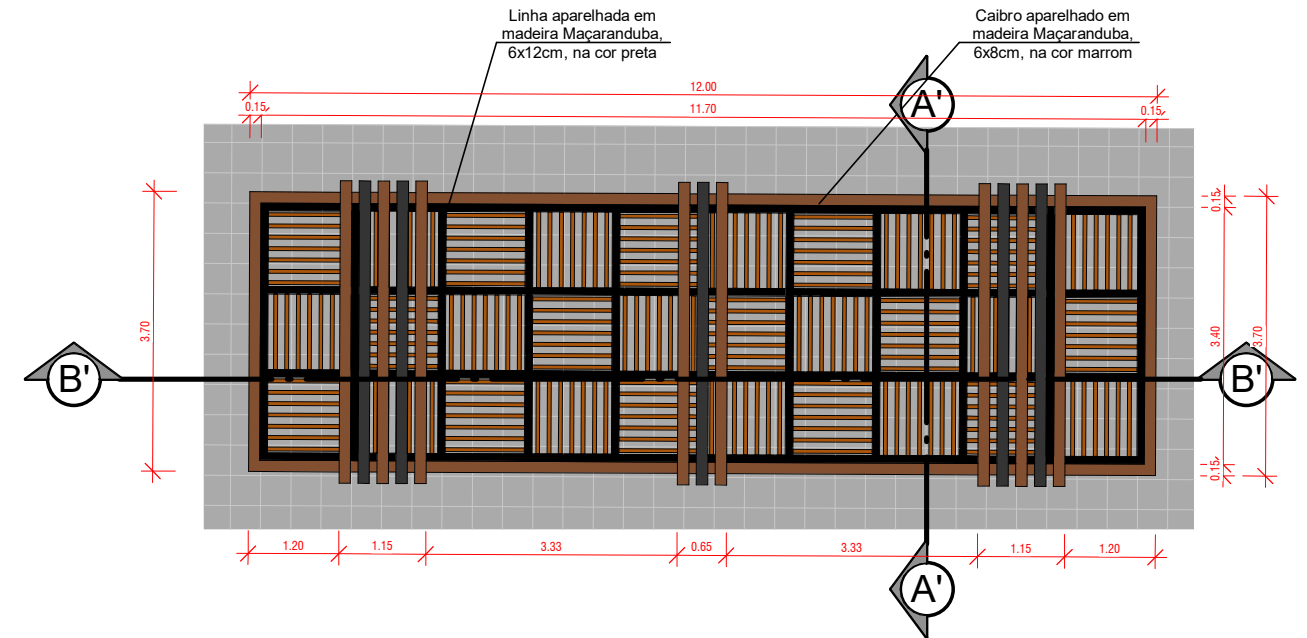
Responsável Técnico: **ANDRÉ LUIZ MATOS DE OLIVEIRA** Folha: **03/07**  
 Arquiteto Urbano: CAUBA - A42270-3

Data: Outubro/2023 Desenhado: **Hian Alberto | Gustavo Santiago** Escala: Como indicado  
 CAU - A170774-4 | CAU - A111541-9

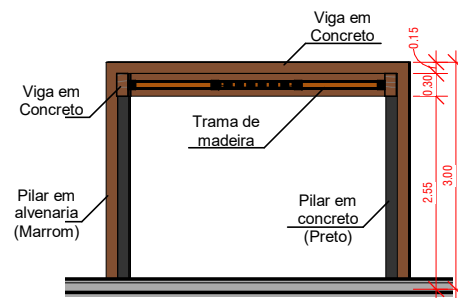




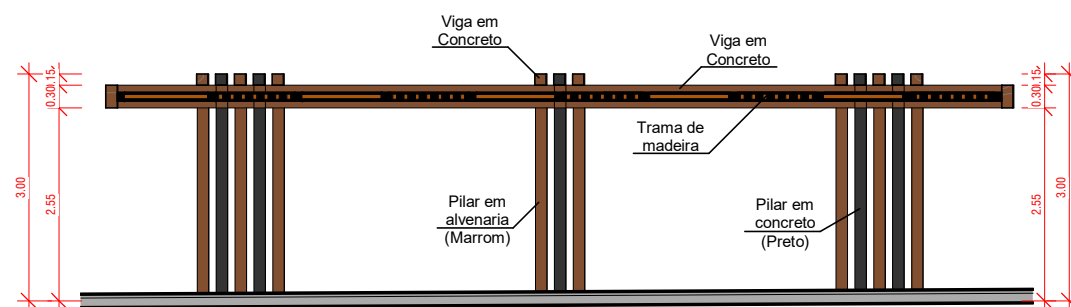
04 **Planta Baixa - Pergolado**  
Escala: 1/100



04 **Planta Cobertura - Pergolado**  
Escala: 1/100

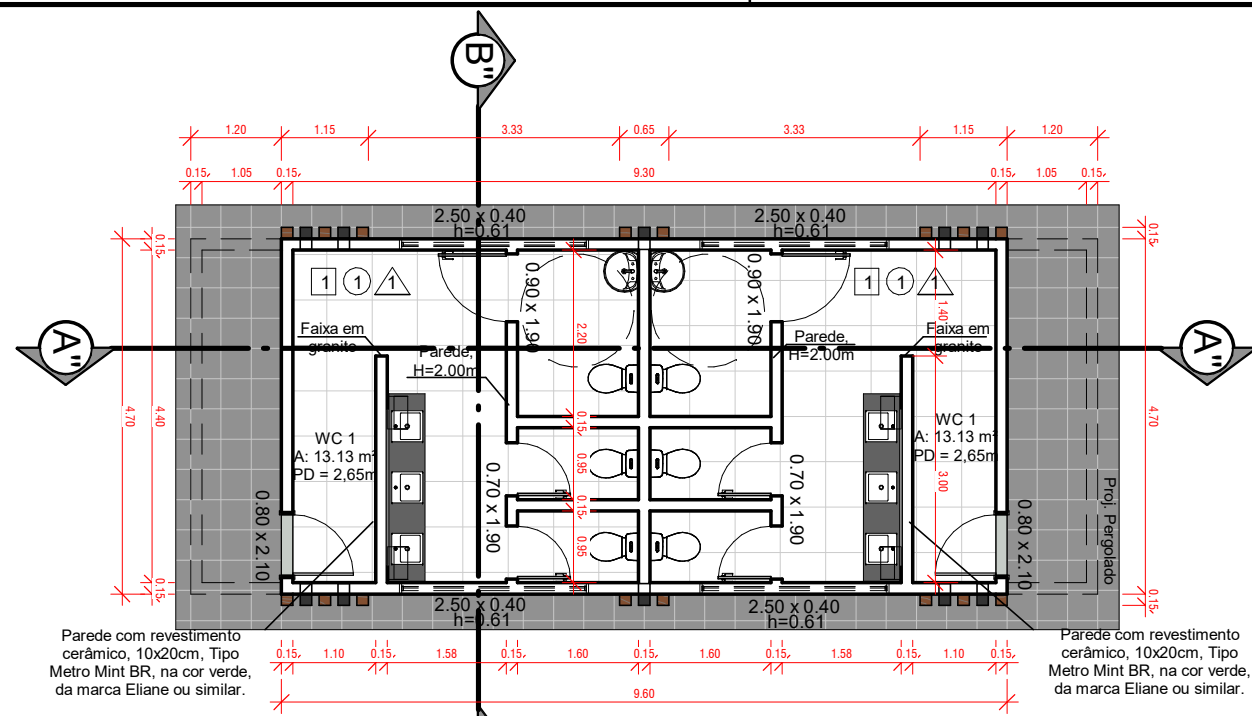


04 **Corte AA' - Pergolado**  
Escala: 1/100

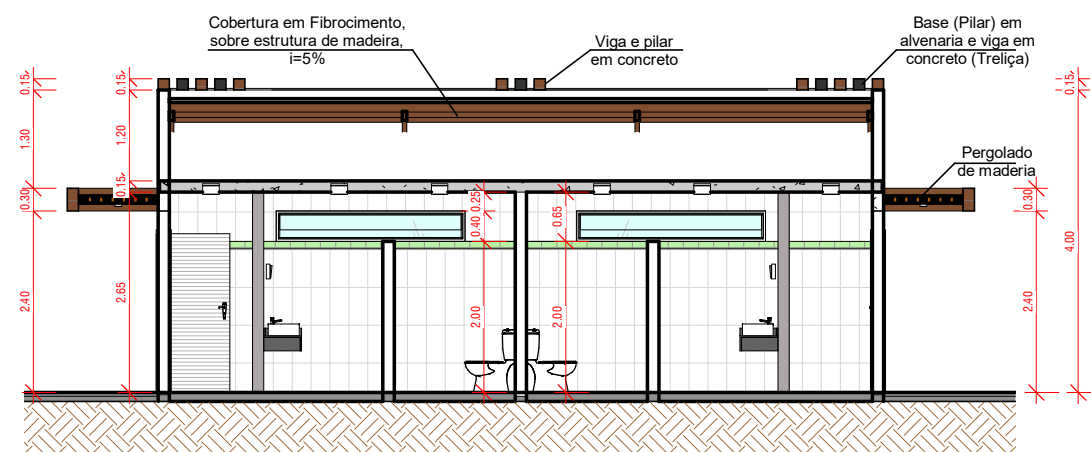


04 **Corte BB' - Pergolado**  
Escala: 1/100

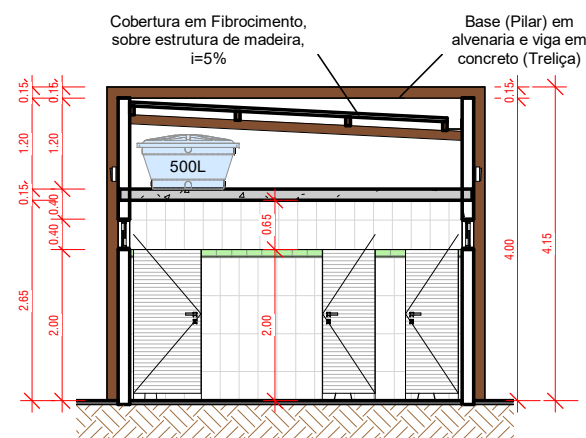
Empresa:  <b>LINHA NOVA</b> Arquitetura e Construção		<b>LINHA NOVA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.</b> CNPJ: 13.450.475/0001-21 Rua Margem Rio do Ouro, nº 64, Sala 201, Centro - Jacobina / Ba - CEP:44.700-000 Tel./Fax: (74) 3621-9880 / Cel.: (74) 98804 2242 / (74) 98129 2888 / (71) 99988 2242 E-mail: linha.nova@yahoo.com	
Cliente:  <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE</b>		<b>PREFEITURA DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA</b> C.N.P.J. : 13.897.11110001-94 - Praça Joaquim Machado, Centro. CEP: 44645-000 Telefone / Fax: (75) 3690 - 2222 Site Oficial: <a href="https://www.capeladualtoalegre.ba.gov.br/">https://www.capeladualtoalegre.ba.gov.br/</a>	
Objeto: <b>Projeto Arquitetônico</b>		Localidade: <b>Sede do Município</b>	
Projeto: <b>CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS NA SEDE DO MUNICÍPIO</b>			
Prancha: <b>Detalhamento - Pergolados</b>			
Responsável Técnico: <b>ANDRÉ LUIZ MATOS DE OLIVEIRA</b> Arquiteto Urbanista: CAU/BA - A42270-3		Folha: <b>04/07</b>	
Data: <b>Outubro/2023</b>		Desenho: <b>Hian Alberto I Gustavo Santiago</b> CAU - A170774-4 / CAU - A171547-0	
Escala: <b>1 : 100</b>			



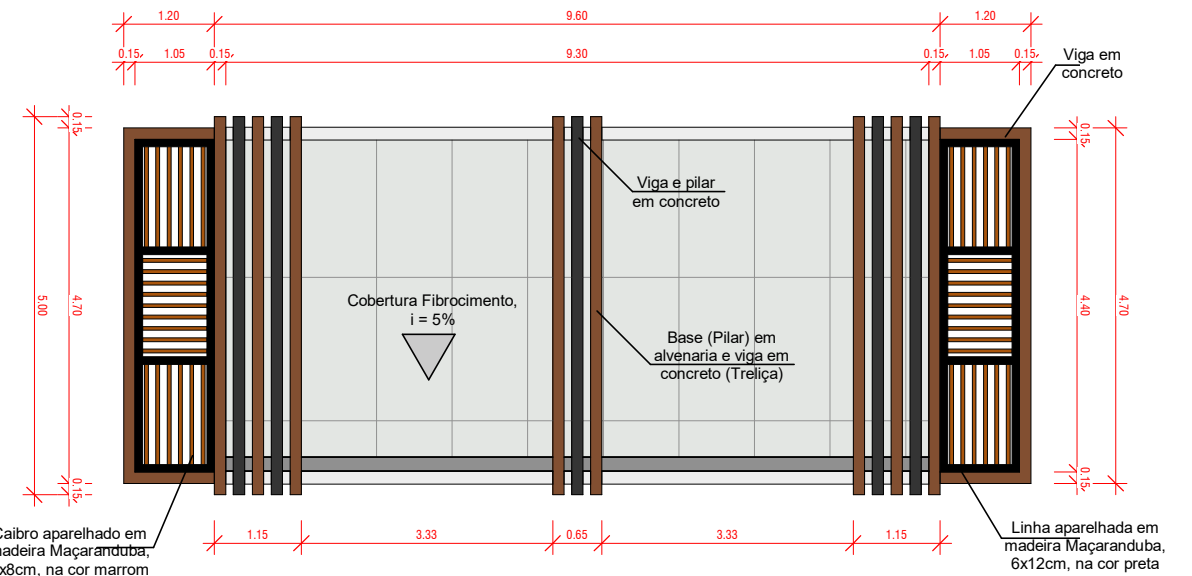
05 **Planta Baixa - Banheiros**  
Escala: 1/100



05 **Corte AA'' - Banheiros**  
Escala: 1/100



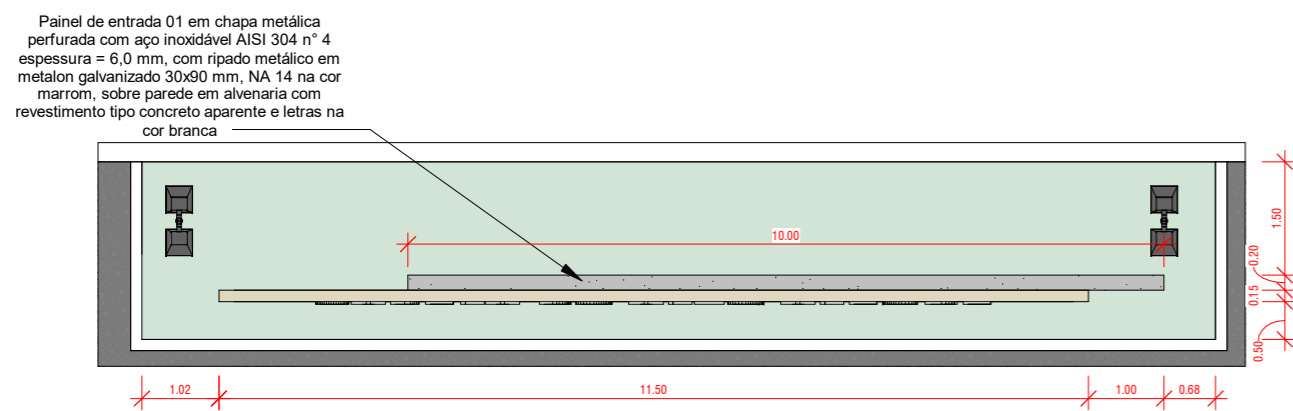
05 **Corte BB'' - Banheiros**  
Escala: 1/100



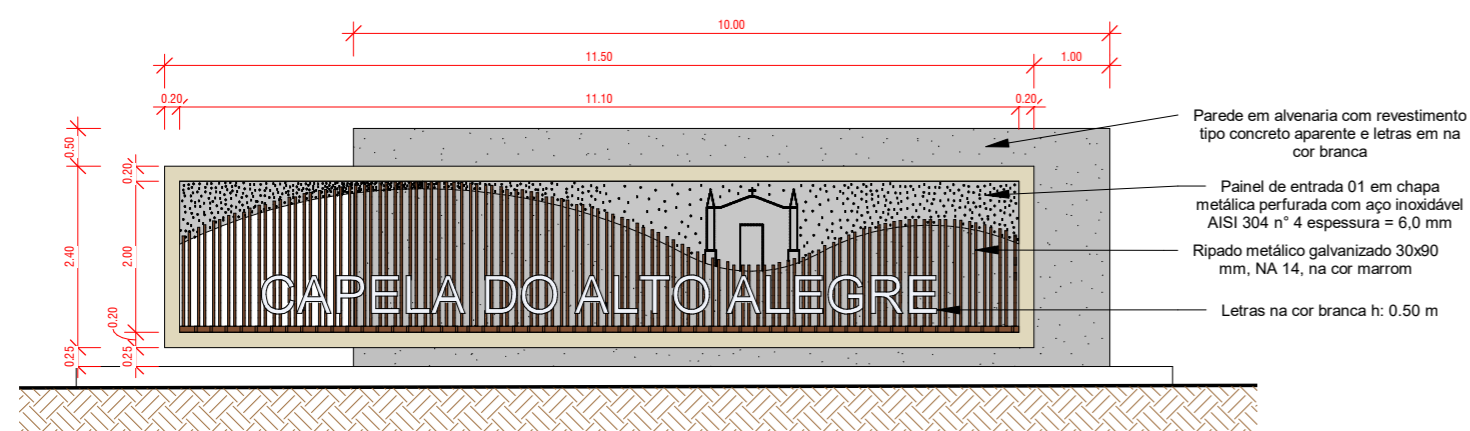
05 **Planta Cobertura - Banheiros**  
Escala: 1/100

Especificações de materiais - Bloco de banheiros	
Legenda	Materiais
PAREDE	① Revestimento cerâmico tipo porcelanato, 45x45cm, branco, h=1,90m e faixa de 10cm com revestimento cerâmico, 10x20cm, Tipo Metro Mint BR, na cor verde, da marca Eliane ou similar.
	② Pintura acrílica na cor branco gelo (Fachada)
PISO	⚠ Piso cerâmico tipo porcelanato, Tipo A, 60x60cm, branco.
	⚠ Placa de concreto, 40x40cm, E=6cm, cor natural (Área Externa).
TETO	1 Laje de concreto, emassada e pintada na cor branco neve.

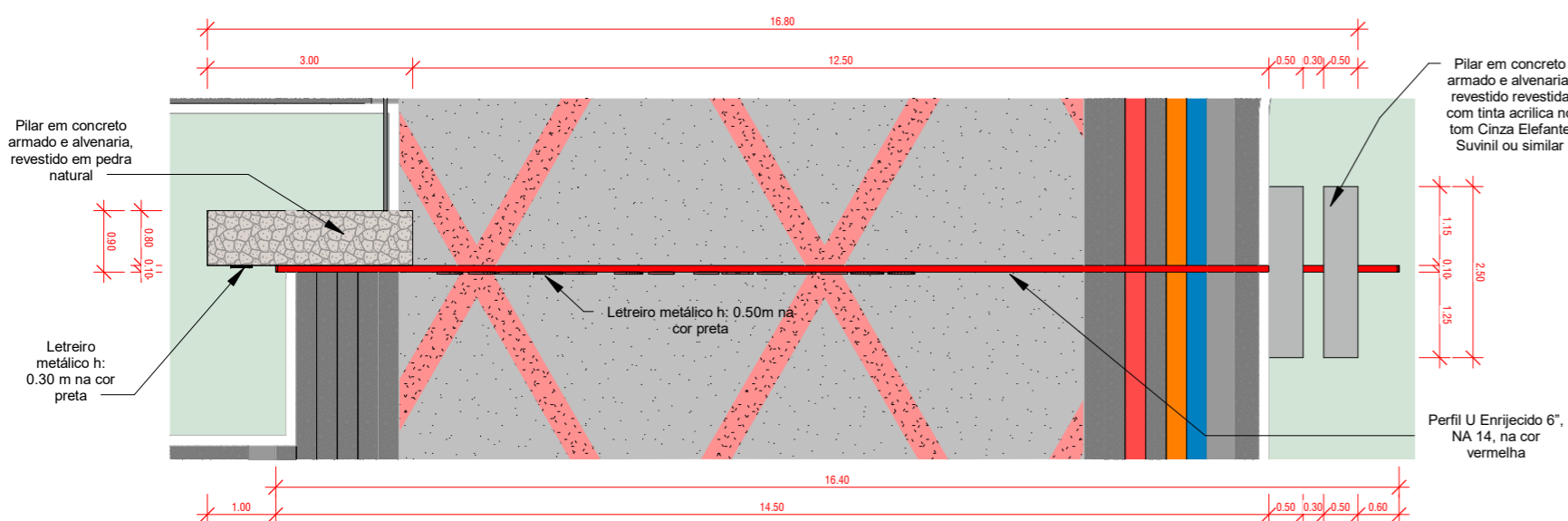
Empresa:  <b>LINHA NOVA</b> Arquitetura e Construção		<b>LINHA NOVA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.</b> CNPJ: 13.450.475/0001-21 Rua Margem Rio do Ouro, nº 64, Sala 201, Centro - Jacobina / Ba - CEP:44.700-000 Tel./Fax: (74) 3621-9880 / Cel.: (74) 98804 2242 / (74) 98129 2888 / (71) 99988 2242 E-mail: linha.nova@yahoo.com		
Cliente:  <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE</b>		<b>PREFEITURA DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA</b> C.N.P.J. : 13.897.11110001-94 - Praça Joaquim Machado, Centro. CEP: 44645-000 Telefone / Fax: (75) 3690 - 2222 Site Oficial: <a href="https://www.capeladualtoalegre.ba.gov.br/">https://www.capeladualtoalegre.ba.gov.br/</a>		
Objeto:	Projeto Arquitetônico		Localidade:	Sede do Município
Projeto:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS NA SEDE DO MUNICÍPIO			
Prancha:	<b>Detalhamento - Bloco de Banheiros</b>			
Responsável Técnico:	<b>ANDRÉ LUIZ MATOS DE OLIVEIRA</b> Arquiteto Urbanista: CAU/BA - A42270-3		Folha:	<b>05/07</b>
Data:	Outubro/2023	Desenho:	<b>Hian Alberto I Gustavo Santiago</b> CAU - A170774-4 / CAU - A171547-0	
			Escala:	1 : 100



06 Planta Baixa - Painel 01  
Escala: 1/100



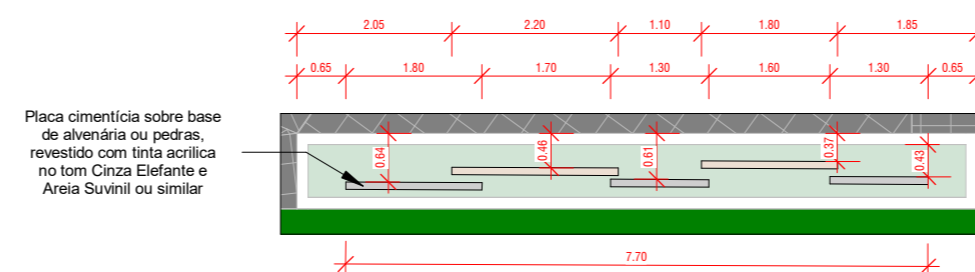
06 Vista Frontal - Painel 01  
Escala: 1/100



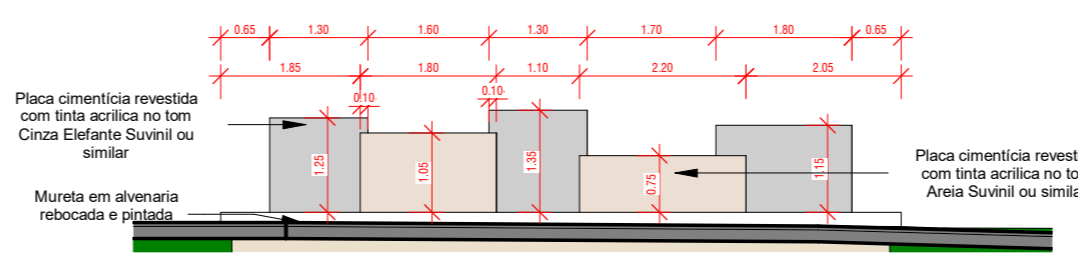
06 Planta Baixa - Portal 01  
Escala: 1/100



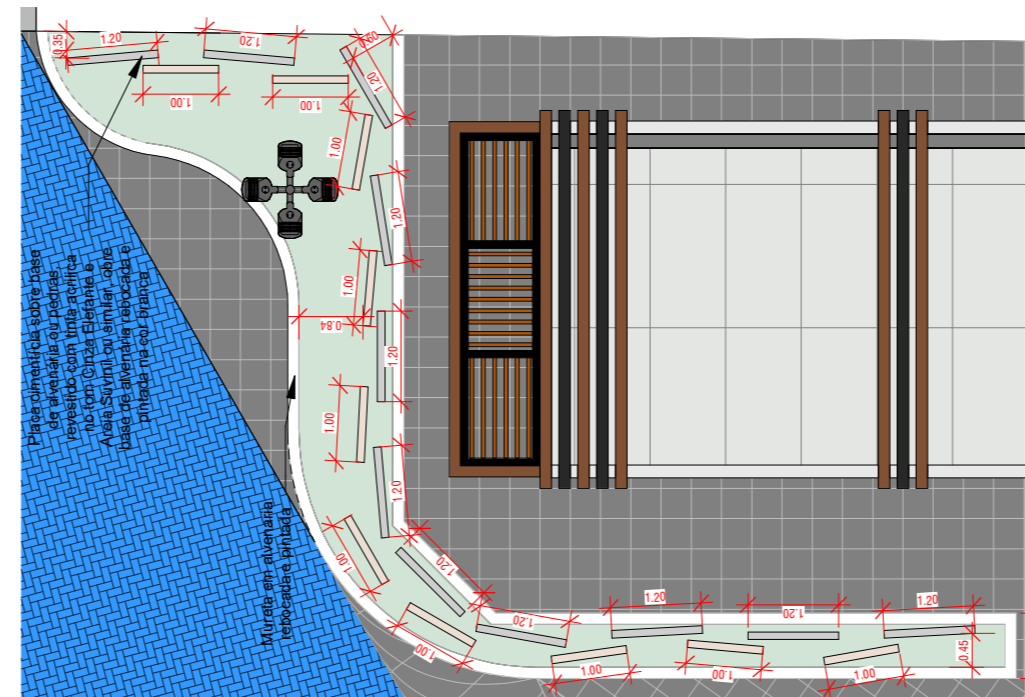
06 Vista Frontal - Portal 01  
Escala: 1/100



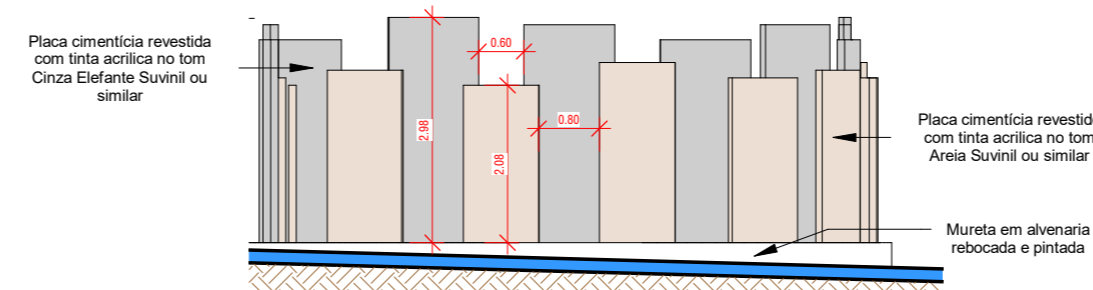
06 Planta Baixa - Painel 02  
Escala: 1/100



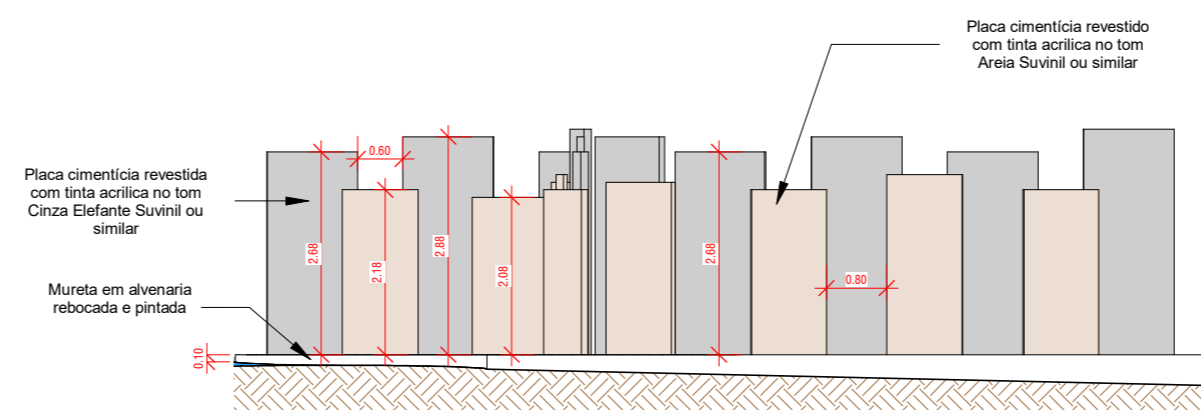
06 Vista Frontal - Painel 02  
Escala: 1/100



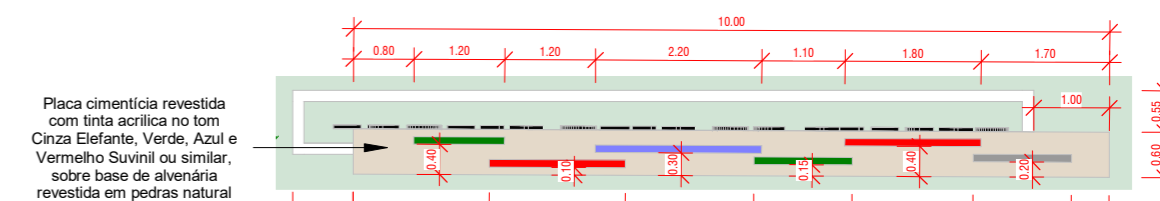
06 Planta Baixa - Painel 03  
Escala: 1/100



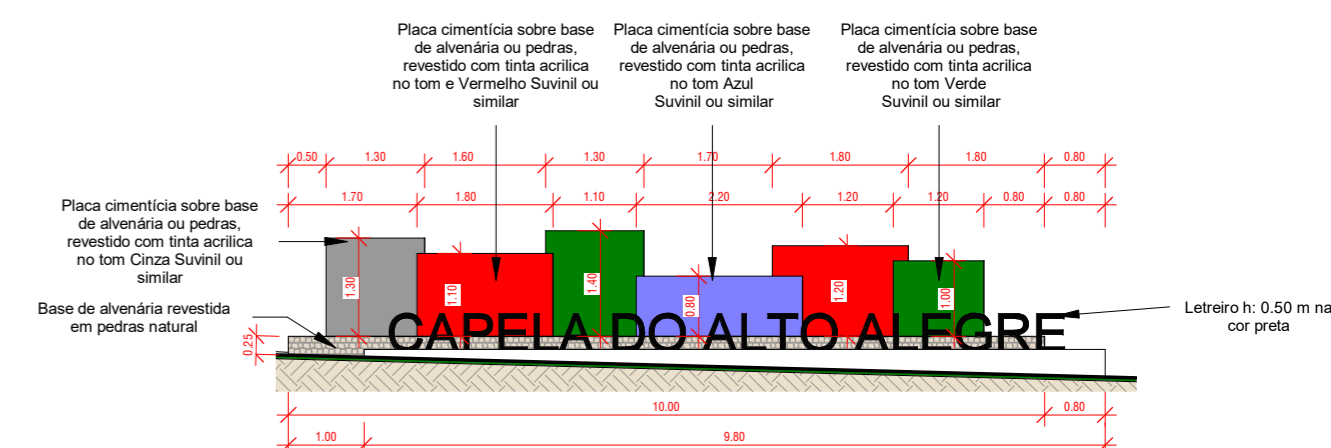
06 Vista Frontal - Painel 03  
Escala: 1/100



06 Vista Frontal - Painel 03  
Escala: 1/100



06 Planta Baixa - Painel 04  
Escala: 1/100



06 Vista Frontal - Painel 04  
Escala: 1/100

Empresa: **LINHA NOVA** Arquitetura e Construção  
 LINHA NOVA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.  
 CNPJ: 13.450.475/0001-21  
 Rua Margem Rio do Ouro, nº 64, Sala 201, Centro - Jacobina / Ba - CEP:44.700-000  
 Tel./Fax: (74) 3621-9880 / Cel.: (74) 98804 2242 / (74) 98129 2888 / (71) 99988 2242  
 E-mail: linha.nova@yahoo.com

Cliente: Prefeitura Municipal de **CAPELA DO ALTO ALEGRE**  
 PREFEITURA DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA  
 C.N.P.J. : 13.897.11110001-94 - Praça Joaquim Machado, Centro. CEP: 44645-000  
 Telefone / Fax: (75) 3690 - 2222  
 Site Oficial: https://www.capeladootoalegre.ba.gov.br/

Objeto: Projeto Arquitetônico  
 Localidade: Sede do Município

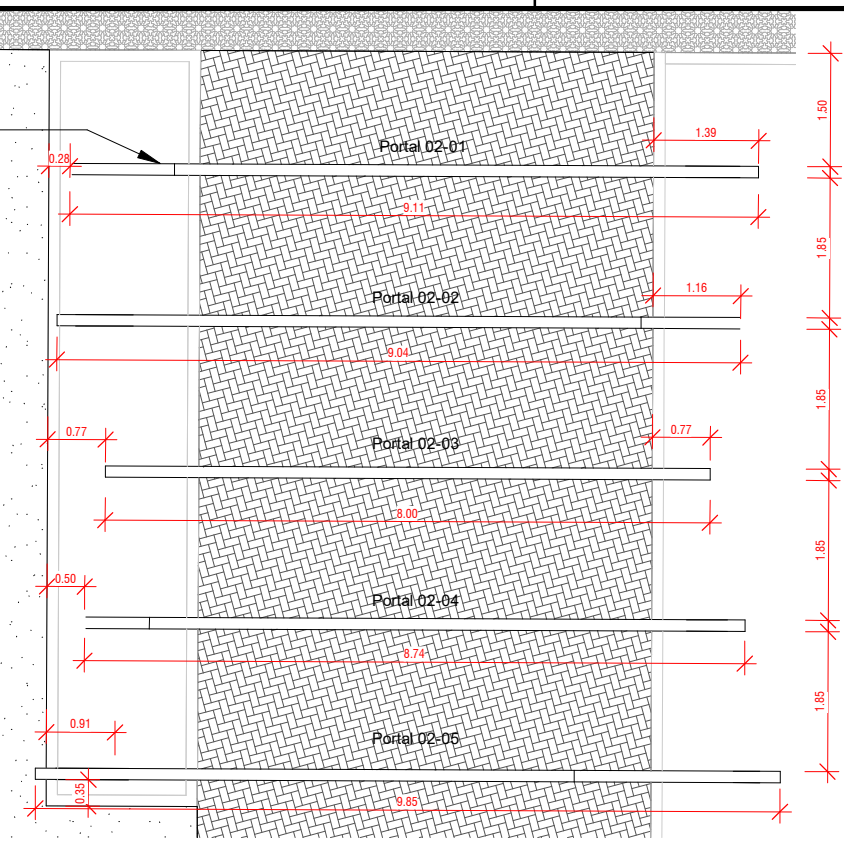
Projeto: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS NA SEDE DO MUNICÍPIO

Prancha: Detalhamento - Portal 01, Painés

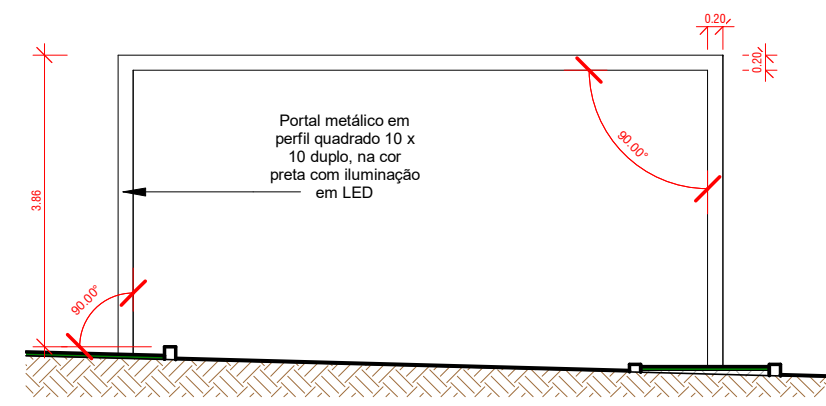
Responsável Técnico: ANDRÉ LUIZ MATOS DE OLIVEIRA  
 Arquiteto Urbanista: CAU/BA - A42270-3  
 Folha: 06/07

Data: Outubro/2023  
 Desenho: Hian Alberto I Gustavo Santiago  
 CAU - A170774-4 / CAU - A171547-0  
 Escala: 1 : 100

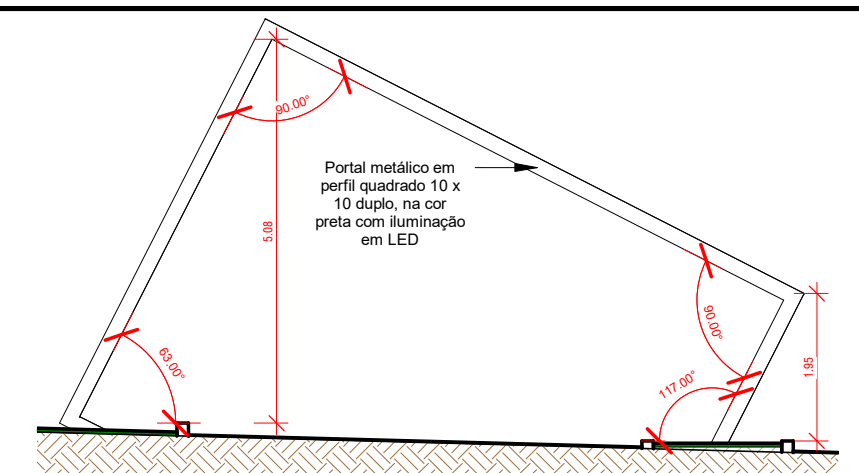
Portal metálico em perfil quadrado 10 x 10 duplo, na cor preta com iluminação em LED



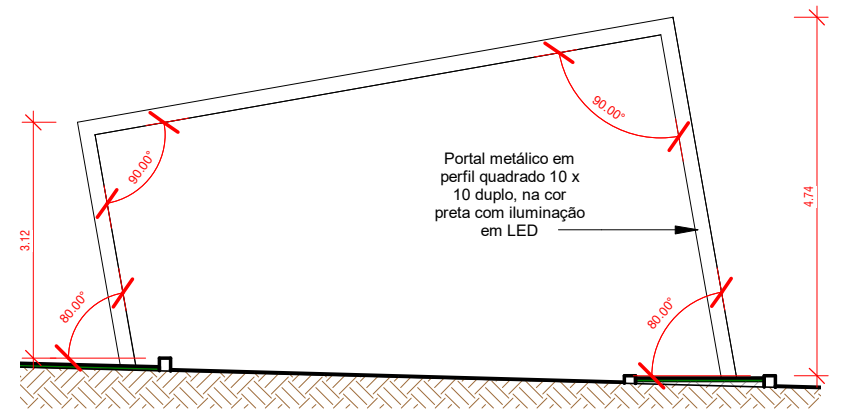
**07** Planta Baixa - Portal 02  
Escala: 1/100



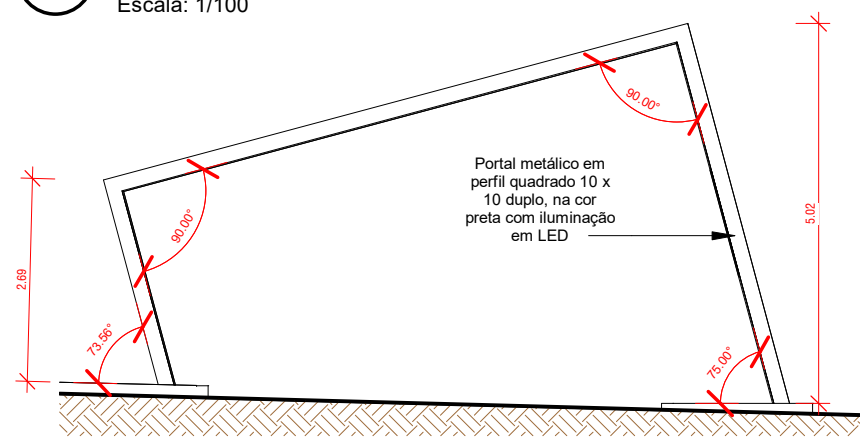
**07** Vista Frontal - Portal 02-03  
Escala: 1/100



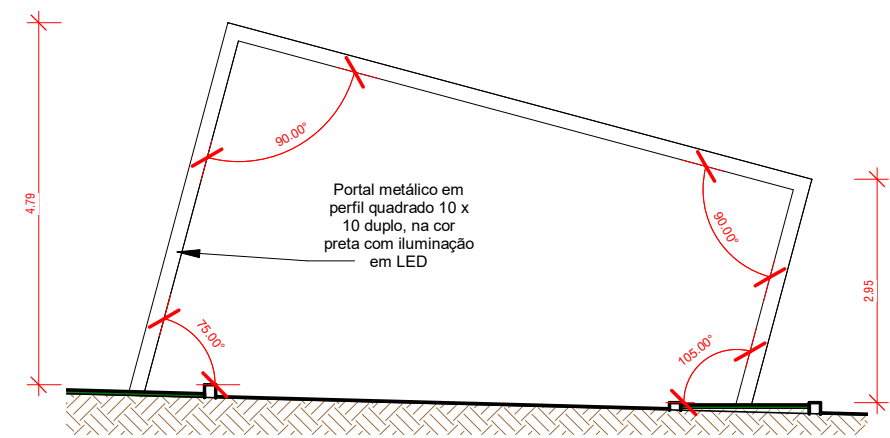
**07** Vista Frontal - Portal 02-05  
Escala: 1/100




**07** Vista Frontal - Portal 02-04  
Escala: 1/100

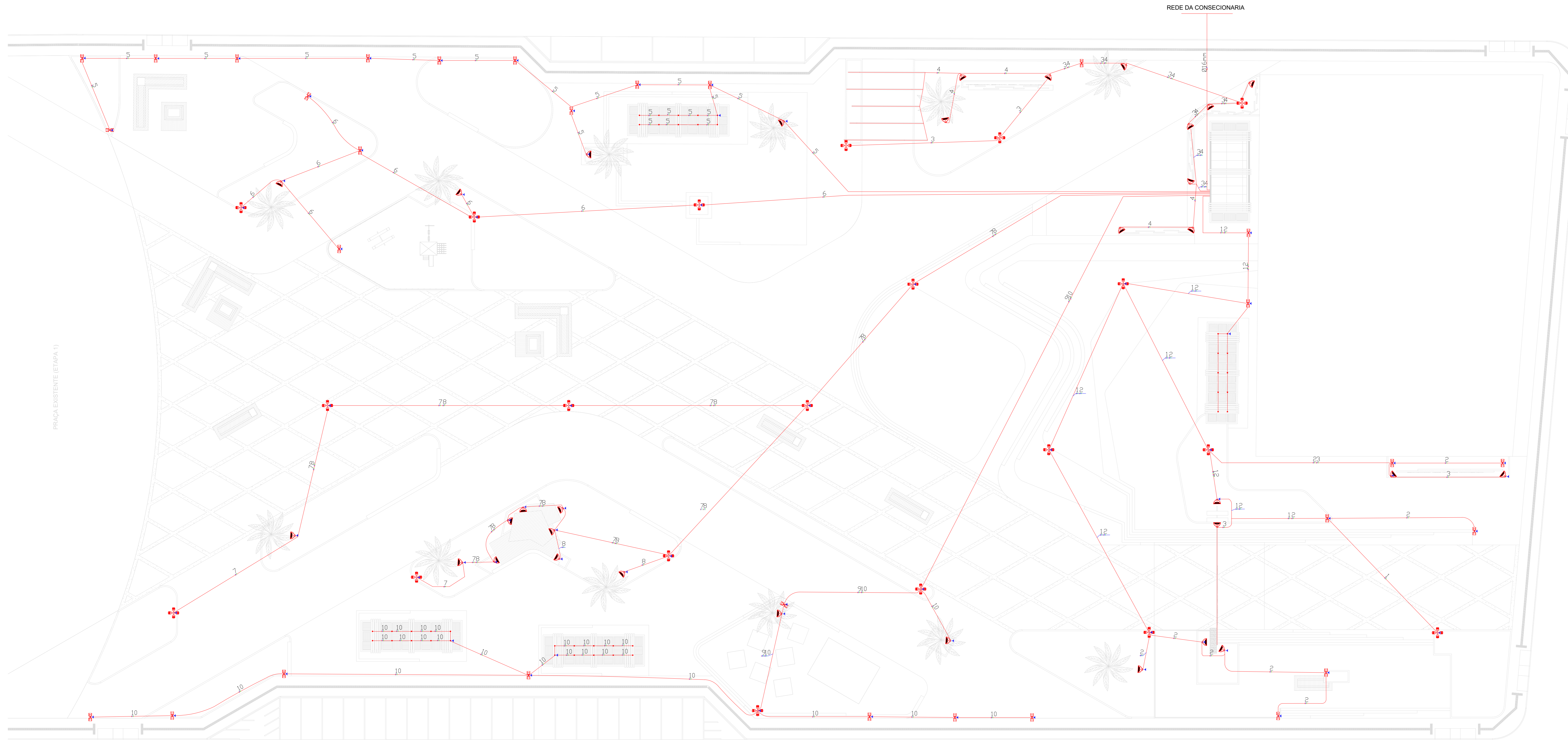


**07** Vista Frontal - Portal 02-01  
Escala: 1/100

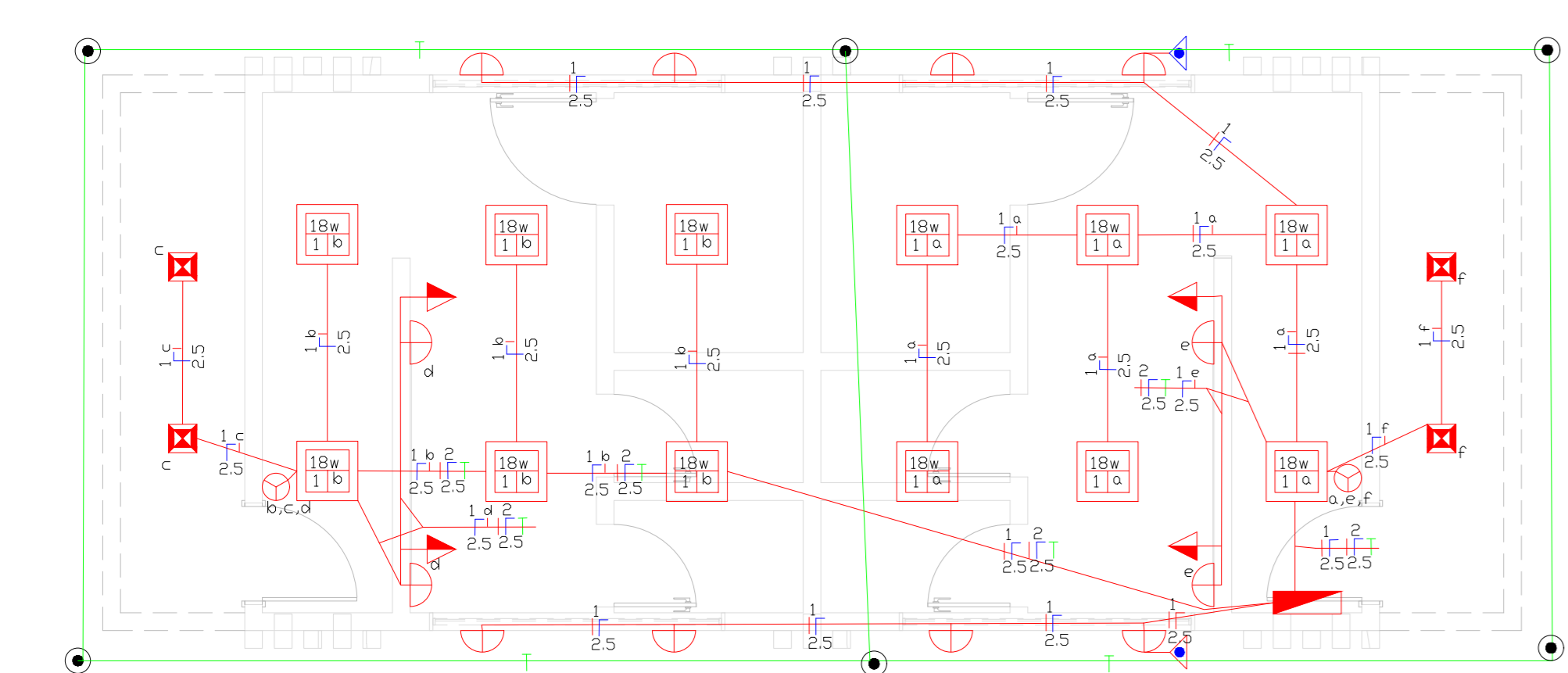


**07** Vista Frontal - Portal 02-02  
Escala: 1/100

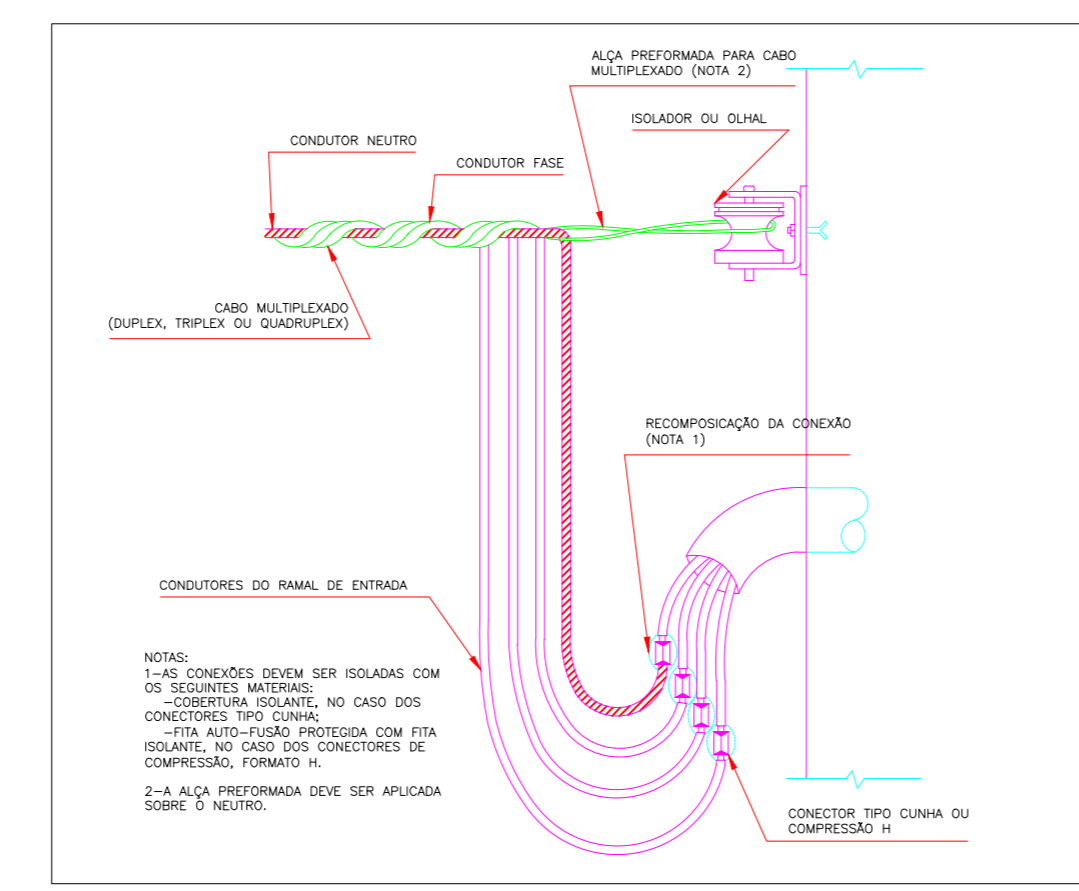
Empresa:  <b>LINHA NOVA</b> Arquitetura e Construção		<b>LINHA NOVA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.</b> CNPJ: 13.450.475/0001-21 Rua Margem Rio do Ouro, nº 64, Sala 201, Centro - Jacobina / Ba - CEP:44.700-000 Tel./Fax: (74) 3621-9880 / Cel.: (74) 98804 2242 / (74) 98129 2888 / (71) 99988 2242 E-mail: linha.nova@yahoo.com	
Cliente:  <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE</b>		<b>PREFEITURA DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA</b> C.N.P.J. : 13.897.11110001-94 - Praça Joaquim Machado, Centro. CEP: 44645-000 Telefone / Fax: (75) 3690 - 2222 Site Oficial: <a href="https://www.capeladualtoalegre.ba.gov.br/">https://www.capeladualtoalegre.ba.gov.br/</a>	
Objeto:		Localidade:	
Projeto Arquetônico		Sede do Município	
Projeto: <b>CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS NA SEDE DO MUNICÍPIO</b>			
Prancha: <b>Detalhamento - Portal 02</b>			
Responsável Técnico:		Folha:	07/07
ANDRÉ LUIZ MATOS DE OLIVEIRA Arquiteto Urbanista: CAU/BA - A42270-3			
Data:	Desenho:	Escala:	
Outubro/2023	Hian Alberto I Gustavo Santiago CAU - A170774-4 / CAU - A171547-0	1 : 100	



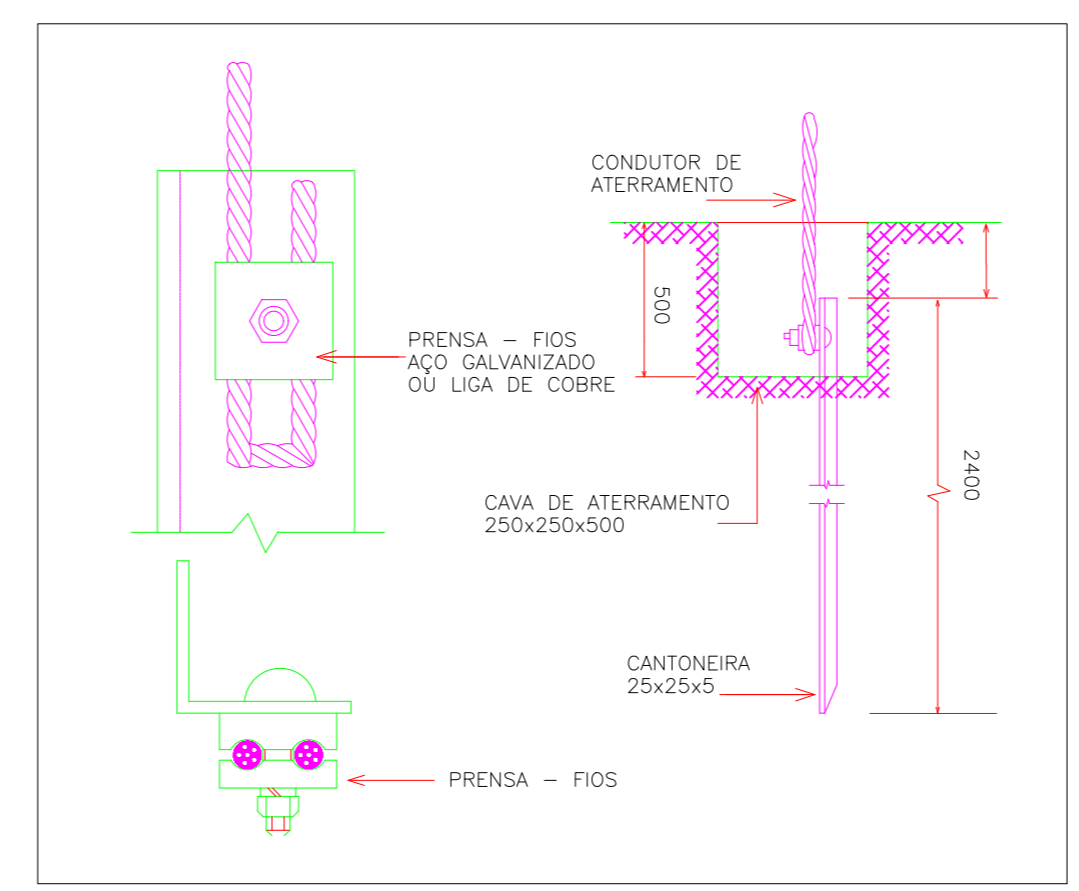
PLANTA BAIXA - ELÉTRICA PRAÇA  
ESCALA - 1:200



PLANTA BAIXA - ELÉTRICA BANHEIROS  
ESCALA - 1:50



DETALHE PADRÃO DE ENTRADA (COELBA)  
SEM ESCALA



DETALHE ATERRAMENTO  
SEM ESCALA

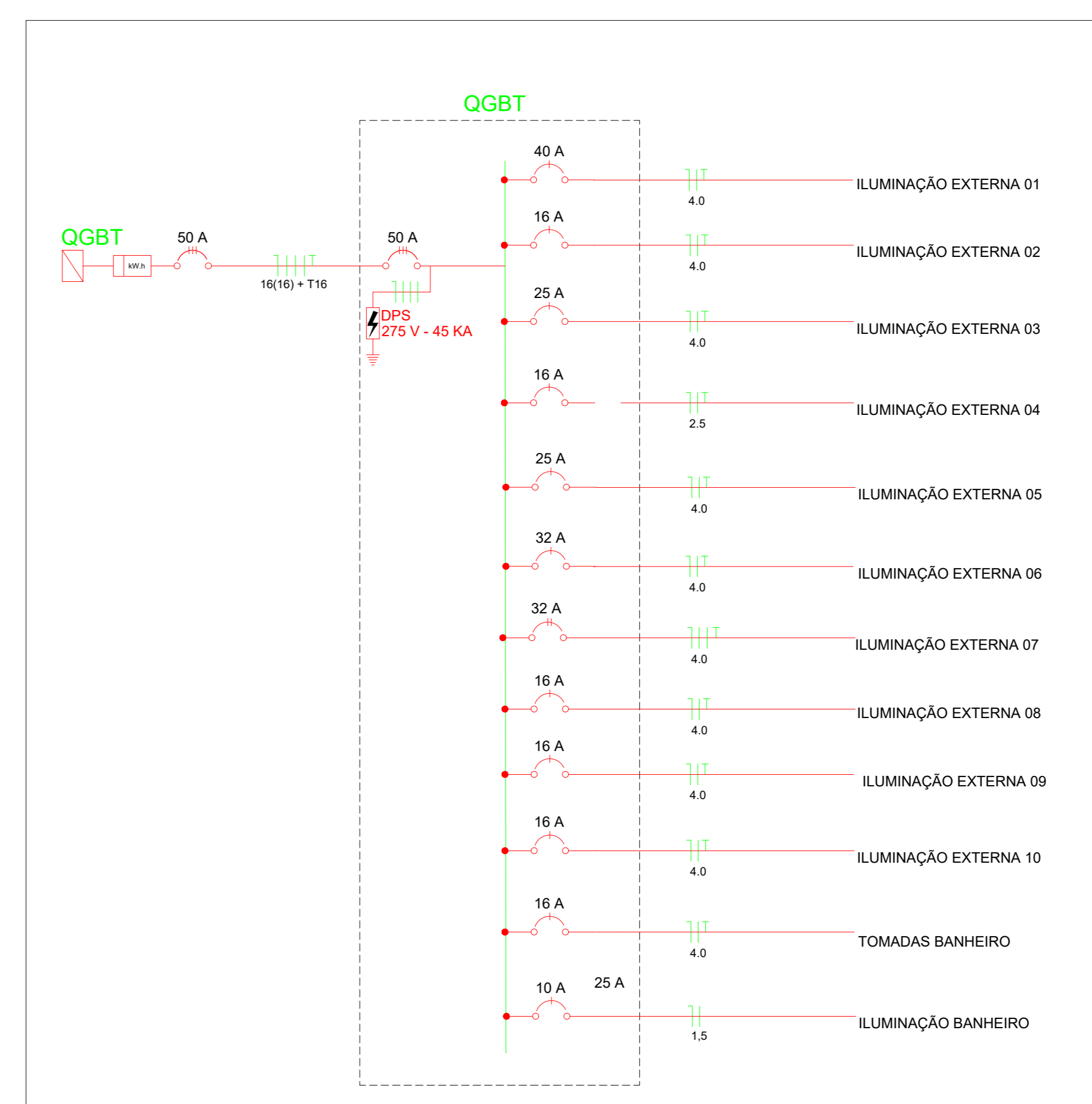
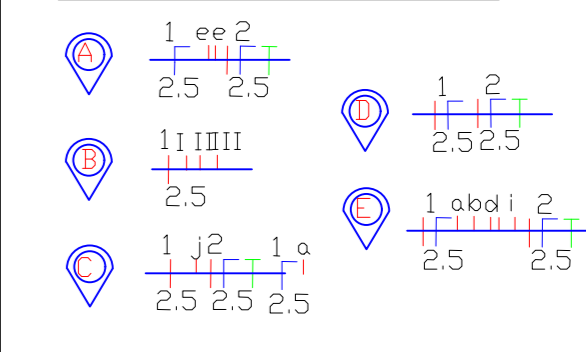


DIAGRAMA UNIFILAR  
SEM ESCALA

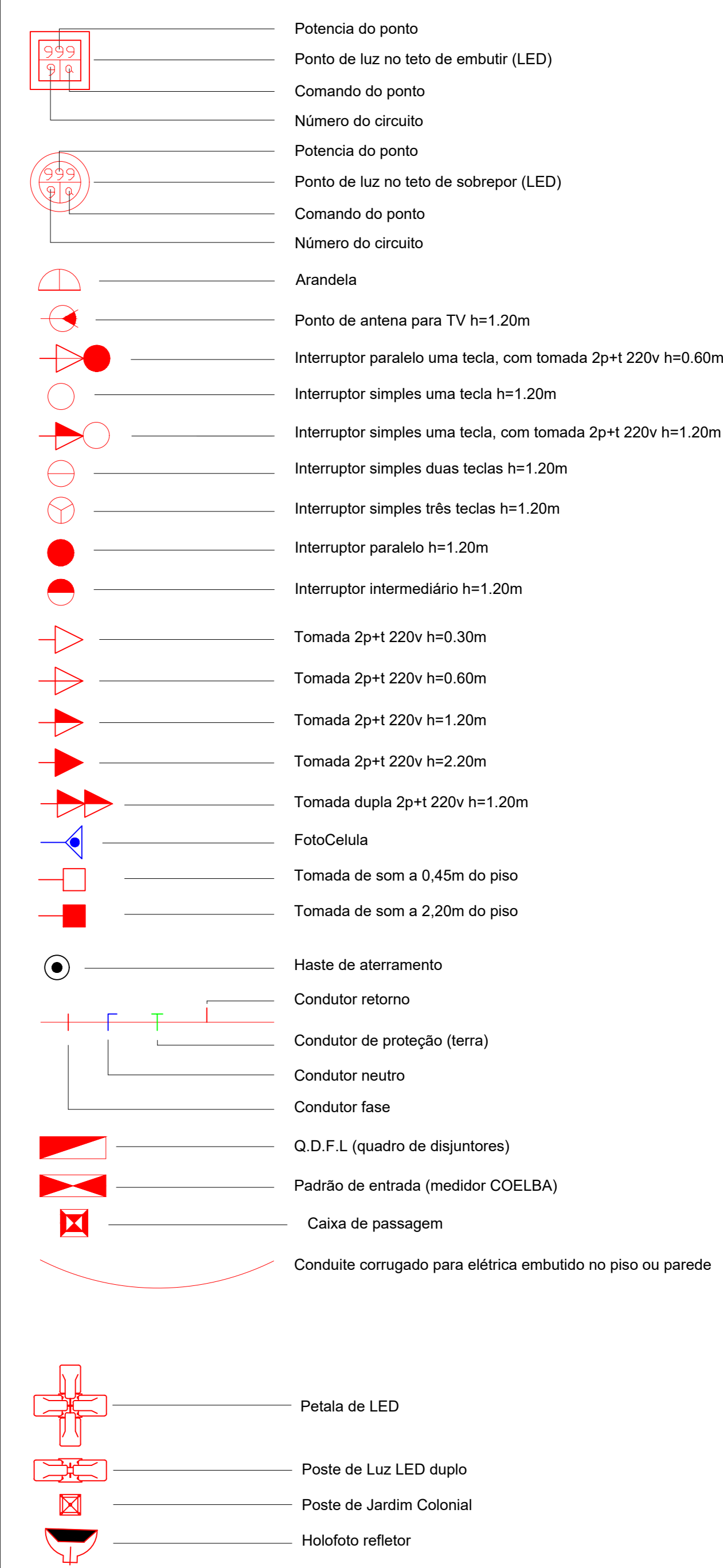
Circuito	Descrição	Esquema	V (V)	Iluminação (W/m)				Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	IC (A)	In' (A)	Seção (mm2)	Disj (A)
				14,7	150	200	400												
1	Iluminação sudeste (POSTE 4LED)	F+N+T	220				10000	8000	R	8000				1	0,8	40,40	50,51	4	40
2	Refletor LED sudeste	F+N+T	220		16	7	1458,33	1400	S		2400			1	0,8	12,12	15,15	4	16
3	Mangueria NEON 12v	F+N+T	220	15			245,00	220,5	S		1400			1	0,9	7,07	7,37	4	16
3	Iluminação nordeste (POSTE 4LED)	F+N+T	220				6000,00	4800	T		220,5	4800		1	0,8	24,24	30,30	4	25
4	Iluminação nordeste (POSTE 2LED)	F+N+T	220		2		375,00	300	S		300			1	0,8	1,52	1,89	4	16
4	Refletor LED nordeste	F+N+T	220		10		2083,33	2000	S		2000			1	0,96	10,10	10,52	4	16
4	Mangueria NEON 12v	F+N+T	220	80			1305,67	1176	S		1176			1	0,9	5,94	6,60	4	25
4	Iluminação norte (POSTE 2LED)	F+N+T	220		20		3750,00	3000	T		400	3000		1	0,8	15,15	18,94	4	25
5	Refletor LED norte	F+N+T	220		2		416,67	400	S		400			1	0,96	2,02	2,10	4	25
5	Spots de pergolado norte	F+N+T	220				183,75	147	S		147			1	0,8	0,74	0,93	4	16
5	Iluminação centro-norte (POSTE 4LED)	F+N+T	220	10			6000,00	4800	T		147	4800		1	0,8	24,24	30,30	4	25
5	Iluminação centro-norte (POSTE 2LED)	F+N+T	220		6		1125,00	900	T		900			1	0,8	4,55	5,68	4	32
6	Refletor LED centro-norte	F+N+T	220		2		416,67	400	S		400			1	0,96	2,02	2,10	4	25
6	Spots de pergolado norte	F+N+T	220				183,75	147	S		147			1	0,8	0,74	0,93	4	16
6	Iluminação centro-sul (POSTE 4LED)	F+N+T	220	28			14000,00	11200	R+S	5600	5600			1	0,8	28,28	35,35	4	32
6	Refletor LED centro-sul	F+N+T	220		9		1875,00	1800	T		1800			1	0,96	9,09	9,47	4	16
7	Iluminação centro-sul (POSTE 4LED)	F+N+T	220				4000,00	3200	T		3200			1	0,8	16,16	20,20	4	16
8	Iluminação centro-sul (POSTE 2LED)	F+N+T	220				3000,00	2400	S		2400			1	0,8	12,12	15,15	4	16
9	Refletor LED sul	F+N+T	220		16		416,67	400	R	400	2400			1	0,96	2,02	2,10	4	16
9	Spots de pergolado sul	F+N+T	220		20		367,50	294	R	294	2400			1	0,8	1,48	1,86	4	16
11	Tomadas banheiro	F+N+T	220				500,00	400	S		400			1	0,8	0,01	0,01	2,5	16
12	Iluminação banheiro + Spots de pergolado	F+N+T	220		34		624,75	499,8	S		499,8			1	0,8	0,01	0,01	2,5	16
<b>TOTAL</b>											<b>15594</b>	<b>16043,5</b>	<b>17600</b>	<b>1</b>	<b>0,8</b>	<b>2,52</b>	<b>3,16</b>	<b>1,5</b>	<b>10</b>

QUADRO DE CARGAS  
SEM ESCALA

LEGENDA DE CIRCUITOS



SIMBOLOGIA



Empresa: LINHA NOVA Arquitetura e Construção LTDA.  
Rua Marques São João, nº 44, Sala 201, Centro - Recife/PE - CEP: 51060-000  
CNPJ: 13.897.111/0001-94 - Fone: (71) 3090-2222 - Site: <http://www.capeladobaltoalgre.ba.gov.br/>

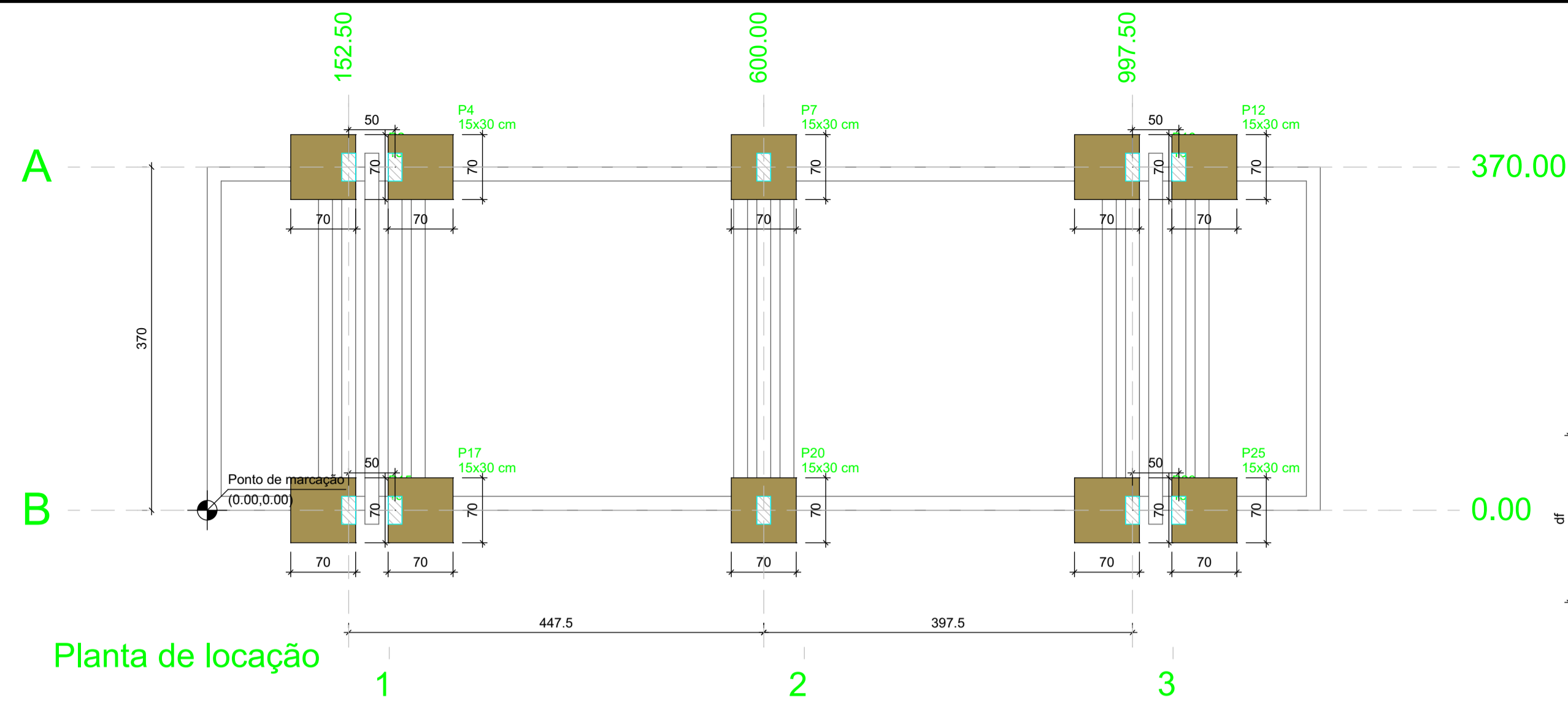
Cliente: PREFEITURA DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA  
C.N.P.J.: 13.897.111/0001-94 - Praça Joaquim Machado, Centro, CEP: 46645-000  
Telefone / Fax: (75) 3690 - 2222  
Site Oficial: <https://www.capeladobaltoalgre.ba.gov.br/>

Objeto: Projeto Elétrico  
Localização: Sede do Município

Projeto: Construção da Praça de Eventos em Capela do Alto Alegre

PLANTA BAIXA ELÉTRICA | DETALHAMENTOS

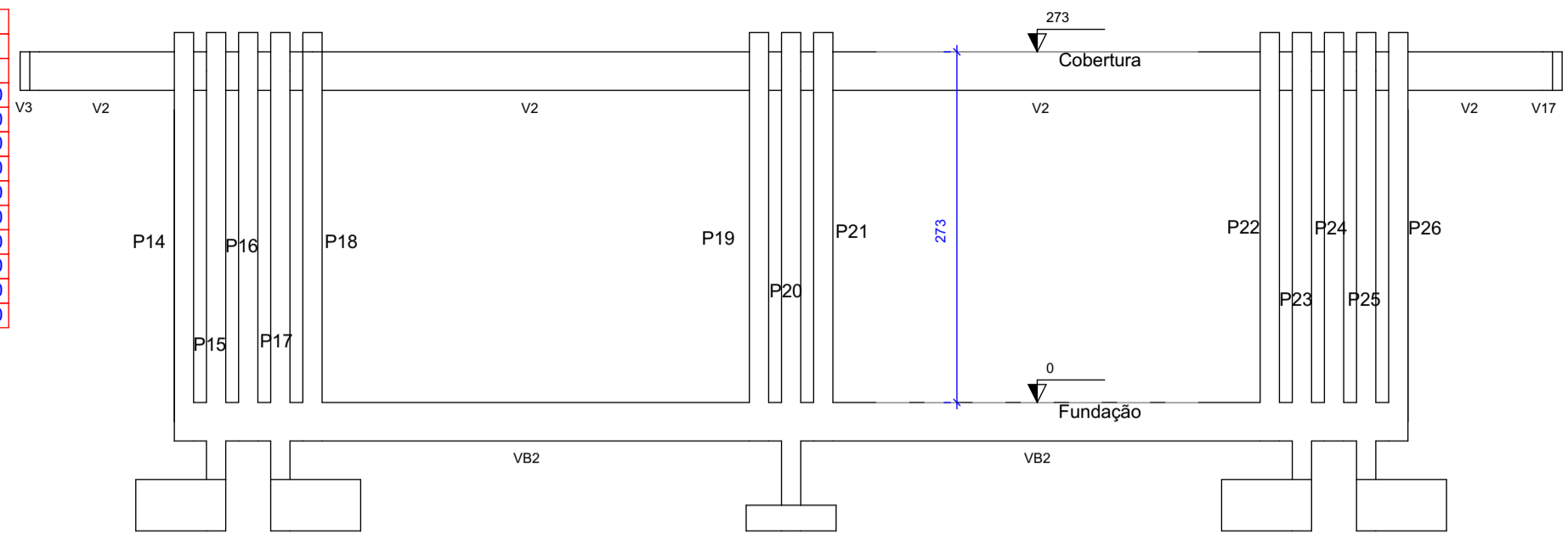
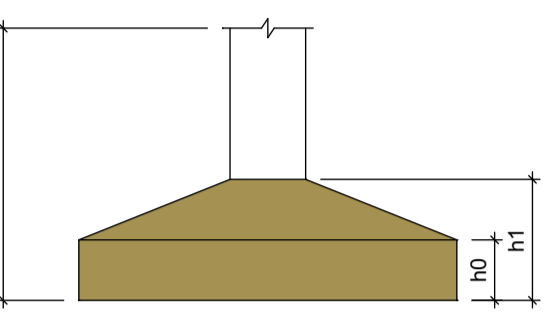
Responsável Técnico: ANDRÉ LUIZ MATOS OLIVEIRA  
Arquiteto Urbanista CASUBR - A42.270-3  
Projeto Por: RODRIGO NEVES  
Engenheiro CFTBA - 658240858  
Data: Outubro/2023  
Desenho: Huan Alberto | Gustavo Santiago  
CAU - A170774-4 | CAU - A17347-9  
Folha: 01/01  
Estado: INDICADA



Nome	Seção (cm)	X (cm)	Y (cm)	Carga Máx. (tf)	Carga Min. (tf)	Pilar				Fy Máximo (tf)			
						Mx Máximo (kgf.m)		My Máximo (kgf.m)		Fy Máximo (tf)		Fy Máximo (tf)	
						Positivo	Negativo	Positivo	Negativo	Positivo	Negativo	Positivo	Negativo
P2	15x30	152.50	370.00	1.6	1.5	0	0	0	0	0.1	0.0	0.1	0.0
P4	15x30	202.50	370.00	1.0	0.9	0	0	0	0	0.0	0.0	0.0	0.0
P7	15x30	600.00	370.00	1.8	1.8	0	0	0	0	0.1	0.0	0.1	0.0
P10	15x30	997.50	370.00	1.0	0.9	0	0	0	0	0.1	0.0	0.0	0.0
P12	15x30	1047.50	370.00	1.6	1.5	0	0	0	0	0.0	0.0	0.1	0.0
P15	15x30	152.50	0.00	1.6	1.5	0	0	0	0	0.1	0.0	0.0	0.0
P17	15x30	202.50	0.00	1.0	0.9	0	0	0	0	0.0	0.0	0.1	0.0
P20	15x30	600.00	0.00	1.8	1.8	0	0	0	0	0.1	0.0	0.0	0.0
P23	15x30	997.50	0.00	1.0	0.9	0	0	0	0	0.1	0.0	0.1	0.0
P25	15x30	1047.50	0.00	1.6	1.5	0	0	0	0	0.0	0.0	0.0	0.0

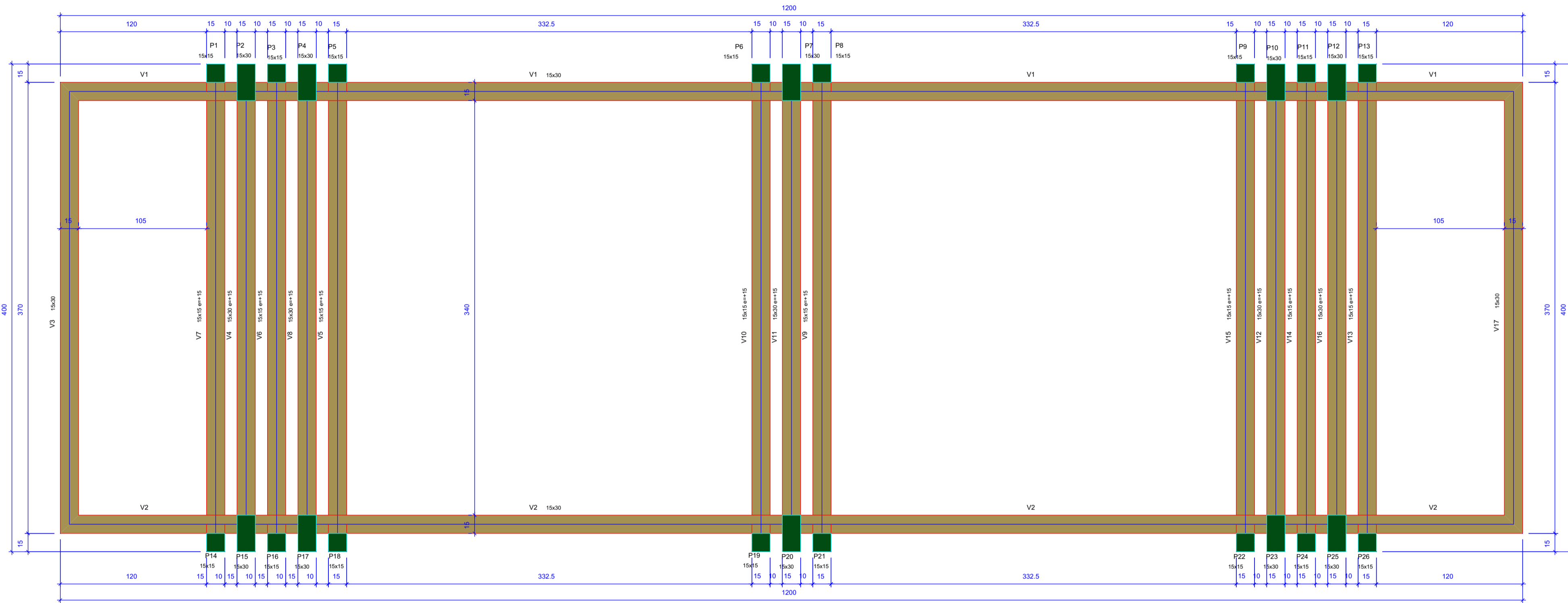
Os esforços indicados nesta tabela são os valores máximos obtidos pela envoltória de todas as combinações definidas para as fundações. Para análises complementares, deve-se consultar o relatório de esforços na fundação, que apresenta os valores calculados para cada combinação.

Localização no eixo X		Localização no eixo Y	
Coordenadas (cm)	Nome	Coordenadas (cm)	Nome
152.50	P2, P15	370.00	P2, P4, P7, P10, P12
202.50	P4, P17	0.00	P15, P17, P20, P23, P25
600.00	P7, P20		
997.50	P10, P23		
1047.50	P12, P25		



Corte A-A  
escala 1:50

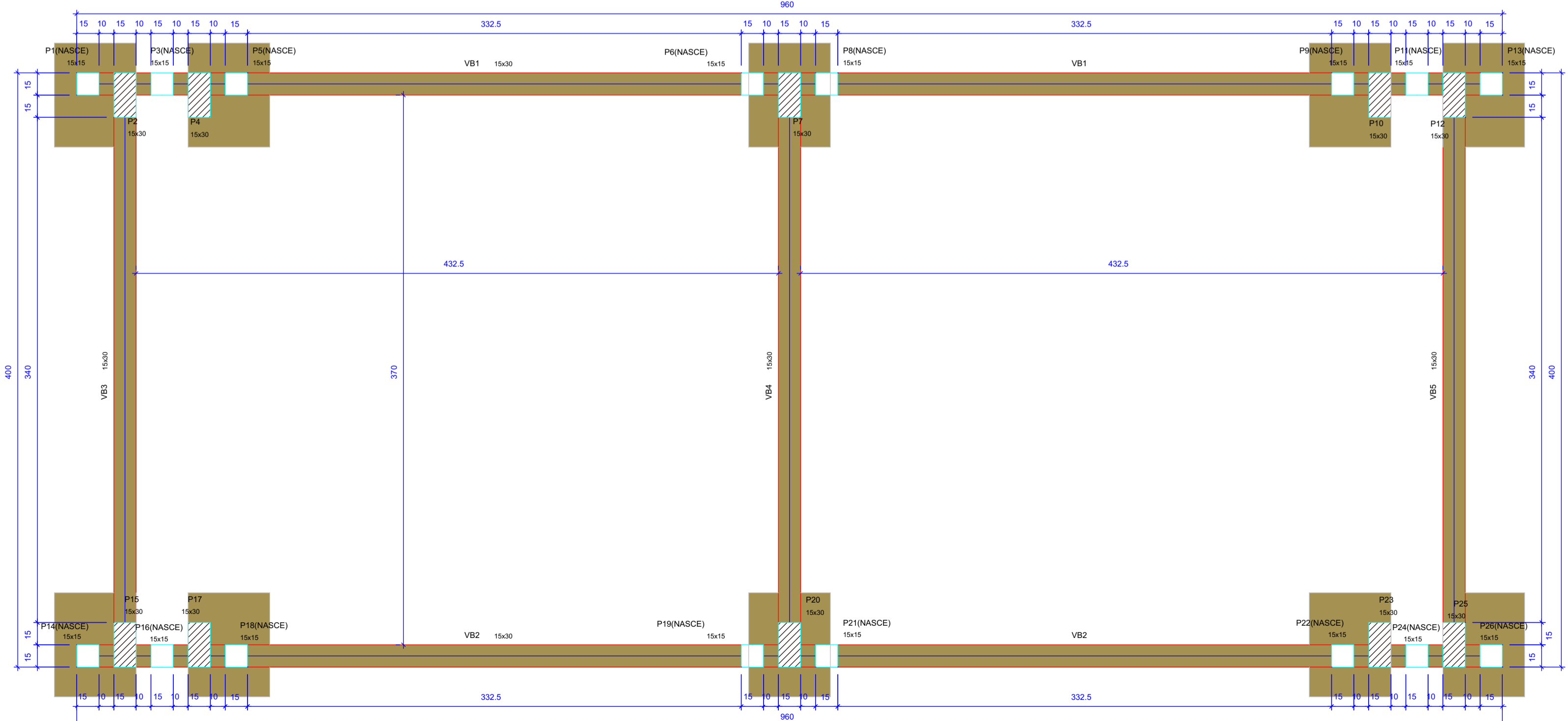
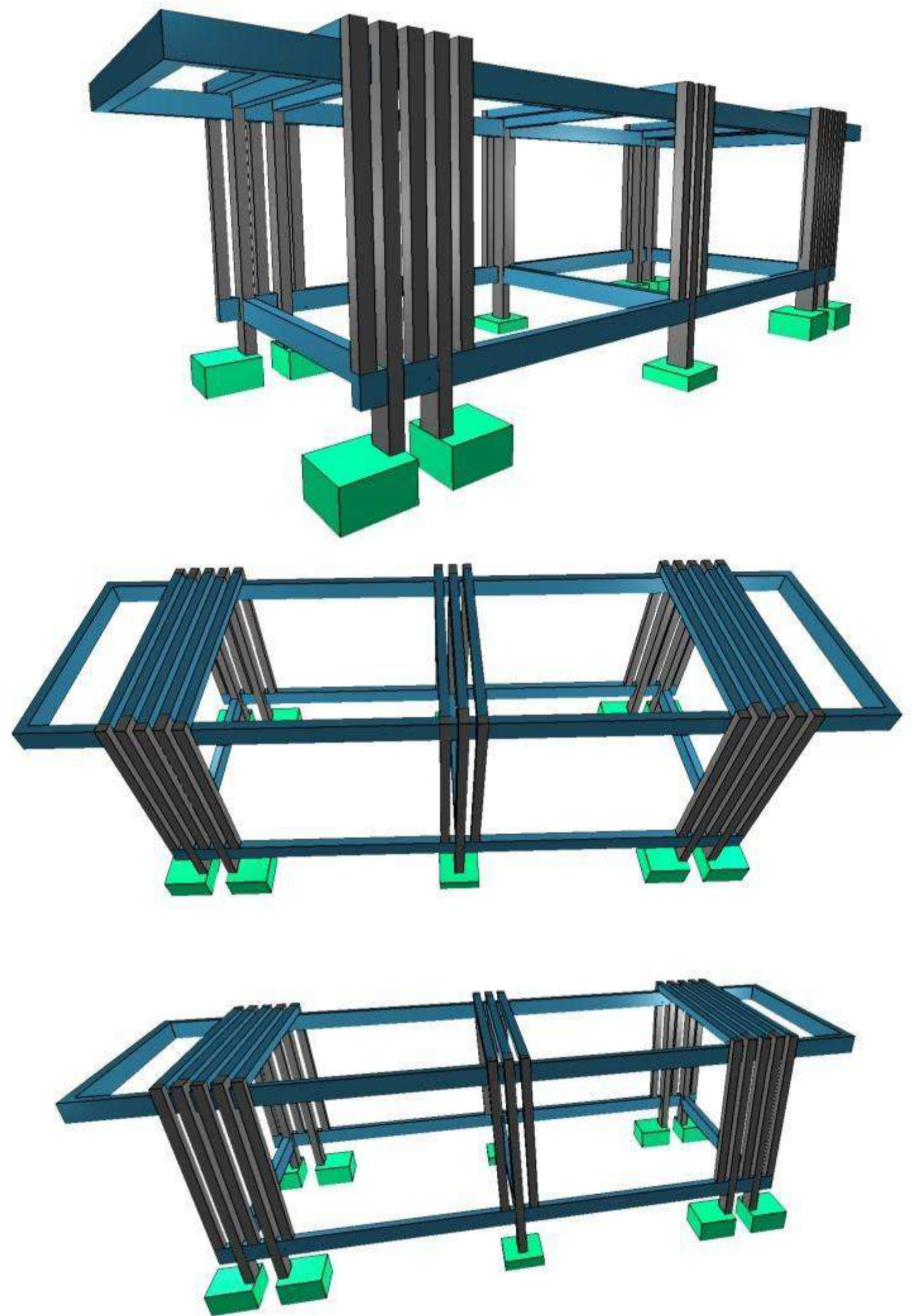
Planta de locação



Forma do pavimento Cobertura (Nível 273)

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	15x30	0	273
V2	15x30	0	273
V3	15x30	0	273
V4	15x30	15	288
V5	15x15	15	288
V6	15x15	15	288
V7	15x15	15	288
V8	15x30	15	288
V9	15x15	15	288
V10	15x15	15	288
V11	15x30	15	288
V12	15x30	15	288
V13	15x15	15	288
V14	15x15	15	288
V15	15x15	15	288
V16	15x30	15	288
V17	15x30	0	273

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	15x15	15	288
P2	15x30	15	288
P3	15x15	15	288
P4	15x30	15	288
P5	15x15	15	288
P6	15x15	15	288
P7	15x30	15	288
P8	15x15	15	288
P9	15x15	15	288
P10	15x30	15	288
P11	15x15	15	288
P12	15x30	15	288
P13	15x15	15	288
P14	15x15	15	288
P15	15x30	15	288
P16	15x15	15	288
P17	15x30	15	288
P18	15x15	0	273
P19	15x15	15	288
P20	15x30	15	288
P21	15x15	15	288
P22	15x15	15	288
P23	15x30	15	288
P24	15x15	15	288
P25	15x30	15	288
P26	15x15	15	288



Forma do pavimento Fundação (Nível 0)

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
VB1	15x30	0	0
VB2	15x30	0	0
VB3	15x30	0	0
VB4	15x30	0	0
VB5	15x30	0	0

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	15x15	15	15
P2	15x30	0	0
P3	15x15	15	15
P4	15x30	0	0
P5	15x15	15	15
P6	15x15	15	15
P7	15x30	0	0
P8	15x15	15	15
P9	15x15	15	15
P10	15x30	0	0
P11	15x15	15	15
P12	15x30	0	0
P13	15x15	15	15
P14	15x15	15	15
P15	15x30	0	0
P16	15x15	15	15
P17	15x30	0	0
P18	15x15	15	15
P19	15x15	15	15
P20	15x30	0	0
P21	15x15	15	15
P22	15x15	15	15
P23	15x30	0	0
P24	15x15	15	15
P25	15x30	0	0
P26	15x15	15	15

Legenda dos pilares	
	Pilar que passa
	Pilar que nasce
	Pilar com mudança de seção

Legenda das vigas e paredes	
	Viga

Empresa: **LINHA NOVA** Arquitetura e Construção  
 LINHA NOVA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.  
 CNPJ: 13.450.475/0001-21  
 Rua Margem Rio do Ouro, nº 64, Sala 201, Centro - Jacóbia / Ba. - CEP: 44645-000  
 Contato: (75) 9904-2342 / (75) 9812-2888 / (71) 99968-2242  
 E-mail: linha.nova@yahoo.com

Cliente: Prefeitura Municipal de **CAPELA DO ALTO ALEGRE**  
 PREFEITURA DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA  
 C.N.P.J. : 13.897.1110001-94 - Praça Joaquim Machado, Centro. CEP: 44645-000  
 Telefone / Fax: (75) 3690 - 2222  
 Site Oficial: https://www.capeladootoallegre.ba.gov.br/

Objeto: Projeto Estrutural  
 Localidade: Sede do Município

Projeto: Construção da Praça de Eventos em Capela do Alto Alegre

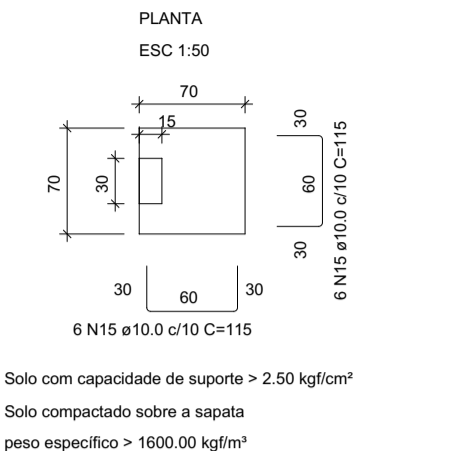
Prancha: Forma dos Níveis do Pergolado

Responsável Técnico: **ANDRÉ LUIZ MATOS OLIVEIRA**  
 Arquiteto Urbanista: CAU/BR - A42.270-3

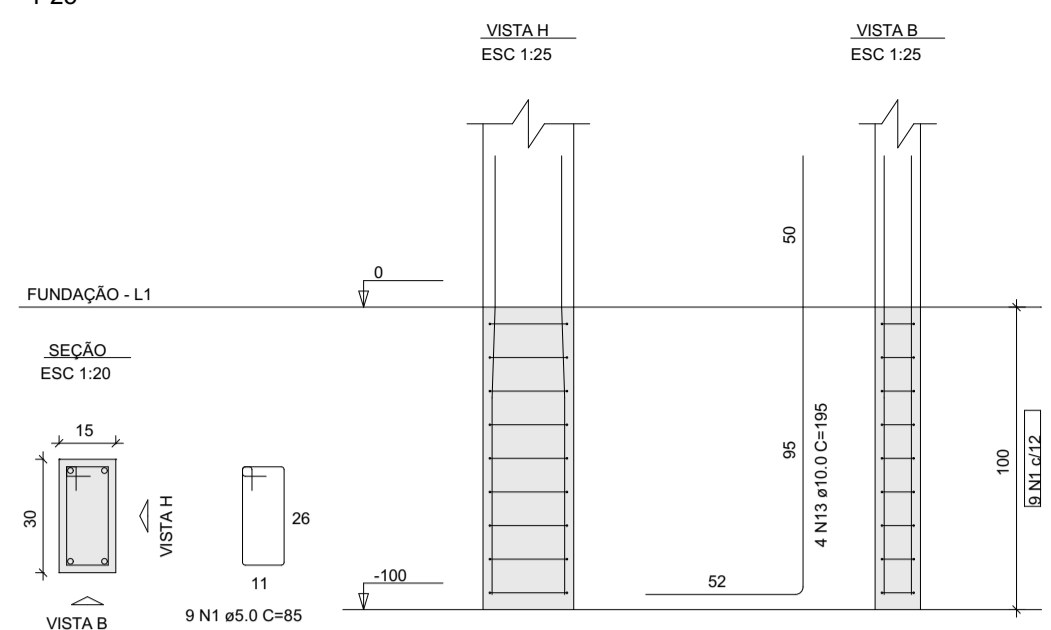
Projeto Por: **EDILSON MINÓ BATISTADE SOUZA**  
 Engenheiro Civil: CREA- 051803881-5

Data: Outubro/2023  
 Desenho: Hian Alberto Souza de Carvalho  
 Arquiteto Urbanista: CAU - A170774-4

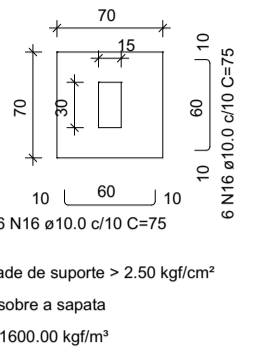
S2=S4=S10=S12=S15=S17=S23=S25



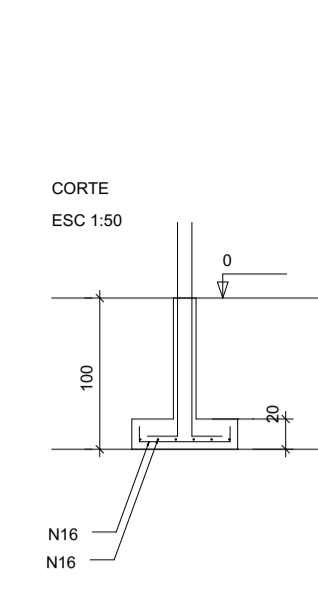
P2=P4=P10=P12=P15=P17=P23=P25



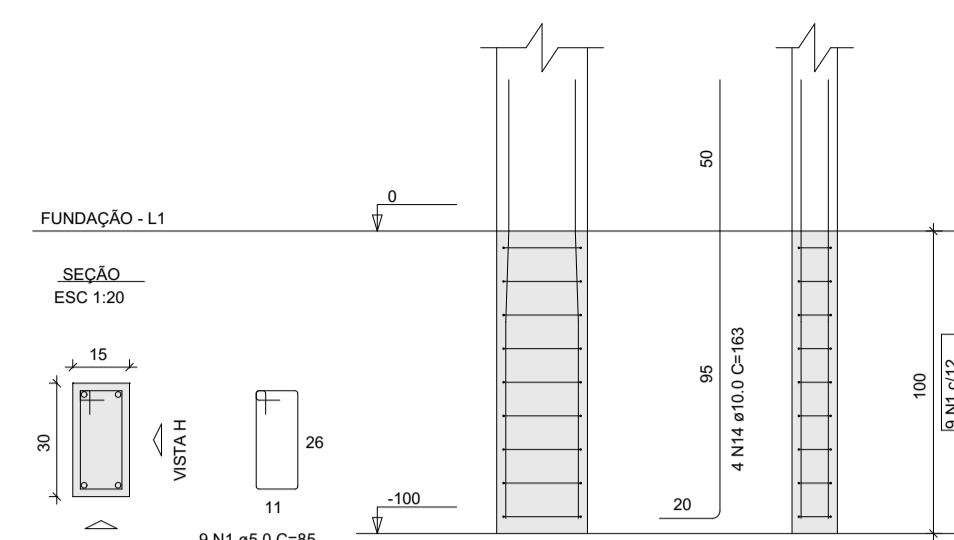
S7=S20



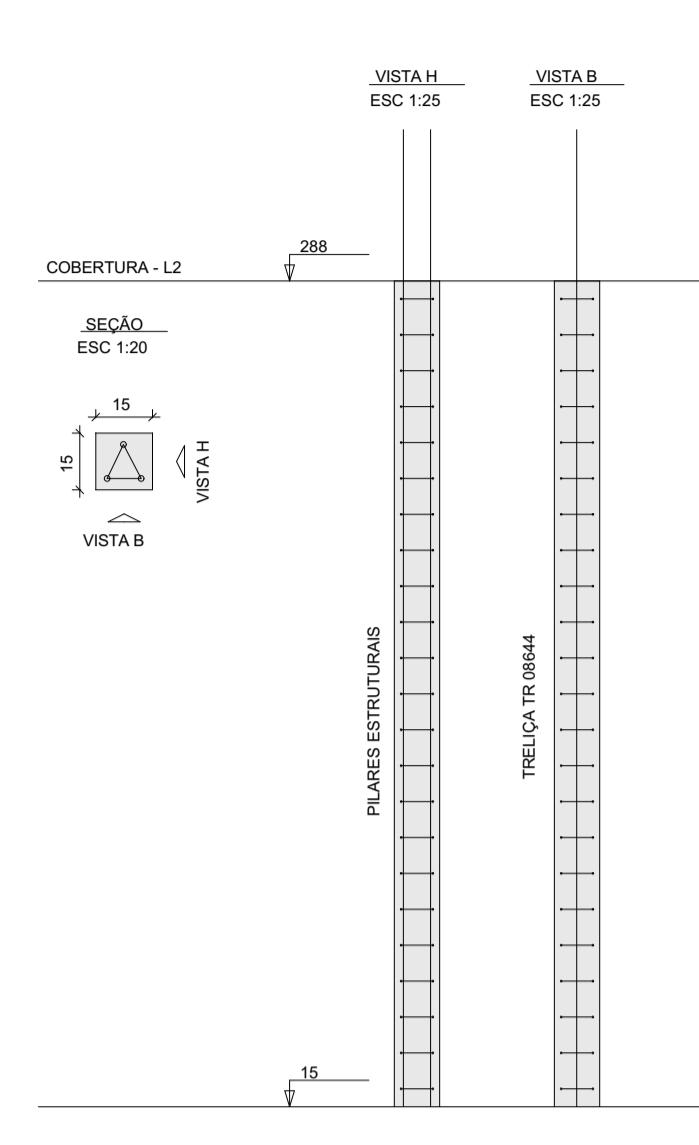
Solo com capacidade de suporte > 2.50 kgf/cm²  
Solo compactado sobre a sapata  
peso específico > 1600.00 kg/m³



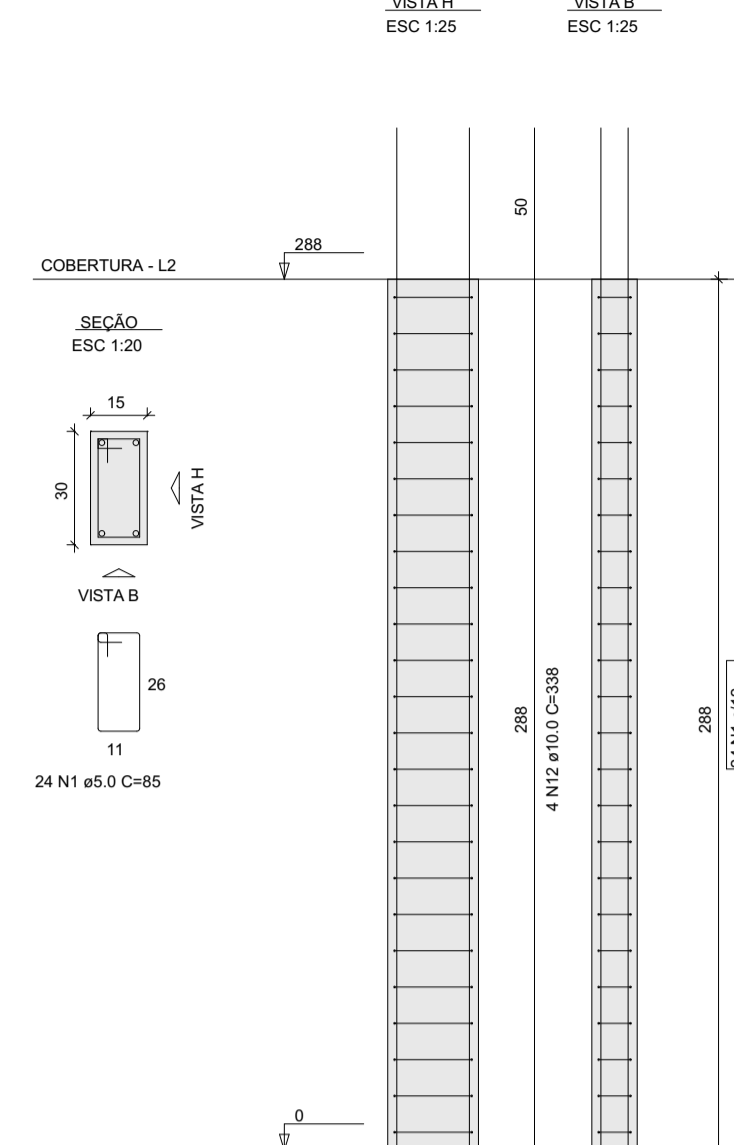
P7=P20



P1=P3=P5=P6=P8=P9=  
=P11=P13=P14=P16=P18=  
=P19=P21=P22=P24=P26



P2=P4=P7=P10=P12=P15=  
=P17=P20=P23=P25



RELAÇÃO DO AÇO

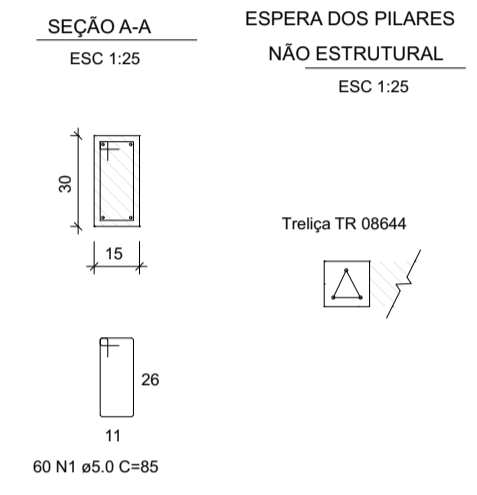
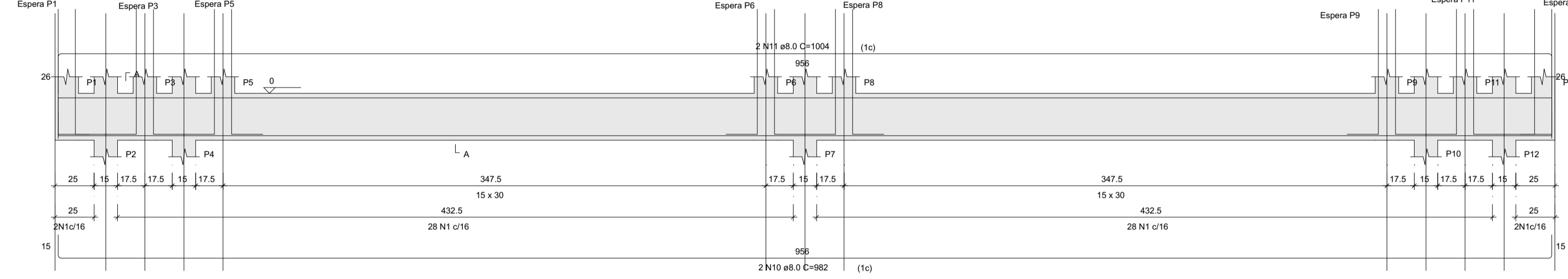
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	822	85	69870
CA60	2	8.0	4	1999	4356
	3	8.0	4	179	716
	4	8.0	4	1100	4400
	5	8.0	4	190	760
	6	8.0	4	392	1568
	7	8.0	4	408	1632
	8	8.0	22	422	9284
	9	8.0	10	438	4380
	10	8.0	4	982	3928
	11	8.0	4	1004	4016
	12	10.0	40	338	13520
	13	10.0	32	195	6240
	14	10.0	8	163	1304
	15	10.0	96	115	11040
	16	10.0	24	75	1800

RESUMO DO AÇO

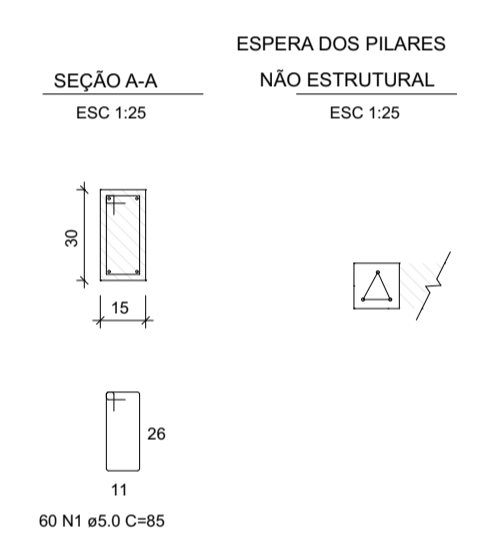
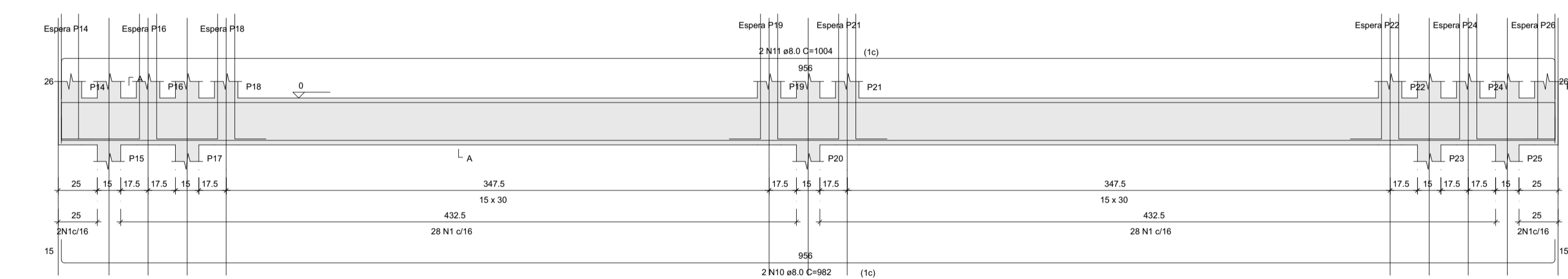
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA60	8.0	350.4	152.1
CA60	10.0	339	229.9
CA60	5.0	698.7	118.5
<b>PESO TOTAL (kg)</b>			<b>382</b>
CA60			<b>118.5</b>

Volume de concreto (C-20) = 8.34 m³  
Área de forma = 130.94 m²  
Trelça TR 08644 = 24 treliças de 4m

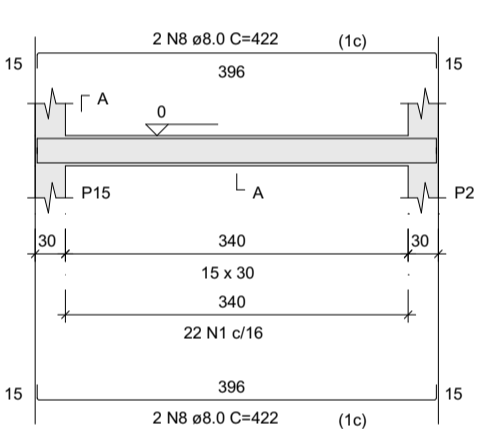
VB1



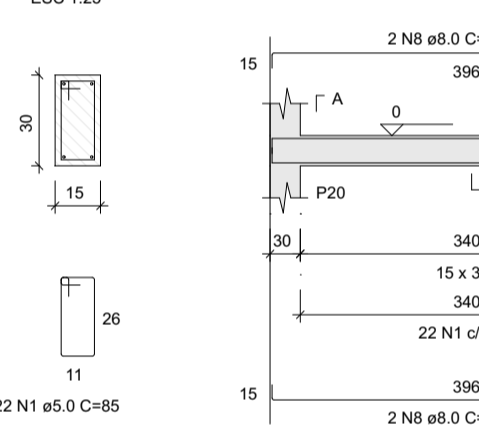
VB2



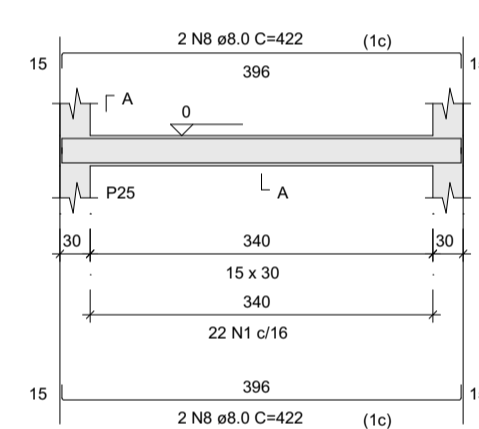
VB3



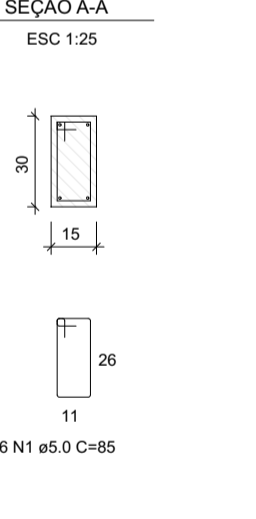
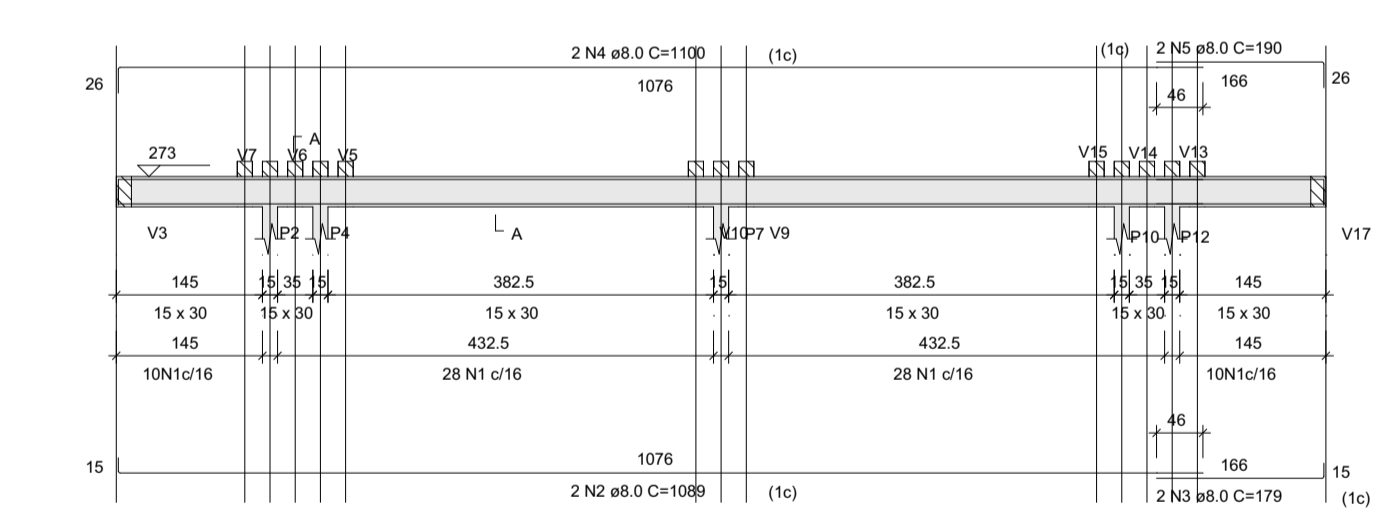
VB4



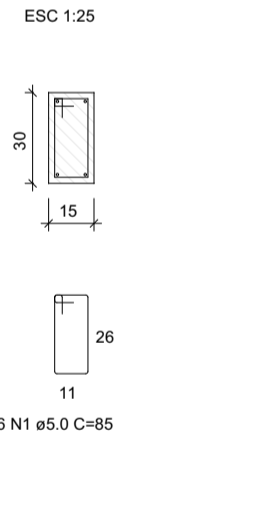
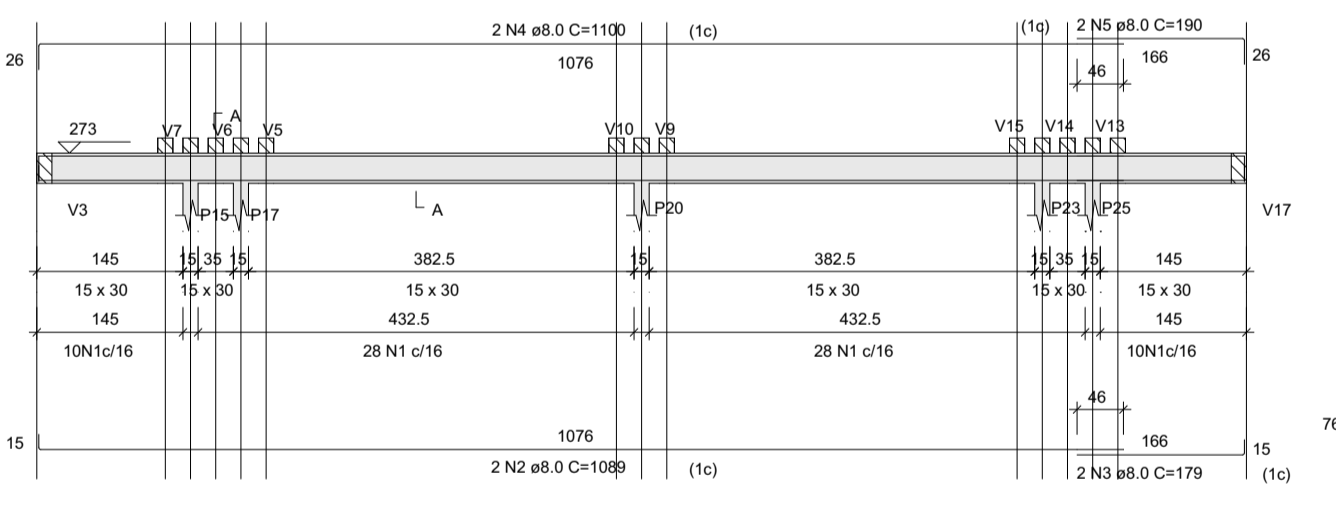
VB5



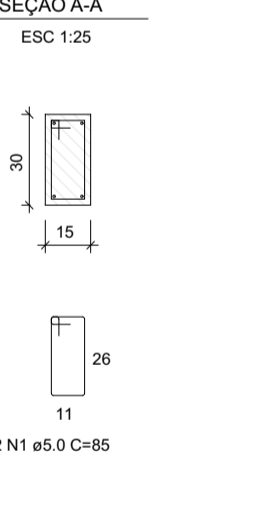
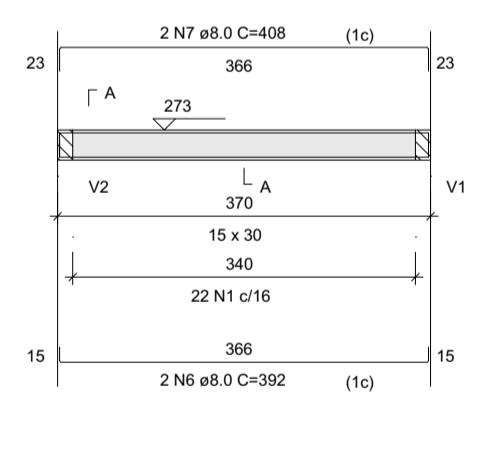
V1



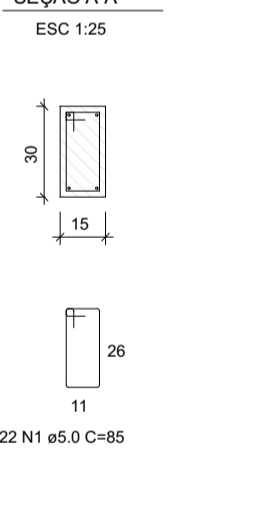
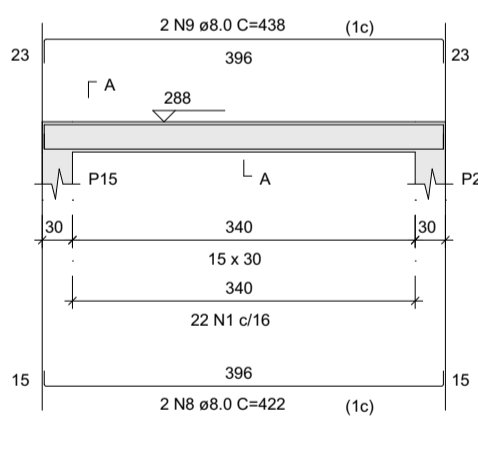
V2



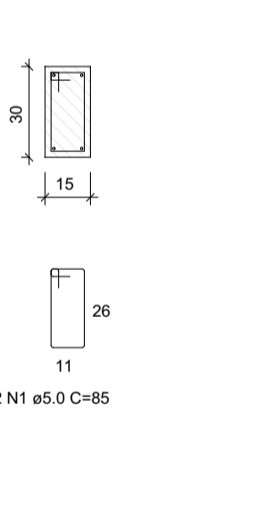
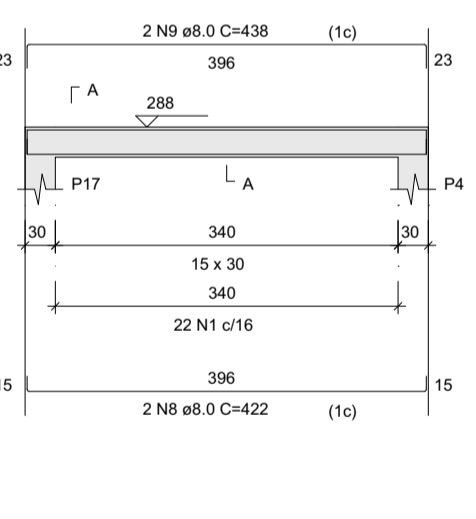
V3



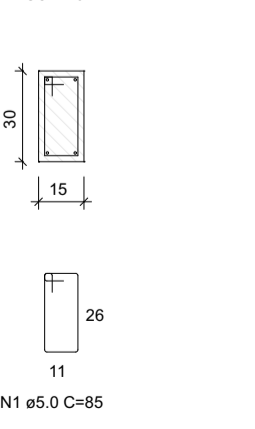
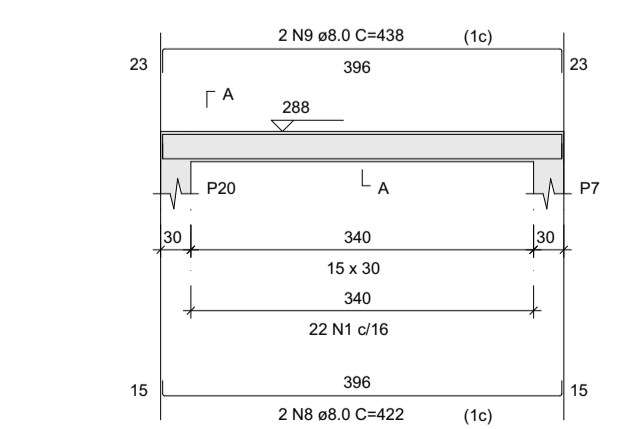
V4



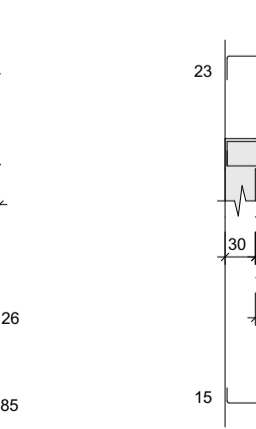
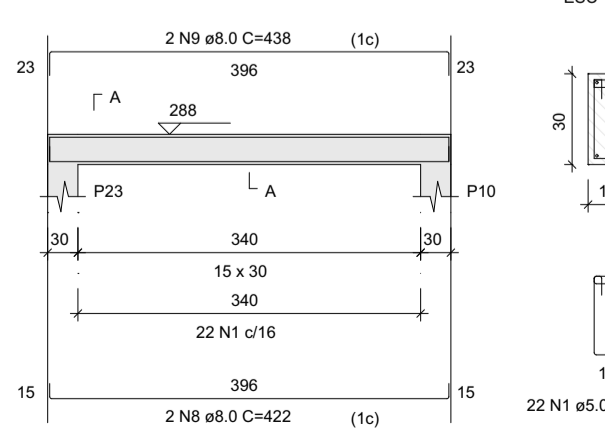
V8



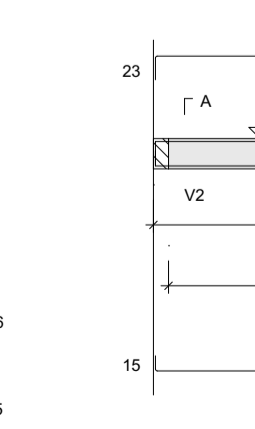
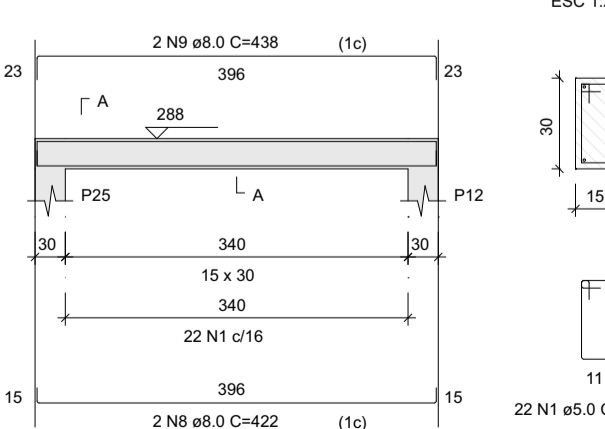
V11



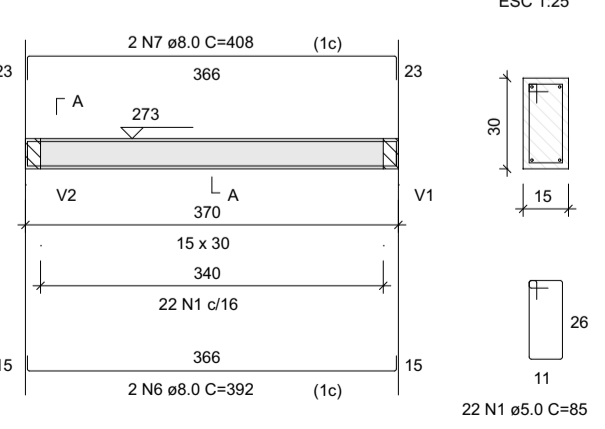
V12



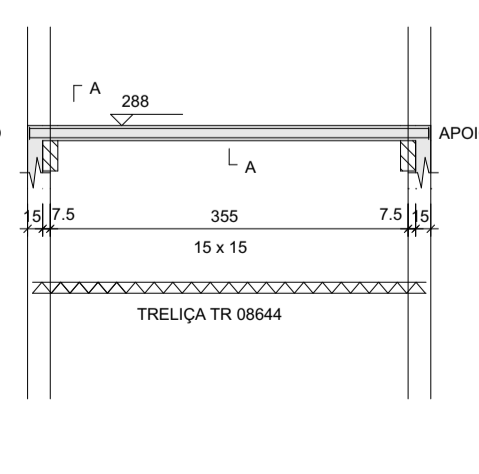
V16



V17



V5=V6=V7=V9=V10=V13=V14=V15



Empresa: LINHA NOVA Arquitetura e Construção

CLIENTE: Prefeitura Municipal de CAPELA DO ALTO ALEGRE

Objeto: Projeto Estrutural

Localidade: Sede do Município

Projeto: Construção da Praça de Eventos em Capela do Alto Alegre

Prancha: Detalhamentos Sapatas, Vigas e Pilares do Pergolado

Responsável Técnico: ANDRÉ LUIZ MATOS OLIVEIRA

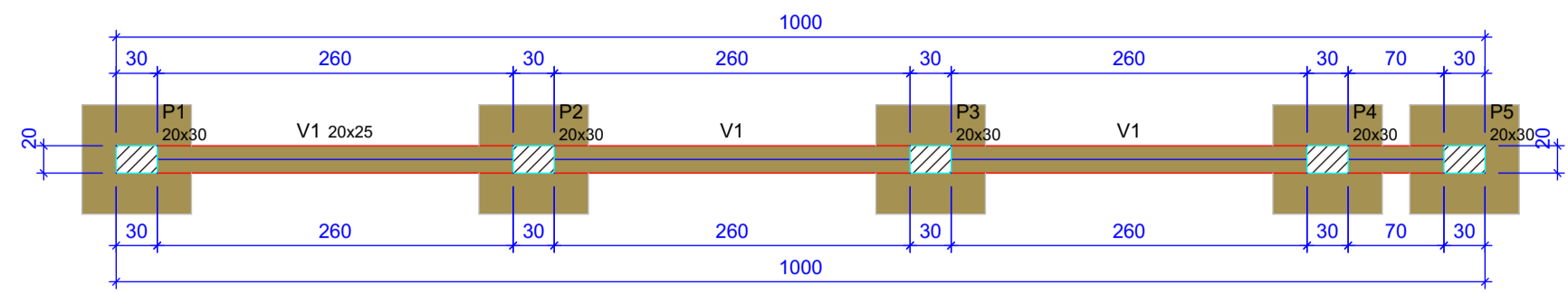
Projeto Por: EDILSON MINÓ BATISTA DE SOUZA

Data: Outubro/2023

Desenho: Hian Alberto Souza de Carvalho

Escala: INDICADA

2/11



Forma do pavimento Fundacao (Nível 0)

escala 1:50

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	20x25	0	0

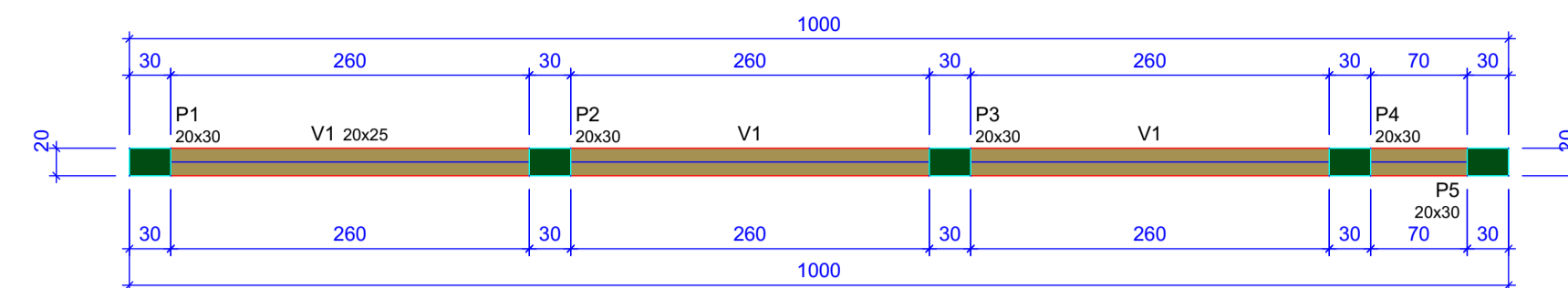
Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm³)
200	212874

Dimensão máxima do agregado = 30 mm

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	20x30	0	0
P2	20x30	0	0
P3	20x30	0	0
P4	20x30	0	0
P5	20x30	0	0

Legenda dos pilares	
	Pilar que passa

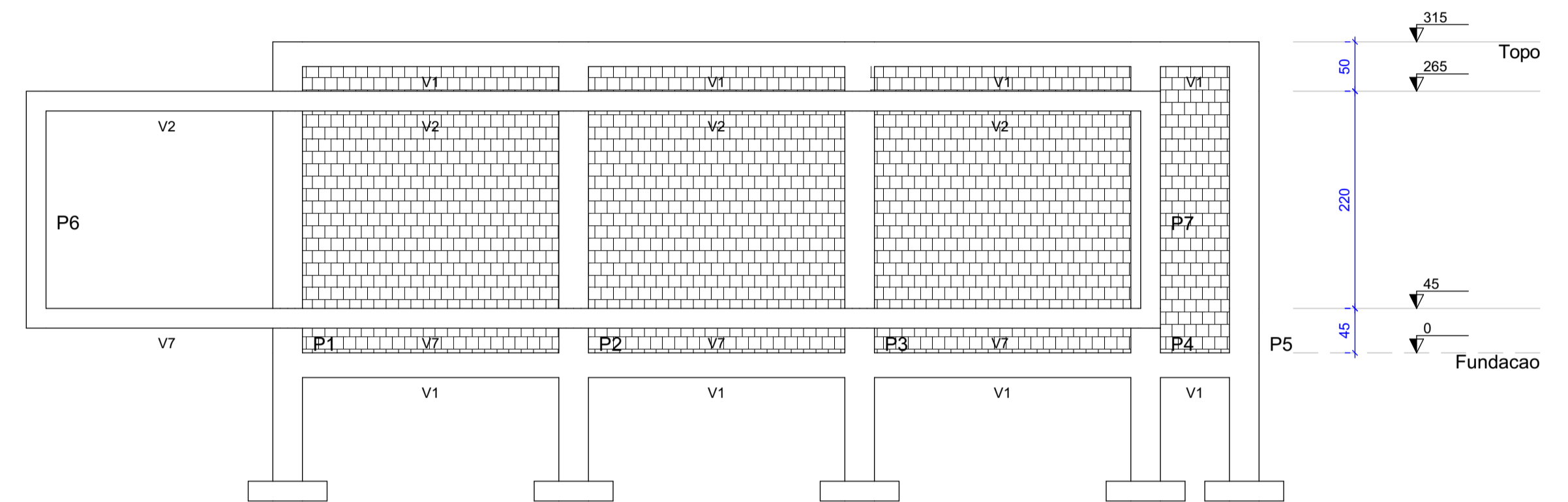
Legenda das vigas e paredes	
	Viga



Forma do pavimento Topo (Nível 315)

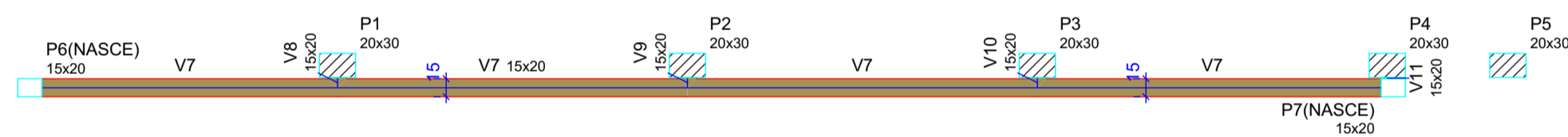
escala 1:50

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	20x25	0	315



Corte A-A

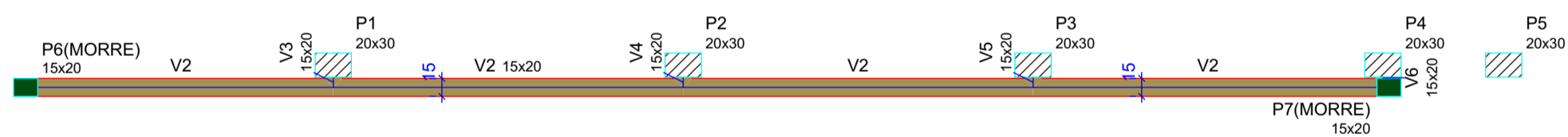
escala 1:50



Forma intermediária do pavimento Topo (Nível 45)

escala 1:50

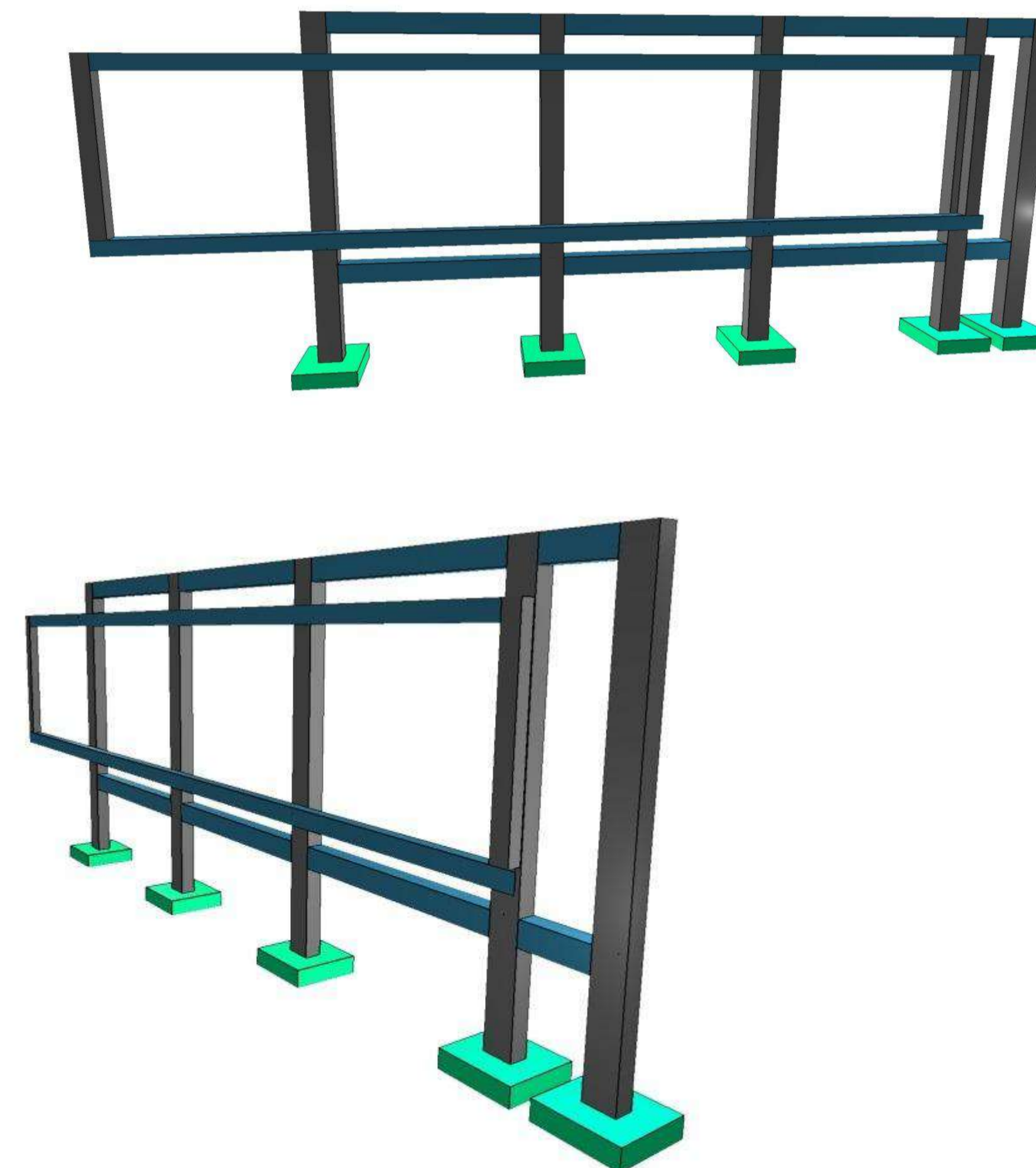
Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V7	15x20	0	45
V8	15x20	0	45
V9	15x20	0	45
V10	15x20	0	45
V11	15x20	0	45



Forma intermediária do pavimento Topo (Nível 265)

escala 1:50

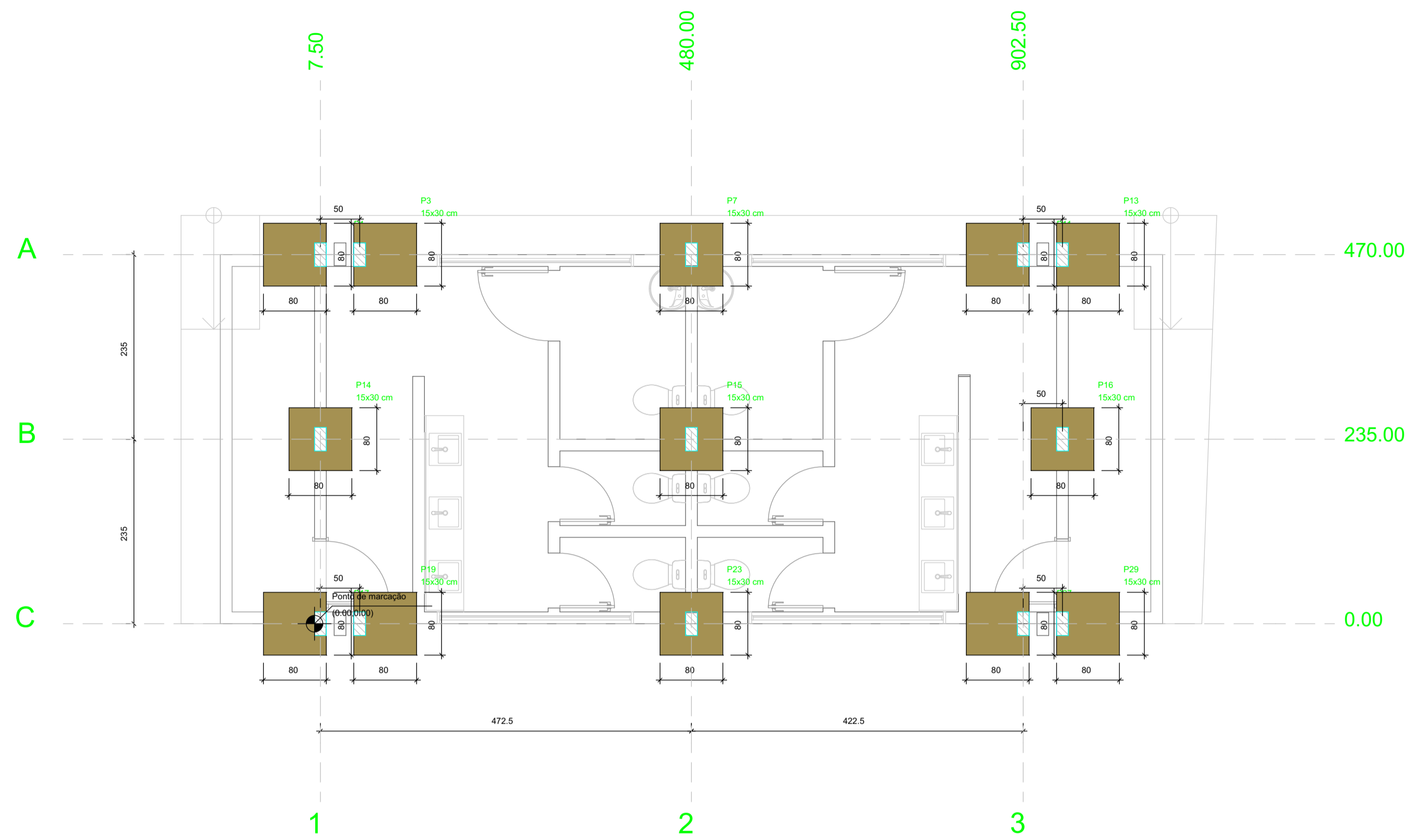
Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V2	15x20	0	265
V3	15x20	0	265
V4	15x20	0	265
V5	15x20	0	265
V6	15x20	0	265



<b>Empresa:</b> LINHA NOVA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA. <small>CNPJ: 13.450.475/0001-21            Rua Margem Rio do Ouro, nº 64, Sala 201, Centro - Jacóbia / Ba - CEP: 44.700-000            Contato: (75) 9804.2342 / (74) 98139.2888 / (71) 99998.2342            E-mail: linha.nova@yahoo.com</small>	
<b>Cliente:</b> PREFEITURA DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA <small>C.N.P.J. : 13.897.111/0001-94 - Praça Joaquim Machado, Centro. CEP: 44645-000            Telefone / Fax: (75) 3690 - 2222            Site Oficial: https://www.capeladotaltoalegre.ba.gov.br/</small>	
<b>Objeto:</b> Projeto Estrutural	<b>Localidade:</b> Sede do Município
<b>Projeto:</b> Construção da Praça de Eventos em Capela do Alto Alegre	
<b>Prancha:</b> Formas, Cortes e Vista 3D do Painel	
<b>Responsável Técnico:</b> ANDRÉ LUIZ MATOS OLIVEIRA <small>Arquiteto Urbanista: CAU/BR - A42.270-3</small>	<b>Folha:</b> <div style="text-align: right; font-size: 24pt; font-weight: bold;">3/11</div>
<b>Projeto Por:</b> EDILSON MINÓ BATISTADE SOUZA <small>Engenheiro Civil: CREA- 051803881-5</small>	
<b>Data:</b> Outubro/2023	<b>Desenho:</b> Hian Alberto Souza de Carvalho <small>Arquiteto Urbanista: CAU - A170774-4</small>
<b>Escala:</b> INDICADA	





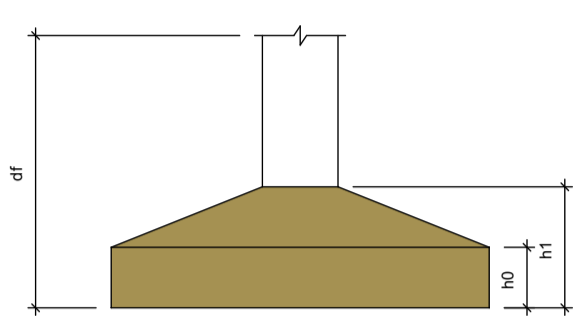


Planta de localização

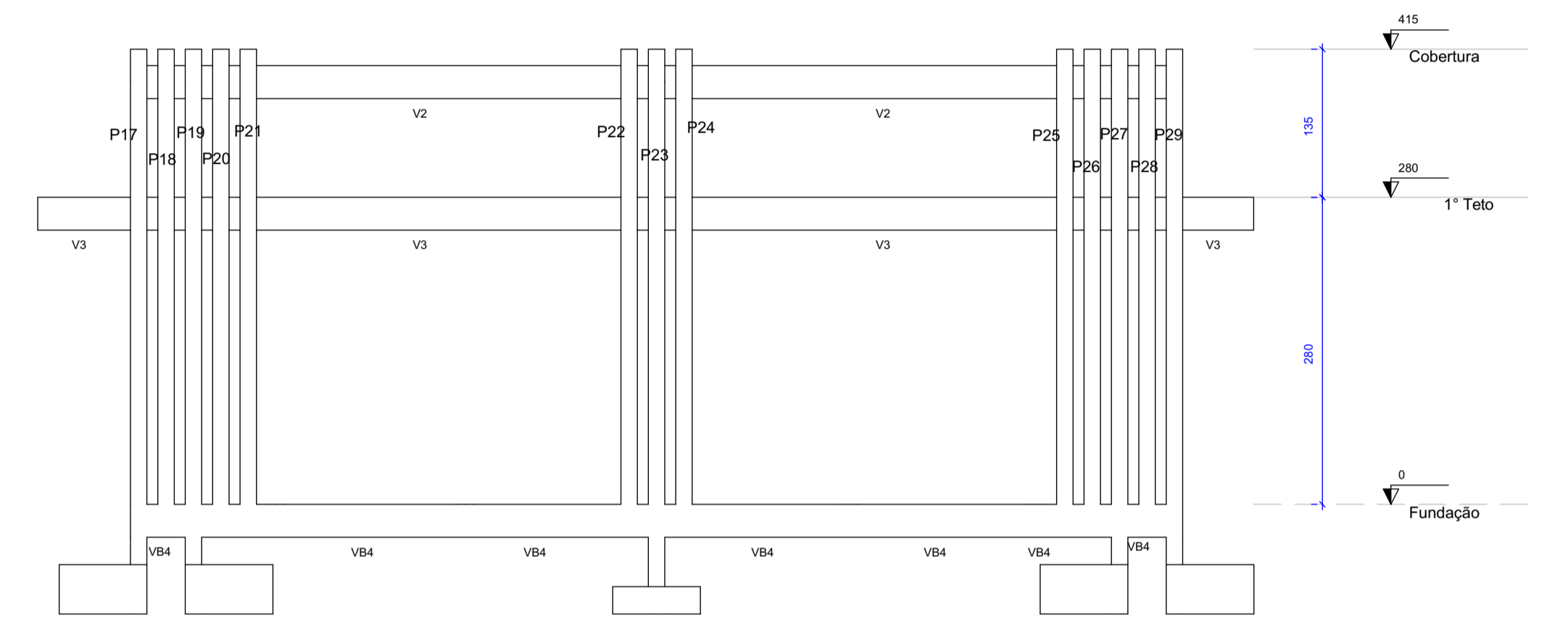
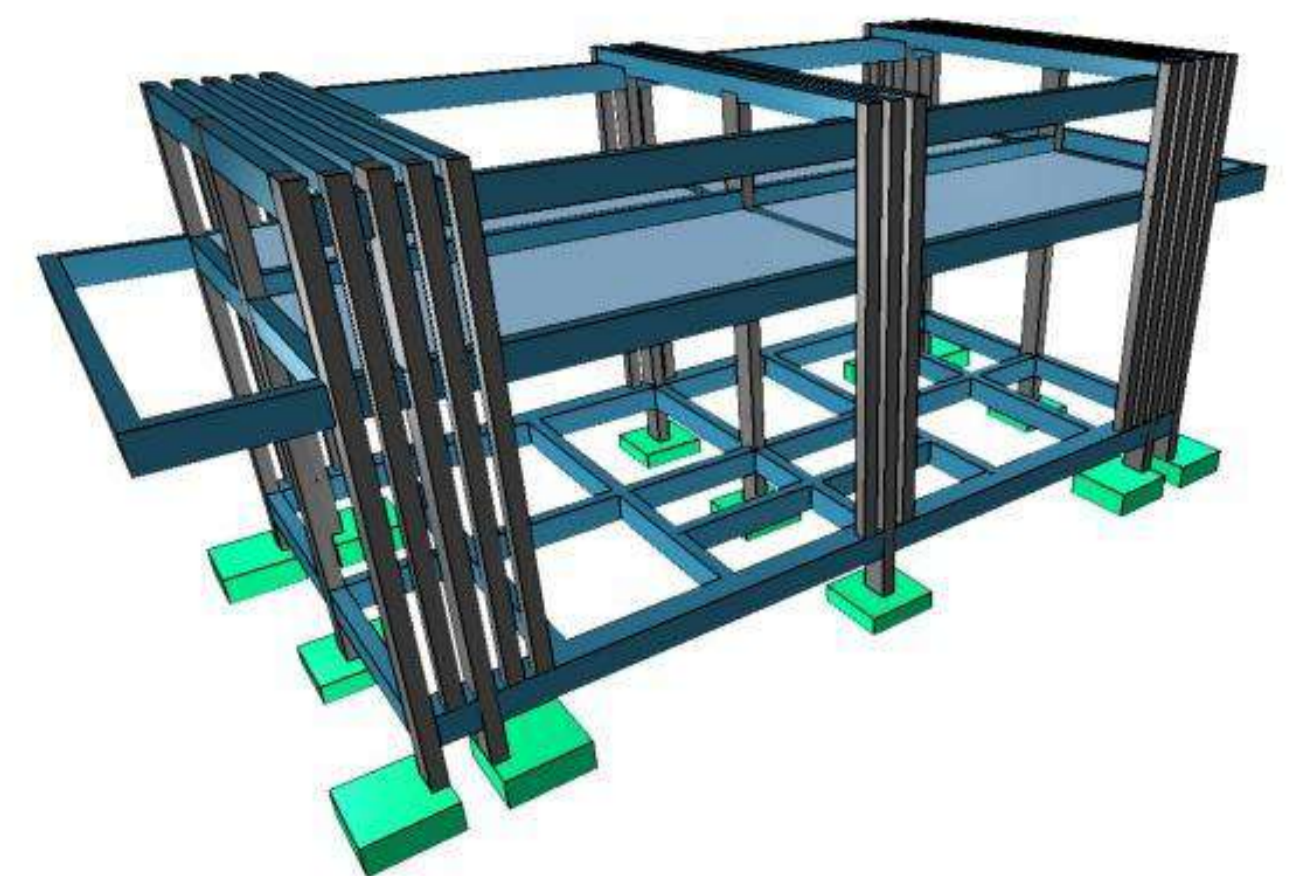
escala 1:50

Nome	Seção (cm)	X (cm)	Y (cm)	Carga Máx. (t)	Carga Min. (t)	Mx Máximo (kg/m)		My Máximo (kg/m)		Fx Máximo (t)		Fy Máximo (t)	
						Positivo	Negativo	Positivo	Negativo	Positivo	Negativo	Positivo	Negativo
P1	15x30	7.50	470.00	0.7	0.4	0	0	0	0	0.0	0.0	0.1	0.0
P3	15x30	57.50	470.00	5.5	4.9	0	0	800	0	1.0	0.0	0.0	0.0
P7	15x30	480.00	470.00	6.1	5.5	0	0	0	0	0.1	0.0	0.0	0.0
P11	15x30	902.50	470.00	5.5	4.9	0	0	0	-700	0.0	-1.1	0.0	0.0
P13	15x30	902.50	470.00	0.7	0.4	0	0	0	0	0.1	0.0	0.1	0.0
P14	15x30	7.50	235.00	4.0	3.5	0	0	0	0	0.0	-2.2	0.1	0.0
P15	15x30	480.00	235.00	7.8	6.6	0	0	0	0	0.1	0.0	0.2	0.0
P16	15x30	902.50	235.00	4.0	3.5	0	0	0	0	0.1	0.0	0.1	0.0
P17	15x30	7.50	0.00	0.8	0.5	0	0	0	0	0.0	0.0	0.0	0.0
P19	15x30	57.50	0.00	5.4	4.8	0	0	700	0	0.9	0.0	0.1	0.0
P23	15x30	480.00	0.00	6.4	5.7	0	0	0	0	0.1	0.0	0.0	-0.2
P27	15x30	902.50	0.00	5.4	4.8	0	0	0	-600	0.0	-0.8	0.1	0.0
P29	15x30	902.50	0.00	0.8	0.5	0	0	0	0	0.1	0.0	0.0	0.0

Os esforços indicados nesta tabela são os valores máximos obtidos pela envoltória de todas as combinações definidas para as fundações. Para análises complementares, deve-se consultar o relatório de esforços na fundação, que apresenta os valores calculados para cada combinação.

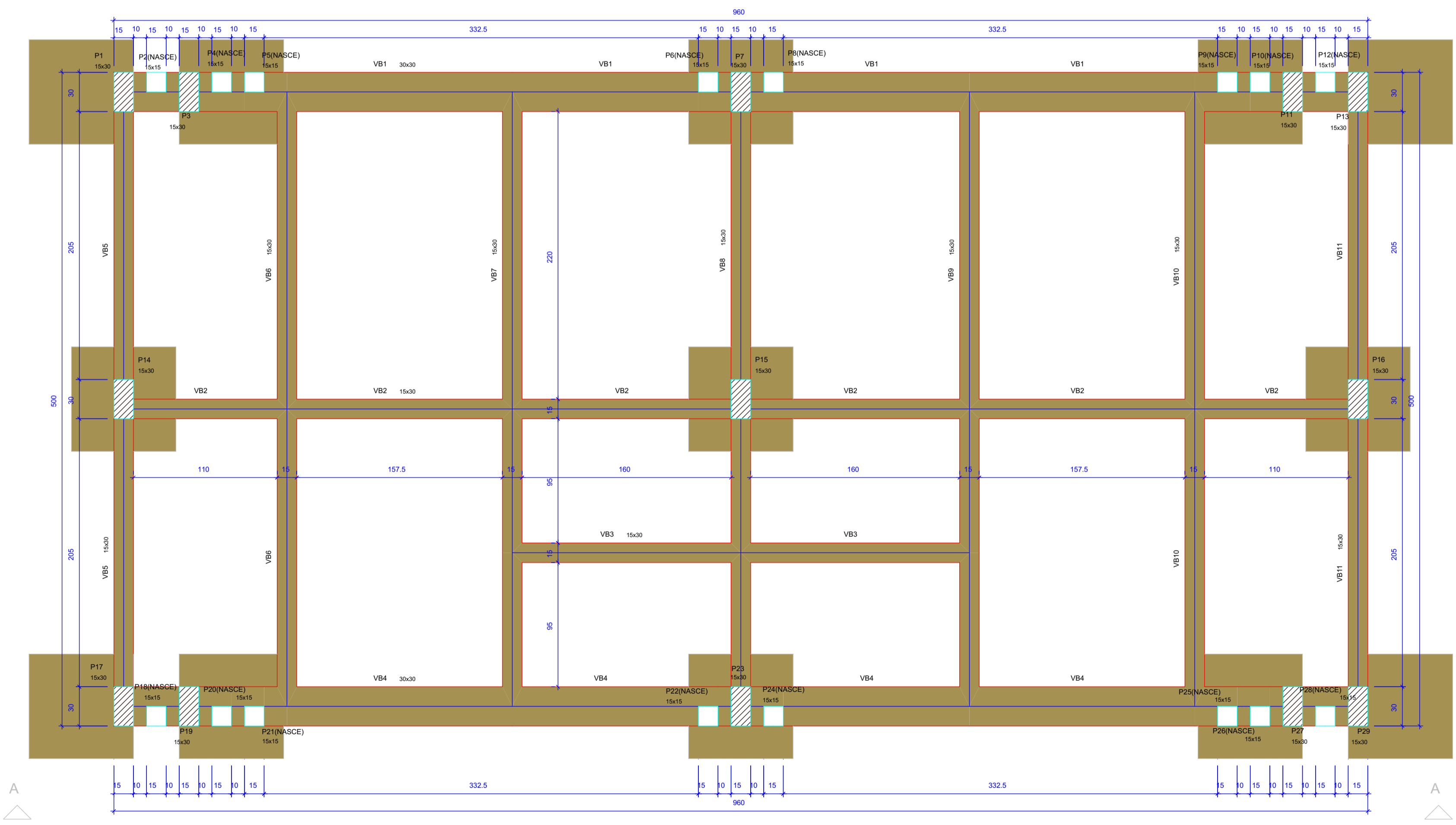


Localização no eixo X		Localização no eixo Y	
Coordenadas (cm)	Nome	Coordenadas (cm)	Nome
7.50	P1, P14, P17	470.00	P1, P3, P7, P11, P13
57.50	P3, P19	235.00	P14, P15, P16
480.00	P7, P15, P23	0.00	P17, P19, P23, P27, P29
902.50	P11, P27		
902.50	P13, P16, P29		



Corte A-A

escala 1:50

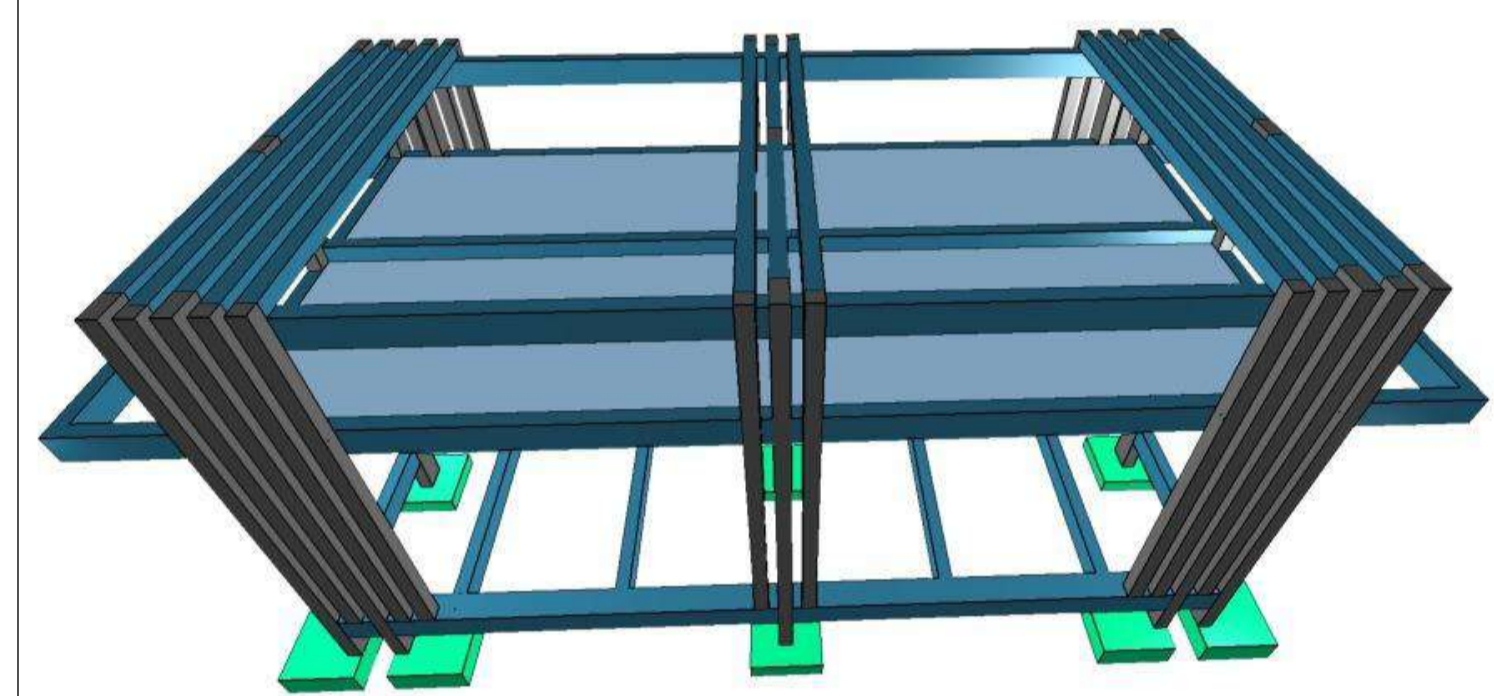
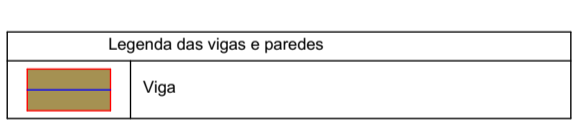
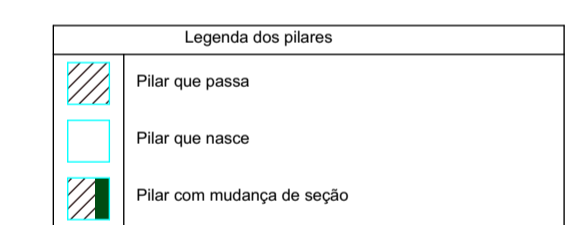


Forma do pavimento Fundação (Nível 0)

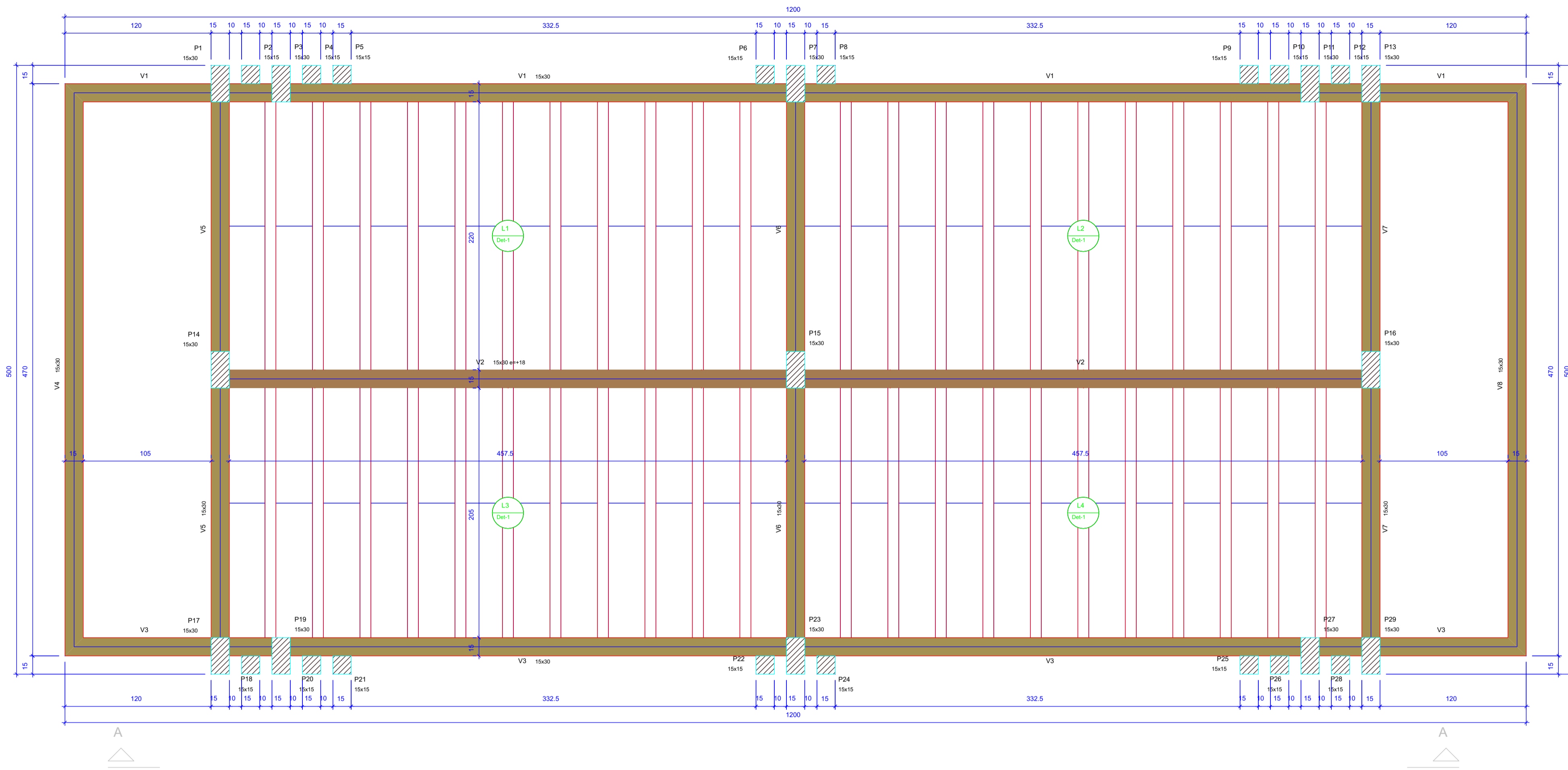
escala 1:25

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
VB1	30x30	0	0
VB2	15x30	0	0
VB3	15x30	0	0
VB4	30x30	0	0
VB5	15x30	0	0
VB6	15x30	0	0
VB7	15x30	0	0
VB8	15x30	0	0
VB9	15x30	0	0
VB10	15x30	0	0
VB11	15x30	0	0

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	15x30	0	0
P2	15x15	0	0
P3	15x30	0	0
P4	15x15	0	0
P5	15x15	0	0
P6	15x15	0	0
P7	15x30	0	0
P8	15x15	0	0
P9	15x15	0	0
P10	15x15	0	0
P11	15x30	0	0
P12	15x15	0	0
P13	15x30	0	0
P14	15x30	0	0
P15	15x30	0	0
P16	15x30	0	0
P17	15x30	0	0
P18	15x15	0	0
P19	15x30	0	0
P20	15x15	0	0
P21	15x15	0	0
P22	15x15	0	0
P23	15x30	0	0
P24	15x15	0	0
P25	15x15	0	0
P26	15x15	0	0
P27	15x30	0	0
P28	15x15	0	0
P29	15x30	0	0

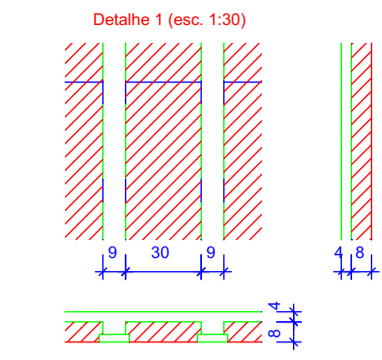


Empresa:	<b>LINHA NOVA</b> Arquitetura e Construção	<b>LINHA NOVA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.</b> CNPJ: 13.450.475/0001-21 Rua Margem Rio do Ouro, nº 64, Sala 201, Centro - Jacóbia / Ba - CEP: 44645-000 Contato: (75) 9984.2342 / (74) 98129.2888 / (71) 99968.2242 E-mail: linha.nova@yahoo.com
Cliente:	<b>PREFEITURA DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA</b> C.N.P.J.: 13.897.11110001-94 - Praça Joaquim Machado, Centro. CEP: 44645-000 Telefone / Fax: (75) 3690 - 2222 Site Oficial: <a href="https://www.capedoaltoalegre.ba.gov.br/">https://www.capedoaltoalegre.ba.gov.br/</a>	<b>CAPELA DO ALTO ALEGRE</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE
Objeto:	Projeto Estrutural	Localidade: Sede do Município
Projeto:	Construção da Praça de Eventos em Capela do Alto Alegre	
Prancha:	<p align="center"><b>Localização de Sapatas, Forma da Fundação e Cortes do Banheiro</b></p>	
Responsável Técnico:	<b>ANDRÉ LUIZ MATOS OLIVEIRA</b> Arquiteto Urbanista: CAU/BR - A42.270-3	Folha: <b>5/11</b>
Projeto Por:	<b>EDILSON MINÓ BATISTADE SOUZA</b> Engenheiro Civil: CREA- 051803881-5	Escala: <b>INDICADA</b>
Data:	<b>Outubro/2023</b>	Desenho: <b>Hian Alberto Souza de Carvalho</b> Arquiteto Urbanista: CAU - A170774-4



Forma do pavimento 1º Teto (Nível 280)

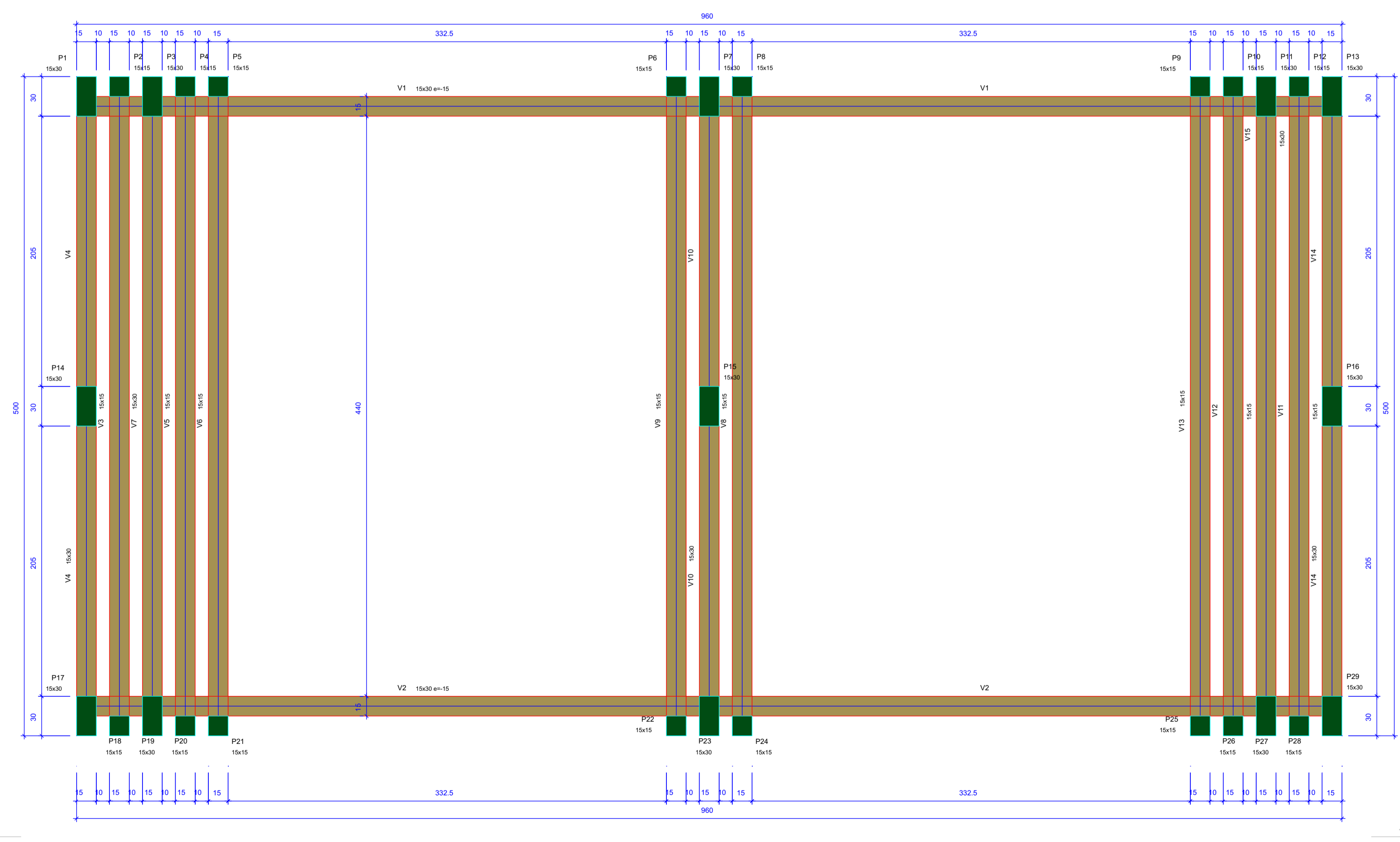
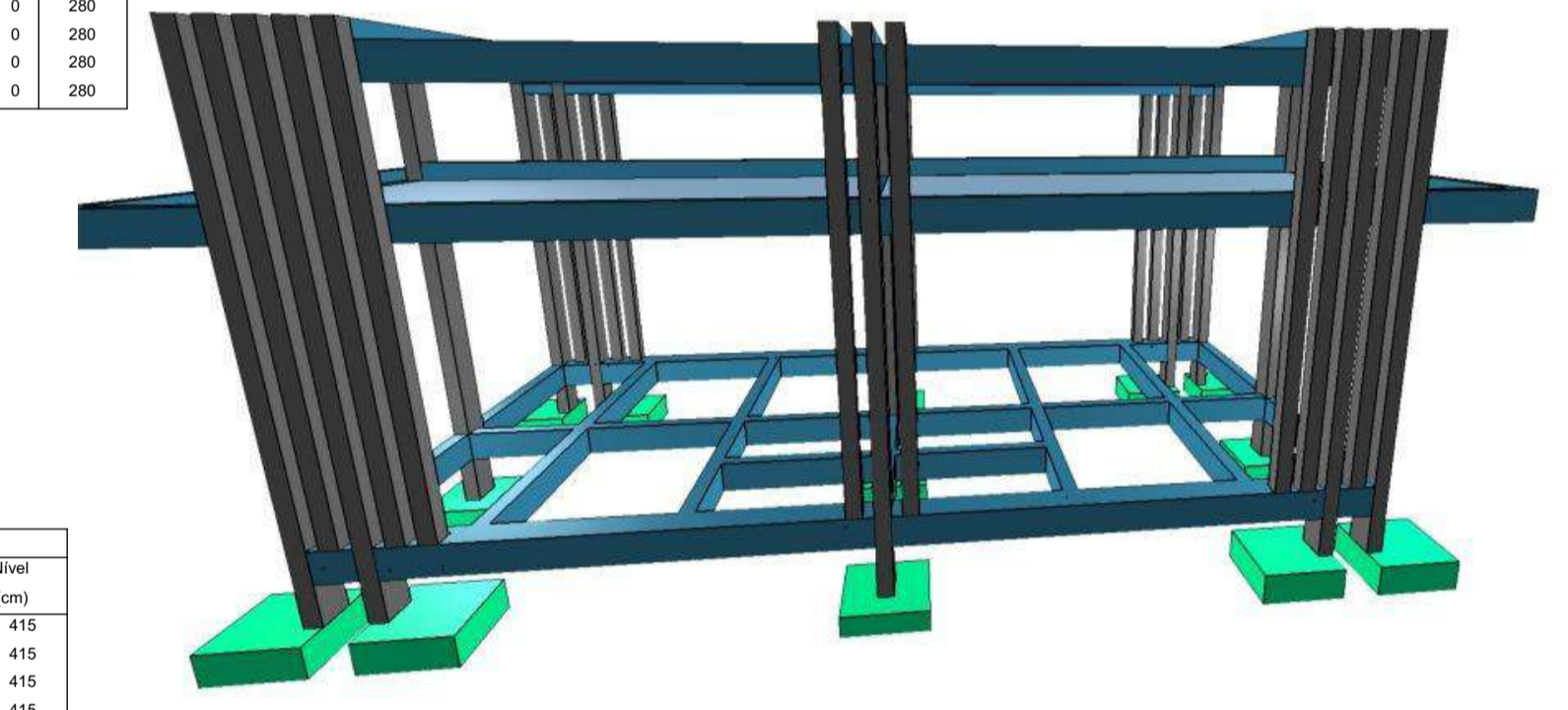
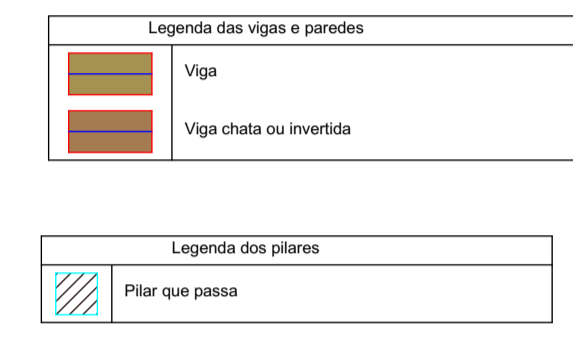
Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	15x30	0	280
V2	15x30	18	280
V3	15x30	0	280
V4	15x30	0	280
V5	15x30	0	280
V6	15x30	0	280
V7	15x30	0	280
V8	15x30	0	280



Lajes									
Nome	Tipo	Altura (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	Peso próprio (kg/m²)	Sobrecarga (kg/m²)			Água
						Adicional	Acidental	Localizada	
L1	Trelçada 1D	12	0	280	147	154	10	-	100
L2	Trelçada 1D	12	0	280	147	154	10	-	100
L3	Trelçada 1D	12	0	280	147	154	10	-	100
L4	Trelçada 1D	12	0	280	147	154	10	-	100

Blocos de enchimento				
Detalhe	Tipo	Nome	Dimensões (cm)	Quantidade
1	EPS Unidirecional	B8/20/125	8 x 30 x 125	99

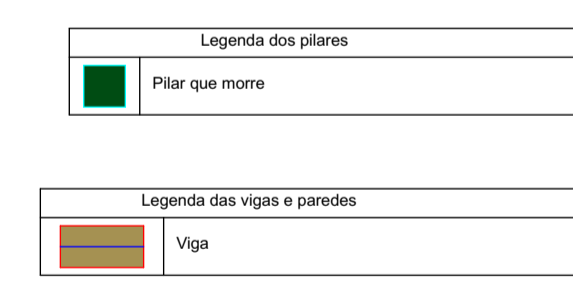
Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	15x30	0	280
P2	15x15	0	280
P3	15x30	0	280
P4	15x15	0	280
P5	15x15	0	280
P6	15x15	0	280
P7	15x30	0	280
P8	15x15	0	280
P9	15x15	0	280
P10	15x15	0	280
P11	15x30	0	280
P12	15x15	0	280
P13	15x30	0	280
P14	15x30	0	280
P15	15x30	0	280
P16	15x30	0	280
P17	15x30	0	280
P18	15x15	0	280
P19	15x30	0	280
P20	15x15	0	280
P21	15x15	0	280
P22	15x15	0	280
P23	15x30	0	280
P24	15x15	0	280
P25	15x15	0	280
P26	15x15	0	280
P27	15x30	0	280
P28	15x15	0	280
P29	15x30	0	280



Forma do pavimento Cobertura (Nível 415)

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	15x30	-15	400
V2	15x30	-15	400
V3	15x15	0	415
V4	15x30	0	415
V5	15x15	0	415
V6	15x15	0	415
V7	15x30	0	415
V8	15x15	0	415
V9	15x15	0	415
V10	15x30	0	415
V11	15x15	0	415
V12	15x15	0	415
V13	15x15	0	415
V14	15x30	0	415
V15	15x30	0	415

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	15x30	0	415
P2	15x15	0	415
P3	15x30	0	415
P4	15x15	0	415
P5	15x15	0	415
P6	15x15	0	415
P7	15x30	0	415
P8	15x15	0	415
P9	15x15	0	415
P10	15x15	0	415
P11	15x30	0	415
P12	15x15	0	415
P13	15x30	0	415
P14	15x30	0	415
P15	15x30	0	415
P16	15x30	0	415
P17	15x30	0	415
P18	15x15	0	415
P19	15x30	0	415
P20	15x15	0	415
P21	15x15	0	415
P22	15x15	0	415
P23	15x30	0	415
P24	15x15	0	415
P25	15x15	0	415
P26	15x15	0	415
P27	15x30	0	415
P28	15x15	0	415
P29	15x30	0	415



Empresa: **LINHA NOVA** Arquitetura e Construção  
 LINHA NOVA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.  
 CNPJ: 13.450.475/0001-21  
 Rua Margem Rio do Ouro, nº 64, Sala 201, Centro - Jacóbia / Ba - CEP: 44645-000  
 Contato: (75) 9894-2342 / (74) 98129-2888 / (71) 99998-2342  
 E-mail: linha.nova@yahoo.com

Cliente: **PREFEITURA DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**  
 C.N.P.J.: 13.897.1110001-94 - Praça Joaquim Machado, Centro. CEP: 44645-000  
 Telefone / Fax: (75) 3690 - 2222  
 Site Oficial: <https://www.capeladaltoalegre.ba.gov.br/>

Objeto: **Projeto Estrutural** Localidade: **Sede do Município**

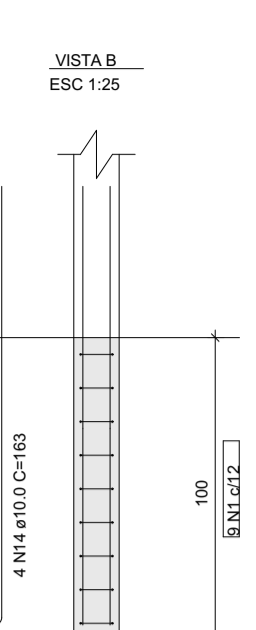
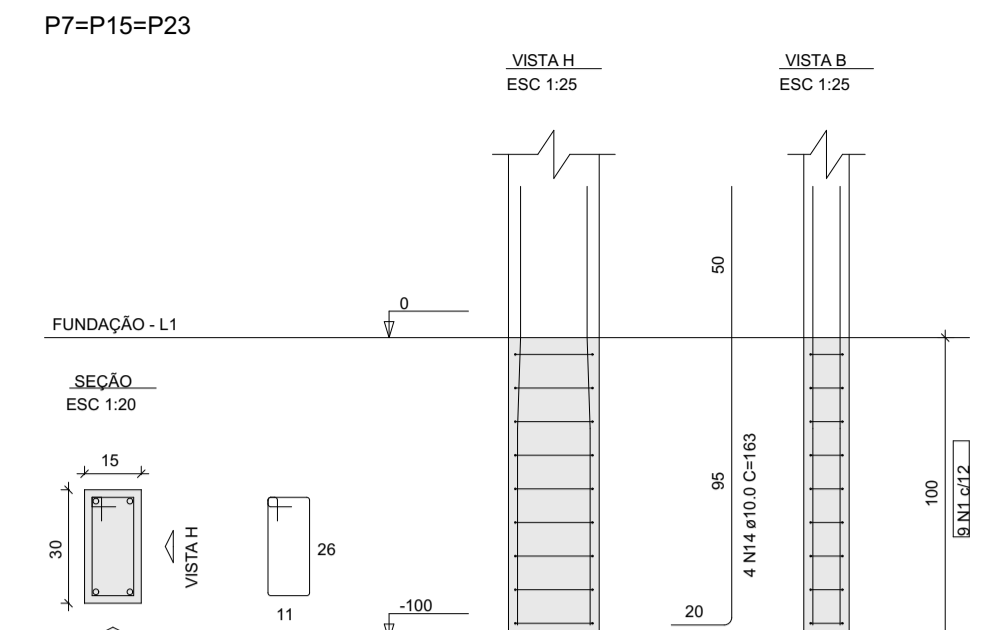
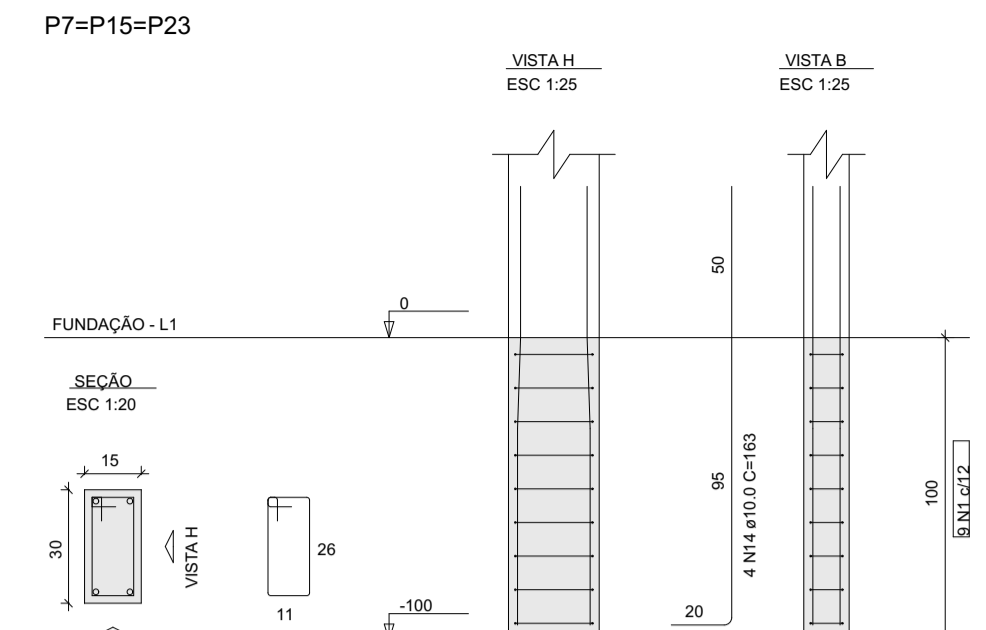
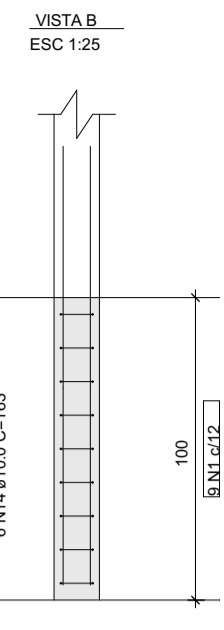
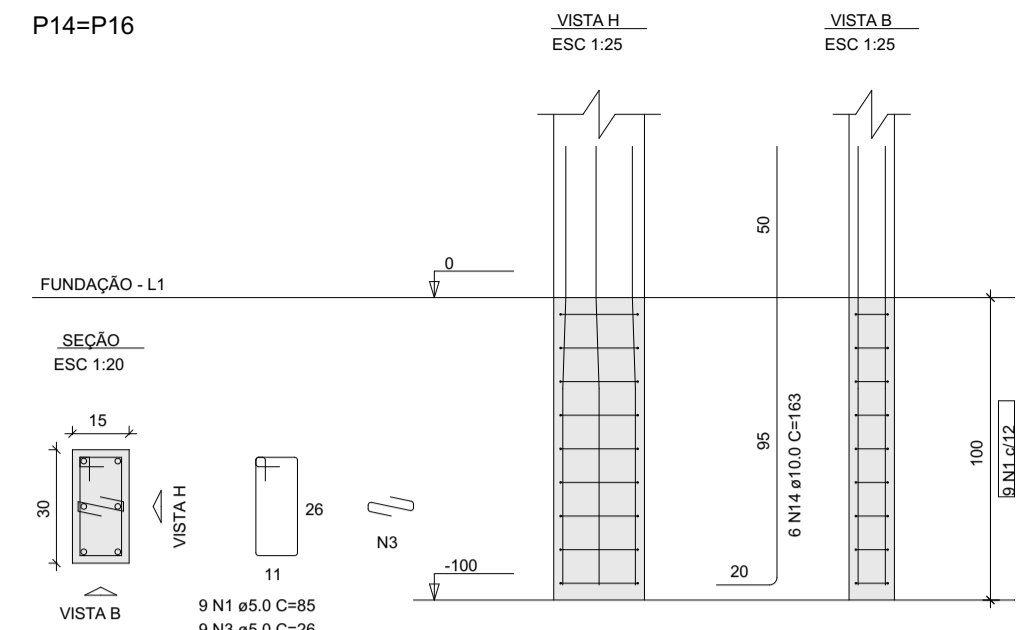
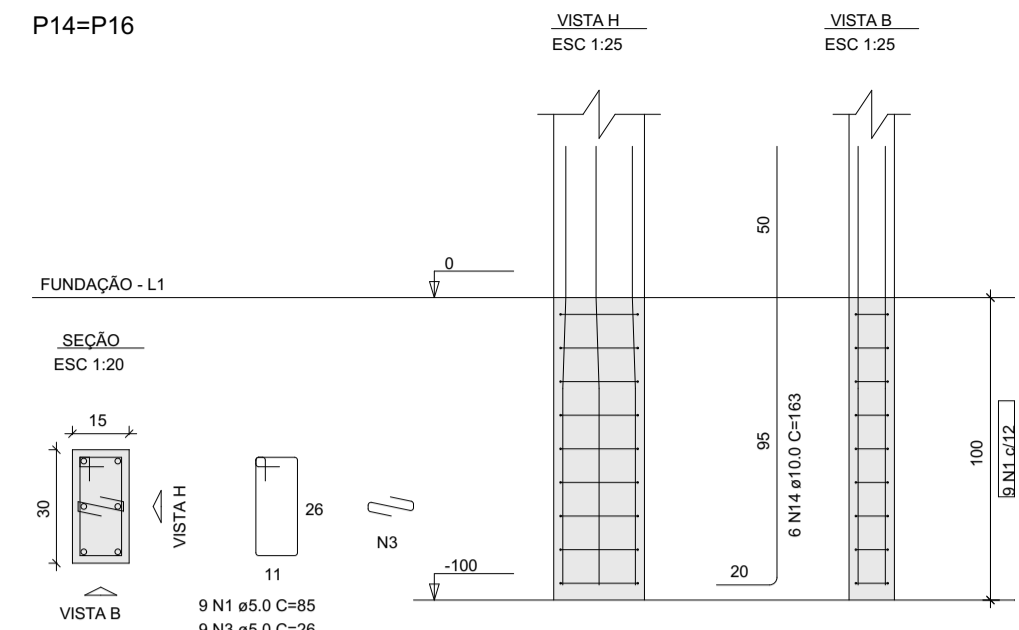
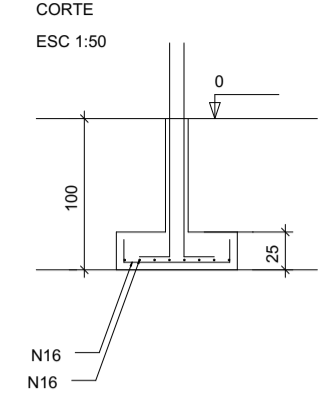
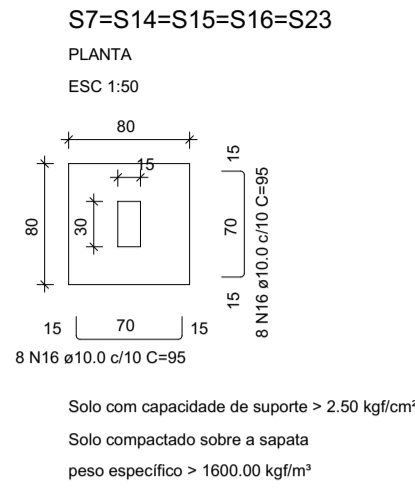
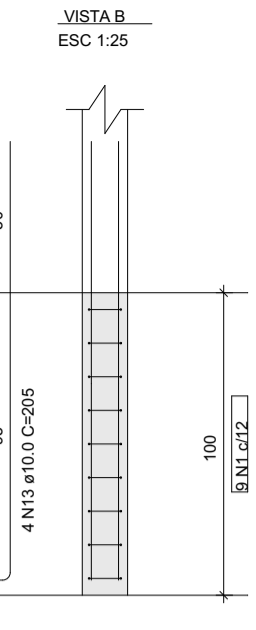
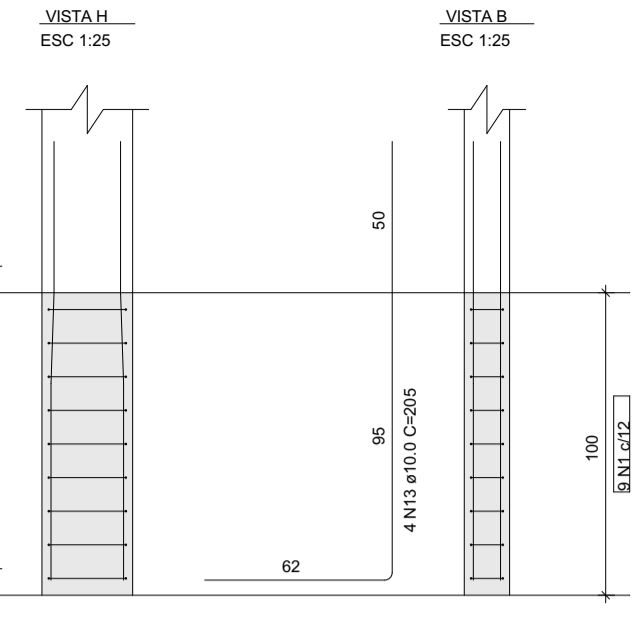
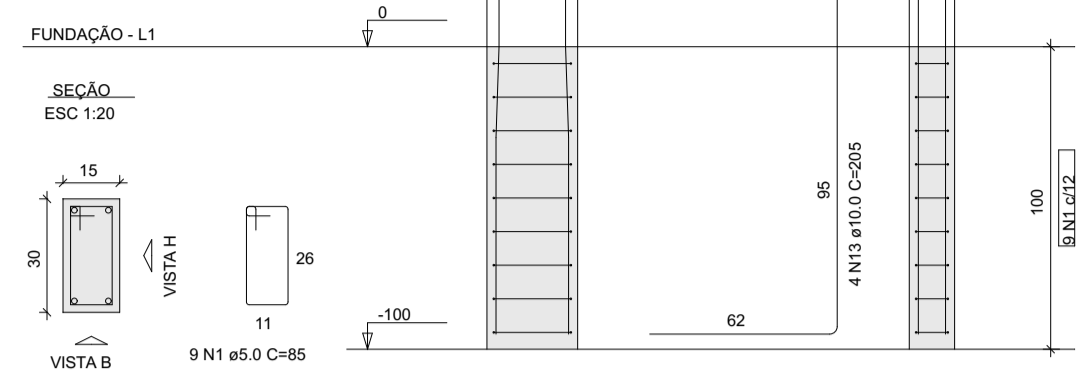
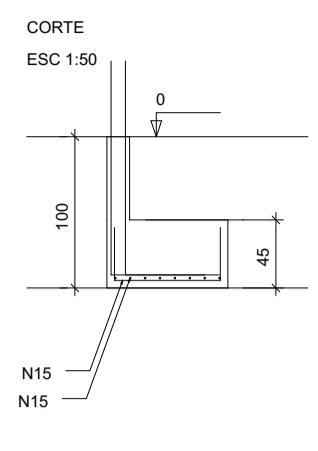
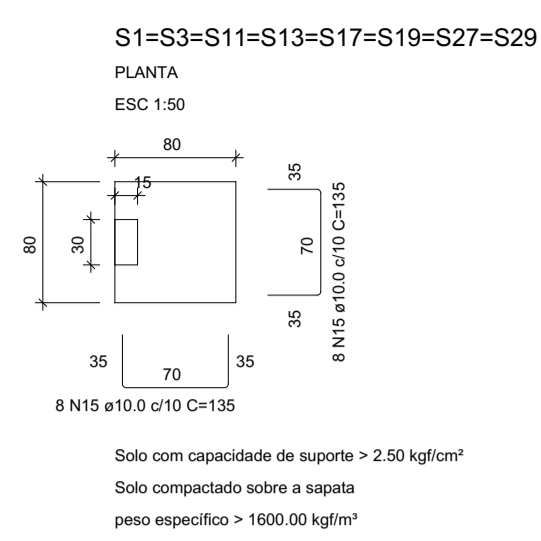
Projeto: **Construção da Praça de Eventos em Capela do Alto Alegre**

Francha: **Forma do 1º Teto e Cobertura do Banheiro**

Responsável Técnico: **ANDRÉ LUIZ MATOS OLIVEIRA** Arquiteto Urbanista: CAU/BR - A42.270-3  
 Projeto Por: **EDILSON MINÓ BATISTADE SOUZA** Engenheiro Civil: CREA- 051803881-5

Data: **Outubro/2023** Escala: **INDICADA**

P1=P3=P11=P13=P17=P19=P27=P29



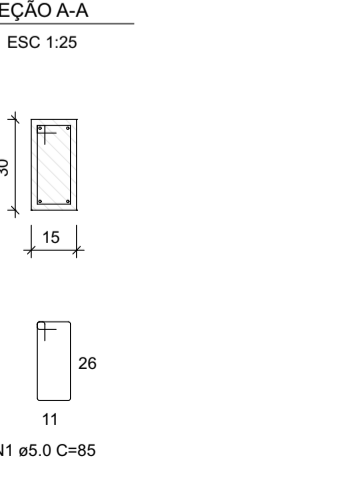
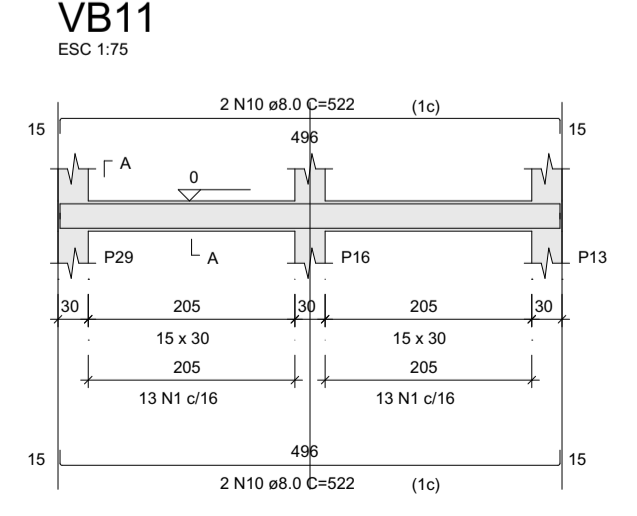
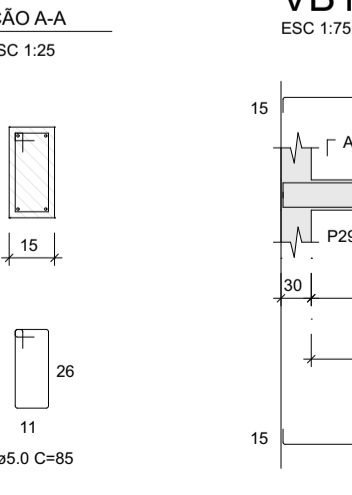
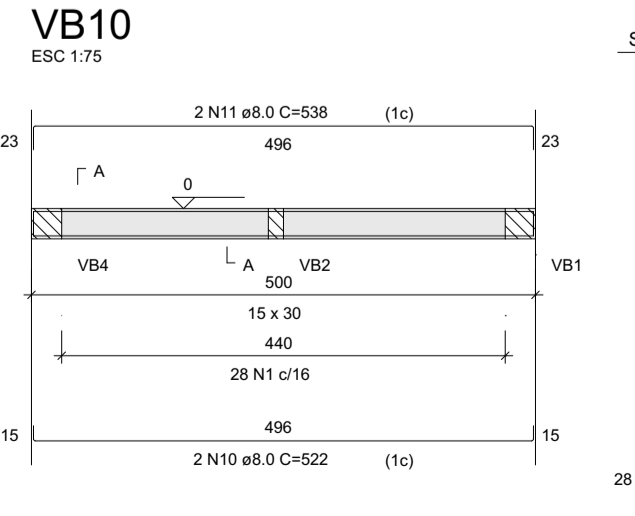
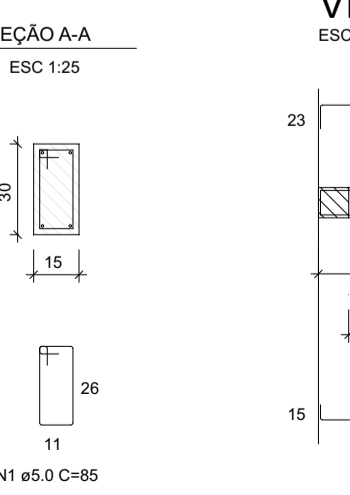
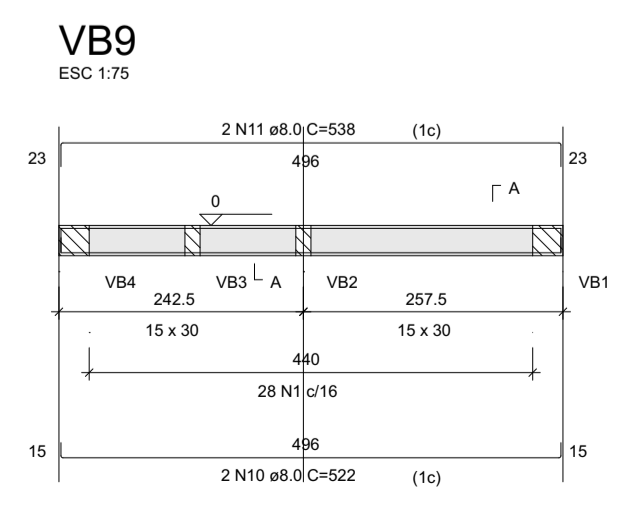
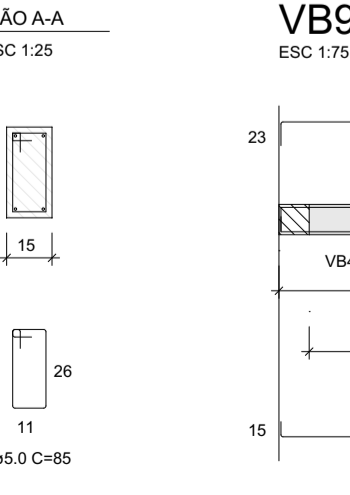
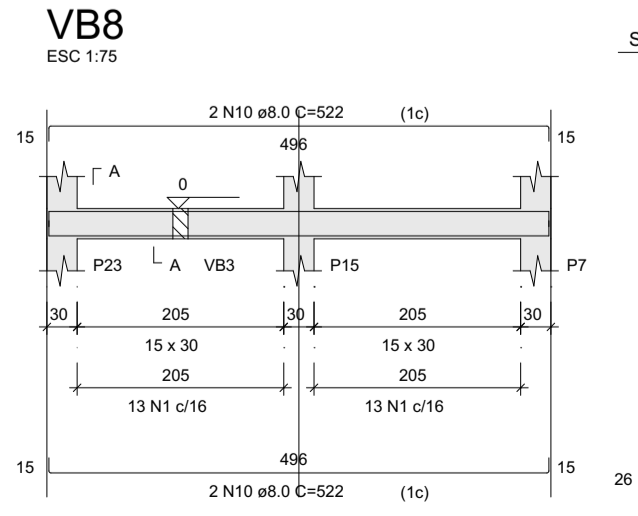
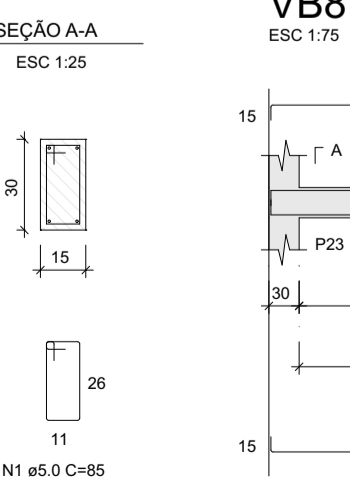
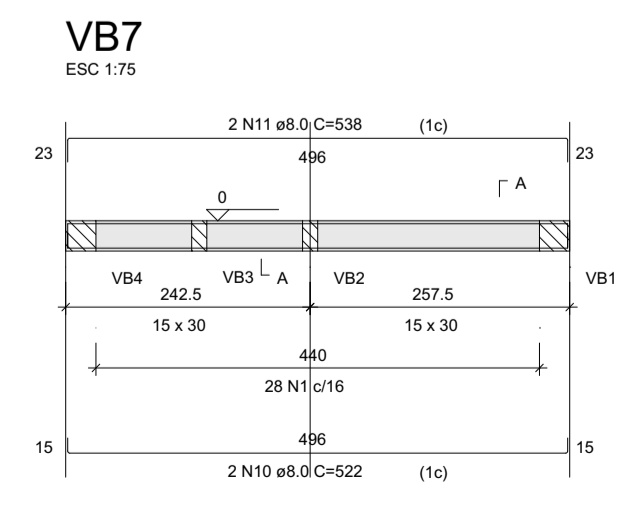
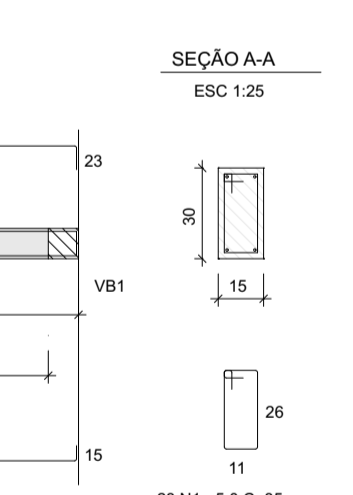
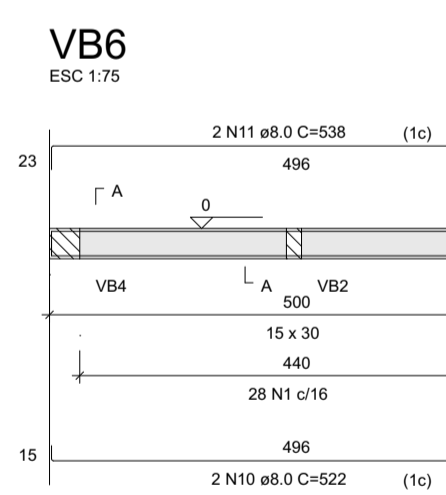
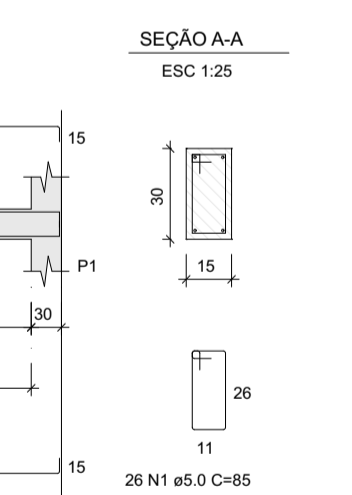
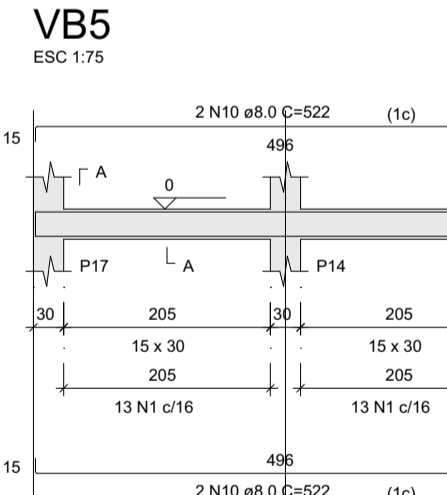
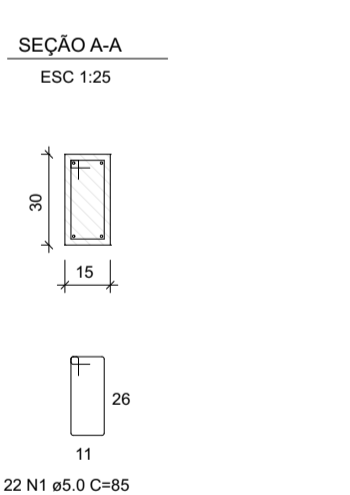
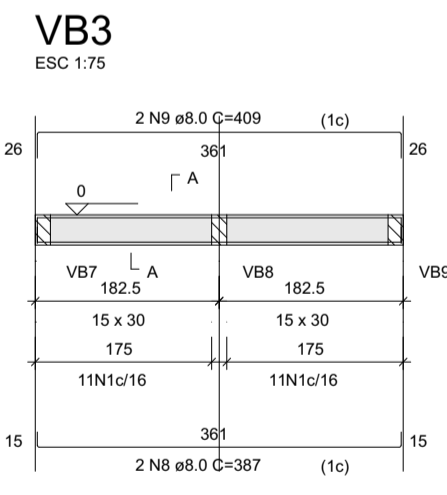
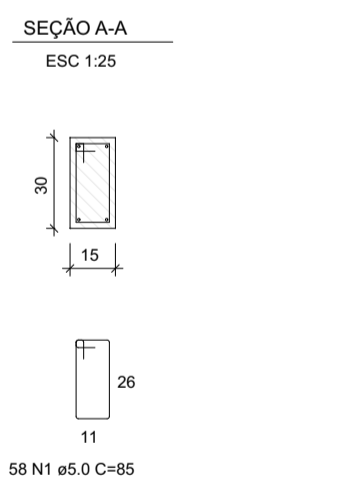
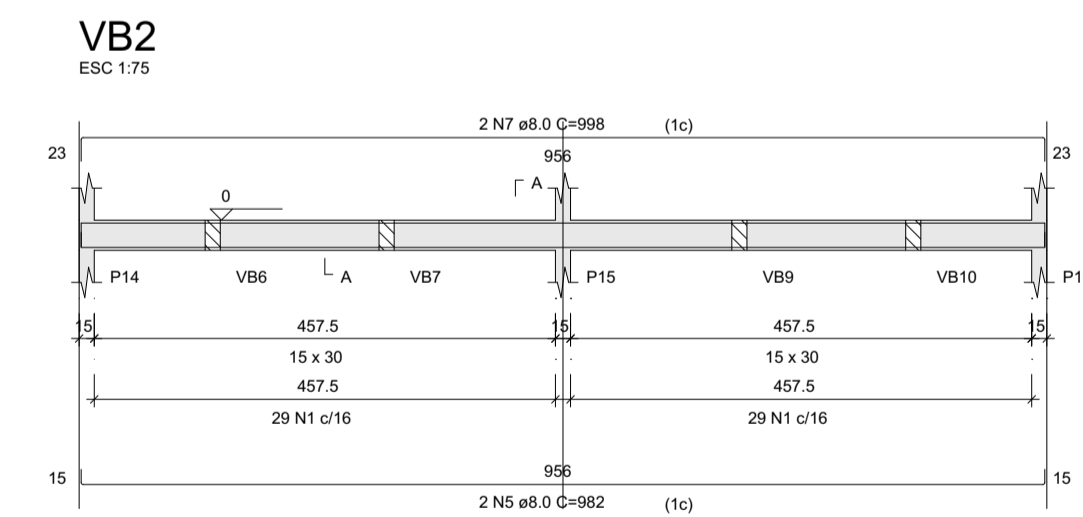
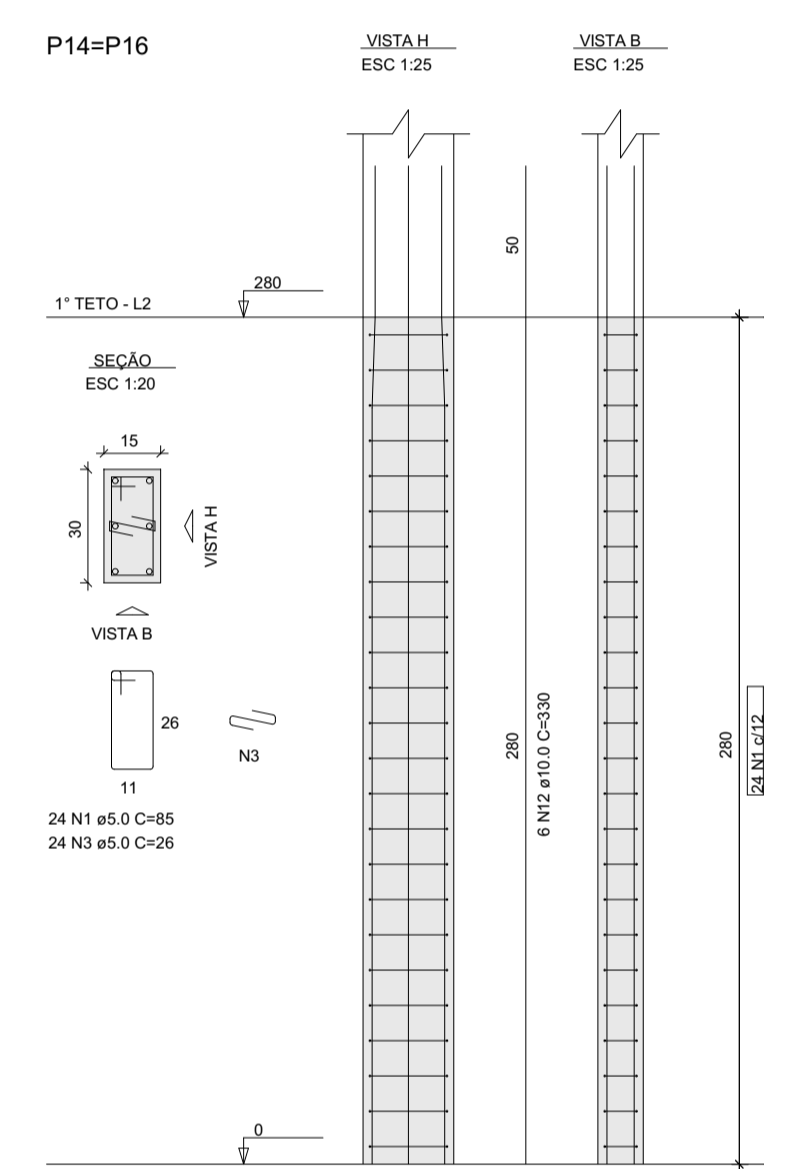
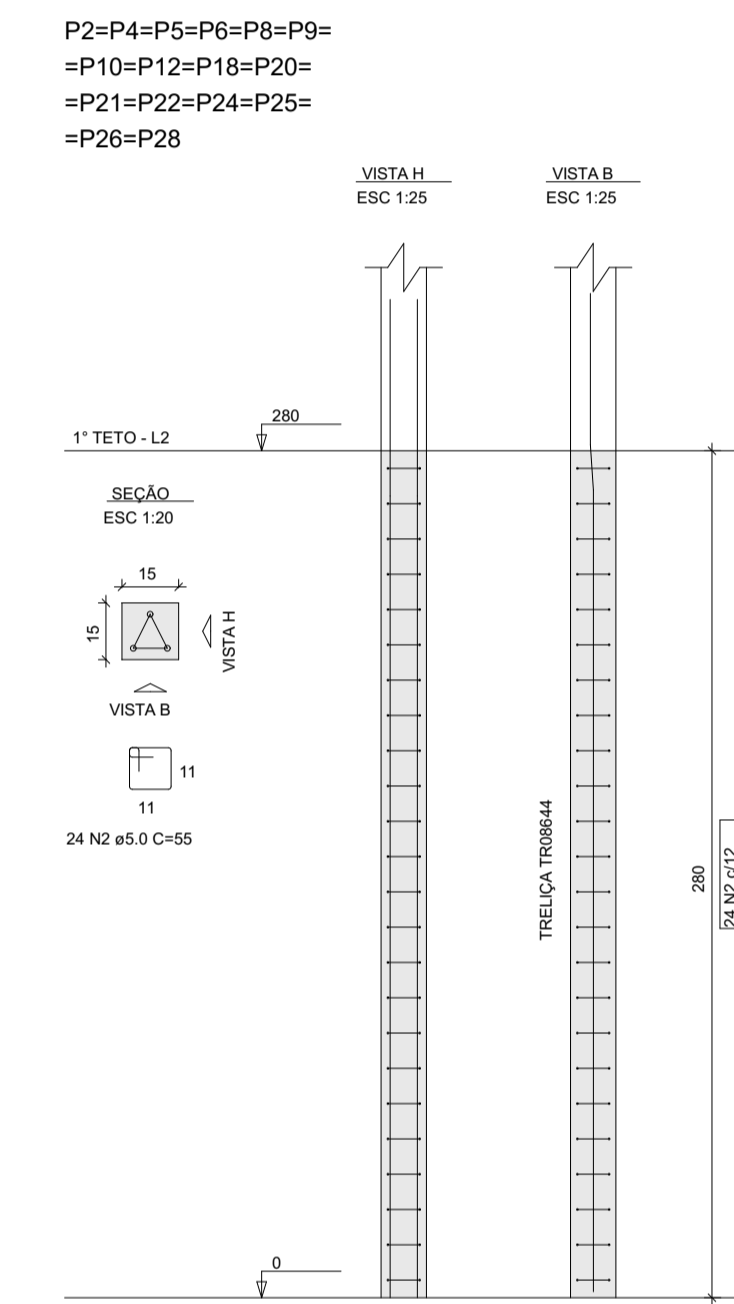
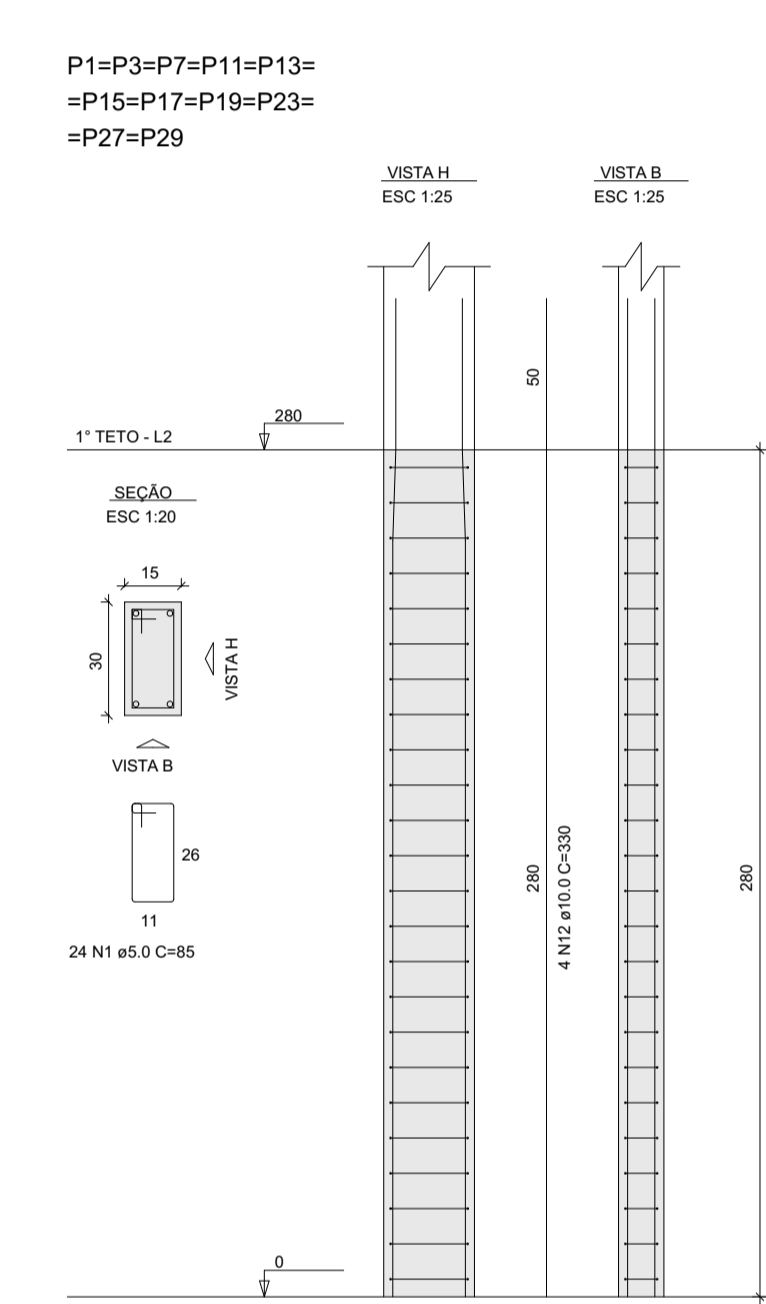
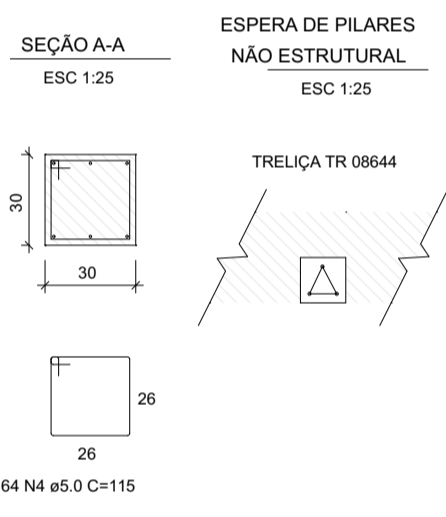
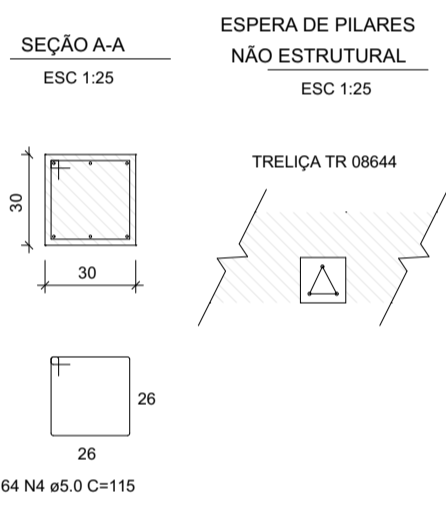
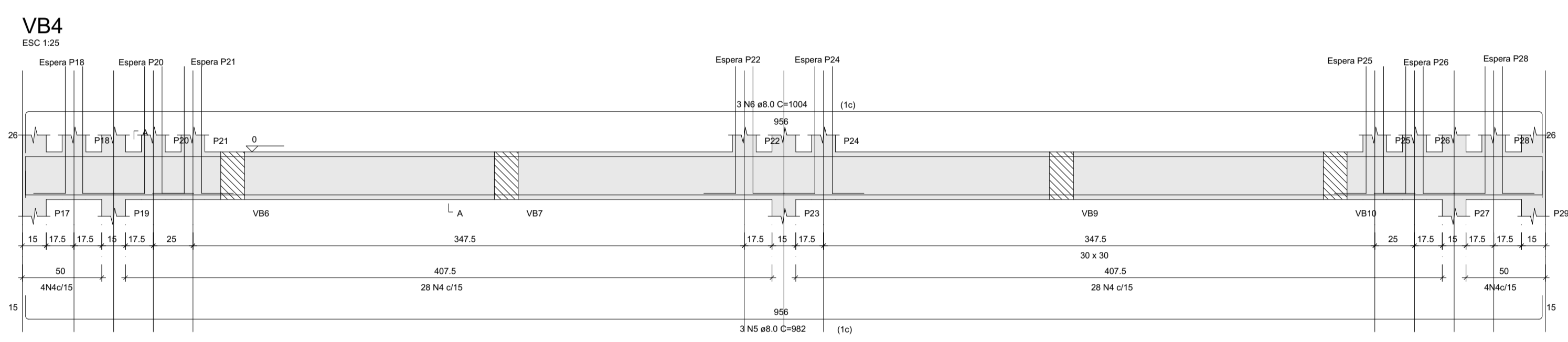
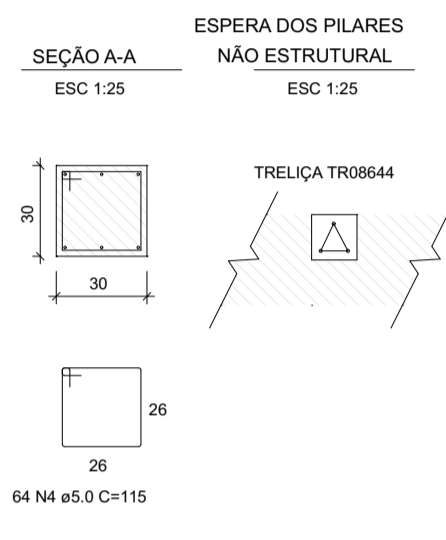
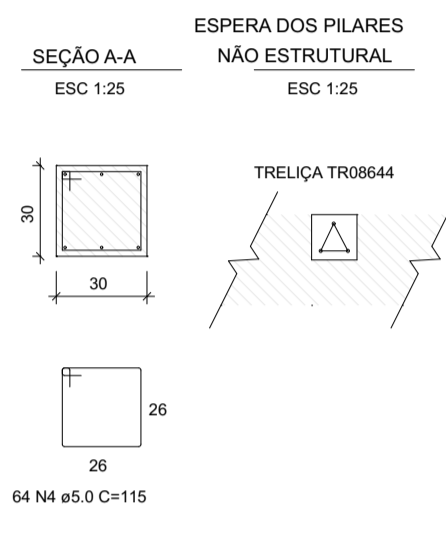
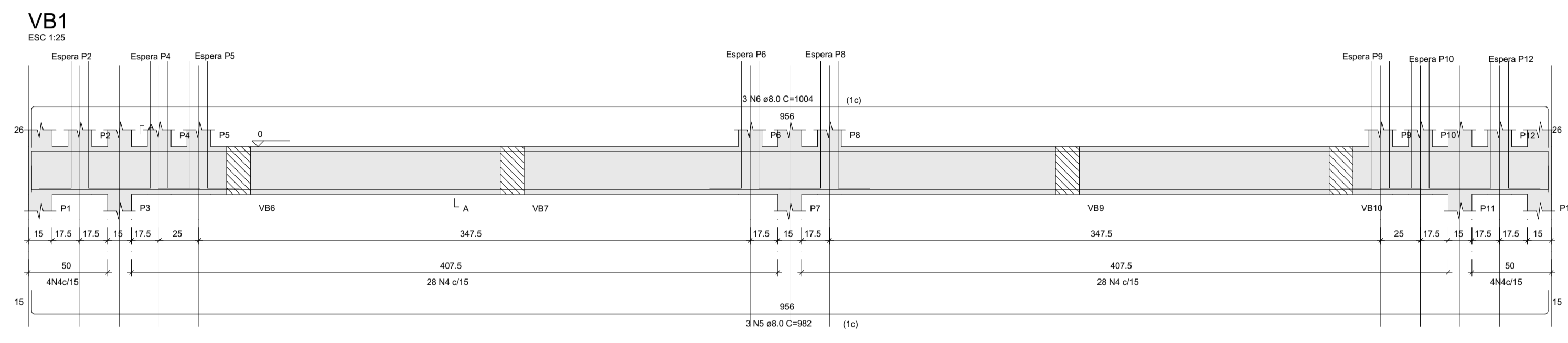
RELAÇÃO DO AÇO

CAÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA50	1	5.0	699	85	59415
CA50	2	5.0	394	85	21200
CA50	3	5.0	66	26	1716
CA50	4	5.0	128	115	14720
CA50	5	8.0	8	862	7656
CA50	6	8.0	6	1004	6024
CA50	7	8.0	2	998	1996
CA50	8	8.0	2	387	774
CA50	9	8.0	2	409	818
CA50	10	8.0	20	522	10440
CA50	11	8.0	8	538	4304
CA50	12	10.0	56	330	18480
CA50	13	10.0	32	205	6560
CA50	14	10.0	24	163	3912
CA50	15	10.0	129	135	17295
CA50	16	10.0	80	95	7600

RESUMO DO AÇO

CAÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	8.0	322.1	139.8
CA50	10.0	538.3	365.1
CA50	5.0	999.7	164.4
<b>PESO TOTAL</b>			<b>669.3</b>

Volume de concreto (C-20) = 9.68 m<sup>3</sup>  
 Área de forma = 131.24 m<sup>2</sup>  
 Trelíça TR08644 = 16 Trelças de 3 metros



Empresa: **LINHA NOVA** Arquitetura e Construção

CLIENTE: Prefeitura Municipal de **CAPELA DO ALTO ALEGRE**

Projeto Estrutural

Objeto: **Projeto Estrutural**

Localidade: **Sede do Município**

Projeto: **Construção da Praça de Eventos em Capela do Alto Alegre**

Prancha: **Detalhamento de Sapatas, Vigas Baldrame e Pilares do Banheiro**

Responsável Técnico: **ANDRÉ LUIZ MATOS OLIVEIRA** Arquiteto Urbanista: CAU/BR - A42.270-3

Projeto Por: **EDILSON MINÓ BATISTA DE SOUZA** Engenheiro Civil: CREA- 051803881-5

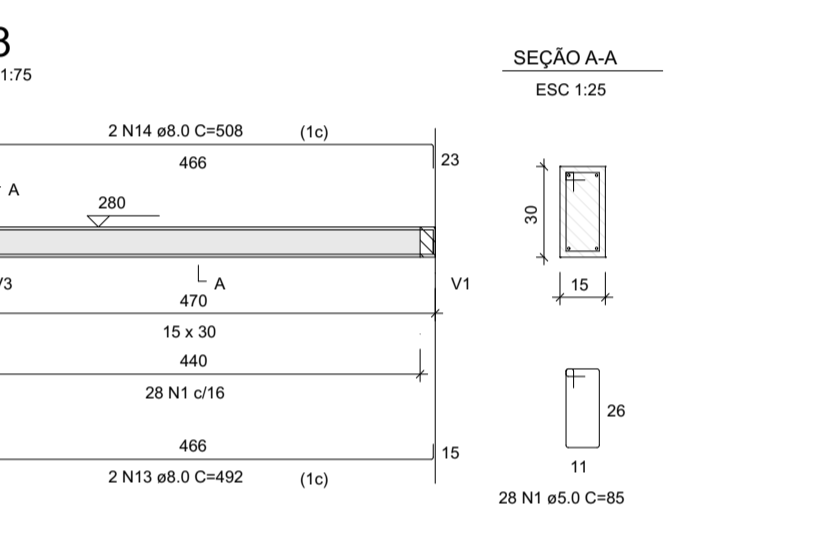
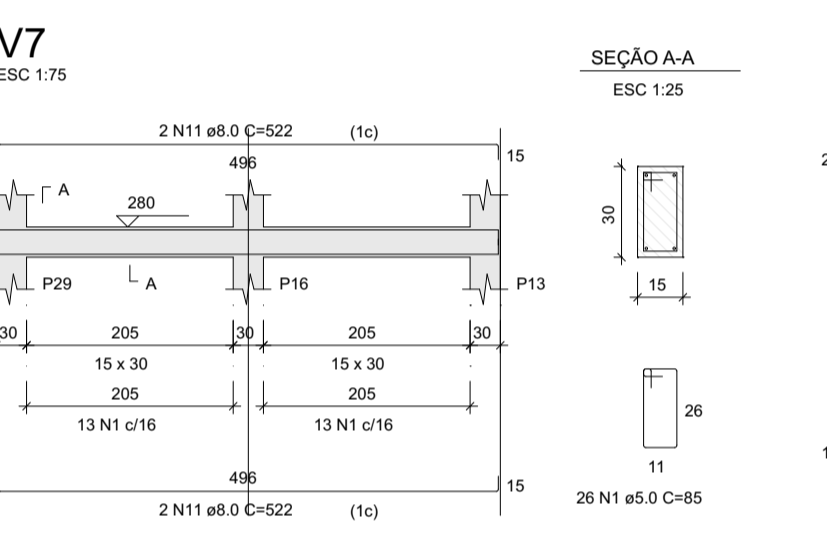
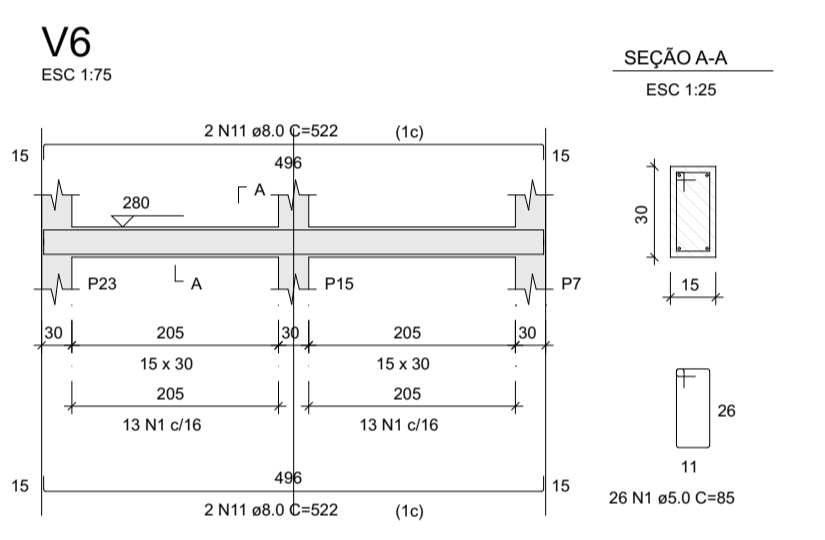
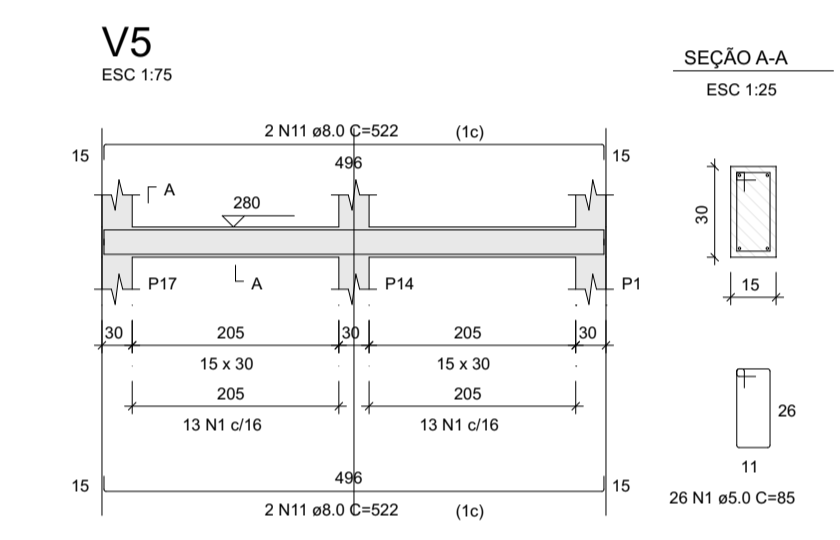
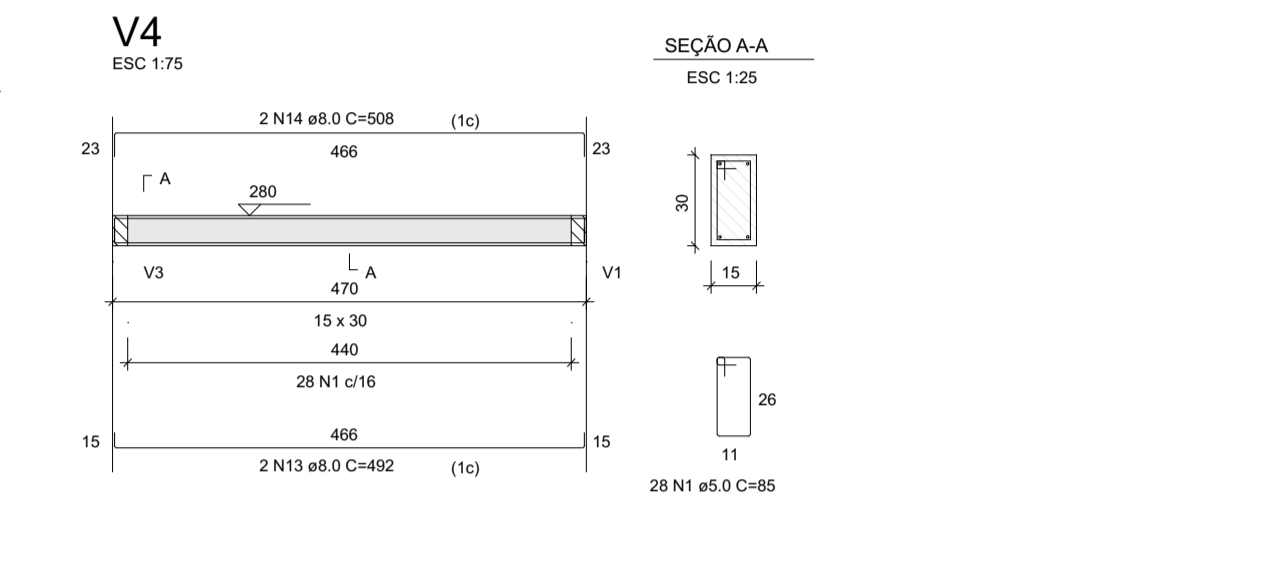
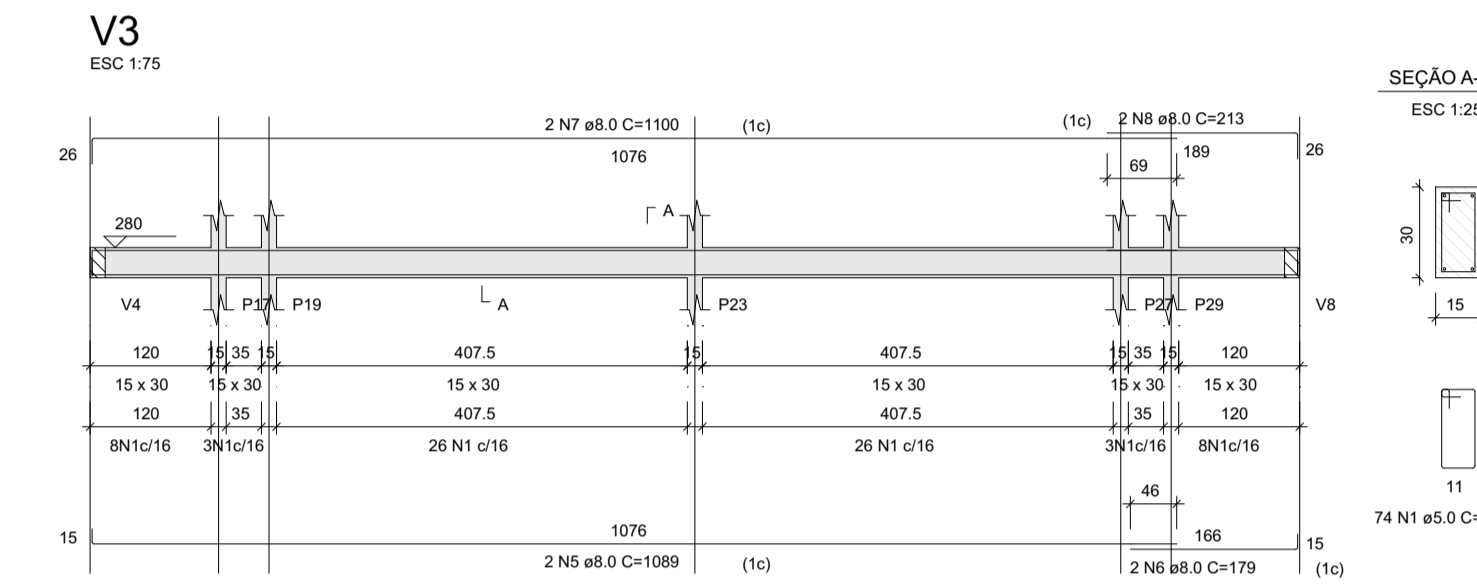
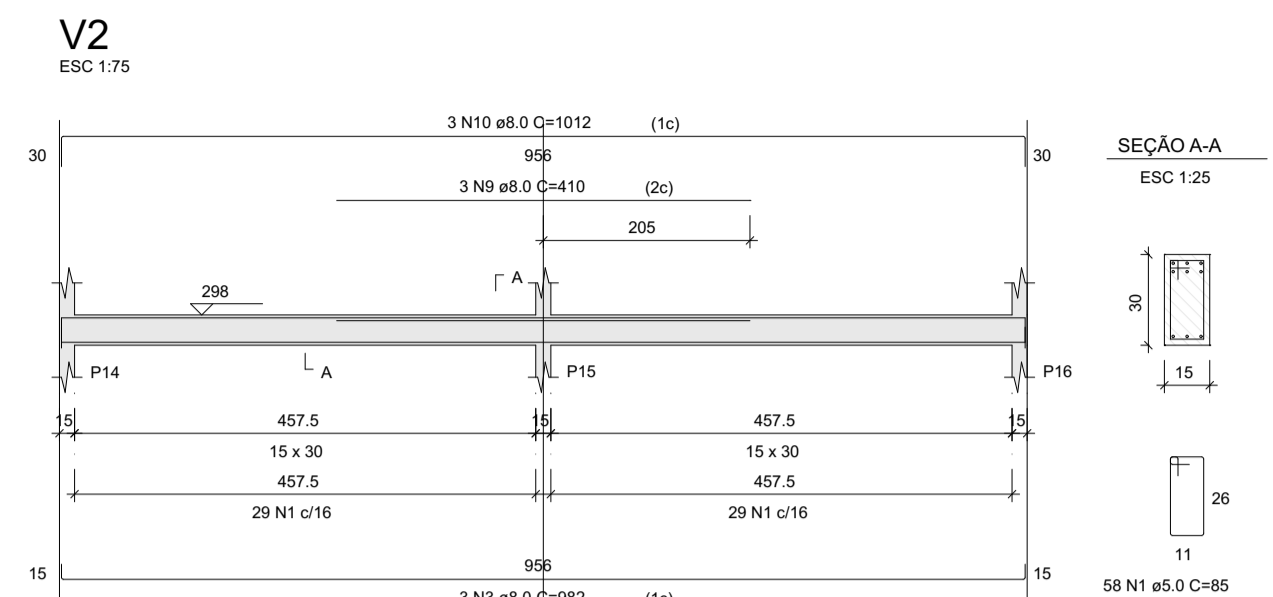
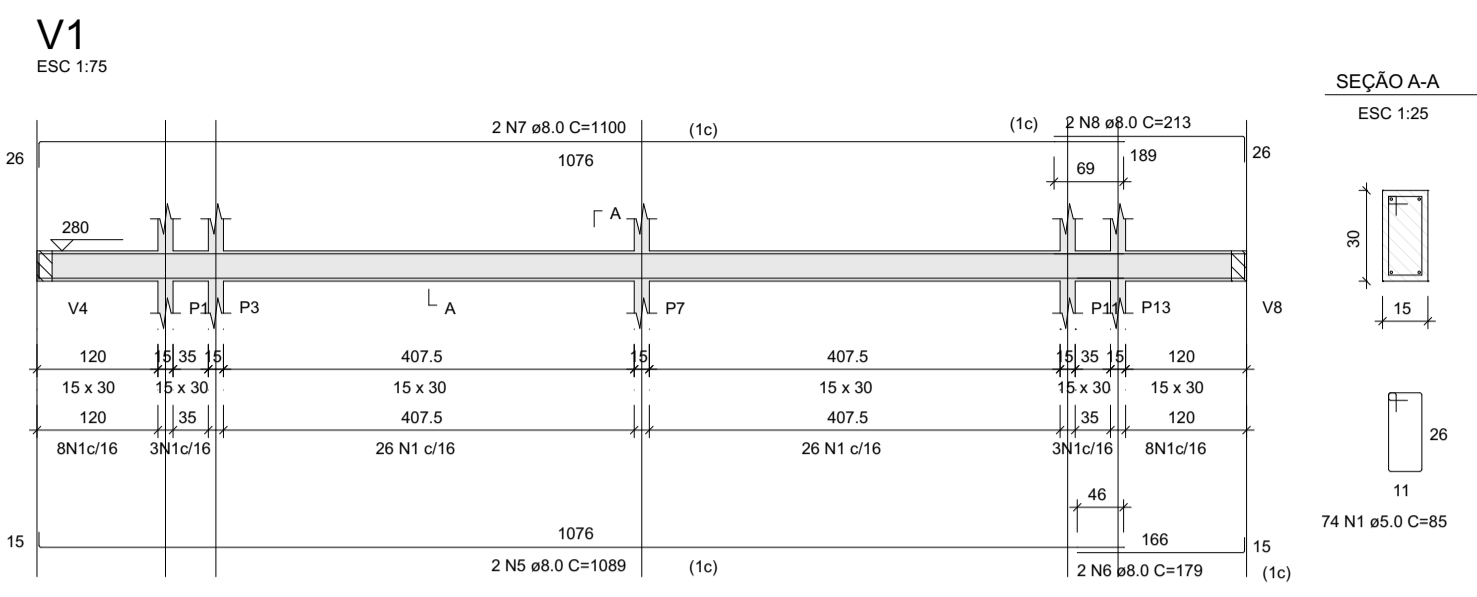
Data: **Outubro/2023**

Desenho: **Hian Alberto Souza de Carvalho** Arquitecto Urbanista: CAU - A170774-4

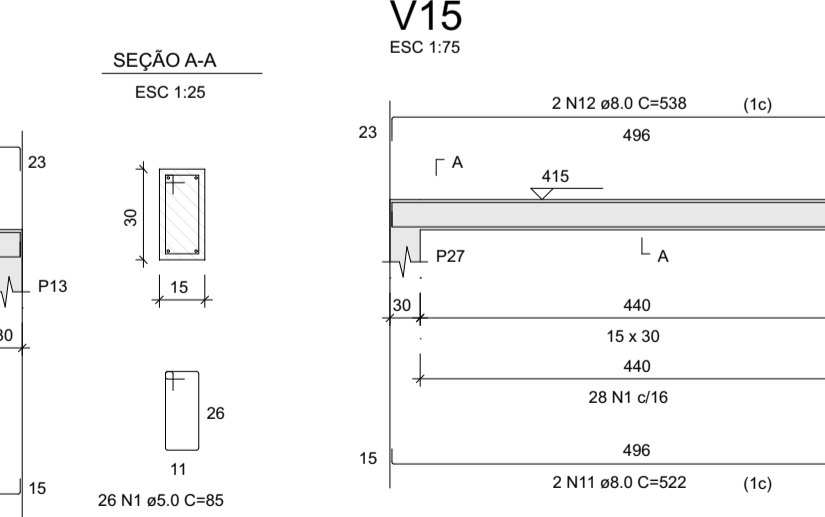
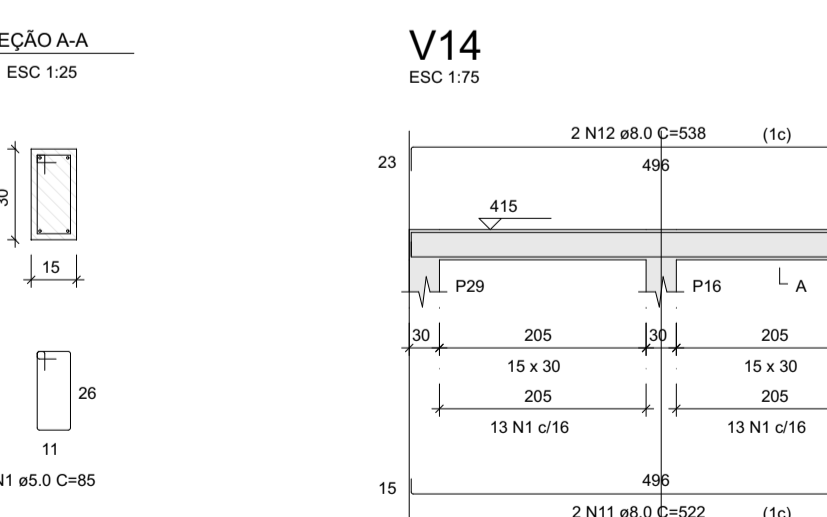
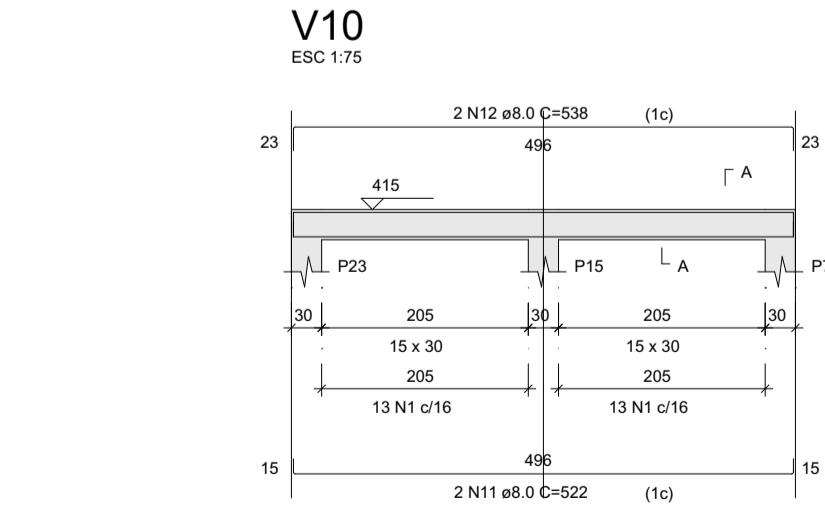
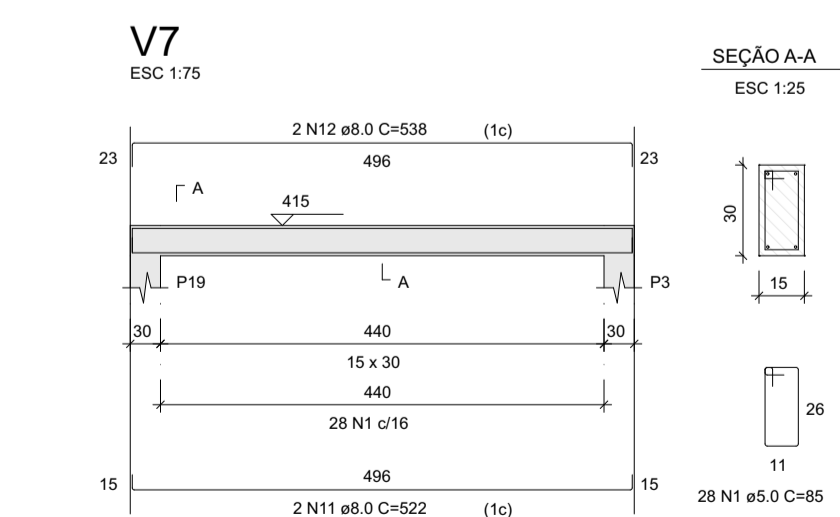
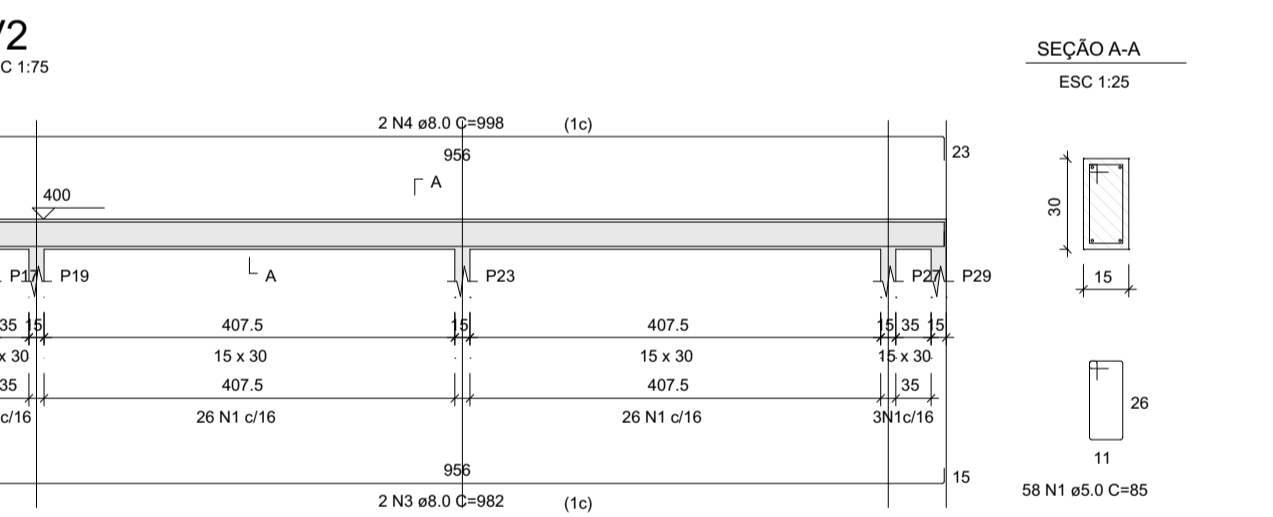
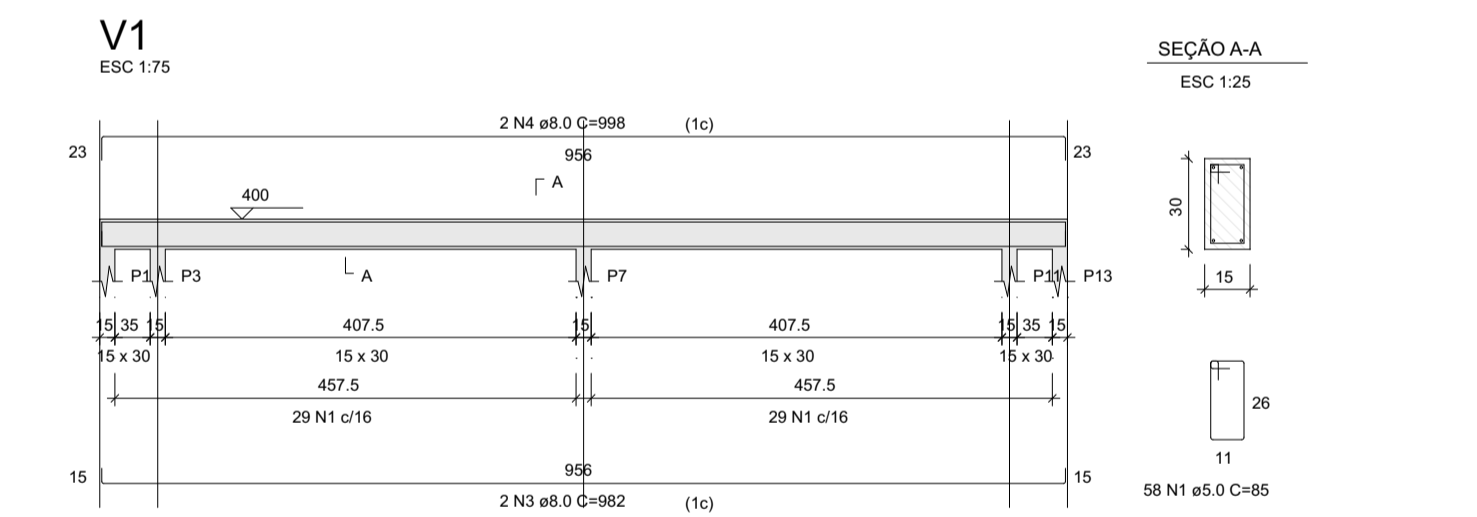
Folha: **7/11**

Escala: **INDICADA**

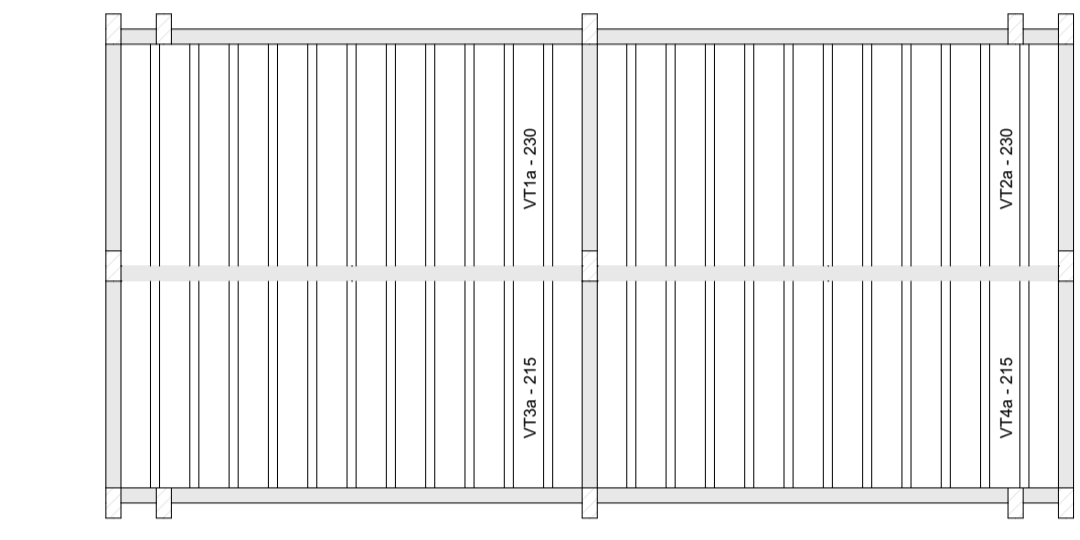
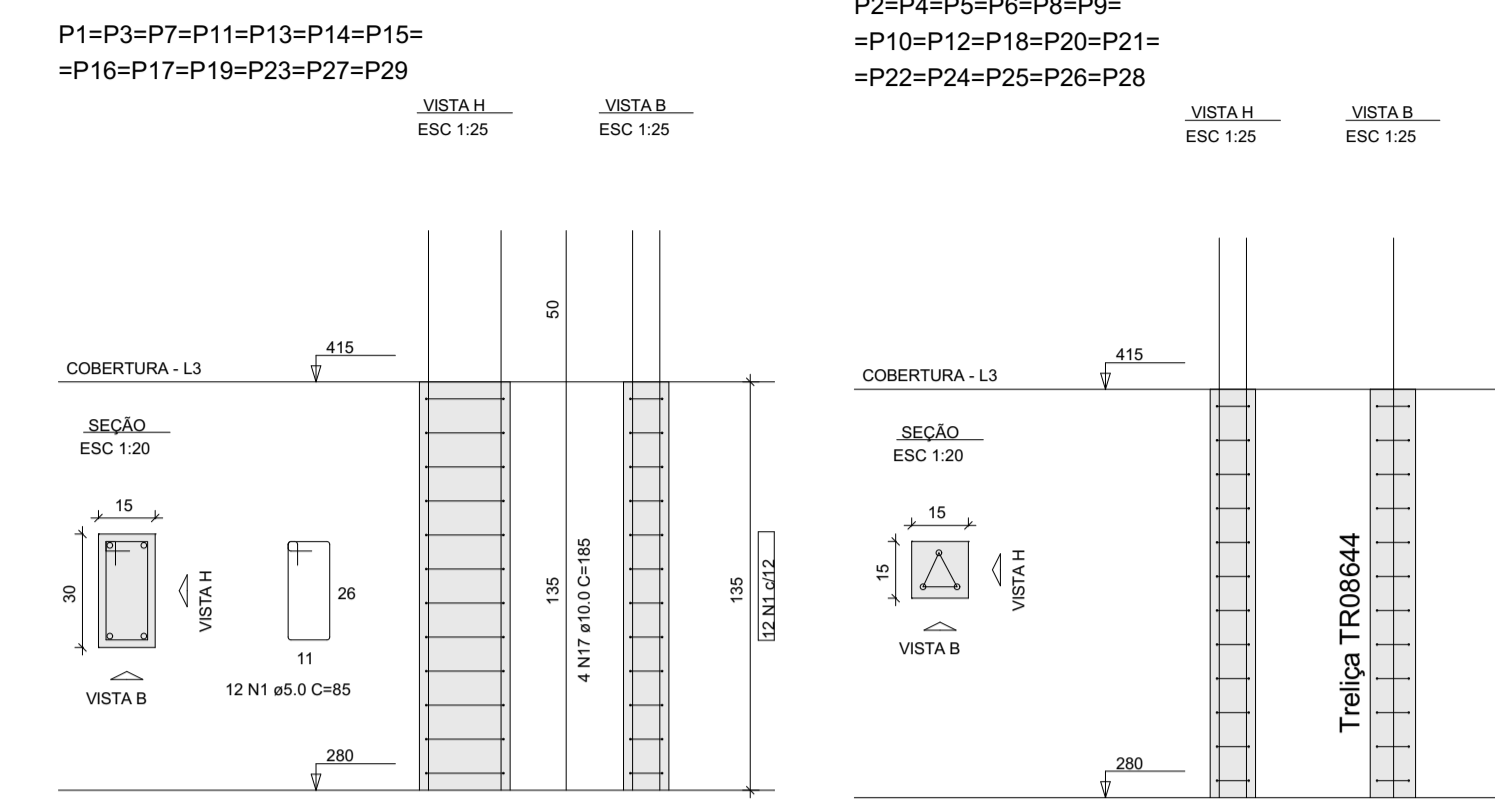
Detalhamento de Vigas do 1º Teto



Detalhamento de Vigas da Cobertura



Detalhamento de Pilares da Cobertura



Planta de vigotas pré-moldadas

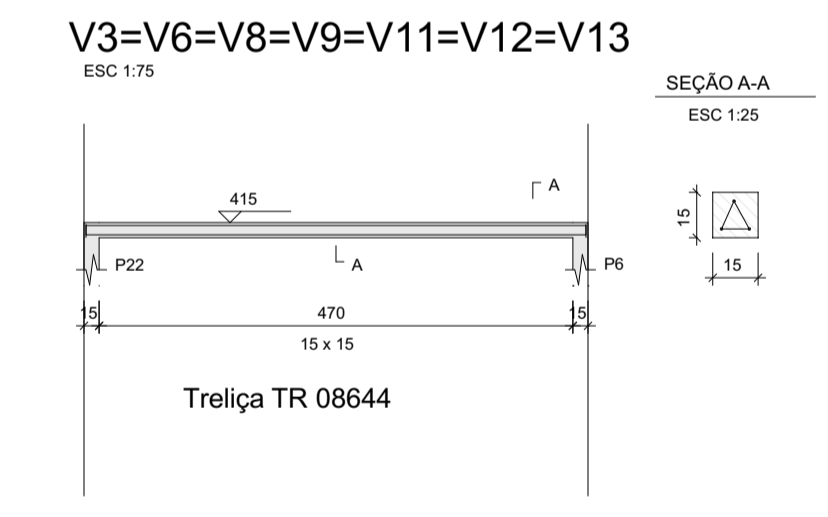
RELAÇÃO DO AÇO

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	746	85	63410
CA60	2	5.0	395	55	21725
CA60	3	8.0	7	982	6874
	4	8.0	4	998	3992
	5	8.0	4	1099	4356
	6	8.0	4	179	716
	7	8.0	4	1100	4400
	8	8.0	4	213	852
	9	8.0	3	410	1230
	10	8.0	3	1012	3036
	11	8.0	22	522	11484
	12	8.0	10	538	5380
	13	8.0	4	492	1968
	14	8.0	4	508	2032
	15	8.0	2	514	1028
	16	8.0	2	516	1032
	17	10.0	52	185	9620

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	8.0	483.8	210
CA60	10.0	98.2	65.2
CA60	5.0	851.4	144.3
<b>PESO TOTAL (kg)</b>			
CA50			275.2
CA60			144.3

Volume de concreto (C-20) = 8.24 m³  
Área de forma = 108.05 m²



Treliça TR 08644

Empresa: **LINHA NOVA** Arquitetura e Construção

LINHA NOVA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.  
CNPJ: 13.450.475/0001-21  
Rua Margem Rio do Ouro, nº 64, Sala 201, Centro - Jacobina / Ba - CEP: 44645-000  
Contato: (75) 9904-2342 / (74) 9813-2888 / (71) 99998-2342  
E-mail: linha.nova@yahoo.com

Cliente: **PREFEITURA DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**  
C.N.P.J.: 13.897.11110001-94 - Praça Joaquim Machado, Centro. CEP: 44645-000  
Telefone / Fax: (75) 3690 - 2222  
Site Oficial: <https://www.capedoaltoalegre.ba.gov.br/>

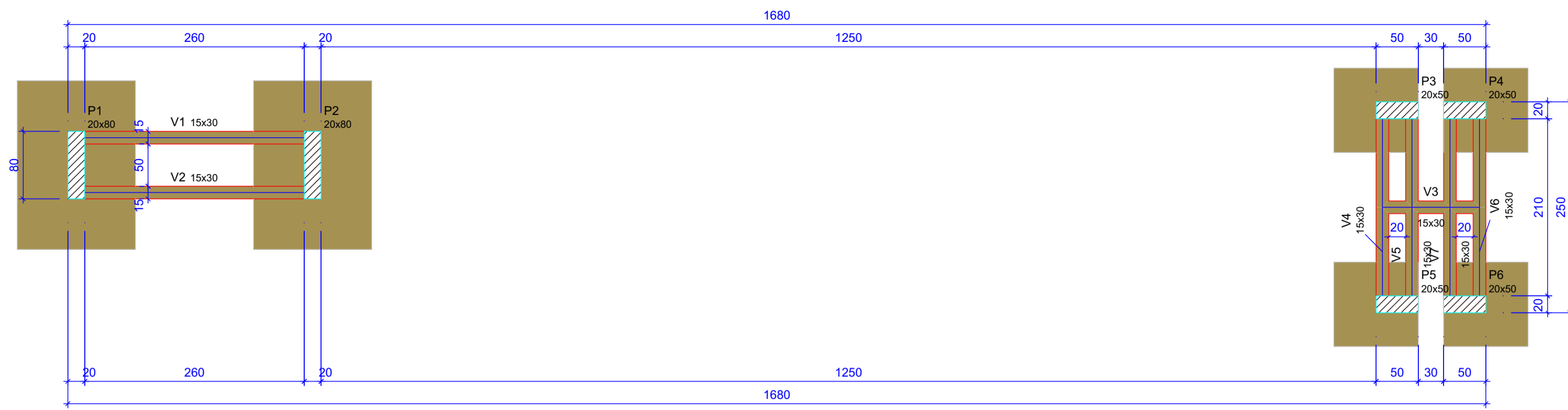
Objeto: **Projeto Estrutural** Localidade: **Sede do Município**

Projeto: **Construção da Praça de Eventos em Capela do Alto Alegre**

Francha: **Detalhamento de Vigas, Pilares e Laje do Teto do Banheiro**

Responsável Técnico: **ANDRÉ LUIZ MATOS OLIVEIRA** Arquitecto Urbanista: CAU/BR - A42.270-3  
Projeto Por: **EDILSON MINÓ BATISTADE SOUZA** Engenheiro Civil: CREA- 051803881-5  
Data: **Outubro/2023** Desenho: **Hian Alberto Souza de Carvalho** Arquitecto Urbanista: CAU - A170774-4  
Escala: **INDICADA**

**8/11**



Forma do pavimento Fundação (Nível 0)

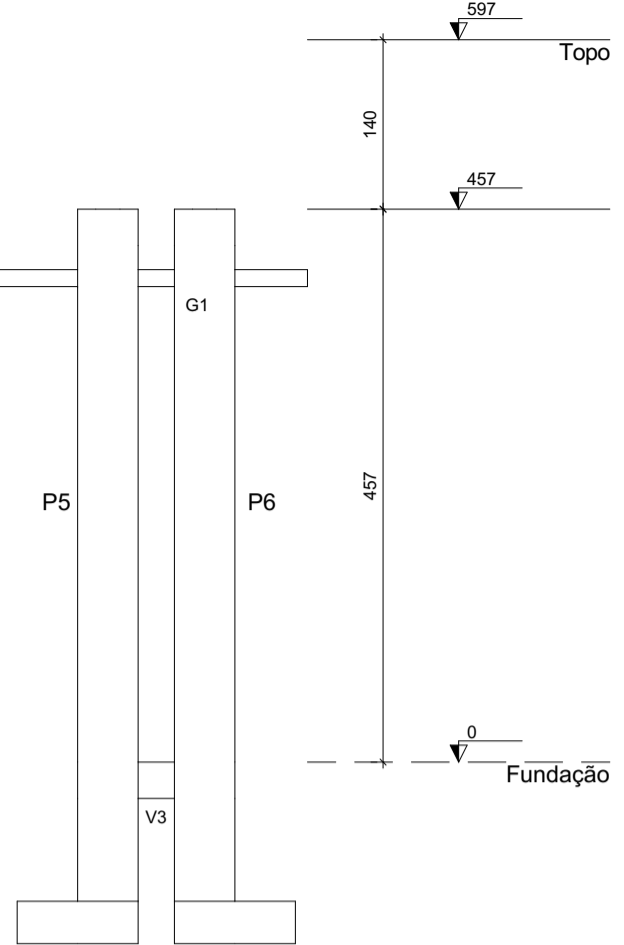
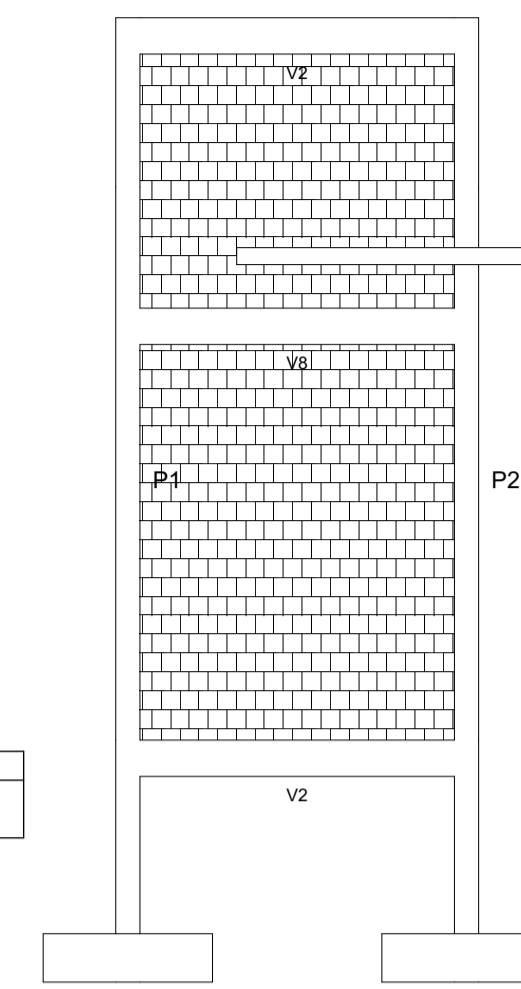
escala 1:50

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	15x30	0	0
V2	15x30	0	0
V3	15x30	0	0
V4	15x30	0	0
V5	15x30	0	0
V6	15x30	0	0
V7	15x30	0	0

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	20x80	0	0
P2	20x80	0	0
P3	20x50	0	0
P4	20x50	0	0
P5	20x50	0	0
P6	20x50	0	0

Legenda dos pilares	
	Pilar que passa
	Pilar com mudança de seção

Legenda das vigas e paredes	
	Viga



Corte A-A

escala 1:75



Forma intermediária do pavimento Topo (Nível 457)

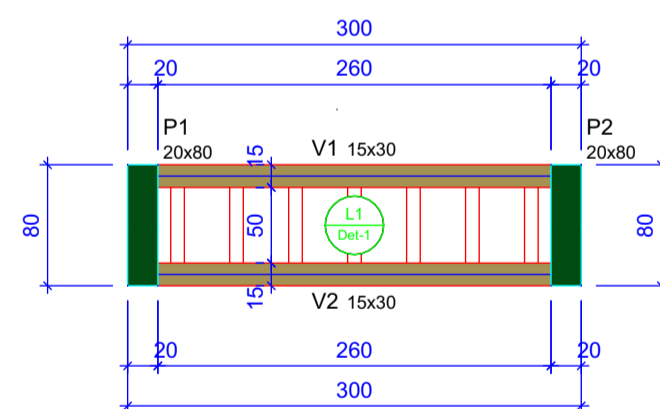
escala 1:50

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
PERFIL METÁLICO1	10x14	-50	407
V3	15x30	0	457
V4	15x65	0	457
V5	15x30	0	457
V6	15x30	0	457

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	20x80	0	457
P2	20x80	0	457
P3	20x50	0	457
P4	20x50	0	457
P5	20x50	0	457
P6	20x50	0	457

Legenda dos pilares	
	Pilar que morre
	Pilar que passa

Legenda das vigas e paredes	
	Viga
	Viga genérica



Forma do pavimento Topo (Nível 597)

escala 1:50

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	15x30	0	597
V2	15x30	0	597

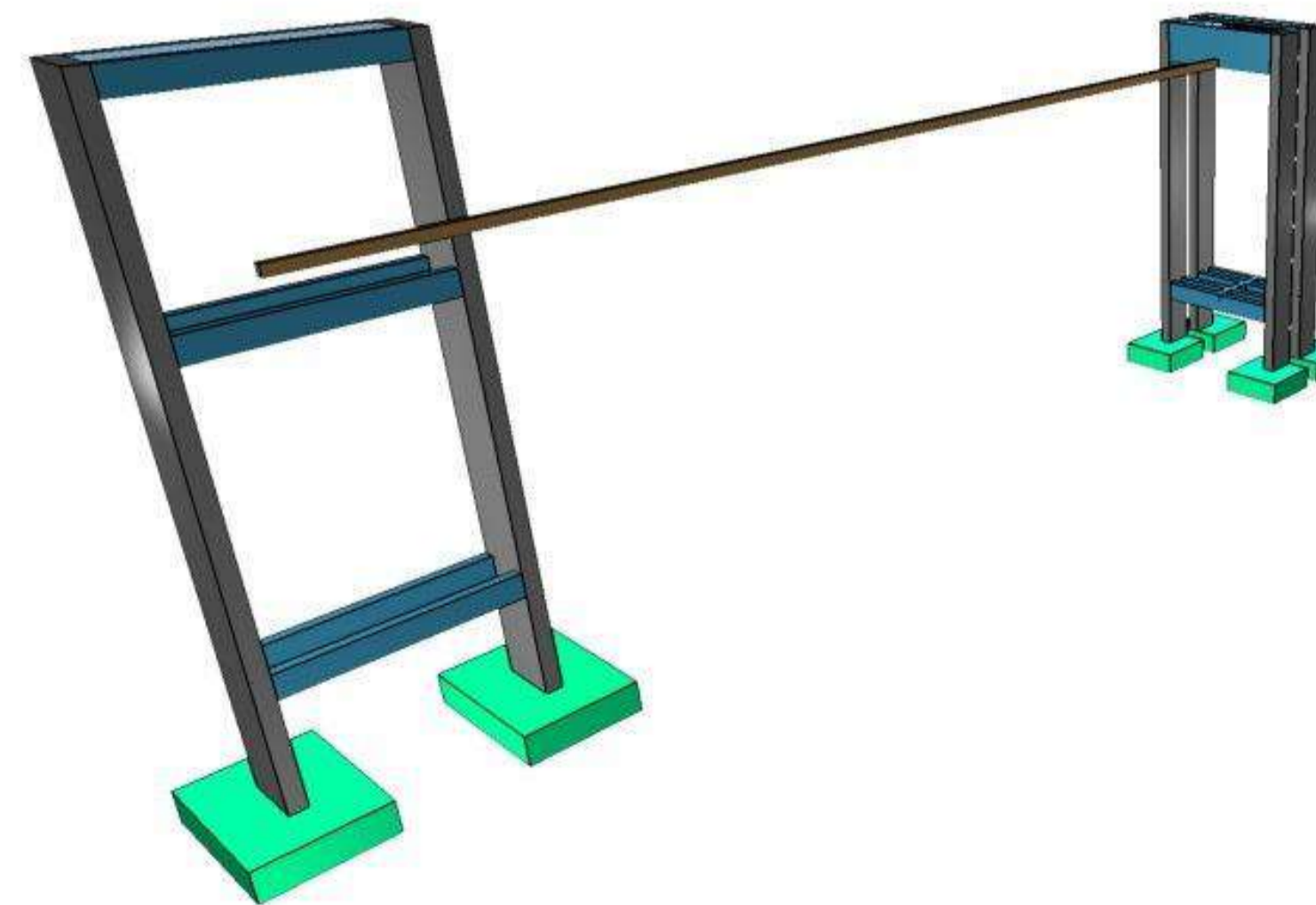
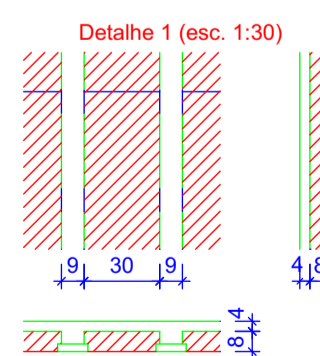
Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	20x80	0	597
P2	20x80	0	597

Lajes								
Nome	Tipo	Dados			Sobrecarga (kgf/m²)			
		Altura (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	Peso próprio (kgf/m²)	Adicional	Acidental	Localizada
L1	Treliçada 1D	12	0	597	147	155	10	-

Blocos de enchimento					
Detalhe	Tipo	Nome	Dimensões (cm)		Quantidade
1	EPS Unidirecional	BB/30/125	hb	bx by	
			8	30 125	0

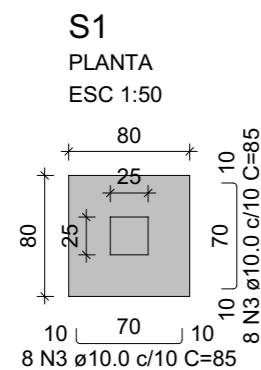
Legenda dos pilares	
	Pilar que morre

Legenda das vigas e paredes	
	Viga

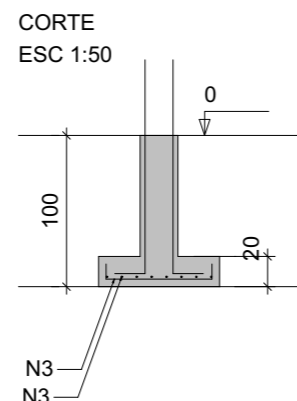


Empresa: <b>LINHA NOVA</b> Arquitetura e Construção LINHA NOVA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ: 13.450.475/0001-21 Rua Margem Rio do Ouro, nº 64, Sala 201, Centro - Jacóbia / Ba - CEP: 44645-000 Contato: (75) 9904-2342 / (74) 98129-2888 / (71) 99998-2342 E-mail: linha.nova@yahoo.com	
Cliente: <b>PREFEITURA DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA</b> Prefeitura Municipal de <b>CAPELA DO ALTO ALEGRE</b> C.N.P.J.: 13.897.111/0001-94 - Praça Joaquim Machado, Centro. CEP: 44645-000 Telefone / Fax: (75) 3690 - 2222 Site Oficial: <a href="https://www.capeladotaltoalegre.ba.gov.br/">https://www.capeladotaltoalegre.ba.gov.br/</a>	
Objeto: <b>Projeto Estrutural</b>	Localidade: <b>Sede do Município</b>
Projeto: <b>Construção da Praça de Eventos em Capela do Alto Alegre</b>	
Prancha: <b>Formas, Cortes e Vistas 3D do Portal</b>	
Responsável Técnico: <b>ANDRÉ LUIZ MATOS OLIVEIRA</b> Arquiteto Urbanista: CAU/BR - A42.270-3	Folha: <b>9/11</b>
Projeto Por: <b>EDILSON MINÓ BATISTA DE SOUZA</b> Engenheiro Civil: CREA- 051803881-5	Escala: <b>INDICADA</b>
Data: <b>Outubro/2023</b>	Desenho: <b>Hian Alberto Souza de Carvalho</b> Arquiteto Urbanista: CAU - A170774-4





Solo com capacidade de suporte > 2.50 kgf/cm<sup>2</sup>  
Solo compactado sobre a sapata  
peso específico > 1600.00 kgf/m<sup>3</sup>



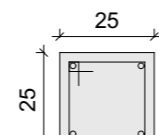
**P1**

**VISTA H**  
ESC 1:25

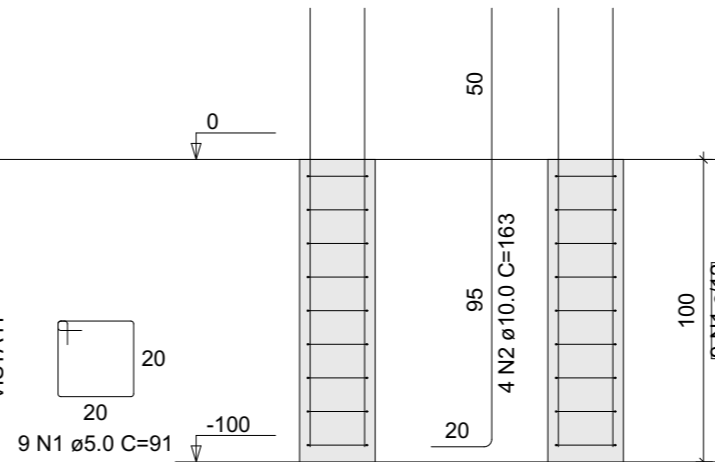
**VISTA B**  
ESC 1:25

FUNDACAO - L1

**SEÇÃO**  
ESC 1:20



**VISTA B**



RELAÇÃO DO AÇO

10xP1

10xS1

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	90	91	8190
CA50	2	10.0	40	163	6520
	3	10.0	160	85	13600

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10% (Barras)	PESO + 10% (kg)
CA50	10.0	201.2	19	136.5
CA60	5.0	81.9	8	13.9

PESO TOTAL (kg)	
CA50	136.5
CA60	13.9

Volume de concreto (C-20) = 1.78 m<sup>3</sup>  
Área de forma = 14.40 m<sup>2</sup>



Empresa:



LINHA NOVA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ: 13.450.475/0001-21

Rua Margem Rio do Ouro, nº 64, Sala 201, Centro - Jacobina / Ba - CEP:44.700-000

Contato: (74) 98804 2242 / (74) 98129 2888 / (71) 99988 2242

E-mail: linha.nova@yahoo.com

Cliente:



PREFEITURA DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

C.N.P.J. : 13.897.11110001-94 - Praça Joaquim Machado, Centro. CEP: 44645-000

Telefone / Fax: (75) 3690 - 2222

Site Oficial: <https://www.capeladoaltoalegre.ba.gov.br/>

Objeto:

Projeto Estrutural

Localidade:

Sede do Município

Projeto:

Construção da Praça de Eventos em Capela do Alto Alegre

Prancha:

Detalhamento de Sapatas da Base do Pórtico

Responsável Técnico:

ANDRÉ LUIZ MATOS OLIVEIRA  
Arquiteto Urbanista: CAU/BR - A42.270-3

Folha:

11/11

Projetado Por:

EDILSON MINÓ BATISTADE SOUZA  
Engenheiro Civil: CREA- 051803881-5

Data:

Outubro/2023

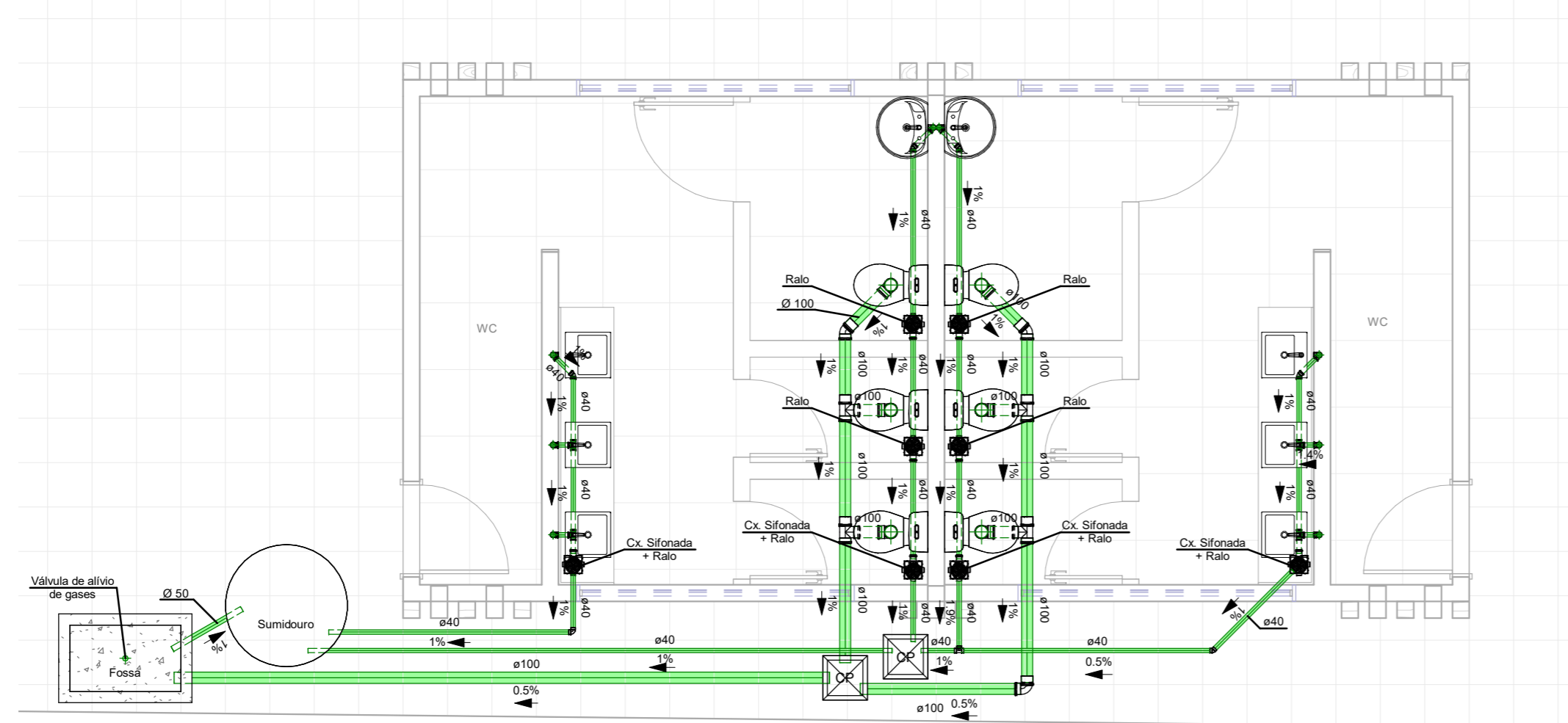
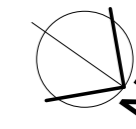
Desenho:

Hian Alberto Souza de Carvalho  
Arquiteto Urbanista: CAU - A170774-4

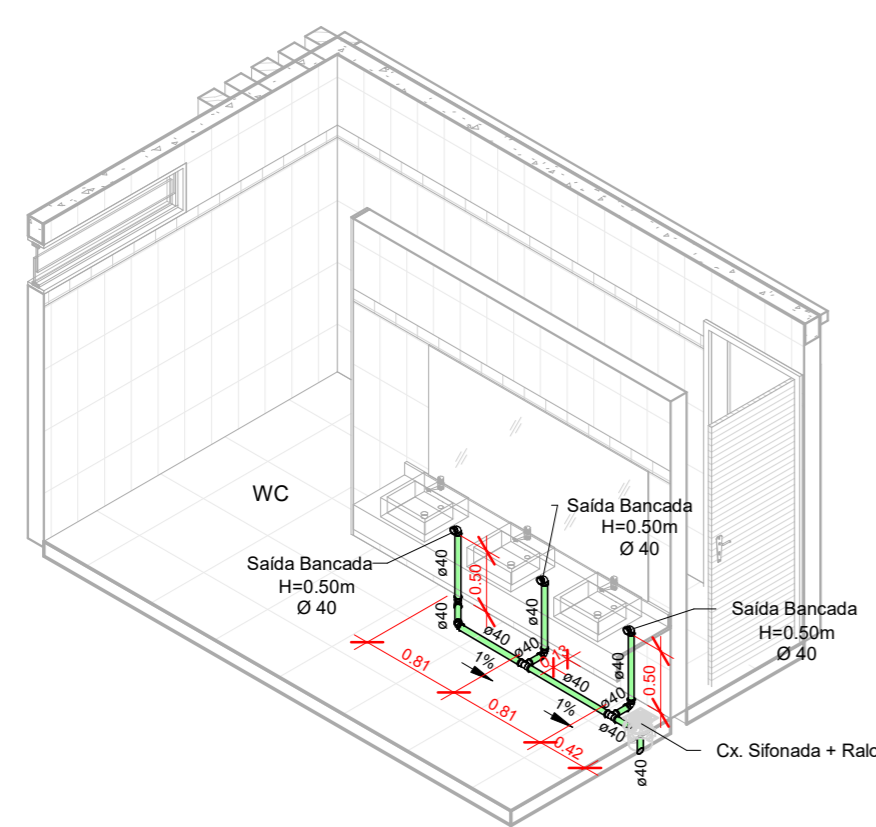
Escala:

INDICADA

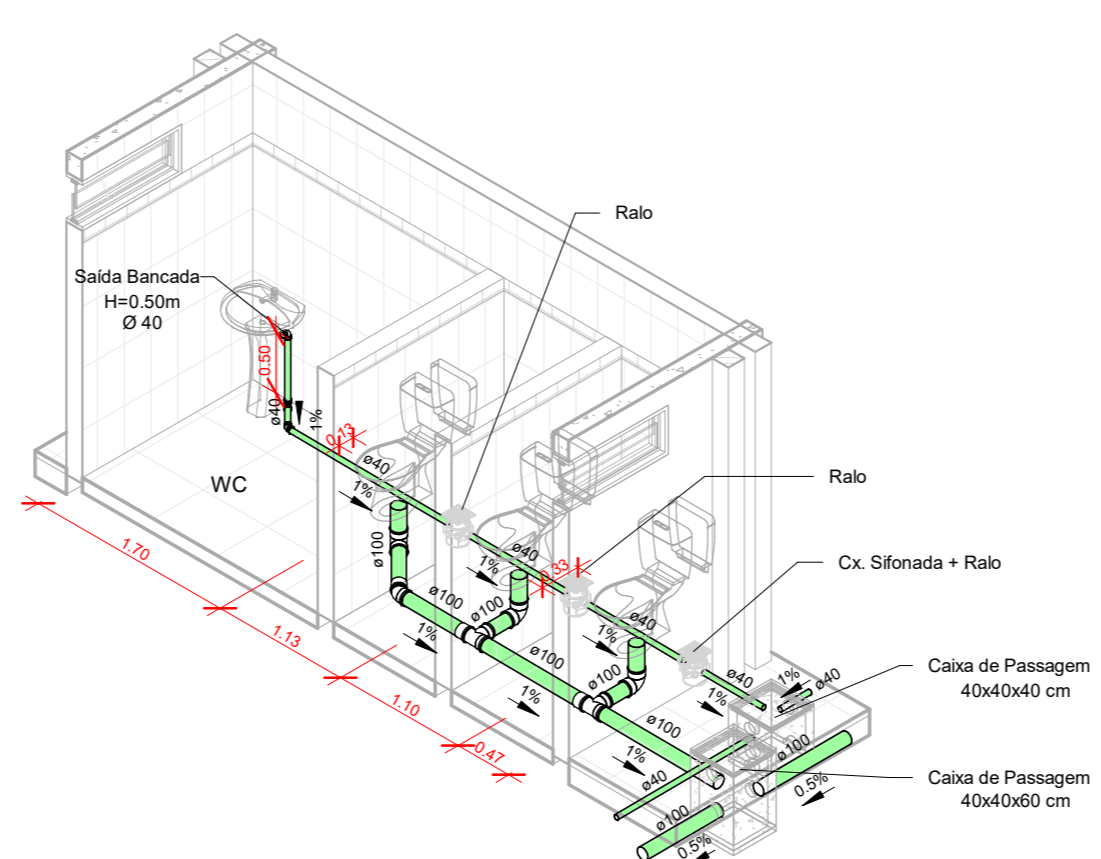




**01** Térreo (Esgoto) - Banheiros Praça de Eventos - Capela do Alto Alegre  
Escala: 1/50



**01** Isométrico Esgoto - WC (Bancadas)  
Escala: 1/50

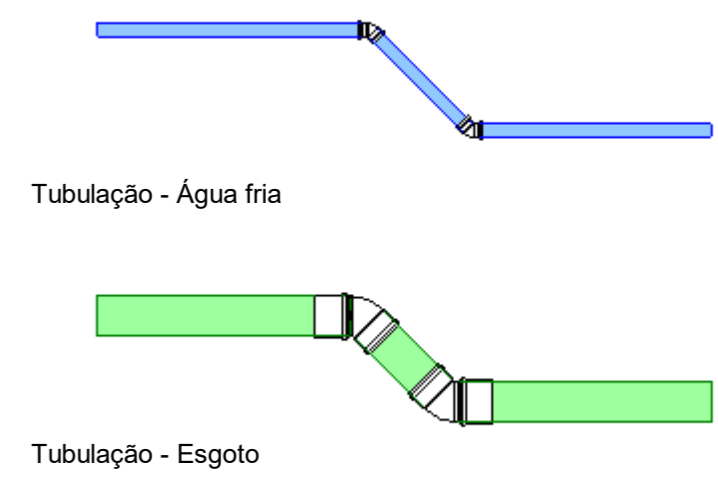


**01** Isométrico Esgoto - WC (Cabines)  
Escala: 1/50

### CONVENÇÕES

AF	COLUNA DE ÁGUA FRIA
RG	REGISTRO DE GAVETA
RP	REGISTRO DE PRESSÃO
CP	CAIXA DE PASSAGEM
CG	CAIXA DE GORDURA
CE	CAIXA ENTERRADA

### SIMBOLOGIA



### NOTAS GERAIS

ALTURAS DOS PONTOS DE ESGOTO PARA OS APARELHOS:

- LAVATÓRIO - 0,50 m
- TANQUE DE LAVAR ROUPAS - 0,70 m

OBS.: ALTURAS MEDIDAS DOS EIXOS DOS PONTOS AO PISO ACABADO. TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES DEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTOS DE FABRICAÇÃO.

DECLIVIDADES DOS TUBOS DE ÁGUA (FRIA) E RETORNO:

- $i \geq 0,50\%$  - PARA QUALQUER Ø

DECLIVIDADES DOS TUBOS DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS:

- $i \geq 1,00\%$  - PARA QUALQUER Ø

Empresa: **LINHA NOVA** Arquitetura e Construção  
 LINHA NOVA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.  
 CNPJ: 13.450.475/0001-21  
 Rua Margem Rio do Ouro, nº 64, Sala 201, Centro - Jacobina / Ba - CEP:44.700-000  
 Tel./Fax: (74) 3621-9880 / Cel.: (74) 98804 2242 / (74) 98129 2888 / (71) 99988 2242  
 E-mail: linha.nova@yahoo.com

Cliente: **PREFEITURA DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**  
 Prefeitura Municipal de CAPELA DO ALTO ALEGRE  
 C.N.P.J. : 13.897.11110001-94 - Praça Joaquim Machado, Centro. CEP: 44645-000  
 Telefone / Fax: (75) 3690 - 2222  
 Site Oficial: <https://www.capeladootoalegre.ba.gov.br/>

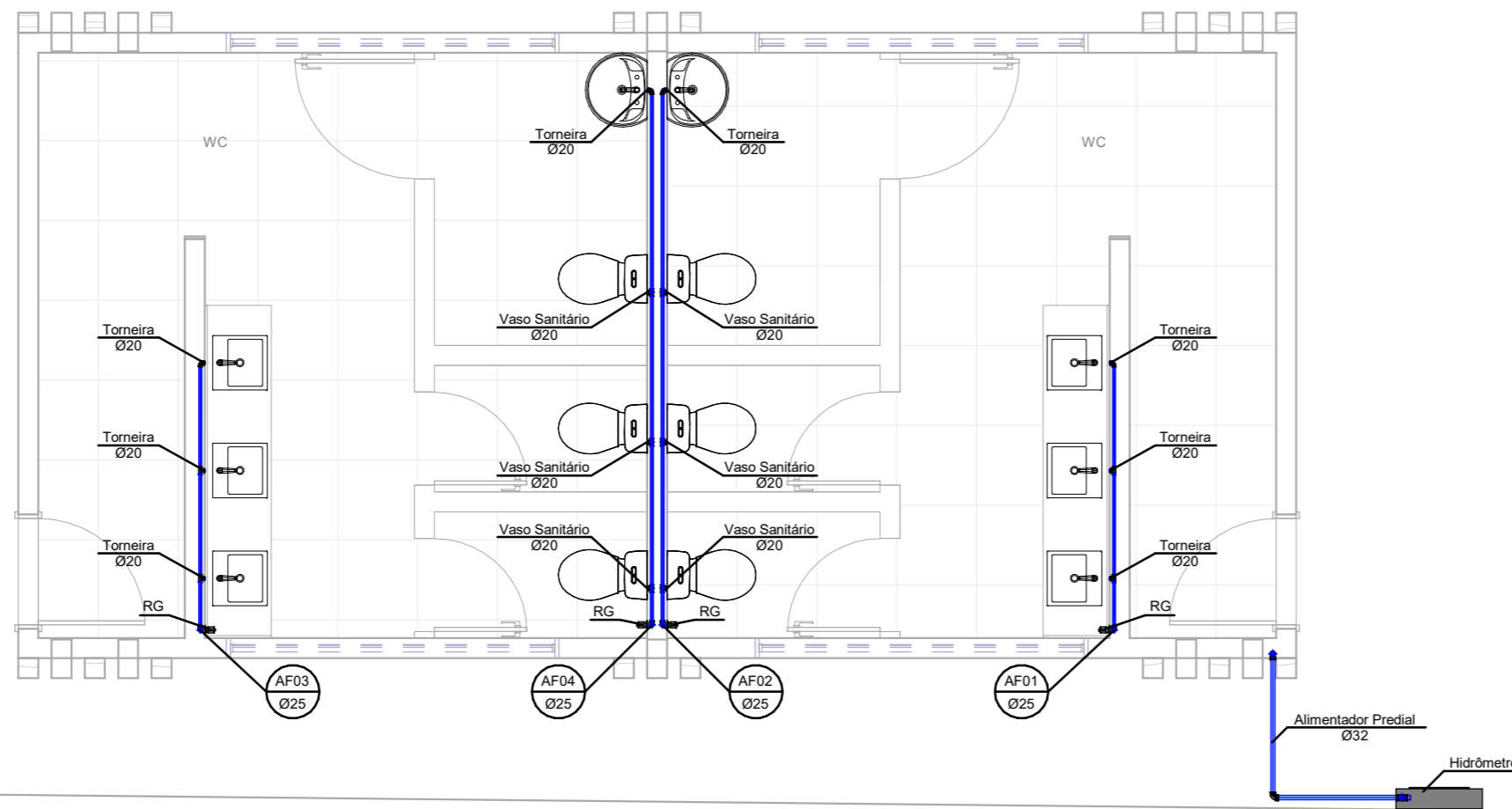
Objeto: **Proj. Hidrossanitário** Localidade: **Capela do Alto Alegre**

Projeto: **Construção da Praça de Eventos em Capela do Alto Alegre**

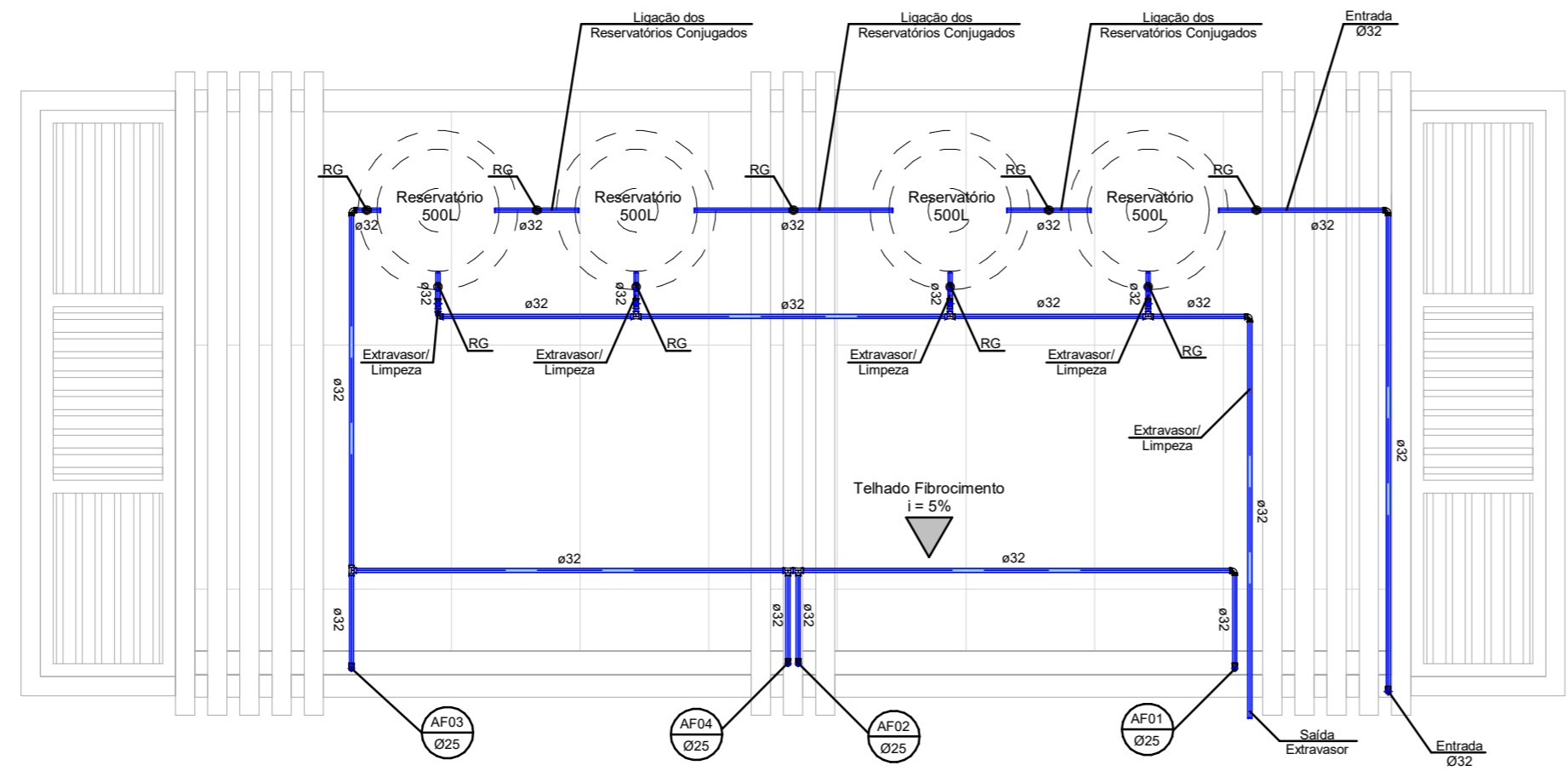
Prancha: **Planta Baixa de Esgoto I Isométricos Esgoto**

Responsável Técnico: **ANDRÉ LUIZ MATOS DE OLIVEIRA** Folha: **01/03**  
 Arquiteto Urbanista: CAU/BA - A42270-3

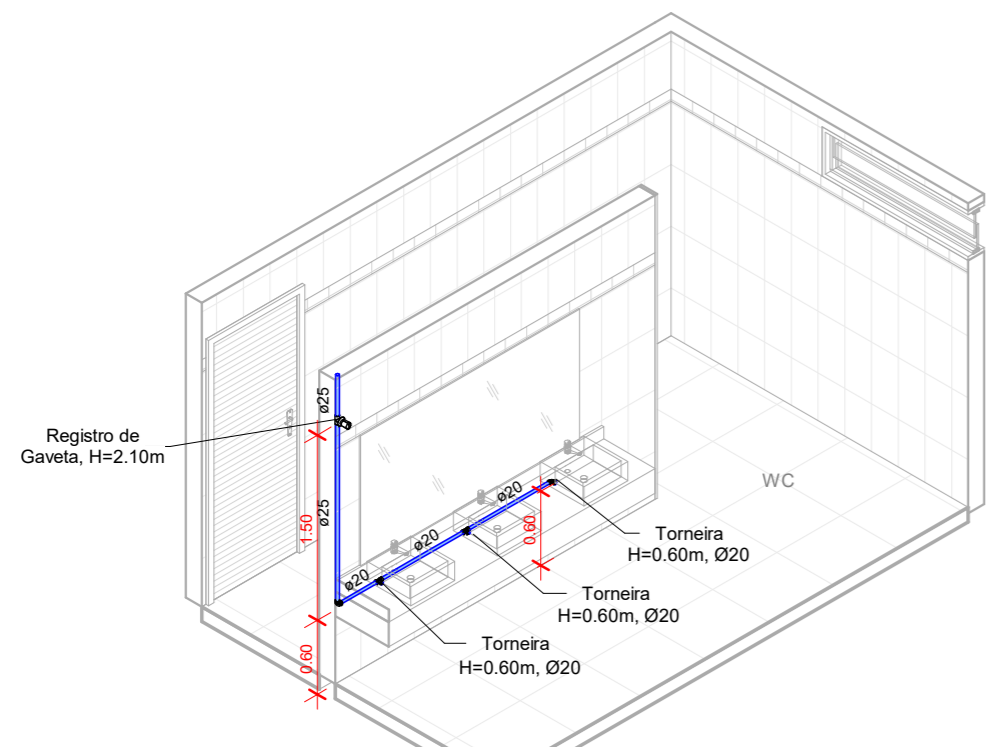
Data: **Outubro/2023** Desenho: **Hian Alberto Souza de Carvalho** Escala: **1 : 50**  
 Arquiteto Urbanista: CAU/BA - A42270-3



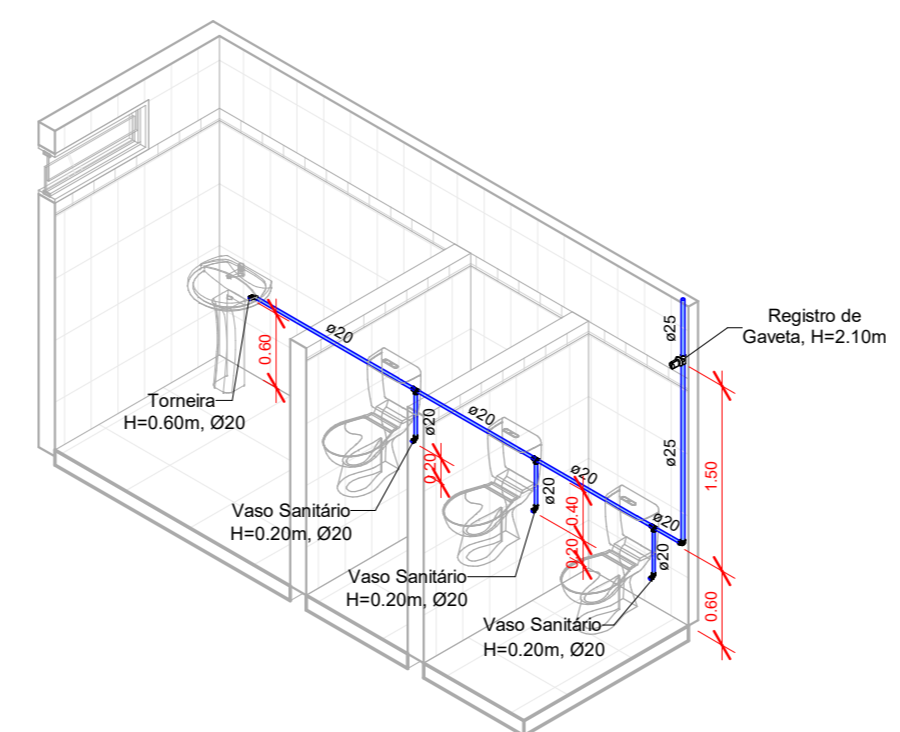
02 Térreo (Água Fria) - Banheiros Praça de Eventos - Capela do Alto Alegre  
Escala: 1/50



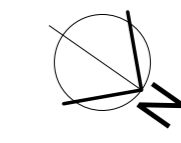
02 Superior (Água Fria) - Banheiros Praça de Eventos - Capela do Alto Alegre  
Escala: 1/50



02 Isométrico Água Fria - WC (Bancadas)  
Escala: 1/50



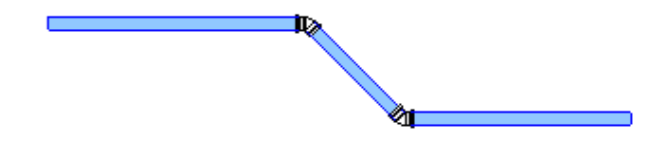
02 Isométrico Água Fria - WC (Cabines)  
Escala: 1/50



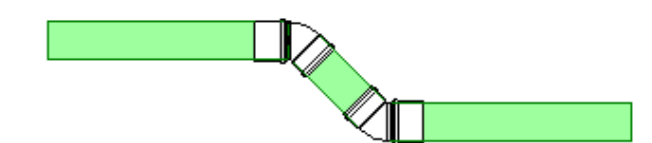
### CONVENÇÕES

AF	COLUNA DE ÁGUA FRIA
RG	REGISTRO DE GAVETA
RP	REGISTRO DE PRESSÃO
CP	CAIXA DE PASSAGEM
CG	CAIXA DE GORDURA
CE	CAIXA ENTERRADA

### SIMBOLOGIA



Tubulação - Água fria



Tubulação - Esgoto

### NOTAS GERAIS

- ALTURAS DOS PONTOS DE ESGOTO PARA OS APARELHOS:
- LAVATÓRIO - 0,50 m
  - TANQUE DE LAVAR ROUPAS - 0,70 m
- OBS.: ALTURAS MEDIDAS DOS EIXOS DOS PONTOS AO PISO ACABADO. TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES DEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTOS DE FABRICAÇÃO.
- DECLIVIDADES DOS TUBOS DE ÁGUA (FRIA) E RETORNO:
- $i \geq 0,50\%$  - PARA QUALQUER Ø
- DECLIVIDADES DOS TUBOS DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS:
- $i \geq 1,00\%$  - PARA QUALQUER Ø

Empresa: **LINHA NOVA** Arquitetura e Construção  
 LINHA NOVA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.  
 CNPJ: 13.450.475/0001-21  
 Rua Margem Rio do Ouro, nº 64, Sala 201, Centro - Jacobina / Ba - CEP:44.700-000  
 Tel./Fax: (74) 3621-9880 / Cel.: (74) 98804 2242 / (74) 98129 2888 / (71) 99988 2242  
 E-mail: linha.nova@yahoo.com

Cliente: **PREFEITURA DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**  
 C.N.P.J. : 13.897.11110001-94 - Praça Joaquim Machado, Centro. CEP: 44645-000  
 Telefone / Fax: (75) 3690 - 2222  
 Site Oficial: <https://www.capeladaltoalegre.ba.gov.br/>

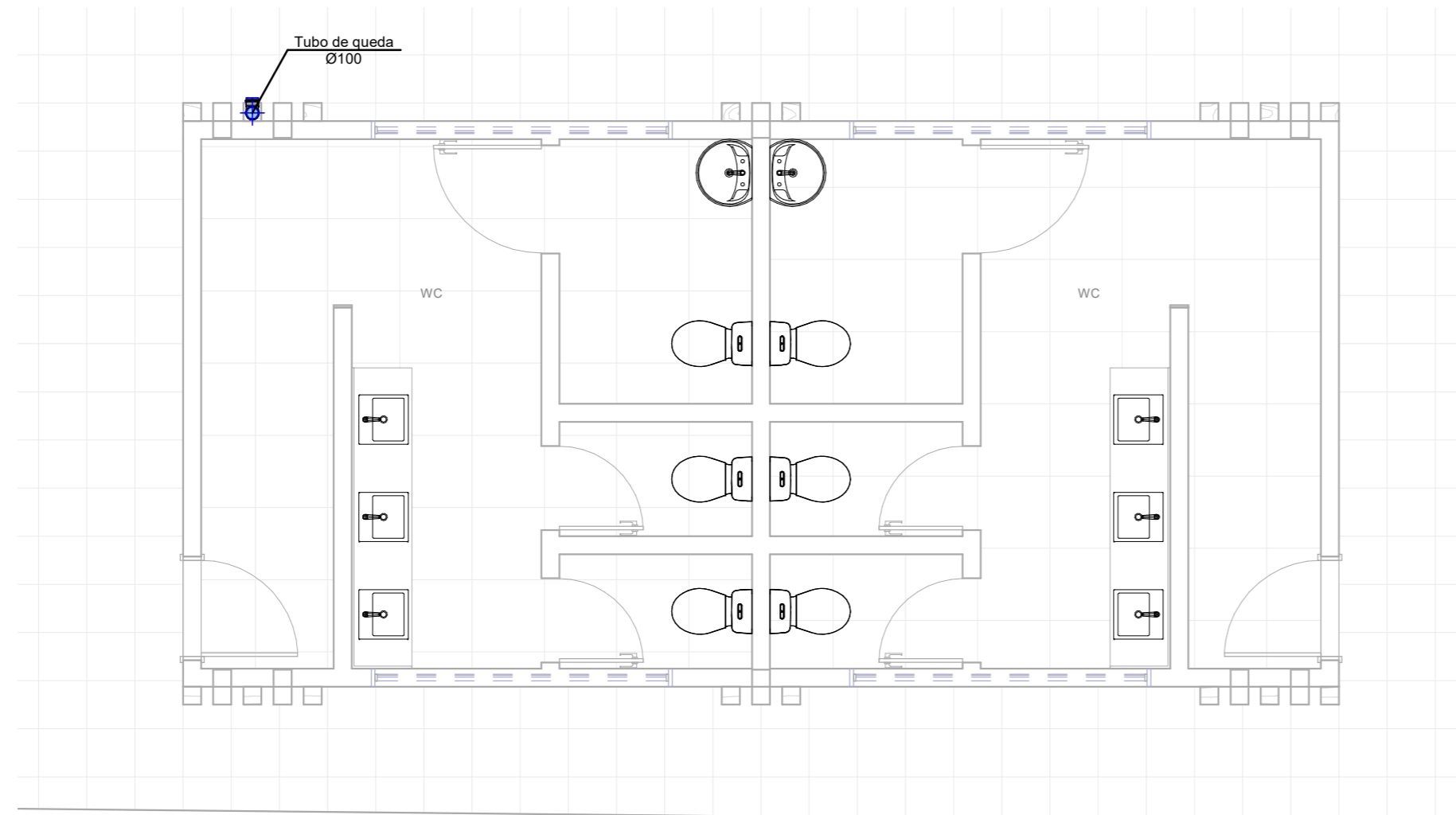
Objeto:	Proj. Hidrossanitário	Localidade:	Capela do Alto Alegre
---------	-----------------------	-------------	-----------------------

Projeto:	Construção da Praça de Eventos em Capela do Alto Alegre
----------	---

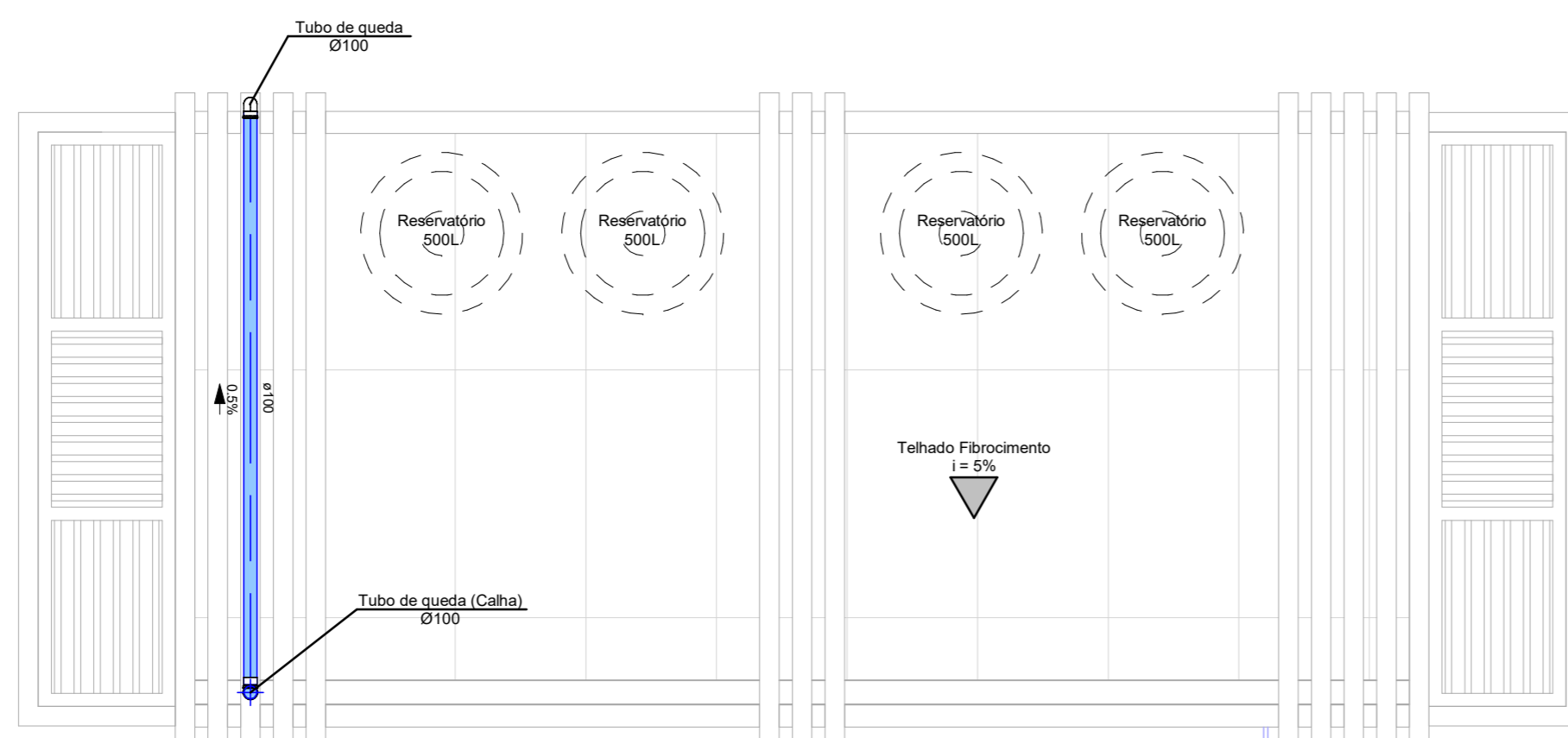
## Planta Baixa Água Fria e Barrilete I Isométricos Água Fria

Responsável Técnico:	ANDRÉ LUIZ MATOS DE OLIVEIRA Arquiteto Urbanista: CAU/BA - A42270-3	Folha:	02/03
----------------------	--	--------	-------

Data:	Outubro/2023	Desenho:	Hian Alberto Souza de Carvalho Arquiteto Urbanista: CAU/BA - A42270-3	Escala:	1 : 50
-------	--------------	----------	--	---------	--------



03 Térreo (Água Pluvial) - Banheiros Praça de Eventos - Capela do Alto Alegre  
Escala: 1/50

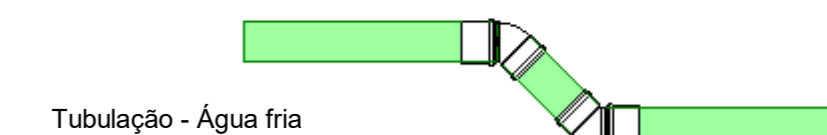


03 Cobertura (Água Pluvial) - Banheiros Praça de Eventos - Capela do Alto Alegre  
Escala: 1/50

### CONVENÇÕES

AF	COLUNA DE ÁGUA FRIA
RG	REGISTRO DE GAVETA
RP	REGISTRO DE PRESSÃO
CP	CAIXA DE PASSAGEM
CG	CAIXA DE GORDURA
CE	CAIXA ENTERRADA

### SIMBOLOGIA



Tubulação - Esgoto

### NOTAS GERAIS

- ALTURAS DOS PONTOS DE ESGOTO PARA OS APARELHOS:
- LAVATÓRIO - 0,50 m
  - TANQUE DE LAVAR ROUPAS - 0,70 m
- OBS.: ALTURAS MEDIDAS DOS EIXOS DOS PONTOS AO PISO ACABADO. TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES DEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTOS DE FABRICAÇÃO.
- DECLIVIDADES DOS TUBOS DE ÁGUA (FRIA) E RETORNO:
- $i \geq 0,50\%$  - PARA QUALQUER  $\emptyset$
- DECLIVIDADES DOS TUBOS DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS:
- $i \geq 1,00\%$  - PARA QUALQUER  $\emptyset$

Empresa: **LINHA NOVA** Arquitetura e Construção  
 LINHA NOVA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.  
 CNPJ: 13.450.475/0001-21  
 Rua Margem Rio do Ouro, nº 64, Sala 201, Centro - Jacobina / Ba - CEP:44.700-000  
 Tel./Fax: (74) 3621-9880 / Cel.: (74) 98804 2242 / (74) 98129 2888 / (71) 99988 2242  
 E-mail: linha.nova@yahoo.com

Ciente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE**  
 PREFEITURA DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA  
 C.N.P.J. : 13.897.11110001-94 - Praça Joaquim Machado, Centro. CEP: 44645-000  
 Telefone / Fax: (75) 3690 - 2222  
 Site Oficial: <https://www.capeladoaltoalegre.ba.gov.br/>

Objeto: Proj. Hidrossanitário  
Localidade: Capela do Alto Alegre

Projeto: Construção da Praça de Eventos em Capela do Alto Alegre

Prancha: **Planta Baixa de Água Pluvial**

Responsável Técnico: **ANDRÉ LUIZ MATOS DE OLIVEIRA**  
Arquiteto Urbanista: CAU/BA - A42270-3  
Folha: **03/03**

Data: Outubro/2023  
Desenho: **Hian Alberto Souza de Carvalho**  
Arquiteto Urbanista: CAU/BA - A42270-3  
Escala: 1 : 50